



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO SIGA Nº TRF2-EDT-2024/00072 de 22 de maio de 2024**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO**

**Rua Acre nº 80 – sala 1004 – Centro/Rio de Janeiro – CEP: 20081-000**

**Telefones: 2282-8682 / 2282-8016**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024**

**Proc. nº (TRF2-EOF-2023/00304)**

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº TRF2-PSG-2023/00547 de 27/11/2023, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço, modo de disputa aberto, realizado por meio da internet, no *sítio*: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O certame será regido pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis e, ainda, pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**Data: 11/06/2024**

**Horário (de Brasília): 13:00 horas**

**Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)**

Fazem parte deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Planilhas de Formação de Preços;

Anexo III - Declaração a ser apresentada por microempresas, para efeitos da obtenção de benefícios, nos termos do artigo 4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021;

*Classif. documental*

00.01.01.17



TRF2EDT202400072A

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Anexo IV - Declaração de acordo com o artigo 2º da Resolução nº 7 do Conselho Nacional de Justiça, com a alteração implementada pela Resolução nº 229 de 22/06/2016 do CNJ;

Anexo V - Declaração de acordo com o artigo 3º da Resolução nº 7 do Conselho Nacional de Justiça, com a alteração implementada pela Resolução 9 de 06.12.2005 do CNJ;

Anexo VI - Declaração conforme Res. nº 156 de 08/08/2012 do Conselho Nacional de Justiça;

Anexo VII - Termo de Conciliação Judicial;

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Contratos Firmados;

Anexo IX - MODELO DE DOCUMENTOS IN 001/2016 CJF;

Anexo X - Minuta do Contrato Administrativo.

**1 - OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva das instalações prediais e seus equipamentos, dos imóveis ocupados pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

1.1 - O objeto da presente licitação é uno e indivisível e será adjudicado a uma única licitante.

## **2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES**

2.1 - Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, as empresas que atenderem às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF e no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.2 - Para participação no pregão eletrônico, via internet, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório.

2.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

2.3 - Não poderão participar:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

2.3.1 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.3.2 - Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no País;

2.3.3 - Empresas que estejam sob falência, em processo de dissolução ou liquidação, bem como pessoas físicas com decretação de insolvência civil;

2.3.4 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.3.5 - Empresas que estejam cumprindo penalidade de impedimento do direito de licitar, no âmbito da administração pública direta e indireta da União Federal;

2.3.6 - Empresas proibidas de contratar com o poder público, nos termos do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, (Lei de Improbidade Administrativa), com a redação dada pela Lei nº 14.230/2021, observada também a inclusão operada pela Lei Complementar nº 157/2016;

2.3.7 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.3.8 - Empresas proibidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 72, §8º, V, da Lei nº 9.605/1998;

2.3.9 - Empresas proibidas de contratar com a União, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

2.3.10 - As sociedades cooperativas de mão de obra, constituídas nos termos da Lei nº 5.764, de 16/02/1971, tendo em vista o Termo de Conciliação Judicial firmado entre a União e o Ministério Público do Trabalho, bem assim as condições previstas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

2.4 - Não poderão participar:

2.4.1 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.4.2 - Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no País;

2.4.3 - Empresas que estejam sob falência, em processo de dissolução ou liquidação, bem como pessoas físicas com decretação de insolvência civil;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

2.4.4 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.4.5 - Empresas que estejam cumprindo penalidade de impedimento do direito de licitar, no âmbito da administração pública direta e indireta da União Federal;

2.4.6 - Empresas proibidas de contratar com o poder público, nos termos do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, (Lei de Improbidade Administrativa), com a redação dada pela Lei nº 14.230/2021, observada também a inclusão operada pela Lei Complementar nº 157/2016;

2.4.7 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.4.8 - Empresas proibidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 72, §8º, V, da Lei nº 9.605/1998;

2.4.9 - As sociedades cooperativas de mão de obra, constituídas nos termos da Lei nº 5.764, de 16/02/1971, tendo em vista o Termo de Conciliação Judicial firmado entre a União e o Ministério Público do Trabalho, bem assim as condições previstas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

2.4 – Salvo vedação devidamente justificada, poderão participar da licitação pessoas jurídicas em consórcio, desde que comprovado o compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, havendo de ser observado o disposto no artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

2.5 - A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa da licitante.

2.6 - Todas as fotocópias de documentos deverão ser apresentadas de forma legível, com os originais para conferência ou com declaração de autenticidade firmada por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, ou, ainda, autenticadas, de forma física ou digital, por Tabelião de Notas;

2.6.1 - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

2.7 - A entrega da proposta implica os seguintes compromissos por parte da licitante:

2.7.1 - Estar ciente das condições da licitação e assumir a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

2.7.2 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

2.8 - Considerando tratar-se de contratação de serviços mediante cessão de mão de obra, conforme previsto no artigo 31 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991, e alterações, e nos artigos 108, 110, 111, e 112, da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17/10/2022, a licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, optante pelo Simples Nacional, que, porventura, venha a ser contratada, não poderá beneficiar-se da condição de optante e estará sujeita à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor, em decorrência de sua exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em consequência do que dispõem os artigos 17, inciso XII, 30, inciso II, e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

2.8.1 - A licitante optante pelo Simples Nacional, que, porventura, venha a ser contratada, após a assinatura do contrato, no prazo de 90 (noventa) dias, deverá apresentar cópia dos ofícios, com comprovantes de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra (situação que gera vedação à opção por tal regime tributário) às respectivas Secretarias Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal, no prazo previsto no inciso II do §1º do artigo 30 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

2.8.2 - Caso a licitante optante pelo Simples Nacional não efetue a comunicação no prazo assinalado acima, o próprio Tribunal Regional Federal da 2ª Região, em obediência ao princípio da probidade administrativa, efetuará a comunicação à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, para que esta efetue a exclusão de ofício, conforme disposto no artigo 29, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

2.8.3 - A vedação de realizar cessão ou locação de mão de obra não se aplica às atividades de que trata o artigo 18, § 5º-C, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, conforme dispõe o artigo 18, § 5º-H, da mesma Lei Complementar, desde que não exercidas cumulativamente com atividades vedadas.

### **3 - DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - Para participar do pregão eletrônico, a licitante deverá estar credenciada no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.2 - O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

3.3 - O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

3.4 - Caberá à licitante interessada em participar do pregão, na forma eletrônica:

3.4.1 - Credenciar-se previamente no SICAF ou no sistema eletrônico utilizado no certame;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

3.4.2 - Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

3.4.3 - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

#### **4 - DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1 - A partir da data e horário previstos no Edital será aberta a sessão pública do pregão eletrônico via *internet*, com a divulgação das propostas de preços recebidas, que deverão estar em perfeita consonância com as exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos, devidamente publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

4.2 - A participação no pregão eletrônico ocorrerá por meio da digitação da senha privativa da licitante e envio de **PROPOSTA**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de divulgação deste Edital, contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, no **VALOR TOTAL ANUAL**, conforme modelo de Planilha de Formação de Preços, constante do Anexo II deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, via internet.

4.3 - Caberá à(s) licitante(s) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### **5 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

5.1 - A Proposta de Preços deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada, e deverá necessariamente conter e preencher os seguintes requisitos:

5.1.1 - O número do pregão, a data e hora da realização da sessão pública;

5.1.2 - Indicação do CNPJ e razão social do proponente;

5.1.3 - O nome, número do banco, da agência e da conta corrente da empresa licitante

5.1.4 - Indicação da pessoa legalmente habilitada a assinar o Contrato, assim como o telefone e e-mail para contato;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

5.1.5 – Descrição detalhada dos serviços, obedecidas as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

5.1.6 - Planilhas detalhadas da composição do custo e formação do preço final de cada item, englobando as categorias profissionais que o compõem e o valor total da proposta de cada categoria profissional (remuneração, encargos sociais, insumos e demais componentes), de materiais e o valor mensal e total dos serviços, conforme modelo de planilhas constantes do Anexo II deste Edital;

5.1.6.1- A Planilha detalhada da composição do custo e formação do preço final das categorias profissionais (remuneração, encargos sociais, insumos e demais componentes) e dos materiais de reposição serão elaboradas conforme modelos de planilhas constantes do Anexo II deste Edital;

5.1.6.2 – Os salários normativos, bem como os benefícios vigentes utilizados como base para o preenchimento da proposta comercial, na data prevista para a abertura da licitação, deverão atender, **no mínimo**, para as categorias profissionais de Encarregado, Marceneiro, Mecânico de Refrigeração, Pintor, Pedreiro, Gesseiro, Serralheiro, Bombeiro Hidráulico, Meio Oficial de Marcenaria, Auxiliar de Manutenção, o equivalente ao piso salarial estabelecido pela Convenção Coletiva de Trabalho do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE LADRILHOS HIDRÁULICOS E PRODUTOS DE CIMENTO, DE MÁRMORES E GRANITOS E MONTAGEM INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SINTRACONST-RIO.

5.1.6.2.1 - Os salários normativos, bem como os benefícios vigentes utilizados como base para o preenchimento da proposta comercial, na data prevista para a abertura da licitação, deverão atender, **no mínimo**, para as categorias profissionais de Técnico de Edificações e de Técnico de Mecânica, o equivalente ao piso salarial estabelecido e atualizado pelo SINDICATO DOS PROFISSIONAIS TEC. IND. DE NIV. MÉDIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINTEC-RJ.

5.1.6.2.2 – Os salários normativos, bem como os benefícios vigentes utilizados para o preenchimento da proposta comercial, na data prevista para a abertura da licitação, deverão atender, **no mínimo**, para a categoria profissional de Auxiliar de Mecânica Automotiva, o equivalente ao piso estabelecido pela Convenção Coletiva de Trabalho do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONCESSIONÁRIAS E DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO RIO DE JANEIRO - SINDCON-RJ.

5.1.6.3 - O preços serão apresentados em algarismo e por extenso, em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais, conforme Planilhas de Preços, constante do Anexo II deste edital;

5.1.7 - A incidência tributária e demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes à prestação dos serviços deverão estar incluídas no preço proposto;

5.1.8- O preenchimento dos percentuais encontrados na Planilha de Formação de Preços nos termos da legislação pertinente;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

5.1.9 - O valor da hora extra dos profissionais que compõem o efetivo;

5.1.9.1 - Os valores de hora extra não integram as Planilhas de Formação de Preços.

5.1.9.2 - A licitante vencedora deverá apresentar junto com a proposta a memória de cálculo das horas-extras.

5.1.10 - Preenchimento das planilhas de modo que as empresas optantes pelo SIMPLES não sejam beneficiadas da condição de optante, havendo de ser desconsiderado o tratamento tributário diferenciado.

5.1.11 - Cópia do Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho utilizado como base para formulação da proposta.

5.1.12 - O valor da remuneração dos empregados terceirizados, de modo que não seja inferior ao previsto em acordo ou convenção coletiva de trabalho, ou ainda, se for o caso, ao fixado pela Administração.

5.1.13 - Os preços dos custos de vale alimentação/refeição e de vale-transporte dos empregados terceirizados.

5.1.13.1 - O pagamento de vale alimentação/refeição e de vale-transporte será obrigatório, ainda que não esteja previsto em acordo ou convenção coletiva de trabalho.

5.1.14 - **Prazo de validade da proposta**, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública deste Pregão eletrônico;

5.1.15 - **Prazo de vigência do contrato**: 02 (dois) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura pelo Contratante, podendo ser prorrogado na forma autorizada pelo art. 107 da lei nº 14.133/21;

5.2 - Na hipótese de omissão dos prazos mencionados nos subitens 5.1.14 e 5.1.15, considerar-se-ão os prazos previstos neste Edital.

5.3 - Depois de solicitada pelo pregoeiro no sistema eletrônico, a proposta de preços da empresa vencedora, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, deverá ser atualizada e assinada, em conformidade com os lances eventualmente ofertados ou valor negociado, e enviada, juntamente com os documentos de habilitação complementares, quando necessários, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação, através do Sistema Compras.gov.br.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

5.3.1 - O prazo estipulado acima é referencial. O pregoeiro poderá estendê-lo, bem como decidir sobre a tolerância de possíveis atrasos no envio da proposta e dos documentos complementares de habilitação.

5.4 - Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame.

5.5 - Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.6 - No caso de haver divergência entre a descrição do código dos serviços no Compras.gov.br e o disposto no Anexo I -Termo de Referência, a(s) licitante(s) deverá(ão) obedecer a este último.

5.7 - Serão desclassificadas as propostas que:

5.7.1 - contiverem vícios insanáveis;

5.7.2 - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

5.7.3 - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

5.7.3.1 - Nesta hipótese, será facultado à licitante o prazo de até 5 (cinco) dias, contados da intimação, para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta.

5.7.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5 - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

## **6 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

6.1 - O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

6.2 - O Pregoeiro poderá solicitar pareceres de servidores técnicos do TRF - 2ª Região ou, ainda, de especialistas pessoas físicas ou jurídicas, para orientar sua decisão.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

6.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

6.4 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

6.5 - O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo TRF - 2ª Região.

6.6 - Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

6.7 - Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes, excessivos ou inexequíveis.

6.8 - O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir das licitantes que ela seja demonstrada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

6.9 - O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir das licitantes que ela seja demonstrada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

6.10 - O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

6.11 - O preço máximo unitário por profissional deverá observar o modelo de planilha constante do Anexo II.

## 7 - DA COMPETITIVIDADE (Formulação de Lances)

7.1 - A partir do horário previsto no Instrumento Convocatório, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas em perfeita consonância com as especificações técnicas exigidas no Edital.

7.2 - A licitante deverá enviar proposta através do sistema eletrônico para o **valor total anual do objeto desta licitação (VALOR TOTAL DA PLANILHA TOTALIZADORA - ANEXO II)**, conforme modelo de Planilha de Formação de Preços constante do Anexo II deste Edital, sob pena de desclassificação.

7.3 - As participantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

7.4 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras estabelecidas no Edital.

7.5 - As licitantes somente poderão oferecer lance inferior ao último por elas ofertado e registrado no sistema.

7.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.7 - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de dez minutos, sendo prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.7.1 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 7.7, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.7.2 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 7.7 e no subitem 7.7.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.7.3 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 7.7.1, o Pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa e com o assessoramento da equipe de apoio.

7.7.4. A diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$ 100,00 (cem reais) tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

7.8 - No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1 - Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação aos participantes, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

7.9 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

7.10 - Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

7.11 - A apresentação de novas propostas na forma do subitem 7.10 não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

7.12 - Definido o resultado do julgamento, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a primeira colocada.

7.12.1 - A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pelo TRF - 2ª Região.

7.12.2 - Após concluída a negociação, o resultado será divulgado a todas as licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

## **8 - DO PROCEDIMENTO**

8.1 - Aberta a sessão pública, o Pregoeiro verificará a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no Edital, desclassificando aquelas que não atenderem aos requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório.

8.2 - No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO TOTAL ANUAL (VALOR TOTAL DA PLANILHA TOTALIZADORA CONSTANTE DO ANEXO II)**, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.

8.3 - Definidas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, que prosseguirá com o envio de lances pelas licitantes exclusivamente pelo sistema eletrônico.

8.4 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.4.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, após a convocação realizada através do Sistema, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será aceita sua proposta e habilitada como licitante vencedora.

8.4.2 - não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 8.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

8.4.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.4.4 - A obtenção de benefícios a que se referem os subitens anteriores fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.4.5 - Não são aplicadas as disposições constantes dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123 /2006 ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.6 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.6.1 - disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.6.2 - avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas na lei;

8.6.3 - desenvolvimento pelas licitantes de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme artigo 5º, do Decreto nº 11.430/2023;

8.6.4 - desenvolvimento pelas licitantes de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.7 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.7.1 - empresas estabelecidas no Estado do Rio de Janeiro;

8.7.2 - empresas brasileiras;

8.7.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

8.7.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.8 - Encerrada a etapa de lances e, quando for o caso, o procedimento previsto no item 8.4 deste edital, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação da licitante conforme disposições do item 9 deste Edital.

8.9 - Será declarada vencedora a proposta que ofertar o **MENOR PREÇO TOTAL ANUAL**, observadas as exigências constantes do Instrumento Convocatório.

8.10 - Na hipótese de a proposta de menor preço total anual não ser aceitável ou se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, verificando a sua aceitabilidade, procederá à habilitação na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.11 - Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.

8.12 - O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação na fase de julgamento, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo estipulado, contado do recebimento da convocação.

8.12.1 - Não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos em sede de diligência, salvo para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da proposta.

8.13 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14 - O pregoeiro, constatando o atendimento às exigências fixadas no Edital, aceitará a proposta mais bem classificada e habilitará a licitante.

8.15 - Após, a autoridade superior adjudicará o objeto e homologará o certame.

## **9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

9.1 - Como condição prévia à fase de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

especialmente quanto à existência da sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo CNJ.

9.1.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.

9.1.2 - Constatada a existência das sanções previstas no artigo 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

## 9.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

9.2.2 – Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, no caso de microempreendedor individual;

9.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, além de CPF do representante legal, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.4 - Compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, e indicação da empresa líder do consórcio.

## 9.3 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.3.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

9.3.3 - Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional demonstrando a regularidade quanto aos Créditos Tributários Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias (Portaria MF nº 358/2014 e Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014, alteradas pelas Portarias Conjuntas PGFN/RFB nºs 1821/2014, 1400/2015, 3193/17, 682/2019 e 103/2021);

9.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, dentro da validade;

9.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro da validade;

9.3.6 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), dentro da validade;

9.3.7 - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, dentro da validade, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440/2011;

9.3.8 - A consulta on-line deverá comprovar que a licitante encontrava-se regular na data da abertura da sessão do Pregão.

9.3.9 - Na hipótese de algum dos documentos abrangidos pelo Sistema encontrar-se com a validade expirada, fica assegurado à licitante cadastrada e parcialmente habilitada no SICAF o direito de apresentar, via sistema, a documentação atualizada, quando solicitada pelo Pregoeiro.

9.3.10 - O registro regular e atualizado no SICAF supre, no que couber, as exigências previstas nos subitens 9.3.1 a 9.3.7 (exceto o subitem 9.3.2).

**9.4 - Para fins de habilitação, deverão ser apresentadas, ainda, as DECLARAÇÕES listadas a seguir, as quais serão virtuais e deverão ser inseridas em campo próprio do sistema Compras.gov.br, na ocasião em que a licitante cadastrar sua proposta:**

9.4.1 - Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, sendo que a licitante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.4.2 - Declaração da licitante de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atende, sob as penas da lei, aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 /2006, para fazer jus aos benefícios estabelecidos nos artigos 42 e 43 da referida Lei;

9.4.3 - Declaração referente ao trabalho do menor de dezoito anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;

9.4.4 - Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

9.4.5 - Declaração de inexistência de fato superveniente.

9.4.6 - Declaração independente de proposta.

9.4.7 - Declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.4.8 - Declaração de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.4.9 - Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidão constitui meio legal de prova.

9.4.10 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

9.4.11 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, as microempresas e empresas de pequeno porte terão assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.4.12 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.4.11, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, visando ao prosseguimento do certame, ou propor a revogação deste Pregão.

## **9.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.5.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

9.5.1.1 – A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de, pelo menos, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica, que comprove que a licitante executa ou executou contratos de manutenção predial com dedicação exclusiva de mão de obra com, no mínimo, 14 empregados.

9.5.2 – Será aceito somatório de atestados para a comprovação da qualificação técnica, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos serviços.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

9.5.3 – Deverão ser apresentados atestados ou declarações de capacidade técnica, cópias de contratos, registros em órgão oficiais, ou outros documentos idôneos, comprovando, no mínimo, **3 (três) anos** de experiência da licitante na execução dos serviços de manutenção predial com dedicação exclusiva de mão de obra.”

9.5.3.1 - Será aceito somatório de atestados para este item, sendo que os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

9.5.4 - Juntamente ao(s) atestado(s) deve(m) ser fornecido(s) nome, telefone do emissor do atestado e da área técnica autorizada a responder diligências.

9.5.5 - No caso de entidades públicas da Administração Direta ou Indireta será admitida a comprovação mediante a apresentação de Contrato ou Nota de Empenho.

9.5.6 - Em caso de apresentação de atestado de desempenho anterior, emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte a licitante, é necessário que o atestado ou o contrato de constituição do consórcio identifique a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, havendo de ser adotados os seguintes critérios de avaliação na hipótese:

9.5.7 - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

9.5.8 - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado, de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

9.5.9 - O TRF - 2ª Região poderá realizar as diligências necessárias, solicitando documentos ou realizando visitas, na Sede ou na filial da licitante, em entidade pública ou privada, com o objetivo de comprovar a veracidade das informações apresentadas pela licitante.

## **9.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

9.6.1 - Balanço Patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, salvo se a licitante tiver sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.6.2 - Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa aos últimos 2 (dois) exercícios sociais, salvo se a licitante tiver sido constituída há menos de 2 (dois) anos;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

9.6.3 - Apresentação de Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, datadas de até 90 (noventa) dias anteriores à apresentação da proposta de preços.

9.6.4 - Os documentos exigidos nos subitens 9.6.1 a 9.6.2 deverão comprovar:

9.6.4.1 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1;

9.6.4.1.1 - A comprovação dos índices econômicos pode ser substituída pelos registros respectivos consignados no SICAF ou por declaração assinada por profissional habilitado da área contábil

## **10 - DA VISTORIA:**

10.1 - Fica assegurado à licitante o direito de realização de vistoria prévia para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

10.2 - A licitante poderá optar por substituir a vistoria pela apresentação de declaração formal assinada por seu responsável técnico atestando o conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, sob pena de inabilitação.

10.3 - A vistoria ocorrerá em dia útil, conforme disponibilidade, segunda-feira a sexta-feira, das 12:00 às 16:00, devendo ser previamente agendadas com a Seção de Manutenção Predial pelo tel 2282-8226/8229 ou pelo e-mail semarc@trf2.jus.br.

10.4 - CERTIFICADO DE VISTORIA será emitido pela Seção de Manutenção Predial comprovando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta Licitação.

## **11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o corrente exercício, conforme especificado abaixo:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>PTRES</b>	<b>Elemento de Despesa</b>
02.061.0033.4257.6013	168.413	33.90.37.04

## **12 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

12.1 – O esclarecimento de dúvidas acerca das condições deste Edital, bem como as informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgados no sítio do Tribunal: [www.trf2.jus.br](http://www.trf2.jus.br), opção “Transparência e Prestação de Contas/ Gestão das Contratações e Aquisições / Licitações e contratos / licitações em andamento”, e no sítio: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), na opção “visualizar / Impugnações / Esclarecimentos / Avisos”, ficando as licitantes obrigadas a acessá-los para conhecimento das informações lançadas pelo Pregoeiro.

12.2 - Maiores esclarecimentos de ordem legal ou técnica, ou sobre os termos deste Pregão, ou ainda informações complementares sobre o presente Edital poderão ser solicitados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail para [cpl@trf2.jus.br](mailto:cpl@trf2.jus.br), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura do certame, no horário de 12h às 17h. Os telefones de contato são (21) 2282-8682 e 2282-8016.

12.3 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

12.4 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

12.5 - Acolhida a impugnação do Edital, será designada nova data para a realização do certame.

### **13 - DOS RECURSOS**

13.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio no sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da(s) licitante(s) quanto à intenção de recorrer importará a preclusão do direito de recurso, podendo o Pregoeiro aceitar a proposta e habilitar a licitante vencedora.

13.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

### **14 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

14.1 - Após a homologação do resultado do julgamento, a licitante vencedora será convocada para assinatura do instrumento contratual junto à Divisão de Contratos, na Rua Visconde de Inhaúma, 68, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, no horário de 12h às 17h.

14.1.1 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão, o TRF - 2ª Região poderá encaminhar os documentos por meio eletrônico.

14.2 - A convocação de que trata o subitem 14.1 deverá ser atendida, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do TRF - 2ª Região, mediante solicitação, devidamente justificada por parte da licitante, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

14.2.1 – A Contratada deverá apresentar, antes do início da prestação dos serviços, apólice de seguro de vida dos prestadores de serviços vinculados ao contrato, em conformidade com a disposição constante da Convenção Coletiva firmada pelo Sindicato representativo de cada categoria profissional, vigente na data prevista para a abertura desta licitação.

14.3 - No ato da assinatura do Contrato, será verificada a regularidade da empresa, mediante consulta on-line junto ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem assim emitidas certidões negativas de inidoneidade e de impedimento, regularidade que deverá ser mantida pela licitante durante a vigência do Contrato.

14.4 - Ao assinar o instrumento contratual, a empresa adjudicatária obriga-se a prestar os serviços e entregar os materiais a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste instrumento convocatório.

14.5 - É facultado ao TRF - 2ª Região, quando o convocado não assinar o Contrato nos prazos e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

14.6 - A recusa injustificada da licitante classificada em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei.

14.7 - Após o prazo de vigência inicial, o Contrato poderá ser prorrogado, sucessivamente, por meio de aditamento, na forma autorizada pelo art. 107 da lei nº 14.133/21, desde que preenchidos, cumulativamente, a cada prorrogação, os seguintes requisitos:

14.7.1 - os serviços tenham sido prestados regularmente;

14.7.2 - a Contratada não tenha sofrido punição de natureza pecuniária por mais de 3 (três) vezes no TRF - 2ª Região, a cada período de vigência do contrato;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

14.7.3 - o TRF - 2ª Região tenha interesse na continuidade dos serviços;

14.7.4 - o valor do Contrato permaneça economicamente vantajoso para o TRF - 2ª Região, permitida a negociação com a Contratada ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

14.7.5 - a Contratada concorde com a prorrogação;

14.7.6 - A vantajosidade econômica para a prorrogação de contratos de serviços terceirizados de natureza continuada, de que trata o subitem 14.7.4, estará assegurada, dispensando-se a realização de pesquisa de preços, quando:

14.7.6.1 - houver previsão contratual de que as repactuações dos itens envolvendo a folha de salários serão efetuadas com base em convenção ou acordo coletivo de trabalho, sentença normativa ou lei, previamente definidos no edital;

14.7.6.2 - houver previsão contratual de que os reajustes dos itens envolvendo insumos, materiais e equipamentos serão efetuados com base em índices oficiais de preços, previamente definidos no edital;

14.7.7 - Nos contratos de serviços terceirizados de natureza continuada, os custos fixos ou variáveis não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados, mediante negociação e como condição para a renovação.

14.7.7.1 – A parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, nos termos dos Acórdãos TCU n. 1904/2007 e 3006/2010, ambos do Plenário.

14.7.7.2 - Em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme ditames da Lei n. 12.526/2011.

14.8 - É vedada a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme artigo 2º, inciso VI, da Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, com a alteração implementada pela Resolução CNJ nº 229, de 22/06/2016.

14.8.1 - A comprovação de que trata o subitem anterior será feita mediante o preenchimento, pela Contratada, da Declaração constante do Anexo IV do presente Edital, a qual será entregue no ato da assinatura do Contrato.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

14.9 - É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, conforme o artigo 3º da Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, alterada pela Resolução CNJ nº 09 de 06/12/2005.

14.9.1 – A comprovação de que trata o subitem anterior será feita mediante o preenchimento, por todos os empregados da empresa alocados na prestação dos serviços, da Declaração constante do Anexo V do presente Edital, que deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 1º dia útil subsequente à data da assinatura do Contrato;

14.10 - É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos artigos 1º e 2º, conforme Resolução nº 156 de 08/08/2012 do Conselho Nacional de Justiça.

14.10.1 - A comprovação de que trata o subitem anterior será feita mediante o preenchimento, pelo (s) empregados(s) no exercício de cargo/função de chefia, alocado(s) na prestação dos serviços, da Declaração constante do Anexo VI do presente Edital e da apresentação das certidões mencionadas na aludida Declaração;

14.11 - O prazo máximo para apresentação das declarações e certidões mencionadas nos subitens 14.9.1 e 14.10.1 será de 30 (trinta) dias a contar do 1º dia útil subsequente à data da assinatura do Contrato.

14.12 - A Contratada deverá cientificar aos seus empregados a observância obrigatória às disposições contidas na Resolução nº 351 do Conselho Nacional de Justiça, de 28/10/2020, que institui a Política de Prevenção e Combate do Assédio Moral, do Assédio Sexual, e de todas as formas de Discriminação, a fim de promover o trabalho digno, saudável, seguro e sustentável no âmbito do Poder Judiciário.

14.12.1 - Aplica-se a Resolução mencionada no item anterior a todas as condutas de assédio e discriminação no contexto das relações socioprofissionais e da organização do trabalho no Poder Judiciário, praticadas presencialmente ou por meios virtuais, inclusive aquelas contra estagiários, aprendizes, prestadores de serviços, voluntários e outros colaboradores.

14.13 – A Contratada deverá observar, no que couber, a Resolução nº 497, de 14 de abril de 2023, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça.

#### **14.14 - GARANTIA CONTRATUAL**

14.14.1 - Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais, o TRF - 2ª Região exigirá da empresa Contratada a prestação de garantia, podendo a mesma optar pelas modalidades de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, de acordo com o artigo 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato a ser firmado.

14.14.1.1- A garantia mencionada no item anterior deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do 1º dia útil subsequente à data de assinatura do Contrato pelo Contratante, exceto o seguro-garantia, que será observado o disposto no §3º, do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

14.14.1.2 - Em caso de contrato com vigência superior a 1 (um) ano, assim como nas subseqüentes prorrogações, será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação do percentual previsto no subitem anterior.

14.15 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

14.15.1 - Prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento;

14.15.2 - Multas aplicadas pela fiscalização à Contratada;

14.15.3 - Prejuízos diretos causados ao Contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução contratual;

14.15.4 - Obrigações trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível.

14.16 - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia ou para a atualização de seu valor decorrente de aditivo contratual, acarretará a aplicação de multa de **0,1%** do **valor mensal** do contrato por dia de atraso, até o máximo de **2%**.

14.17 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza ao TRF - 2ª Região a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à Contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

14.17.1 - O bloqueio efetuado com base no subitem 14.17 não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à Contratada;

14.17.2 - A Contratada, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no subitem 14.17 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

14.18 - O valor da multa moratória decorrente do atraso da entrega da garantia poderá ser glosado de pagamentos devidos à Contratada.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

14.19 - O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo TRF - 2ª Região com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

14.20 - A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração, sendo atualizada monetariamente quando em dinheiro.

14.21 - Será considerada extinta a garantia:

14.21.1 - Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

14.21.2 - Com a extinção do contrato.

14.22 - O TRF - 2ª Região não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

14.22.1 - Caso fortuito ou força maior;

14.22.2 - Descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pelo TRF - 2ª Região;

14.22.3 - Alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

14.22.4 - Atos ilícitos dolosos praticados por servidores do TRF - 2ª Região;

14.23 - Caberá ao TRF - 2ª Região apurar a isenção da responsabilidade prevista nos subitens 14.22.2 e 14.22.4, não sendo a entidade garantidora parte no processo administrativo.

**15 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

15.1 - Em conformidade com o artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do presente Contrato será recebido mediante termo detalhado e da seguinte forma:

15.1.1 - Provisoriamente – pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

15.1.2 - Definitivamente - por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento provisório, salvo motivo justificado;

15.2 - Os Termos de Recebimento serão emitidos pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, o qual confirmará a aceitação definitiva dos serviços, após comprovada a adequação do objeto aos termos do Contrato.

15.3 - Se, após o recebimento provisório, for constatado que os serviços foram realizados de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação da Contratada, será interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação.

15.4 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução contratual, nos limites estabelecidos neste contrato.

15.4 - O aceite / aprovação do(s) serviço(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do(s) serviço(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas nos artigos 18 e 20 da Lei nº 8.078/1990;

15.5 - Após a celebração do contrato, o TRF - 2ª Região designará servidor para exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato.

## **16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

16.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, à vista do documento fiscal apresentado, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), ou em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

16.1.1 - A liquidação da despesa deverá ser realizada no mesmo prazo, contado do recebimento do documento fiscal, após a certificação do cumprimento da obrigação;

16.1.2 - No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação e as instruções normativas vigentes.

16.1.3 - Para fins do disposto no item 16.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

16.2 - 16.2 - O documento fiscal deverá ser entregue, juntamente com o Relatório Técnico Mensal - RTM mencionado no subitem 1.4.5 do TER e com o Relatório Mensal dos Materiais utilizados previsto no subitem 1.4.8.5 do TER, na Subsecretaria de Controle de Custos de Compras e Contratos, situada na Rua Visconde de Inhaúma, nº 68, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h às 17h, acompanhado dos documentos abaixo discriminados, devendo também ser enviado eletronicamente ao e-mail notafiscal@trf2.jus.br:

16.2.1 - Comprovante de regularidade perante a Fazenda Nacional (CND), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e a Justiça do Trabalho (CNDT);

16.2.2 - Folha de pagamento de pessoal, do mês de realização dos serviços, referente aos empregados da empresa contratada que estejam prestando serviços nas dependências do TRF - 2ª Região;

16.2.2.1 - A folha de pagamento deverá corresponder exatamente à frequência dos empregados, controlada pelo TRF - 2ª Região, através de folha de ponto, não sendo pago à Contratada o valor relativo aos dias não trabalhados pelos empregados, bem como os encargos que venham a incidir sobre este valor.

16.2.2.2 - A folha de pagamento e os cartões de ponto, terão como período correspondente à prestação dos serviços o mês comercial, excetuando-se as folhas do primeiro e último mês de execução contratual onde será considerado o período pro rata;

16.2.3 - Comprovante de recolhimento de encargos sociais (INSS, FGTS, PIS) relativos ao mês imediatamente anterior, e de outros descontos consignados na folha do mês, referentes aos empregados colocados à disposição do Contratante;

16.2.4 - Cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP) com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário;

16.2.5 - Cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP;

16.2.6 - Comprovações de entrega de vale-transporte aos empregados da Contratada que estejam prestando serviços nas dependências do TRF - 2ª Região, correspondente ao mês do documento fiscal;

16.2.6.1 - A comprovação da entrega de vale-transporte será feita com a apresentação de comprovante de recarga de cartões em nome de cada funcionário, acompanhado do comprovante de pagamento total realizado pela Contratada à empresa fornecedora dos cartões ou com a relação dos funcionários constante do contrato, contendo o valor do vale-transporte, o valor de desconto, data de recebimento e assinatura de todos os funcionários;

16.2.7 - Comprovações de auxílio alimentação/refeição dos empregados, correspondentes ao mês do documento fiscal;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

16.2.7.1 - A comprovação da entrega de auxílio alimentação/refeição dar-se-á com a apresentação de comprovante da empresa fornecedora dos cartões com a lista de todos os empregados da Contratada, acompanhada do comprovante de pagamento total realizado pela mesma à empresa fornecedora dos cartões ou com a relação dos empregados constante do Contrato, contendo o valor do auxílio-alimentação, data de recebimento e assinatura dos profissionais.

16.2.8 - Quadro resumo de frequências e faltas referentes ao mês;

16.2.9 - Cópia da Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS, quando houver rescisão sem justa causa;

16.2.10 - Cópia do Termo de Rescisão, quando houver rescisão do contrato do trabalhador, com a devida homologação pela entidade sindical, se for o caso;

16.3 - Serão descontadas, proporcionalmente, do valor total mensal contratado, as faltas indicadas pela fiscalização, quando do atesto do documento fiscal, sem prejuízo das demais sanções administrativas disciplinadas neste Edital e no Contrato;

16.4 - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas.

16.4.1 - A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento.

16.5 - O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 16.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

16.6 - A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou de não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal.

16.7 - No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do artigo 14 da Lei Municipal nº 691/84, alterada pela Lei nº 3.691/03, na redação da Lei nº 7.000/2021, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita, no ato do pagamento, à retenção do ISS – Imposto sobre Serviço de qualquer natureza;

16.8 - Para fins de identificação da situação prevista no item 16.7, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

16.9 - Em caso de atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.



## **17 - DO RECOLHIMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS**

17.1 - A disciplina relativa ao recolhimento dos encargos trabalhistas está prevista no Contrato - Anexo X deste Edital.

## **18 - DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE**

18.1 - A disciplina relativa à repactuação e ao reajuste de preços está prevista no Contrato - Anexo X deste Edital.

## **19 - DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO**

19.1 - A disciplina relativa à fiscalização do contrato está prevista no Contrato - Anexo X deste Edital.

## **20 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

20.1 - A disciplina relativa às obrigações da Contratada está prevista no Contrato - Anexo X deste Edital.

## **21 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

21.1 - A disciplina relativa às obrigações do Contratante está prevista no Contrato - Anexo X deste Edital.

## **22 - DAS SANÇÕES**

22.1 - Com fundamento no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, a licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente nas seguintes hipóteses:

22.1.1 - der causa à inexecução parcial do contrato;

22.1.2 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

22.1.3 - der causa à inexecução total do contrato;

22.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

22.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

22.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

22.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

22.1.9 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

22.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

22.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

22.1.12 - praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

22.2.1 - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

22.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 22.1.2, 22.1.3, 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6 e 22.1.7 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

22.1.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 22.1.8, 22.1.9, 22.1.10, 22.1.11 e 22.1.12 acima, bem como nos subitens 22.1.2, 22.1.3, 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6 e 22.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 22.12.2.

22.1.3.1 - Nesta hipótese, o responsável ficará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.1.4 - Multa:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

22.1.4.1 - Quando do descumprimento de obrigações específicas e gerais constantes do Edital, a Contratada estará sujeita à penalidade de multa entre 0,5% e 1,0% do valor do contrato, por item obrigatório descumprido, limitada ao percentual máximo de 2%, se descumprido mais de 1 (um) item obrigatório concomitantemente, caso não sejam acatadas as justificativas apresentadas.

22.1.4.2 - No caso de inexecução parcial do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

22.1.4.3 - No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

22.3 - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

22.4 - Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

22.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

22.4.2 - O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à Contratada;

22.4.3 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será encaminhada para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial;

22.4.4 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.4.5 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora, no valor compreendido entre 0,02% e 0,5%, sendo que sua aplicação não impedirá a conversão em multa compensatória e a promoção da extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

22.4.6 - Caso o valor da garantia, se exigida, seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do Contratante.

22.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

22.6 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

22.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

22.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

22.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163, da Lei nº 14.133/2021.

22.11 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### **23 - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS**

23.1 - A disciplina relativa ao Instrumento de Medição de Resultados - IMR está prevista no Contrato - Anexo X deste Edital.



## 24 - DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

24.1 - A presente Cláusula tem por objeto atender aos dispositivos consignados na Lei nº 13.709/2018, e nas Resoluções nº 363 de 12/01/21 do CNJ e nº TRF2-RSP-2022/00031 de 01/04/2022 deste E. Tribunal.

### 24.2 – DOS AGENTES DE TRATAMENTO:

24.2.1 - Para efeitos de proteção dos dados pessoais tratados no âmbito deste Contrato o Contratante e a Contratada assumem as obrigações de controladores de dados, na forma de controladoria conjunta, dada a convergência das finalidades do tratamento de dados pessoais no âmbito contratual.

### 24.3 – DAS OBRIGAÇÕES:

24.3.1 - As Partes obrigam-se a tratar os dados pessoais coletados de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/2018, a Lei nº 12.965/2014 e o Decreto nº 8.771/2016 (Marco Civil da Internet), no que couber.

24.3.2 – Ficam as Partes obrigadas a adotar medidas de segurança, técnicas e organizacionais apropriadas contra o tratamento de dados não autorizado ou ilegal, a perda, a destruição acidental ou eventuais danos aos dados pessoais, incluindo as medidas estabelecidas em Políticas de Privacidade compatíveis com os ditames da lei (artigo 46, da LGPD).

#### 24.3.3 – As partes garantem que:

a) o tratamento de dados pessoais será feito conforme as hipóteses previstas nos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

b) o tratamento de dados pessoais será limitado às atividades necessárias ao alcance das finalidades da contratação, vedado às partes a utilização e/ou o compartilhamento dos dados pessoais para finalidade diversa, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal (artigo 6º incisos I, II e III, artigo 7º, § 3º da LGPD).

c) o eventual compartilhamento dos dados pessoais com outras empresas ou pessoas, na forma acima, deve se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual ou conforme as hipóteses previstas nos arts. 7º, 11, 14 e/ou 23 da Lei 13.709/2018.

d) será mantido registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizam para a execução deste contrato. A CONTRATADA deverá disponibilizar ao CONTRATANTE, sempre que solicitado, toda informação e documentação necessárias para demonstrar cumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato ou na legislação pertinente.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

24.3.4 - A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados, servidores e/ou colaboradores acerca das obrigações e condições acordadas neste instrumento contratual, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujas regras deverão ser aplicadas ao tratamento dos dados pessoais por eles realizados. A CONTRATADA responsabiliza-se por eventuais descumprimentos.

24.3.5 - A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do CONTRATANTE relativos aos dados pessoais, em caso de desligamento do empregado, servidor e/ou colaborador das atividades inerentes à execução deste Contrato.

24.3.6 - As Partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares, nos termos previstos na LGPD e na legislação de regência, e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, do Ministério Público, Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e demais órgãos de controle.

24.3.7 - A CONTRATADA deverá comunicar por escrito ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer incidente que implique risco ou dano relevante aos titulares de dados pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

a) A CONTRATADA poderá enviar informações de forma gradual somente no caso em que não disponha imediatamente de todas as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD.

24.3.8 - Em caso de subcontratação, a CONTRATADA garante a assunção das obrigações referentes à proteção de dados pessoais pela subcontratada, devendo os serviços prestados por esta ser executados de acordo com o disposto neste contrato. A CONTRATADA assume responsabilidade administrativa e civil pelos atos por praticados pela subcontratada.

#### 24.4 – DA RESPONSABILIDADE:

24.4.1 - Eventual responsabilidade das Partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e em consonância com as disposições constantes da Seção III, Capítulo VI da LGPD.

24.4.2 - As Partes responderão administrativa e judicialmente se causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares dos dados pessoais tratados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD e à legislação de regência.

#### 24.5 - DO TÉRMINO DO TRATAMENTO:

24.5.1 - Encerrada a vigência do Contrato ou sendo verificado que os dados pessoais deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade, as Partes se comprometem a eliminar todos os dados pessoais disponibilizados, obtidos ou coletados no âmbito da relação contratual, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal, exercício regular de direito ou outra hipótese prevista na LGPD ou na legislação pertinente.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

24.5.2 - Na hipótese de ajuizamento de ação trabalhista, as partes estão autorizadas a guardar os dados pessoais até o trânsito em julgado ou, sendo o caso, até a quitação dos valores devidos.

24.5.3 - A eliminação dos dados abrange todas as cópias existentes, em formato digital ou físico.

## **25 - MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS**

25.1 - A disciplina relativa à Matriz de Alocação de Riscos está prevista no Contrato - Anexo X deste Edital.

## **26 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

26.1 - Fica assegurado ao TRF - 2ª Região o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

26.1.1 - Adiar a data de abertura da sessão pública do pregão eletrônico, dando conhecimento aos interessados através dos sítios: [www.trf2.jus.br](http://www.trf2.jus.br), opção "Transparência e Prestação de Contas / gestão das contratações e aquisições / licitações, compras, contratos e atas de registro de preços / licitações em andamento", e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), opção "visualizar/ Impugnações/ Esclarecimentos / Avisos", e comunicando às empresas, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada;

26.1.2 - Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, assegurada a prévia manifestação dos interessados, nos termos do artigo 71, incisos II e III, da Lei nº 14.133 /2021;

26.1.3 - Alterar, dando ciência aos interessados, as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a este Pregão.

26.2 - O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal do TRF - 2ª Região, nos casos enumerados nos artigos 137 e 138, inciso I e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

26.2.1 - Em caso de rescisão unilateral, a Administração poderá convocar as demais licitantes classificadas para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento, observados os critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

26.3 - O contrato decorrente do presente Pregão poderá ser alterado, observadas as disposições insertas nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021:

26.3.1 - A Contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

fizerem nas obras, nos serviços e nas compras, sendo que, no caso de reforma de edifício ou de equipamentos, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

26.3.2 - As alterações unilaterais a que se refere o subitem 26.3.1 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

26.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro que decidirá com base na legislação vigente.

- assinado eletronicamente -  
**FERNANDA DE ANDRADE VECCHI**  
Coordenador(a)



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº TRF2-TER-2023/00313**

**01. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

**1.1 OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais dos Prédios do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Prédio sede, prédio Rua Visconde de Inhaúma, prédio do CCFJ e Depósito no Campos dos Afonsos), com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários.

**1.2- METAS FÍSICAS:**

1.2.1- Manutenção da infraestrutura da rede hidrossanitária e civil dos prédios ocupados pelo TRF2 em perfeitas condições operacionais, possibilitando assim a execução das atividades jurisdicionais do Órgão.

1.2.2 – Código SIASG: **000001627**

**1.3- DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS E DAS INSTALAÇÕES EXISTENTES:**

**1.3.1 - Prédio sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região**

Situado na Rua do Acre nº 80, o prédio é composto por um Bloco Frontal com área total aproximada de 25.616,00 m<sup>2</sup>, dividida em: 26 pavimentos, dois Blocos de fundos com área total aproximada de 13.121,00 m<sup>2</sup>, distribuídos por seus 10 pavimentos, um prédio do Plenário de 1.114,00 m<sup>2</sup> de 4 pavimentos. O prédio abriga Gabinetes de Desembargadores, salas de Sessão, auditórios e área administrativa / técnica.

**1.3.1.1 Instalações hidráulicas e sanitárias**

As instalações hidráulicas e sanitárias em geral para todo o prédio compreendem alimentador predial, caixas d'água, barriletes, redes de distribuição, redes de águas servidas e pluviais, sistemas de recalque, bombas de recalque, esgotamento, aparelhos sanitários, registros, louças, pias, metais e acessórios, válvulas de descarga, caixas de inspeção, caixas de gordura, ralos, etc.

1.3.1.2 – Sistema de combate a incêndio.

1.3.1.2.1 – Sistema de hidrantes:

1.3.1.2.1.1 Prédio sede e plenário:

- 02 (duas) prumadas conjugadas de tubulação de incêndio (Ø 2");
- 53 (cinquenta e três) caixas de incêndio com hidrantes: 02 (duas) caixas por pavimento no prédio sede e 01 (uma) caixa por pavimento no plenário;
- 53 (cinquenta e três) mangueiras de incêndio com 30 metros de comprimento (dois lances de 15 metros);



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 20/05/2024 às 15:49:38.  
Documento Nº: 4111204-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111204-304>



TRF2INC202401640

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:02.  
Documento Nº: 4111479.35984072-267 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984072-267>

- 04 (quatro) bombas de funcionamento automático, sendo 02 (dois) conjuntos com uma reserva, pressurizando cada uma das colunas de incêndio (hidrantes);

- 01 (um) hidrante de passeio.

#### 1.3.1.2.1.2 Prédio anexo I A/B:

- 01 (uma) prumada de tubulação de incêndio ( $\emptyset$  3");

- 38 (trinta e oito) caixas de incêndio com hidrantes: 02 (duas) caixas por pavimento, do subsolo até o décimo andar e 01 (uma) caixa por pavimento, do décimo primeiro até o vigésimo segundo andar;

- 38 (trinta e oito) mangueiras de incêndio com 30 metros de comprimento (dois lances de 15 metros);

- 01 (um) conjunto de bombas (uma principal e uma reserva);

- 01 (um) hidrante de passeio.

#### 1.3.1.2.1.3 Prédio anexo II A/B:

- 01 (uma) prumada de tubulação de incêndio (diâmetro = 3" );

- 26 (vinte e seis) caixas de incêndio com hidrantes: 01 (uma) caixa por pavimento no prédio anexo II e 01 (uma) caixa no pavimento garagem G-3;

- 53 (cinquenta e três) mangueiras de incêndio com 30 metros de comprimento (dois lances de 15 metros);

- 01 (um) conjunto de bombas (uma principal e uma reserva).

#### 1.3.1.2.2 - Sistema de sprinklers (tipo "wet-pipe")

##### 1.3.1.2.2.1 Prédio sede:

- Prumada 1: abastece do 22º ao 12º pavimento, pressurizada por 02 (duas) bombas de funcionamento automático (uma reserva);

- Prumada 2: abastece do 11º ao 2º pavimento, pressurizada por ação da gravidade;

- Prumada 3: abastece do subsolo ao G-2, pressurizada por 02 (duas) bombas de funcionamento automático (uma reserva);

- Caixas d'água de escorvamento: localizada no G-1;

- Drenos: localizados nos pavimentos subsolo, 2º ao 22º.

##### 1.3.1.2.2.2 Prédio anexo I A/B:

- Prumada única: uma prumada ( $\emptyset$  4") abastece todos os pavimentos, sendo pressurizada por 03 (três) bombas de funcionamento automático (uma reserva);



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 20/05/2024 às 15:49:38.  
Documento N°: 4111204-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111204-304>



TRF2INC202401640

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:02.  
Documento N°: 4111479.35984072-267 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984072-267>

- Caixas de escorvamento: localizadas no subsolo;
- Drenos: uma única prumada de drenos, com registros em cada pavimento.

#### 1.3.1.2.2.3 Prédio anexo II A:

- Uma prumada abastecendo todos os pavimentos, pressurizada por uma bomba de funcionamento automático, localizada no subsolo, com uma bomba reserva;
- Uma prumada de dreno, com registro em cada pavimento.

#### 1.3.1.2.2.4 Prédio anexo II B:

- Uma prumada de Ø 4" de diâmetro abastecendo do 2º ao 10º pavimento, sendo pressurizada por uma bomba de funcionamento automático;
- Uma caixa de escorvamento localizada no subsolo;
- Uma prumada de dreno, com um registro em cada pavimento.

### 1.3.2 – Prédio da Rua Visconde de Inhaúma nº 68

O prédio conta com 3 pavimentos, com aproximadamente 960,00 m<sup>2</sup>, destinados a abrigar duas secretarias administrativas e parte da Gráfica do TRF2.

### 1.3.3 – Centro Cultural da Justiça Federal

Localizado na Avenida Rio Branco nº 241, o prédio possui três andares, sendo uma área interna de 4.952 m<sup>2</sup> e externa de 1.325 m<sup>2</sup>. Destina-se a abrigar o Centro Cultural da Justiça Federal onde ocorrem eventos culturais

#### 1.3.3.1 Sistema de combate à incêndio

Uma prumada de Ø 4" de diâmetro abastecendo do subsolo ao 3º pavimento, sendo pressurizada por uma bomba de funcionamento automático com bomba reserva

### 1.3.4 – Base aérea - Campo dos Afonsos

Localizado na Avenida Marechal Fontenelle, nº 800 - Campos dos Afonsos, a área sob a responsabilidade do Tribunal é composta por:

1.3.4.1 Um prédio de 2 pavimentos o prédio composto de salas fechadas com divisórias, 02 (dois) sanitários, 01 (uma) copa, garagem de acesso de aproximadamente 400m<sup>2</sup>

1.3.4.2 Dois galpões com aproximadamente 500m<sup>2</sup>.

1.3.4.3 O local é destinado à guarda de bens patrimoniais acautelados pela Divisão de Patrimônio e Almoarifado do Contratante.



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 20/05/2024 às 15:49:38.  
Documento N°: 4111204-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111204-304>



TRF2INC202401640

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:02.  
Documento N°: 4111479.35984072-267 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984072-267>

#### 1.4 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Todos os serviços referem-se à manutenção preventiva e corretiva, devendo envolver todas as ações e intervenções, permanentes, periódicas, pontuais ou emergenciais necessárias para manter todos os sistemas, subsistemas, equipamentos e componentes das instalações prediais do Contratante em perfeitas condições de uso e conservação.

##### 1.4.1 Áreas de manutenção envolvidas:

1.4.1.1 – Reparos civis em alvenaria e gesso;

1.4.1.2 – Operação e manutenção de instalações hidrossanitárias prediais;

1.4.1.3 – Sistema de bombeamento e esgotamento;

1.4.1.4 – Serviços de serralheria em geral;

1.4.1.5 – Sistema pneumático;

1.4.1.6 – Sistema de combate a incêndio;

1.4.1.7 – Marcenaria;

1.4.1.8 – Pintura em geral;

1.4.1.9 – Manutenção de equipamentos de refrigeração de pequeno porte (linha branca: geladeiras, freezers, bebedouros, purificadores e aparelhos de ar condicionado de janela);

1.4.1.10 – Manutenção de frota de veículos automotivos;

1.4.1.11 – Manutenção de esquadrias de alumínio e ferro; escadas de ferro; portas cortafogo e portões de garagem, etc.

##### 1.4.2 Tipos de Serviço

Os serviços executados poderão ser de caráter permanente ou eventual, devendo ser prestados por 02 (duas) frentes distintas de trabalho, conforme segue:

1.4.2.1 Serviço de caráter permanente, incluído neste o serviço em regime de plantão, será prestado pelo efetivo residente, composto por profissionais treinados, com experiência formalmente comprovada e capacitados a executar as manutenções preventiva, preditiva e corretiva nas instalações de uso do Contratante, bem como a operação dos equipamentos inerentes às mesmas, pagos com valor fixo, composta a mencionada frente de trabalho por quadro não inferior ao constante do item 1.4.9 do presente Termo de Referência.

1.4.2.2 O serviço de caráter eventual refere-se à manutenção corretiva de serralheria (janelas; portas e grades em esquadria de alumínio / ferro; portões de garagem com acionamento automático e manual; grades em ferro; portas cortafogo, etc.), bem como a manutenção preventiva e corretiva do sistema de combate a incêndio, os quais deverão ser prestados por profissionais residentes ou não, experientes e capacitados.



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 20/05/2024 às 15:49:38.  
Documento N°: 4111204-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111204-304>



TRF2INC202401640

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:02.  
Documento N°: 4111479.35984072-267 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984072-267>

#### 1.4.3 – Plano Básico de Manutenção

1.4.3.1 A Contratada deverá executar todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais descritos no Plano de Manutenção, com o fornecimento da mão-de-obra, dos materiais, ferramentas e equipamentos.

1.4.3.2 A Contratada realizará uma inspeção detalhada das instalações em geral e implantará e implementará, obrigatoriamente, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de assinatura do Contrato, o **Plano de Manutenção**, onde estarão discriminados os serviços de caráter permanente e eventual a serem executados em cada um dos equipamentos e sistemas.

1.4.3.2.1 – O Plano de Manutenção, assinado pelo responsável pela execução dos serviços, será previamente analisado e aprovado pela Fiscalização, antes que se iniciem quaisquer manutenções preventivas, para que venha a ser fielmente cumprido pela Contratada, podendo somente sofrer acréscimos desta ao longo do Contrato, para otimização das atividades, com a anuência da Fiscalização.

1.4.3.2.2 - O Plano de Manutenção seguirá as normas técnicas em vigor e recomendações dos **fabricantes dos equipamentos a serem mantidos**, podendo, se for o caso, sofrer acréscimos e/ou aperfeiçoamentos ao longo da vigência do Contrato, de maneira a melhor adequar-se às necessidades e conveniências do Contratante, desde que previamente autorizados pela Fiscalização.

#### 1.4.4 Gestão dos Serviços e Registros de histórico

1.4.4.1 A gestão dos serviços de manutenção será efetuada por meio de sistema informatizado, devendo ser meticulosamente registradas todas as solicitações (Ordem de Serviço – OS) e serviços executados pela contratada.

1.4.4.2 Cada O. S. descreverá minuciosamente todo o serviço realizado, incluindo início da atividade e a data de conclusão, com a relação de todo o material utilizado.

1.4.4.3 A Contratada manterá atualizados os registros cadastrais das instalações e equipamentos abrangidos pelo presente contrato, gerando ordens de serviço para todas as rotinas de manutenção previstas. Para tanto deverá elaborar e manter, em meio digital e impresso, os registros cadastrais, que deverão conter, no mínimo:

1.4.4.3.1 Relação atualizada de todos os equipamentos existentes nos prédios, integrantes das instalações sob manutenção, discriminando marca, modelo, potência, características, etc.

1.4.4.3.2 Histórico de cada equipamento, onde serão anotadas todas as intervenções preventivas e corretivas efetuadas naquele equipamento.

1.4.4.4 A Contratada deverá apresentar à Fiscalização o plano de serviços semanal e mensal das equipes com as rotinas programadas dos serviços para de hidráulica e reparos civis, atendendo ao Plano de manutenção e demais tarefas agendadas.



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 20/05/2024 às 15:49:38.  
Documento N°: 4111204-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111204-304>



TRF2INC202401640

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:02.  
Documento N°: 4111479.35984072-267 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984072-267>

#### 1.4.5 Relatório Técnico Mensal

A contratada deverá apresentar, mensalmente, relatório Técnico Mensal – RTM, que será entregue juntamente com o Documento Fiscal e deverá conter:

1.4.5.1 - Discriminação dos serviços executados, com data e local dos mesmos em função das Ordens de Serviço executadas cujo somatório e cópia serão partes integrantes deste Relatório.

1.4.5.2 - Medições efetuadas ao término dos serviços preventivos.

1.4.5.3 - Resumo das anormalidades e fatos ocorridos no período, incluindo falta de água, performance dos equipamentos, etc.

1.4.5.4 - Resumo dos serviços preventivos e corretivos executados com indicação das pendências, as razões de sua existência e os que dependam de solução por parte do Contratante.

1.4.5.5 - Relação de peças, componentes e materiais substituídos por defeito ou desgaste.

1.4.5.6 - Cópias das fichas de histórico de equipamentos que sofreram manutenção corretiva no período.

1.4.5.7 - Sugestões sobre reparos preventivos/corretivos ou modernizações cujas necessidades tenham sido constatadas.

1.4.5.8 - Parecer sobre o estado dos sistemas e equipamentos que os compõem.

1.4.5.9 - Incluir no RTM um relatório fotográfico para descrever os serviços de maior relevância, a serem definidos pela Fiscalização junto aos técnicos, tais como serviços de alvenaria, substituição de tubulações, reparos de bombas, etc.

#### 1.4.6 – Descrição das atividades por categoria profissional

##### 1.4.6.1 - Encarregado:

- Com formação técnica em edificações, orientar os profissionais constantes da presente contratação, bem como acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços executados pelos mesmos, de forma a garantir um excelente padrão de qualidade e respeito as normas técnicas vigentes;

- Vistoriar diariamente as instalações prediais, detectando problemas de manutenção encontrados na área de construção civil, sendo os problemas de pequeno porte resolvidos de imediato, com o acionamento dos profissionais especializados;

- Coordenar rotinas de manutenção, através da elaboração de planos de manutenção, cronogramas (diários/semanais/mensais), indicando tarefas de maior prioridade e respectivo acompanhamento que serão previamente repassados à Fiscalização para controle;

- Aplicar os conhecimentos teóricos e práticos de normas técnicas vigentes, simbologias, nomenclaturas e de desenhos técnicos prediais;



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 20/05/2024 às 15:49:38.  
Documento N°: 4111204-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111204-304>



TRF2INC202401640

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:02.  
Documento N°: 4111479.35984072-267 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984072-267>

- Auxiliar na orçamentação de materiais e serviços, utilizados em rotinas de manutenção, inclusive com elaboração de listagem de material em planilhas eletrônicas de cálculos, tipo *Excel / Access*;

- Controlar pequenos estoques de materiais, rotineiramente utilizados na manutenção predial;

- Dominar qualquer tipo de informação essencial à execução dos serviços.

- Executar todas as demais atividades inerentes à profissão.

#### **1.4.6.2 – Técnico de Edificações:**

- Orientar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de manutenção em alvenaria, reparos civis em geral, pintura, marcenaria e outros executados pelo pedreiro, gesso, pintor e auxiliares de manutenção;

- Vistoriar diariamente as instalações prediais, detectando problemas de manutenção encontrados na área de construção civil, sendo os problemas de pequeno porte resolvidos de imediato, com o acionamento dos profissionais especializados;

- Coordenar rotinas de manutenção, através da elaboração de planos de manutenção, cronogramas (diários/semanais/mensais), indicando tarefas de maior prioridade e respectivo acompanhamento;

- Aplicar os conhecimentos teóricos e práticos de normas técnicas vigentes, simbologias, nomenclaturas e de desenhos técnicos prediais;

- Auxiliar na orçamentação de materiais e serviços, utilizados em rotinas de manutenção, inclusive com elaboração de listagem de material em planilhas eletrônicas de cálculos, tipo *Excel*;

- Controlar pequenos estoques de materiais, rotineiramente utilizados na manutenção predial;

- Dominar qualquer tipo de informação essencial à execução dos serviços.

- Executar todas as demais atividades inerentes à profissão.

#### **1.4.6.3 – Técnico de Mecânica:**

- Orientar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de manutenção na área de mecânica, hidráulica, refrigeração de linha branca e sistema de combate a incêndio;

- Vistoriar diariamente as instalações prediais, detectando problemas de manutenção encontrados na área de mecânica (tubulações, bombas, motores, ar condicionado, exaustão, etc.), sendo os problemas de pequeno porte resolvidos de imediato, com o acionamento dos profissionais especializados;

- Coordenar rotinas de manutenção, através da elaboração de planos de manutenção, cronogramas (diários/semanais/mensais), indicando tarefas de maior prioridade e respectivo acompanhamento;

- Aplicar os conhecimentos teóricos e práticos de normas técnicas vigentes, simbologias, nomenclaturas e de desenhos técnicos prediais;

- Auxiliar na orçamentação de materiais e serviços, utilizados em rotinas de manutenção, inclusive com elaboração de listagem de material em planilhas eletrônicas de cálculos, tipo *Excel*;



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 20/05/2024 às 15:49:38.  
Documento N°: 4111204-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111204-304>



TRF2INC202401640

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:02.  
Documento N°: 4111479.35984072-267 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984072-267>

- Controlar pequenos estoques de materiais, rotineiramente utilizados na manutenção predial;
- Dominar qualquer tipo de informação essencial à execução dos serviços.
- Executar todas as demais atividades inerentes à profissão.

#### **1.4.6.4 – Bombeiro Hidráulico:**

##### **1.4.6.4.1 - SERVIÇOS DIÁRIOS:**

- Verificar o funcionamento dos automáticos de boias das caixas d'água de abastecimento e esgotamento, a regulagem das boias de nível, o abastecimento e o nível dos reservatórios inferiores e superiores dos Prédios Sede e Anexos, eletroboias e válvulas redutora de pressão;
- Atender chamados de emergência para desentupimentos em geral, eliminação de vazamentos e reparo/substituição de pias, mictórios e bacias sanitárias com problemas de fissura, risco de queda ou rejuntamento;
- Verificar os ralos das lajes, telhados e calhas dos Prédios Sede e Anexos, mantendo-os desobstruídos e limpos;
- Inspecionar as redes de esgotos horizontais e verticais;
- Instalar novas redes de água e esgoto nos Prédios Sede e Anexos.
- Lançar em livro de ocorrência, diariamente, apontamentos de eventos ocorridos em seu horário de trabalho quanto a problemas decorrentes de vazamentos de tubulações, defeitos de eletrobombas (recalque, esgotamento, incêndio, etc.), calhas e ralos entupidos, reparos de louças e metais e demais eventos decorrentes das rotinas de manutenção;

##### **1.4.6.4.2 - SERVIÇOS QUINZENAIS:**

- Verificar os ralos dos pavimentos garagens de todo o complexo predial, desobstruindo-os, varrendo-os e limpando-os;
- Fazer rodízio das bombas de água potável, de águas servidas e fecais;
- Limpar as máquinas de café (torneiras, mostradores e cubas, etc.);

##### **1.4.6.4.3 - SERVIÇOS MENSAIS:**

- Fazer manutenção preventiva em todos os registros hidráulicos: limpeza, lubrificação e regulagem dos castelos;
- Limpar os poços d'águas pluviais e caixas de gorduras;
- Vistoriar as bombas e redes de encanamentos de incêndio (sprinkler e hidrante);



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 20/05/2024 às 15:49:38.  
Documento Nº: 4111204-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111204-304>



TRF2INC202401640

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:02.  
Documento Nº: 4111479.35984072-267 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984072-267>

- Vistoriar as caixas de registros de hidrante;
- Fazer a manutenção preventiva e corretiva das bombas de água potável, de águas pluviais, esgoto e fecais, mantendo-as sempre pintadas e lubrificadas, atendendo o manual do fabricante de cada equipamento;
- Trocar juntas, selo mecânico, gaxetas, espaçadores e rolamentos;
- Troca de tubulações, válvulas verticais, horizontais, de retenção e redutoras de pressão;

#### 1.4.6.5 - Mecânico de refrigeração:

##### 1.4.6.5.1 – SERVIÇOS DIÁRIOS:

- Manter, no mínimo, três bebedouros de água por dia, consistindo de imersão da cuba em cloro, por cerca de duas horas, retrolavagem com água filtrada, esterilização com álcool e lacre para guarda e transporte;
- Manter, no mínimo, um aparelho de ar condicionado por dia, consistindo de desmontagem, limpeza do sistema, troca de peças, se necessário, pintura interna com tinta anticorrosiva, remontagem e testes;
- Efetuar a manutenção corretiva dos purificadores/esterilizadores de ar que apresentarem defeito.
- Efetuar a manutenção preventiva e corretiva em purificadores de água.
- Atender, situações de emergência com aparelhos de refrigeração de janela, geladeiras, *freezers* ou bebedouros, efetuando a correção ou troca do equipamento, até serem realizadas as respectivas manutenções;
- Manter livro de controle de manutenção dos equipamentos com a localização atualizada dos itens discriminados por tipo, data de manutenção do equipamento patrimonial e intervenção realizada (limpeza, higienização, substituição de peças, etc.)

##### 1.4.6.5.2 - SERVIÇOS QUINZENAIS:

- Retirar para limpeza os filtros dos aparelhos individuais e troca dos que se fizerem necessários;

##### 1.4.6.5.3 - SERVIÇOS SEMESTRAIS:

- Trocar os filtros especiais dos purificadores/esterilizadores de ar existentes nas dependências do TRF;

#### 1.4.6.6 - Pedreiro:

Diariamente, atender as necessidades do TRF em reparos e pequenos projetos de construção em assentamento de tijolos, emboço de paredes, preparos ou técnicas de impermeabilização, execução de revestimento cerâmico em paredes ou pisos, rejuntamentos, preparo de vigas e colunas com respectivas armações, reparos em gesso e forros, execução ou reparo em contrapisos e nivelamento de pisos existentes. Dominará com destreza qualquer tipo de equipamento/ferramenta essencial à execução dos serviços;

#### 1.4.6.7 - Pintor:



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 20/05/2024 às 15:49:38.  
Documento N°: 4111204-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111204-304>



TRF2INC202401640

SIGA



TRF2EDT202400072A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:02.  
Documento N°: 4111479.35984072-267 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984072-267>

SIGA

Diariamente atender as necessidades de todo o complexo predial do TRF, executando reparos e pequenos projetos de pinturas em tetos e paredes com tintas de qualquer tipo, aplicação de massa corrida de diversos tipos em qualquer tipo de superfície, com nivelamento, calafetação, selagem, lixamento, pinturas em alvenaria, gesso, concreto, ferro, madeiras, fórmica, etc. Dominará com destreza qualquer tipo de equipamento/ferramenta essencial à execução dos serviços;

#### 1.4.6.8- Gesseiro:

Diariamente atender as necessidades de todo o complexo predial do TRF, executando reparos e pequenos projetos em tetos e paredes com gesso de qualquer tipo e forma e paredes de Dry-wall, com nivelamento e acabamentos. Fabricam e recompõem placas, visitas de acesso, peças e superfícies de gesso. Revestem tetos e paredes e rebaixam tetos com placas de painéis e gesso. Realizam decorações com peças de gesso e montam paredes divisórias com blocos e painéis de gesso. Deverá dominar com destreza qualquer tipo de equipamento/ferramenta essencial à execução dos serviços;

#### 1.4.6.9 - Marceneiro:

- Confecção e montagem de móveis de madeira em geral (estantes, portas, balcões, lambris, revestimentos em fórmica etc.);  
- Reparo de móveis e demais peças em madeira;  
- Execução e alteração de layout em divisória (incluindo-se recorte de vidro e instalação em divisórias);  
- Experiência em máquinas de oficina de marcenaria  
- Demais atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

#### 1.4.6.10 – Auxiliar de manutenção:

Diariamente atender às necessidades de todo o TRF/2ª R, auxiliando os profissionais acima descritos em todas as suas tarefas, que consistem em carga, descarga e transporte de materiais de qualquer tipo, passagem de cabos de qualquer tipo por forros ou prumadas, montagens gerais de máquinas, equipamentos, estantes, mesas etc., lavagem dos equipamentos, pisos, escadarias etc., preparar massas em geral, lixamento de preparo de locais para serviços em geral, afixação de quadros e painéis em paredes de alvenaria ou divisória, reposição de placas de forro rebaixado dos tetos com afixação adequada, apoio em todas as tarefas em que os profissionais necessitem de auxiliares para executá-las e substituição de garrações de água mineral em bebedouros.

#### 1.4.6.11 – Auxiliar de mecânica automotiva:

Diariamente, atender às necessidades do TRF/2ªR, auxiliando os profissionais de mecânica automotiva em suas tarefas inerentes a manutenção preventiva e corretiva dos veículos. Efetuar a limpeza das ferramentas utilizadas, dos equipamentos e lavagem dos veículos.

#### 1.4.6.12 – Meio-oficial de marcenaria:

Seguir as orientações do marceneiro e auxiliá-lo nos serviços de corte, fabricação, montagem, acabamento e desmontagem de móveis, de peças de madeira em geral e de MDF; de trabalhos com laminados melamínicos; de colagem de fitas de bordo; de instalação e regulagem de portas, estantes, mesas, balcões, gavetas, prateleiras e afins.

#### 1.4.6.14 - Serralheiro:



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 20/05/2024 às 15:49:38.  
Documento N°: 4111204-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111204-304>



TRF2INC202401640

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:02.  
Documento N°: 4111479.35984072-267 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984072-267>



TRF2EDT202400072A

SIGA

Profissional eventual, com previsão mensal de 08 (oito) horas mensais de trabalho, devendo ser executado de segunda a sábado, de acordo com a necessidade do Contratante, sendo o custo definido por homem/hora, no mínimo, com base no salário da categoria estabelecido pelo Sindicato representativo da categoria (SINTRACONST-RIO). O profissional deverá efetuar a manutenção preventiva e corretiva de esquadrias em alumínio, portas e janelas, bem como ferragens, portões, portões de garagem, grades, portas de incêndio, incluindo soldagens e demais procedimentos para recuperação do material. Elaborar planilha detalhada com todas as peças e materiais necessários para realizar a manutenção dos mencionados itens.

#### 1.4.7 Equipamentos e ferramentas

1.4.7.1 A Contratada deverá disponibilizar todo ferramental e equipamentos e demais utensílios necessários para execução dos serviços, conforme previsto nas planilhas Anexo V (Planilha de Ferramentas) e VI (Planilha de Equipamentos), sendo a guarda e manutenção dos mesmos de sua exclusiva responsabilidade.

1.4.7.2 A empresa deverá manter em perfeitas condições de uso todo o ferramental e instrumentos disponibilizados, efetuando manutenção periódica e/ou substituindo de imediato os que sofrerem danos.

1.4.7.3 Considerando que este Tribunal possui equipamentos e ferramentas, adquiridas anteriormente, a empresa deverá conservá-los em bom estado, nos padrões do fabricante. À medida que se tornarem inoperantes, deverão ser devolvidos ao Contratante e substituídos de imediato por equipamentos e/ou ferramentas de propriedade da empresa.

1.4.7.4 A Contratada será responsável por todo o mobiliário e equipamentos de propriedade do TRF (com nº de patrimônio) que lhe forem disponibilizados para uso, que permanecerão sob sua guarda até fim do contrato firmado, cabendo-lhe o perfeito uso e devolução.

1.4.7.5 Os equipamentos e ferramentais de propriedade da Contratada deverão ser retirados em até 30 (trinta) dias após o final da vigência do contrato;

#### 1.4.8 Materiais de consumo

1.4.8.1 A empresa contratada deverá fornecer os materiais de manutenção necessários à execução dos serviços conforme previsto nas planilhas Anexo I (Material de reparos Cívicos), Anexo II (Material Hidráulico), Anexo III (Material de refrigeração) e Anexo IV (Material de Sistema de Combate a incêndio), os quais serão medidos e pagos pelos quantitativos efetivamente utilizados por mês. Considerando a existência de alguns materiais em estoque no TRF os mesmos poderão ser fornecidos pelo Contratante.

1.4.8.2 Os quantitativos de materiais foram estimados (podendo variar para mais ou para menos) em função de uma possível necessidade de uso, servindo somente como parâmetro para cotação do valor unitário do material a ser fornecido e formação do custo da contratação (serviço + material), não se limitando a Contratada a fornecer somente os quantitativos dos itens especificados, porém atendendo ao limite do valor Global da Contratação.

1.4.8.3 Os materiais requisitados pela Fiscalização do contrato serão medidos pelos quantitativos efetivamente gastos, sendo pagos mensalmente pelo Contratante, com base na seguinte regra: preço unitário x quantidade utilizada.

1.4.8.4 Para garantia de pronto atendimento, sob pena de incorrer em multa contratualmente prevista, a Contratada deverá manter, às suas próprias custas, estoque mínimo de materiais de reposição



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 20/05/2024 às 15:49:38.  
Documento Nº: 4111204-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111204-304>



TRF2INC202401640

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:02.  
Documento Nº: 4111479.35984072-267 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984072-267>

de uso mais frequente. Os demais materiais, quando necessários, deverão ser disponibilizados ao Contratante, nos seguintes prazos, cabendo à Fiscalização a indicação das urgências dos materiais solicitados, em função da rotina de manutenção e das necessidades de finalização das tarefas agendadas:

1.4.8.4.1 Em até 02 (duas) horas, contadas da emissão da Requisição de Material - RM, quando tratar-se de material que comprometa o funcionamento da **unidade ou diante de iminente risco de inundação**.

1.4.8.4.2 Em até 72 (setenta e duas) horas, contadas da emissão da Requisição de Material - RM, nos demais casos.

1.4.8.5 A empresa deverá emitir relatório mensal dos materiais utilizados, devendo constar do mesmo o nº da Ordem de Serviço que demandou a necessidade, para controle e acompanhamento por parte dos gestores do contrato, que será anexado à Nota Fiscal para faturamento por mês de consumo dos itens.

1.4.8.6 Os materiais de manutenção deverão ser de primeira qualidade, de acordo com os padrões especificados nas **fichas de especificações técnicas do SINAPI**, e atender às normas da ABNT, sendo previamente aprovados pela Fiscalização. Os materiais deverão ser substituídos quando solicitado pela Fiscalização, e devem ser mantidos em suficiente estoque de reabastecimento, de forma a evitar a lentidão, atraso ou paralisação dos serviços, sob pena de multa contratual.

1.4.8.7 Deverão ser considerados todos os custos e impostos na formulação dos preços dos materiais, de forma que o fornecimento seja exequível.

1.4.8.8 As marcas e produtos indicados nas listas de material admitem o similar se devidamente comprovado seu desempenho através de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceito pela Fiscalização.

1.4.8.9 A similaridade indicada é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia. A similaridade será avaliada pela Fiscalização, antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação do material proposto pela Contratada, laudos técnicos do material ou produto, laudos técnicos comparativos entre o produto especificado e o produto alternativo, emitidos por laboratórios conceituados, sem ônus para o Contratante.

1.4.8.10 - Caso seja necessária a aquisição de algum material não discriminado nas Planilhas de Materiais (Anexo I, II, III e IV) para a execução dos serviços contratados, a CONTRATADA deverá apresentar ao gestor do contrato (três) pré-orçamentos para a aquisição do mesmo, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação dos mesmos pela CONTRATANTE;

1.4.8.11 - A CONTRATANTE, a seu critério, poderá adquirir o produto ao custo equivalente do menor preço disponível nos pré-orçamentos, não sendo onerado em quaisquer valores adicionais relativos ao frete, impostos ou qualquer outro custo indireto;

1.4.8.12 - A CONTRATANTE se reserva o direito de auditar os pré-orçamentos apresentados pela Contratada e de levantar outros orçamentos através do seu setor de compras.

1.4.8.13 - A CONTRATANTE se reserva ao direito de adquirir o material com **terceiros, na hipótese de não ser verificada vantajosidade em sua aquisição junto à Contratada**;



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 20/05/2024 às 15:49:38.  
Documento Nº: 4111204-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111204-304>



TRF2INC202401640

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:02.  
Documento Nº: 4111479.35984072-267 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984072-267>

1.4.8.14 A Contratada deverá providenciar todos os materiais de expedientes e escritório necessários para a execução dos serviços pela equipe residente (canetas, papéis de impressão A4, lápis, borrachas, pranchetas, blocos de anotações, grampeadores, furadores de papel, clips, etc) sem custos extras ao Contratante, sendo seus respectivos custos considerados custos indiretos.

1.4.8.15 - A Contratada também deverá providenciar o material de limpeza em quantitativo necessário para as suas atividades, sem custos extras ao Contratante, o que inclui, minimamente: saco de lixo, detergente líquido biodegradável, álcool, pasta para limpeza, esponja, água sanitária, estopa, bem como recarga de cilindro de oxigênio e acetileno, deverão ser fornecidos pela Contratada.

#### 1.4.9 – EFETIVO:

Categoria Profissional	Efetivo	Turno (horas)	Dias
Encarregado	01	44	2ª a 6ª
Técnico em Edificações	02	44	2ª a 6ª
Técnico em Mecânica	01	44	2ª a 6ª
Bombeiro Hidráulico Diarista	04	44	2ª a 6ª
Bombeiro Hidráulico - Plantonista	04	24 x 72	-
Mecânico de Refrigeração	02	44	2ª a 6ª
Pedreiro	01	44	2ª a 6ª
Pintor	01	44	2ª a 6ª
Gesseiro	01	44	2ª a 6ª
Marceneiro	01	44	2ª a 6ª
Meio-oficial de Marcenaria	03	44	2ª a 6ª
Auxiliar de Manutenção	05	44	2ª a 6ª
Auxiliar de Mecânica Automotiva	02	44	2ª a 6ª
<b>Efetivo</b>	<b>28</b>		

OBS: A empresa deverá contar com um profissional EVENTUAL de serralheria, com previsão de 08 (oito) horas mensais de trabalho. Seu serviço deverá ser executado de segunda a sábado, de acordo com a necessidade do Contratante, sendo o custo definido por homem/hora com base no salário da categoria, estabelecido pelo [SINTRACONST-RIO](#).

#### 1.4.9.1 – Horário de Trabalho

1.4.9.1.1 - O horário de trabalho dos prestadores de serviços, com escala de segunda a sexta-feira, será compreendido no período das 07:00 às 20:00 horas, respeitando-se a jornada de 44 horas **semanais, mais 01 (uma) hora de refeição**

1.4.9.1.2 - Se houver necessidade de serviço, mediante prévio agendamento, os prestadores diaristas, cumprirão 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira e **04 (quatro) horas no sábado**.



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 20/05/2024 às 15:49:38.  
Documento Nº: 4111204-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111204-304>



TRF2INC202401640

SIGA



TRF2EDT202400072A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:02.  
Documento Nº: 4111479.35984072-267 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984072-267>

SIGA

1.4.9.1.3 - O horário de trabalho do profissional na categoria de Bombeiro Hidráulico Plantonista, turno 24 x 72 horas, será de 7:00 às 07:00 h, em escala de 24 horas trabalhadas por 72 horas de folga, sendo reservado ainda uma hora para refeição;

1.4.9.1.4 – Ficará a cargo da Fiscalização a determinação dos horários dos colaboradores, dentro do limite de 07:00 às 20:00 horas, respeitando-se a jornada de trabalho, em função dos serviços previamente agendados e da necessidade de manutenção que venha a comprometer a prestação jurisdicional / administrativa dos prédios deste TRF.

1.4.9.1.5 - Disponibilizar, em até 10 dias após o início da vigência contratual, sem qualquer ônus adicional ao Contratante, sistema de ponto eletrônico (hardware, software, acessórios e periféricos), cujo objetivo é controlar a pontualidade, assiduidade, ausências, férias e afastamentos legais de seus empregados, conforme estabelece a Portaria 1.510/2009 do Ministério do Trabalho e Emprego.

1.4.9.1.5.1 - Disponibilizar controle de frequências manual ou em papel até a implantação do sistema eletrônico, a qual deverá ocorrer no prazo estipulado.

1.4.9.1.5.2 - Em caso de falha no equipamento de ponto eletrônico, a contratada deverá, no prazo de até 72 horas, providenciar a substituição ou reparo. Neste período o controle poderá ser feito em papel ou por sistema manual.

1.4.9.1.6 - A Contratada deverá disponibilizar acesso completo ao sistema de ponto eletrônico à Fiscalização, que poderá consultá-lo em qualquer horário do dia ou da noite.

1.4.9.1.7 - Fornecer, antes do início dos serviços, os cartões individuais de ponto, onde constarão o nome completo, função e horário de expediente dos empregados da Contratada. Somente será aceito a utilização de livro de ponto com a autorização da Fiscalização em locais onde o ponto biométrico não possa ser instalado.

1.4.9.1.8- Os relatórios individuais de frequência mensal deverão conter as seguintes informações: nome completo do empregado, data de admissão, matrícula, lotação, período, número do registro trabalhista, horário de entrada, saída e almoço; período de férias, total de horas trabalhadas por dia, semana e mês e total de horas extras trabalhadas, se for o caso.

1.4.9.1.9 – A contratada deverá disponibilizar funcionários do seu efetivo residente para executar serviços em finais de semana e feriado, sempre que solicitado pela Contratante, não excedendo ao limite mensal de trinta e duas horas por profissional. A autorização de serviço fora do expediente normal será feita mediante formulário próprio da contratada, indicando os nomes, funções, datas e horários em que serão realizados os serviços, devidamente assinado pelo gestor do contrato;

1.4.9.1.10 - Por força de acordo coletivo ou convenção coletiva de trabalho e a critério do TRF, poderá ser efetuada a remuneração devida, mediante faturamento discriminado no mês subsequente ao da prestação dos serviços.

1.4.9.1.11 O Contratante, observada a legislação vigente, optará pelo sistema de compensação de horas, para os empregados que executarem tarefas fora do horário normal de funcionamento do Contratante ou adequará provisoriamente a jornada de trabalho, de forma que suas necessidades sejam atendidas sem prejuízos para a execução dos serviços contratados. Nesse caso, a Contratada não poderá descontar do empregado o auxílio transporte e o auxílio alimentação.



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 20/05/2024 às 15:49:38.  
Documento N°: 4111204-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111204-304>



TRF2INC202401640

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:02.  
Documento N°: 4111479.35984072-267 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984072-267>

1.4.9.1.12 – A contratada deverá exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados.

#### **1.4.9.2 - Qualificação mínima exigida para os profissionais**

##### **1.4.9.2.1 - Encarregado:**

- Registro profissional do CRT na categoria de Técnico de Edificações;
- Experiência em carteira de, no mínimo, 06 meses, como encarregado, supervisor ou chefe de equipe;
- Domínio de sistema operacional Windows e Office (Word, Excel, etc.);
- Ensino médio completo

##### **1.4.9.2.2 – Técnico de Edificações e de mecânica:**

- Registro profissional do CRT na categoria de Técnico de Edificações ou Mecânica;
- Experiência em carteira de, no mínimo, 06 meses;
- Domínio de sistema operacional Windows e Office (Word, Excel, etc.);
- Ensino médio completo

##### **1.4.9.2.3 – Bombeiro hidráulico:**

- Formação em curso básico profissionalizante de encanador e instalador de tubulações (bombeiro hidráulico) com apresentação de certificado de conclusão comprobatório;
- Experiência em carteira de, no mínimo, seis meses, como Encanador e Instalador de Tubulações (Bombeiro Hidráulico) Prediais;
- Ensino fundamental completo.

##### **1.4.9.2.4 - Marceneiro:**

- Experiência em carteira de, no mínimo, seis meses, como Marceneiro ou Meio oficial de marcenaria;
- Ensino fundamental completo.

##### **1.4.9.2.5 – Meio-oficial de marcenaria:**

- b - Experiência mínima de seis meses na função, comprovada em carteira profissional como meio-oficial de marcenaria ou auxiliar de manutenção trabalhando em marcenaria ou carpintaria.
- c - Ensino fundamental completo.



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 20/05/2024 às 15:49:38.  
Documento Nº: 4111204-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111204-304>



TRF2INC202401640

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:02.  
Documento Nº: 4111479.35984072-267 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984072-267>



TRF2EDT202400072A

SIGA

1.4.9.2.6 – Auxiliar de Manutenção, Mecânico de refrigeração, Mecânico, Pedreiro, Pintor, Gesseiro, Auxiliar de Mecânica Automotiva:

a - Experiência, no mínimo, de seis meses na função;

c - Ensino fundamental completo

#### 1.4.9.3 - Remunerações:

1.4.9.3.1 - A remuneração das categorias profissionais de Encarregado, Marceneiro, Mecânico de Refrigeração, Pintor, Pedreiro, Gesseiro, Serralheiro, Bombeiro Hidráulico, Meio Oficial de Marcenaria, Auxiliar de Manutenção será, no mínimo, o equivalente ao piso determinado e atualizado pela Convenção Coletiva de Trabalho do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE LADRILHOS HIDRÁULICOS E PRODUTOS DE CIMENTO, DE MÁRMORES E GRANITOS E MONTAGEM INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SINTRACONST-RIO, conforme segue:

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	GRUPO - SINTRACONST-RIO
1	Encarregado	Ocupações - Encarregado administrativo
2	Bombeiro Hidráulico	Grupo 2 - Bombeiro Hidráulico
3	Marceneiro	Grupo 1 - Marceneiro
4	Pedreiro	Grupo 2 - Pedreiro
5	Pintor	Grupo 2 - Pintor
6	Auxiliar de Manutenção	Grupo 3 - Auxiliar de Manutenção
7	Gesseiro	Grupo 2 - Gesseiro
8	Meio oficial de marcenaria	Grupo 3 - Meio Oficial
9	Mecânico de Refrigeração	Grupo 3 - profissionais de Manutenção e demais profissionais qualificados não relacionados.
10	Serralheiro	Grupo 3 - profissionais de Manutenção e demais profissionais qualificados não relacionados.

1.4.9.3.2 - A remuneração das categorias profissionais de Técnico de Edificações e de Técnico de Mecânica será, no mínimo, o piso salarial estabelecido e atualizado pelo SINDICATO DOS PROFISSIONAIS TEC. IND. DE NÍVEL MÉDIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINTEC-RJ;

1.4.9.3.3 – A remuneração da categoria profissional de Auxiliar de Mecânica Automotiva será, no mínimo, o piso salarial estabelecido e atualizado pelo SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SINDCON-RJ

1.4.9.3.4 – Os pagamentos de horas extras e benefícios obedecerão aos percentuais e valores ditados pelas convenções do SINTRACONST-RIO, SINTEC-RJ e SINDCON/RJ, para suas respectivas categorias.

1.4.9.3.5 – A Contratada deverá observar, para fins de formulação de proposta, os salários normativos atualizados e pertinentes às categorias profissionais, considerando a data-base do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho mais atual.

1.4.9.3.6 - Deverá ser concedido adicional para as categorias profissionais descritas na tabela abaixo:



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 20/05/2024 às 15:49:38.  
Documento N°: 4111204-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111204-304>



TRF2INC202401640

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:02.  
Documento N°: 4111479.35984072-267 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984072-267>

ITEM	CATEGORIA	ADICIONAL	ÍNDICE
1	Bombeiro Hidráulico	Insalubridade ou periculosidade	Mediante laudo pericial
2	Marceneiro	Insalubridade ou periculosidade	Mediante laudo pericial
3	Pedreiro	Insalubridade ou periculosidade	Mediante laudo pericial
4	Pintor	Insalubridade ou periculosidade	Mediante laudo pericial
5	Auxiliar de Manutenção	Insalubridade ou periculosidade	Mediante laudo pericial
6	Marceneiro	Insalubridade ou periculosidade	Mediante laudo pericial
7	Meio oficial de marcenaria	Insalubridade ou periculosidade	Mediante laudo pericial
8	Auxiliar de mecânica automotiva	Insalubridade ou periculosidade	Mediante laudo pericial

1.4.9.3.7 - Ficará a cargo da Contratada, providenciar a realização de Laudo Pericial anual, devendo o primeiro ocorrer, em até 30 (trinta), dias após a assinatura do contrato.

1.4.9.3.8 - O Contratante não efetuará o pagamento à Contratada dos valores referentes aos adicionais de insalubridade até que o Laudo Pericial anual seja entregue à Fiscalização.

1.4.9.3.9 - Caso seja prorrogado o contrato, ficará a cargo da Contratada providenciar a realização de Laudo Pericial anual para continuidade do pagamento do referido Adicional.

#### 1.4.10 – UNIFORMES (Especificação e Quantitativo):

1.4.10.1 A contratada deverá disponibilizar todas as peças de vestuário, que constituirão os uniformes completos de seus empregados alocados nas dependências da Contratante, nas quantidades estabelecidas, num prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do contrato.

1.4.10.2 O uso desses uniformes é obrigatório dentro do horário de expediente dos funcionários da contratada no TRF/2ªR.

1.4.10.3 Os uniformes deverão ser fornecidos no início da execução do contrato e a cada 06 (seis) meses, independente do estado em que se encontrem os uniformes em uso. Deverão ser entregues 02 (duas) mudas novas de uniformes e seus respectivos complementos, por trabalhador, de acordo com o clima da região e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho da categoria, sempre na presença do fiscal de contrato, não podendo ser repassados os custos aos seus empregados. A referida substituição deverá ocorrer, integralmente, às expensas da contratada, e se dará mediante a devolução, pelo seu empregado, das peças em mal estado.



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 20/05/2024 às 15:49:38.  
Documento N°: 4111204-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111204-304>



TRF2INC202401640

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:02.  
Documento N°: 4111479.35984072-267 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984072-267>

1.4.10.4 A contratada deverá disponibilizar os uniformes e calçados nos diversos tamanhos dos funcionários. No caso de não dispor de uniformes e calçados nos tamanhos adequados aos usuários, estes deverão ser confeccionados sob medida.

1.4.10.5 - A fiscalização poderá, a qualquer momento da vigência do contrato, exigir a substituição de qualquer item que se encontre sem condições de uso pelos profissionais (com rasgos, excesso de sujeira, etc.), sem ônus para o Contratante.

1.4.10.6 O quantitativo e especificações dos uniformes a serem entregues às categorias profissionais são:

1.4.10.6.1 - Encarregado:

. 02 (duas) camisas tipo polo com emblema da empresa

. 02 (duas) calças compridas tipo jeans

. Um casaco de moletom com o emblema da empresa.

1.4.10.6.2 - Técnicos

. 02 (duas) camisas tipo polo com emblema da empresa

. 02 (duas) calças compridas tipo jeans

. 01(um) casaco de moletom com o emblema da empresa.

. 01 (um) par de botas pretas de couro, específica para o serviço

1.4.10.6.3 - Bombeiro Hidráulico, Mecânico de Refrigeração, Pedreiro, Pintor, Auxiliar de Mecânica, Marceneiro, Meio-Oficial de Marcenaria e Auxiliar de Manutenção:

. 02 (duas) camisas tipo polo com emblema da empresa

. 02 (duas) calças compridas tipo jeans

. 01 (um) casaco de moletom com o emblema da empresa.

. 01 (um) par de botas pretas de couro, específica para o serviço

#### 1.4.11 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL:

1.4.11.1 A contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) adequados para cada tipo de serviço e para cada profissional em sua área distinta, bem como o treinamento adequado para utilização dos mesmos. Deverá cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que seus empregados trabalhem com EPI's.

1.4.11.2 O TRF/2ªR poderá paralisar a realização de qualquer serviço, quando um empregado não estiver devidamente protegido, sendo o ônus dessa paralisação repassado para a contratada.



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 20/05/2024 às 15:49:38.  
Documento N°: 4111204-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111204-304>



TRF2INC202401640

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:02.  
Documento N°: 4111479.35984072-267 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984072-267>

1.4.11.3 A contratada deverá efetuar o treinamento adequado dos funcionários para utilização dos EPI'S.

1.4.11.3.1 - Os profissionais das categorias de pintor, bombeiro hidráulico, gesseiro, pedreiro, mecânico de refrigeração, auxiliar de manutenção, ½ oficial de marcenaria e seus respectivos substitutos, obrigatoriamente, deverão possuir treinamento em NR35 - Norma para trabalho em altura, cujas cópias dos certificados deverão ser entregues à Fiscalização para acompanhamento e controle.

1.4.11.4 O quantitativo mínimo de EPI's e especificações para cada categoria profissional são:

- 1.4.11.4.1 - Bombeiro Hidráulico:

. 02 (dois) pares de botina de segurança com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, hidrofugada, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso; Palmilha: palmilha de limpeza bactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante; Biqueira: em aço carbono temperado com espessura de 1,5 mm. acolchoada com espuma mínima de 3 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta;

. 02 (dois) pares de bota em PVC cano longo cano longo (34 cm no mínimo), tipo impermeável, confeccionada em PVC injetado em uma só peça, sem biqueira, uso profissional protegendo os pés dos usuários durante o manejo com água, detergentes, sabões e similares em temperatura ambiente, de acordo com norma NR-6 e com certificado do Ministério do Trabalho;

.02 (dois) pares de Luvas de látex reforçada confeccionado em látex natural, 05 dedos, revestimento interno 100% algodão, espessura de 0,40 mm, no mínimo, face palmar com acabamento antiderrapante, para utilização na proteção das mãos dos usuários no manuseio com água, detergentes, sabões e similares em temperatura ambiente. Cano curto 15 cm;

. 02 (dois) pares de Luvas de látex reforçada confeccionado em látex natural, 05 dedos, revestimento interno 100% algodão, espessura de 0,40 mm, no mínimo, face palmar com acabamento antiderrapante, para utilização na proteção das mãos dos usuários no manuseio com água, detergentes, sabões e similares em temperatura ambiente. Cano longo 40 cm;

. 01 (um) par de óculos de segurança, constituído de armação e visor em única peça em policarbonato incolor e dotado de proteção lateral com ventilação, hastes tipo espátula e proteção contra raios ultravioletas, de acordo com norma NR 6 e com certificado do Ministério do Trabalho;

. 01 (uma) capa de chuva em PVC, na cor amarela, com capuz;

. 10 (dez) protetores auriculares tipo plug com 3 flanges em silicone, com cordão, em caixa de impacto;

. 02 (dois) pares de luvas de Algodão quatro fios pigmentados (c/ travas) em borracha, cano curto;

- 10 (dez) respiradores para poeira (tipo máscara), sem válvula, peça semifacial em formato de concha para proteção contra poeira, névoas tóxicas e vapores orgânicos;



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 20/05/2024 às 15:49:38.  
Documento N°: 4111204-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111204-304>



TRF2INC202401640

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:02.  
Documento N°: 4111479.35984072-267 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984072-267>

- 02 (dois) cintos de segurança (destinados a toda a equipe de bombeiros) tipo paraquedista com quatro pontos de fixação, com certificado do Ministério do Trabalho, em *nylon*, com suspensórios e regulagem nas pernas, cabo em *nylon* com 1,60 m e capacidade de 100 Kg, no mínimo;

- 1.4.11.4.2 - Mecânico de Refrigeração:

. 02 (dois) pares de botina de segurança com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, hidrofugada, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso; Palmilha: palmilha de limpeza bactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante; Biqueira: em aço carbono temperado com espessura de 1,5 mm. acolchoada com espuma mínima de 3 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta;

. 01 (um) par de óculos de segurança, constituído de armação e visor em única peça em policarbonato incolor e dotado de proteção lateral com ventilação, hastes tipo espátula e proteção contra raios ultravioletas, de acordo com norma NR 6 e com certificado do Ministério do Trabalho;

. 01 (uma) máscara de solda com visor fixo ou articulado; Protetor auricular tipo plug com 3 flanges em silicone, com cordão, em caixa de impacto; óculos de proteção para solda oxi-acetileno;

. 02 (dois) pares de luvas de Algodão quatro fios pigmentados (c/ travas) em borracha, cano curto;

. 02 (dois) pares de Luvas Longas de látex reforçada confeccionado em látex natural, 05 dedos, revestimento interno 100% algodão, espessura de 0,40 mm, no mínimo, face palmar com acabamento antiderrapante, para utilização na proteção das mãos dos usuários no manuseio com água, detergentes, sabões e similares em temperatura ambiente. Cano longo 40 cm;

. 01 (um) par de luvas de couro para solda oxi-acetileno, cano médio, resistente a abrasão, calor e corte;

. 01(um) avental de raspa de couro, resistente a abrasão, calor e corte;

. 10 (dez) respiradores para poeira (tipo máscara), sem válvula, peça semifacial em formato de concha para proteção contra poeira, névoas tóxicas e vapores orgânicos;

- 1.4.11.4.3 - Pedreiro, Gesseiro e Pintor:

. 02 (dois) pares de botina de segurança com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, hidrofugada, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso; Palmilha: palmilha de limpeza bactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante; Biqueira: em aço carbono temperado com espessura de 1,5 mm acolchoada com espuma mínima de 3 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta;

. 01 (um) par de óculos de segurança constituído de armação e visor em única peça em policarbonato incolor e dotado de proteção lateral com ventilação, hastes tipo espátula e proteção contra raios ultravioletas, de acordo com norma NR-6 e com certificado do Ministério do Trabalho;

. 10 (dez) máscaras respiradora PFF1, com válvula descartável, com C.A.;



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 20/05/2024 às 15:49:38.  
Documento N°: 4111204-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111204-304>



TRF2INC202401640

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:02.  
Documento N°: 4111479.35984072-267 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984072-267>

. 02 (dois) pares de luvas de algodão quatro fios pigmentados (c/ travas) em borracha, cano curto; cinto de segurança tipo paraquedista com quatro pontos de fixação, com certificado do Ministério do Trabalho, em *nylon*, com suspensórios e regulagem nas pernas, cabo em *nylon* com 1,60 m e capacidade de 100 Kg, no mínimo;

. 01 (um) abafador de ruído em concha- Altura da 3 concha regulável p/ ajuste - Saliência na parte inferior das almofadas externas p/ proteção - Guias deslizantes na haste para ajuste de pressão - haste ampla e almofadada;

. 01 (uma) capa de chuva em PVC, na cor amarela, com capuz;

. 10 (dez) Protetores auricular tipo plug com 3 flanges em silicone, com cordão, em caixa de impacto;

. 02 (dois) pares de Luvas de látex reforçada confeccionado em látex natural, 05 dedos, revestimento interno 100% algodão, espessura de 0,40 mm, no mínimo, face palmar com acabamento antiderrapante, para utilização na proteção das mãos dos usuários no manuseio com água, detergentes, sabões e similares em temperatura ambiente. Cano médio 15 cm;

.10 (dez) respiradores para poeira (tipo máscara), sem válvula, peça semifacial em formato de concha para proteção contra poeira, névoas tóxicas e vapores orgânicos;

. 01 (uma) máscara respiratória semifacial com dois filtros com respirador tipo semifacial, para ser usado com filtros químicos, mecânicos ou combinados, tamanho M, quatro pontos de fixação com tirante elástico, válvula de inalação e de exalação, suporte rosqueado para os filtros, proteção respiratória do usuário na aplicação de produtos químicos destinados à lavagem de motores a explosão, suspensão e chassi de veículos em temperatura ambiente;

- 1.4.11.4.4- Auxiliar de manutenção:

. 02 (dois) pares de botina de segurança com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, hidrofugada, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso; Palmilha: palmilha de limpeza bactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante; Biqueira: em aço carbono temperado com espessura de 1,5 mm. acolchoada com espuma mínima de 3 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta;

. 02 (dois) pares de bota em pvc cano longo cano longo (34 cm no mínimo), tipo impermeável, confeccionada em PVC injetado em uma só peça, sem biqueira, uso profissional protegendo os pés dos usuários durante o manejo com água, detergentes, sabões e similares em temperatura ambiente, de acordo com norma NR-6 e com certificado do Ministério do Trabalho;

. 10 (dez) Protetores auricular tipo plug com 3 flanges em silicone, com cordão, em caixa de impacto;

. 01 (um) par de óculos de segurança constituído de armação e visor em única peça em policarbonato incolor e dotado de proteção lateral com ventilação, hastes tipo espátula e proteção contra raios ultravioletas, de acordo com norma NR-6 e com certificado do Ministério do Trabalho;

. 01 (um) par de luvas de Algodão quatro fios pigmentados (c/ travas) em borracha, cano curto;



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 20/05/2024 às 15:49:38.  
Documento N°: 4111204-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111204-304>



TRF2INC202401640

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:02.  
Documento N°: 4111479.35984072-267 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984072-267>

. 10 (dez) respiradores para poeira (tipo máscara), sem válvula, peça semifacial em formato de concha para proteção contra poeira, névoas tóxicas e vapores orgânicos;

- 1.4.11.4.5- Mecânico e Auxiliar de mecânica automotiva

. 02 (dois) pares de botina de segurança com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, hidrofugada, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso; Palmilha: palmilha de limpeza bactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante; Biqueira: em aço carbono temperado com espessura de 1,5 mm. acolchoada com espuma mínima de 3 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta;

. 02 (dois) pares de Luva de látex reforçada confeccionado em látex natural, 05 dedos, revestimento interno 100% algodão, espessura de 0,40 mm, no mínimo, face palmar com acabamento antiderrapante, para utilização na proteção das mãos dos usuários no manuseio com água, detergentes, sabões e similares em temperatura ambiente. Cano médio 15 cm;

. um avental de segurança em tecido PVC confeccionado em PVC, forrado em poliéster, com três tiras do mesmo material, espessura de 0,25 mm, no mínimo, medidas 1,20m X 0,70m, soldados eletronicamente, utilizado para proteção do tronco do usuário no manuseio com água, detergente, sabões e similares em temperatura ambiente; dois pares de bota em PVC cano longo cano longo (34 cm no mínimo), tipo impermeável, confeccionada em PVC injetado em uma só peça, sem biqueira, uso profissional protegendo os pés dos usuários durante o manejo com água, detergentes, sabões e similares em temperatura ambiente, de acordo com norma NR-6 e com certificado do Ministério do Trabalho;

. um protetor facial de segurança, lente em acrílico incolor, tamanho 8", carneira ajustável em plástico, lente fixada à coroa através de rebites metálicos, utilizado para proteção do rosto do usuário no manuseio com água, detergente, sabões e similares em temperatura ambiente;

. uma máscara respiratória semifacial com dois filtros com respirador tipo semifacial, para ser usado com filtros químicos, mecânicos ou combinados, tamanho M, quatro pontos de fixação com tirante elástico, válvula de inalação e de exalação, suporte rosqueado para os filtros, proteção respiratória do usuário na aplicação de produtos químicos destinados à lavagem de motores a explosão, suspensão e chassi de veículos em temperatura ambiente; . um par de luvas de Algodão quatro fios pigmentados (c/ travas) em borracha, cano curto; . 10 (dez) Protetor auricular tipo plug com 3 flanges em silicone, com cordão, em caixa de impacto;

- 1.4.11.4.6 – Marceneiro e Meio Oficial de Marcenaria

. 02 (dois) pares de botina de segurança com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, hidrofugada, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso; Palmilha: palmilha de limpeza bactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante; Biqueira: em aço carbono temperado com espessura de 1,5 mm. acolchoada com espuma mínima de 3 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta;



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 20/05/2024 às 15:49:38.  
Documento N°: 4111204-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111204-304>



TRF2INC202401640

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:02.  
Documento N°: 4111479.35984072-267 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984072-267>

- . 10 (dez) máscaras respiradora PFF1, com válvula descartável, com C.A.;
- . uma máscara respiratória semifacial com dois filtros com respirador tipo semifacial, para ser usado com filtros químicos, mecânicos ou combinados, tamanho M, quatro pontos de fixação com tirante elástico, válvula de inalação e de exalação, suporte rosqueado para os filtros, proteção respiratória do usuário na aplicação de produtos químicos destinados à lavagem de motores a explosão, suspensão e chassis de veículos em temperatura ambiente;
- . 10 (dez) Protetor auricular tipo plug com 3 flanges em silicone, com cordão, em caixa de impacto;
- . um par de óculos de segurança constituído de armação e visor em única peça em policarbonato incolor e dotado de proteção lateral com ventilação, hastes tipo espátula e proteção contra raios ultravioletas, de acordo com norma NR-6 e com certificado do Ministério do Trabalho;
- . um par de luvas de Algodão quatro fios pigmentados (c/ travas) em borracha, cano curto; .
- . 10 (dez) respiradores para poeira (tipo máscara), sem válvula, peça semifacial em formato de concha para proteção contra poeira, névoas tóxicas e vapores orgânicos;
- . 02 (dois) pares de Luva de látex reforçada confeccionado em látex natural, 05 dedos, revestimento interno 100% algodão, espessura de 0,40 mm, no mínimo, face palmar com acabamento antiderrapante, para utilização na proteção das mãos dos usuários no manuseio com água, detergentes, sabões e similares em temperatura ambiente. Cano médio 15 cm;
- . um abafador de ruído em concha- Altura da 3 concha regulável p/ ajuste - Saliência na parte inferior das almofadas externas p/ proteção - Guias deslizantes na haste para ajuste de pressão - haste ampla e almofadada;

#### 1.4.12 - OBRIGAÇÕES NA ÁREA DE SUSTENTABILIDADE – BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS:

A contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos/ redução de desperdícios/ diminuição da poluição, na execução dos serviços tais como:

- 1.4.12.1 – Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas ou de menos toxicidade;
- 1.4.12.2 – Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- 1.4.12.3 – Racionalização/ economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água, adotando medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme o disposto do Decreto nº 48.138/2003;
- 1.4.12.4 – Realizar treinamento interno para os seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produtos de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- 1.4.12.5 – Treinamento/ capacitação periodicamente dos empregados em boas práticas de redução de desperdício e poluição;
- 1.4.12.6 – Separação adequada dos resíduos gerados nas suas atividades.



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 20/05/2024 às 15:49:38.  
Documento N°: 4111204-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111204-304>



TRF2INC202401640

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:02.  
Documento N°: 4111479.35984072-267 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984072-267>

1.4.12.7 – Usar produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs) éteres difenil-polibromados (PBDEs);

1.4.12.8. Proibição de descarte de qualquer resíduo líquido, perigoso ou não, nas redes de esgoto ou águas pluviais.

1.4.12.9 Retirar das dependências do Contratante, os entulhos e refugos de materiais substituídos, em decorrência da prestação dos serviços e responsabilizar-se por seu descarte responsável de modo a evitar prejuízos ao meio ambiente e à saúde das pessoas, atendendo as normas vigentes de descarte de resíduos ambientais.

1.4.12.10 – Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

No que diz respeito a questões de segurança, a contratada deverá observar as seguintes medidas:

1.4.12.11 - Os produtos inflamáveis deverão ser armazenados em locais isolados, longe de qualquer fonte de calor, com sinalização indicando a presença de produtos inflamáveis.

1.4.12.12 A empresa deverá manter em condições de limpeza e organização os ambientes de acesso restrito ao pessoal de manutenção, tais como casas de bombas, salas de manutenção, depósitos, etc.

1.4.12.13- A empresa deverá instruir os seus empregados quanto às orientações para prevenção de incêndio nas áreas do TRF/2ªR.

#### 1.5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1.5.1 – Fornecer todas as informações necessárias para a execução do serviço.

1.5.2 – Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos representantes da contratada, devidamente uniformizados e identificados, às dependências do contratante.

1.5.3 – Efetuar os pagamentos à contratada com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo.

1.5.4 - Disponibilizar área para guarda de ferramental e armazenamento dos materiais, bem como local para ser usado como vestiário;

1.5.5 - Disponibilizar pontos de energia e água necessários para a execução do serviço;

1.5.6 - Fornecer a todos os seus empregados alocados no TRF/2ªR, crachás de identificação perfeitamente identificáveis de cada empregado para possibilitar seu acesso;



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 20/05/2024 às 15:49:38.  
Documento Nº: 4111204-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111204-304>



TRF2INC202401640

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:02.  
Documento Nº: 4111479.35984072-267 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984072-267>

## 1.6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.6.1 - Nos trabalhos desenvolvidos nas dependências deste Tribunal, assegurar a integridade física, isenta de riscos, das instalações e equipamentos já existentes ou executados na edificação, providenciando, onde necessário, a embalagem dos mesmos. Ao final dos serviços a contratada deverá entregar os locais onde se desenvolveram os serviços devidamente limpos e recuperados.

1.6.2- Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os serviços ou materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções. Refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus para a Contratante.

1.6.3 - Permitir o livre exercício da fiscalização credenciada pelo Tribunal. O exercício da fiscalização pelo Tribunal Regional Federal não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.

1.6.4- Facilitar a inspeção dos materiais e serviços por parte da fiscalização, facultando a esta o acesso aos depósitos ou qualquer outra dependência que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do contrato.

1.6.5 - Arcar com todas as despesas decorrentes de eventual execução dos trabalhos, quer com insumos, quer com mão de obra, inclusive em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados), inclusive com iluminação, instalações e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, bem como todos os testes e inspeções técnicas necessárias à aceitação e recebimento dos mesmos;

1.6.6 – Responsabilizar-se pelo transporte horizontal e vertical dos materiais, equipamentos, ferramentas e funcionários necessários à execução dos serviços.

1.6.7 - Fornecer toda mão-de-obra necessária à execução dos serviços, com experiência comprovada e devidamente capacitada;

1.6.8 - Responsabilizar-se por quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução deste Contrato, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo da Contratante ou de terceiros, reparando, ou quando isto for impossível, indenizando, sem quaisquer ônus para o Tribunal.

1.6.9 - Designar formalmente, no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do contrato, com capacidade gerencial para tomada de decisões relativas ao contrato, o Preposto, devidamente aceito pelo Contratante, para representá-la na execução do contrato, e cabendo-lhe, ainda, encaminhar à unidade fiscalizadora todas as faturas relativas aos serviços prestados, bem como dirimir quaisquer dúvidas atinentes à prestação dos serviços contratados.

1.6.10 – A Contratada deverá fornecer, sem ônus para o Contratante, café da manhã aos empregados dos turnos iniciados às 07:00 da manhã, em atendimento ao disposto na convenção coletiva firmada pelo sindicato representativo da categoria profissional.

1.6.11 - A Contratada se obriga a fornecer, até o último dia útil do mês anterior aquele em que serão utilizados, em uma única parcela, vales transportes em quantidade necessária ao deslocamento do



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 20/05/2024 às 15:49:38.  
Documento N°: 4111204-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111204-304>



TRF2INC202401640

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:02.  
Documento N°: 4111479.35984072-267 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984072-267>

beneficiário no seu trajeto residência x trabalho e vice-versa (Lei nº 7.418/85 e Decreto nº 10.854/21) os quais deverão atender integralmente às necessidades do empregado;

1.6.11.1 - Poderá ser utilizado, nesse caso, o Bilhete Único (Lei 5.211/2010 e Lei 7.605-A/2017), desde que atenda às necessidades do empregado.

1.6.12 – Fornecer, mensalmente, em uma única parcela, obrigatoriamente a todos os seus empregados, vale-refeição ou vale-alimentação, até o último dia útil do mês anterior aquele em que serão utilizados, em quantidade correspondente ao total de dias úteis do mês em que será utilizado. O valor do benefício corresponderá, no mínimo, ao valor estabelecido pelas convenções coletivas de trabalho firmadas pelos Sindicatos representativos das categorias profissionais;

1.6.13 - Manter atualizada a relação nominal dos seus funcionários designados para a prestação dos serviços no TRF. Essa relação conterá: nome do funcionário, sua função junto ao contrato com o TRF, seu endereço, nº de telefones de contato, incluindo os de aparelhos móveis (celulares), datas de admissão na empresa e de início de prestação dos serviços nas dependências do TRF e qualquer alteração na sua frequência, como licença médica e falta;

1.6.14 - Fornecer todos os demais documentos relativos às alterações ocorridas no mês de referência como férias, contratação/dispensa de funcionários, atestados, faltas, etc.;

1.6.15 - Encaminhar ao Contratante, à medida que forem sendo publicadas, cópias das convenções, dissídios e acordos coletivos vigentes;

1.6.16 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, cumprindo os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;

1.6.17- Dispor de plano de contingência e de todos os recursos necessários à manutenção dos postos de trabalho sempre guarnecidos, inclusive em situações atípicas, tais como as de greve de seus empregados, anormalidade de funcionamento dos meios públicos de transportes, ou quaisquer outras, de modo a garantir a plena operacionalidade da execução dos serviços, sem quaisquer ônus adicionais para o TRF/2ªR;

1.6.18 - Suprir a falta de qualquer funcionário dentro da primeira hora, completando o efetivo contratado, sem nenhum ônus extra para o TRF. Caso a substituição do(s) empregado(s) faltoso(s) não seja providenciada pela contratada, a(s) ausência(s) será(ão) anotada(s) pela Fiscalização, que procederá o desconto do valor correspondente no documento fiscal a ser pago, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato.

1.6.19 – O preposto encaminhará à Fiscalização, diariamente e no primeiro horário de expediente, um Relatório de presença dos colaboradores, onde constará o registro dos horários de entrada e, em casa de falta, justificada ou não, se efetivamente o posto foi devidamente coberto pelo substituto equivalente, dentro do limite de tolerância estabelecido. Este relatório se juntará ao relatório de faltas e substituições mensal, para análise pelo setor competente.

1.6.19.1 – Para o cargo de bombeiro hidráulico plantonista noturno, como exige um conhecimento tácito elevado do profissional, em relação às peculiaridades da infraestrutura hidráulica das instalações prediais e o mesmo estará sozinho na missão, a substituição, em relação a qualquer tipo de afastamento, deverá ser efetuada por um dos profissionais residentes, do quadro



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 20/05/2024 às 15:49:38.  
Documento N°: 4111204-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111204-304>



TRF2INC202401640

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:02.  
Documento N°: 4111479.35984072-267 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984072-267>

de bombeiro hidráulico diurno. Deste modo, a contratada deverá recompor o quadro de bombeiros diurnos ou providenciar a devida glosa na fatura.

1.6.20- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo TRF, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

1.6.21 - Pagar em dia seus empregados, respeitando todas as datas previstas de adiantamentos salariais e, obrigatoriamente, respeitar e atender todos os benefícios, inclusive salários não inferiores aos pisos das categorias dos respectivos profissionais, pactuados nas convenções coletivas.

1.6.21.1 – Atrasos injustificados de adiantamentos, sejam benefícios ou salários, serão imediatamente notificados à Contratante e submetidos à apreciação superior.

1.6.21.2 - O pagamento dos salários dos empregados pela empresa contratada deverá ser feito por depósito bancário, na conta dos empregados, em agências situadas na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços.

1.6.22 - A Contratada deverá viabilizar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços, a emissão do Cartão Cidadão expedido pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados.

1.6.23 – A Contratada deverá viabilizar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços, o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, ao sistema da Previdência Social e FGTS, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas.

1.6.24 - A Contratada deverá oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para obtenção de extrato de recolhimento sempre que solicitado pela fiscalização.

1.6.25 - Disponibilizar toda e qualquer fiscalização do TRF, no tocante aos serviços a serem executados, assim como as suas obrigações, sendo que a ausência de fiscalização do TRF não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no edital e no contrato.

1.6.26 - Responder pelas obrigações decorrentes da execução dos contratos de trabalho com os seus funcionários, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais.

1.6.27 - Manter o TRF a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do contrato.

1.6.28 - Executar os serviços de maneira a não interferir, direta ou indiretamente, nas atividades do TRF.

#### 1.7 - PRAZO DE VIGÊNCIA:

1.7.1 O prazo de vigência contratual será de 02 (dois) anos, contados a partir do primeiro dia subsequente à data da assinatura do contrato.



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 20/05/2024 às 15:49:38.  
Documento N°: 4111204-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111204-304>



TRF2INC202401640

SIGA



TRF2EDT202400072A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:02.  
Documento N°: 4111479.35984072-267 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984072-267>

SIGA

#### 1.7.2 JUSTIFICATIVA:

1.7.2.1 Trata-se de contratação de empresa para executar serviços de manutenção das instalações prediais dos prédios do TRF da 2ª Região, abrangendo o complexo predial da Rua Acre, o prédio da rua Visconde de Inhaúma e o prédio do CCJF (tombado pelo IPHAN), com vários sistemas e instalações prediais. São prédios distintos que possuem instalações com características e particularidades específicas, aumentando a gama de serviços de manutenção a serem executados, o que demanda o conhecimento e a otimização da mão de obra envolvida.

1.7.2.2 O prazo de vigência de 12 (doze) meses é um prazo muito curto para que a empresa adquira um conhecimento adequado e suficiente dos sistemas prediais envolvidos, para possibilitar o aperfeiçoamento contínuo das rotinas de manutenção. A maior familiaridade da empresa contratada com as instalações envolvidas traduz-se em agilidade e eficiência no atendimento às demandas de servidores, magistrados e setores desta E. Corte.

1.7.2.3 A possibilidade de realização de nova contratação dessa natureza a cada ano acarreta custos extras para a Administração com a quantidade de horas trabalhadas na elaboração de termos de referência, análises, editais e demais documentos necessários para a efetivação de novo contrato.

1.7.2.4 Outro aspecto importante em termos de custo é que o valor da mão de obra, que têm a maior relevância no valor total da contratação, é sempre pago com base no valor mínimo dos pisos e benefícios previstos em convenções, acordos e dissídios coletivos, sem trazer custos extras por conta dos reajustes anuais. Apenas os insumos tem seu valor reajustado com base no IPCA.

#### 1.8 – RECEBIMENTO DO OBJETO:

1.8.1 - Em conformidade com o artigo 140 da Lei n.º 14.133/2021, o objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

1.8.1.1 - Provisoriamente – pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

1.8.1.2 - Definitivamente - por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para serviços comuns, e 05 (cinco) dias úteis para serviços com alocação de mão de obra, contados a partir do recebimento provisório, salvo motivo justificado;

1.8.2 - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos.

1.8.3 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a obrigação da Contratada em reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do TRF - 2ª Região, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

1.8.4 - O aceite/aprovação do(s) produto(s)/serviço(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s)/serviço(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao TRF 2ª Região as faculdades previstas nos artigos 18 e 20 da Lei nº 8.078/1990.

#### 02. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 20/05/2024 às 15:49:38.  
Documento Nº: 4111204-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111204-304>



TRF2INC202401640

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:02.  
Documento Nº: 4111479.35984072-267 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984072-267>

2.1 Os prédios do TRF 2ª Região são providos de instalações prediais (instalações hidráulicas, mecânicas e civis) que necessitam de manutenção preventiva e corretiva, e o quadro de pessoal do Tribunal não possui cargos específicos para este fim.

2.2 Considerando que o contrato com empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais (nº 14/2019) vai se expirar em 10/02/2024, faz-se necessária a presente contratação para evitar a paralisação dos sistemas.

2.3 Os estudos técnicos preliminares ([TRF2-ETP-2023/00203](#)) evidenciaram que a contratação descrita no item 1 (OBJETO) mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, sendo viável a contratação pretendida.

### 03. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

#### 3.1 Solução Escolhida

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva das instalações prediais e seus equipamentos, dos imóveis ocupados pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários.

#### 3.2 Justificativa da escolha

Considerando a premissa da inexistência de cargos específicos no quadro do Tribunal para atuação na manutenção corretiva e preventiva das instalações prediais e da consequente necessidade de contratação de mão-de-obra especializada para tal fim, a solução escolhida é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva das instalações prediais e seus equipamentos.

3.3 O objeto deste Termo não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica e/ou manutenção.

### 04. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Visando cumprir ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, a Contratada deverá:

4.1.1 Atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos "Habilitação técnica" e "Obrigações da Contratada" e "Obrigações na área de Sustentabilidade".

4.1.2 Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.2.1 – Utilizar preferencialmente materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos na execução da solução contratada.

4.1.2.2 – Não utilizar trabalho escravo ou infantil, ou máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 20/05/2024 às 15:49:38.  
Documento Nº: 4111204-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111204-304>



TRF2INC202401640

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:02.  
Documento Nº: 4111479.35984072-267 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984072-267>

#### 4.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

4.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

4.3.2 - A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de, pelo menos, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica, que comprove que a licitante executa ou executou contratos de manutenção predial com dedicação exclusiva de mão de obra com, no mínimo, 14 empregados;

4.3.3 - Será aceito somatório de atestados para a comprovação da qualificação técnica, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos serviços.

4.3.4 - Deverão ser apresentados atestados ou declarações de capacidade técnica, cópias de contratos, registros em órgãos oficiais, ou outros documentos idôneos, comprovando, no mínimo, 3 (três) anos de experiência da licitante na execução dos serviços de manutenção predial com dedicação exclusiva de mão de obra:

4.3.4.1 - Será aceito somatório de atestados para este item, sendo que os períodos concomitantes serão computados uma única vez;

4.3.4.2 - Para a comprovação de tempo de experiência, poderão ser aceitos cópias de contratos, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos, mediante diligência do Pregoeiro.

#### 4.4 - VISTORIA TÉCNICA

4.4.1 A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura do Edital, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, sanar todas as dúvidas técnicas e tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação. Esta vistoria é considerada suficiente para que o licitante conheça todos os aspectos pertencentes aos serviços a serem executados.

4.4.2 As visitas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira, das 12:00 às 16:00, devendo ser previamente agendadas com a Seção de Manutenção Predial pelo tel 2282-8226/8229 ou pelo e-mail semarc@trf2.jus.br.

4.4.3 A declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços supre a necessidade de visita técnica.

4.5 O contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações.

#### 4.6 JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Em se tratando de serviço de manutenção predial, que envolve todos os sistemas hidrossanitários do prédio é imprescindível a qualificação técnica das empresas nesse tipo de serviço para que possa ser



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 20/05/2024 às 15:49:38.  
Documento N°: 4111204-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111204-304>



TRF2INC202401640

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:02.  
Documento N°: 4111479.35984072-267 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984072-267>

garantida a segurança e a eficácia no funcionamento desses sistemas com vistas a evitar paralização das atividades do TRF2, por conta de vazamentos ou falta de água.

#### 05. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1 Promover a continuidade do serviço de manutenção predial de forma a possibilitar o funcionamento da infraestrutura da rede hidrossanitária e infraestrutura civil dos prédios ocupados pelo TRF2

5.2 Os benefícios almejados residem em contribuir para a prática de ações que visem o desenvolvimento sustentável, no qual o crescimento da economia e a geração de riquezas estejam integrados à preservação do meio ambiente e ao manejo adequado dos recursos naturais, assim como o direito dos indivíduos à cidadania e a qualidade de vida;

#### 06. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório. São atribuições da Fiscalização:

6.1- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas

6.2 - Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

6.3- Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4- Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

6.5 - Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento.

6.6 - A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto utilizando o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), conforme modelo previsto no item 11 deste Termo de Referência devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA não produzir os resultados, deixar de executar, ou executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixar de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.7 - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais

#### 07. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, à vista do documento fiscal apresentado, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), ou em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 20/05/2024 às 15:49:38.  
Documento N°: 4111204-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111204-304>



TRF2INC202401640

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:02.  
Documento N°: 4111479.35984072-267 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984072-267>

liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos);

7.1.1 - A liquidação da despesa deverá ser realizada no mesmo prazo, contado do recebimento do documento fiscal, após a certificação do cumprimento da obrigação;

7.1.2 - No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação e as instruções normativas vigentes.

7.2 - O documento fiscal deverá ser entregue, juntamente com o **Relatório Técnico Mensal - RTM mencionado no subitem 1.4.5 do TER e com o Relatório Mensal dos Materiais utilizados previsto no subitem 1.4.8.5 do TER**, na Subsecretaria de Controle, situada na Rua Visconde de Inhaúma, nº 68, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h às 17h, acompanhado dos documentos abaixo discriminados, devendo também ser enviado eletronicamente ao e-mail notafiscal@trf2.jus.br:

7.2.1 - Comprovante de regularidade perante a Fazenda Nacional (CND), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e a Justiça do Trabalho (CNDT);

7.2.2 - Folha de pagamento de pessoal, do mês de realização dos serviços, referente aos empregados da empresa contratada que estejam prestando serviços nas dependências do TRF - 2ª Região;

7.2.2.1 - A folha de pagamento deverá corresponder exatamente à frequência dos empregados, controlada pelo TRF - 2ª Região, através de folha de ponto, não sendo pago à Contratada o valor relativo aos dias não trabalhados pelos empregados, bem como os encargos que venham a incidir sobre este valor.

7.2.2.2 - A folha de pagamento e os cartões de ponto terão como período correspondente à prestação dos serviços o mês comercial, excetuando-se as folhas do primeiro e último mês de execução contratual onde será considerado o período pró-rata;

7.2.3 - Comprovante de recolhimento de encargos sociais (INSS, FGTS, PIS) relativos ao mês imediatamente anterior, e de outros descontos consignados na folha do mês, referentes aos empregados colocados à disposição do Contratante;

7.2.4 - Cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP) com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário;

7.2.5 - Cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP;

7.2.6 - Comprovantes de entrega de vale-transporte aos empregados da Contratada que estejam prestando serviços nas dependências do TRF - 2ª Região, correspondente ao mês do documento fiscal;

7.2.6.1 - A comprovação da entrega de vale-transporte será feita com a apresentação de comprovante de recarga de cartões em nome de cada funcionário, acompanhado do comprovante de pagamento total realizado pela Contratada à empresa fornecedora dos cartões ou com a relação dos funcionários constante do contrato, contendo o valor do vale-transporte, o valor de desconto, data de recebimento e assinatura de todos os funcionários;

7.2.7 - Comprovantes de auxílio-alimentação/refeição dos empregados, correspondentes ao mês do documento fiscal;



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 20/05/2024 às 15:49:38.  
Documento Nº: 4111204-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111204-304>



TRF2INC202401640

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:02.  
Documento Nº: 4111479.35984072-267 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984072-267>

7.2.7.1 - A comprovação da entrega de auxílio-alimentação/refeição dar-se-á com a apresentação de comprovante da empresa fornecedora dos cartões com a lista de todos os empregados da Contratada, acompanhada do comprovante de pagamento total realizado pela mesma à empresa fornecedora dos cartões ou com a relação dos empregados constante do Contrato, contendo o valor do auxílio-alimentação, data de recebimento e assinatura dos profissionais.

7.2.8 - Quadro resumo de frequências e faltas referentes ao mês;

7.2.9 - Cópia da Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS, quando houver rescisão sem justa causa;

7.2.10 - Cópia do Termo de Rescisão, quando houver rescisão do contrato do trabalhador, com a devida homologação pela entidade sindical, se for o caso;

7.3 - Serão descontadas, proporcionalmente, do valor total mensal contratado, as faltas indicadas pela fiscalização, quando do atesto do documento fiscal, sem prejuízo das demais sanções administrativas disciplinadas neste Edital e no Contrato;

7.4 - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas.

7.4.1 - A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento.

7.5 - O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 16.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

7.6 - A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou de não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal.

7.7 - No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do artigo 14 da Lei Municipal nº 691/84, alterada pela Lei nº 3.691/03, na redação da Lei nº 7.000/2021, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita, no ato do pagamento, à retenção do ISS – Imposto sobre Serviço de qualquer natureza;

7.8 - Para fins de identificação da situação prevista no item 7.7, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

7.9 - Em caso de atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

#### 08. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Trata-se de serviço comum de caráter continuado a ser contratado por meio de Pregão eletrônico, pelo critério de menor preço.



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 20/05/2024 às 15:49:38.  
Documento Nº: 4111204-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111204-304>



TRF2INC202401640

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:02.  
Documento Nº: 4111479.35984072-267 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984072-267>

#### 09. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O efetivo mínimo foi definido em face do levantamento dos serviços a serem executados e do cálculo de homem/hora trabalhada, que fundamentou o programa de trabalho anexo ao Termo de referência. O quantitativo médio anual dos materiais foi calculado com base no consumo anual desses materiais, obtidos através dos relatórios mensais de materiais utilizados nas contratações anteriores, conforme consta da tabela constante nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII descritos no campo 13 - ANEXOS

9.2 – O custo estimado da contratação consta no anexo ao Edital

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no ID BC 42 do PCA - SIGA GO

#### 11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1 A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da contratada com base nas obrigações e forma de execução, descritas neste Termo. O pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas no INDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR, o qual define objetivamente níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações de pagamento.

11.2 O não atendimento do IMR e a consequente redução do valor a ser faturado não inibe a aplicação das demais penalidades previstas no Edital e anexos.

11.3 Ocorrerá, ainda, a retenção ou glosa no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando esta não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas. A aplicação do percentual de redução do valor a ser faturado por não atendimento do IMR obedecerá às tabelas 1 e 2, abaixo.

Tabela 01	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% sobre o valor mensal do serviço
2	1,0% sobre o valor mensal do serviço
3	1,5% sobre o valor mensal do serviço
4	2,0% sobre o valor mensal do serviço
5	3,0% sobre o valor mensal do serviço

Tabela 02		
Item	Descrição	Grau
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do serviço;	4
3	Manter funcionário sem qualificação para execução dos serviços;	3



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 20/05/2024 às 15:49:38.  
Documento N°: 4111204-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111204-304>



TRF2INC202401640

SIGA



TRF2EDT202400072A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:02.  
Documento N°: 4111479.35984072-267 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984072-267>

SIGA

4	Deixar de acusar o recebimento de mensagens eletrônicas do gestor do contrato no prazo máximo de 24hs, a partir do envio da mesma;	4
5	Recusar-se a executar serviço constante no objeto contratual, determinado pela fiscalização;	2
6	Retirar funcionários durante a execução do serviço, sem a anuência prévia do contratante, por empregado e por dia;	3
7	Subdimensionar a proporção adequada de pessoal, causando transtornos ao Tribunal devido à demora na execução de seus serviços;	3
8	Permitir a presença de empregado sem uniforme, com uniforme manchado, sujo ou mau apresentado e/ou sem crachá, por empregado e por ocorrência;	2
9	Deixar de substituir funcionário em caso de falta, licença médica ou férias	2
10	Negar a refazer serviço não aprovado pelo(a) Gestor(a) do contrato.	3
11	Deixar de registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	3
12	Deixar de providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações a contratada;	2
13	Negar a refazer serviço não aprovado pelo(a) Gestor(a) do contrato.	3
14	Deixar de fornecer materiais, ferramentas e equipamentos em conformidade com as cláusulas contratuais, e em quantidade suficiente para a execução do serviço	2
15	Deixar de fornecer EPI's adequados para seus funcionários	3

11.4 O objeto deste Termo não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica.

## 12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.1 Vislumbra-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01	<b>Risco:</b>	Atraso ou fracasso no processo licitatório	
	<b>Probabilidade:</b>	Alto	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano 1:</b>	Descontinuidade do serviço de manutenção das de instalações prediais colocando em risco o funcionamento dos mesmos	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Setor responsável pelo serviço
	2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Setor responsável pelo serviço
	3	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Setor responsável pelo serviço
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
	1	Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Direção Secretaria licitatório.
2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	Administração TRF	



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 20/05/2024 às 15:49:38.  
Documento N°: 4111204-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111204-304>



TRF2INC202401640

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:02.  
Documento N°: 4111479.35984072-267 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984072-267>

Risco 02	<b>Risco:</b>	Especificação Insuficiente para os serviços	
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano 1:</b>	Serviços sendo prestados de forma que não abrange todas as necessidades institucionais.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares históricas.	Setor responsável pelo serviço
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Equipe de Fiscalização	

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA		Risco 1
	MÉDIA		
	BAIXA		Risco 2
		BAIXA	MÉDIA
		GRAVIDADE / IMPACTO	
			ALTA

### 13. ANEXOS:

- Anexo I Planilha preços – Material de consumo – Reparos Cívicos - [TRF2-INC-2023/01646](#)
- Anexo II Planilha preços – Material de consumo – Hidráulica - [TRF2-INC-2023/01647](#)
- Anexo III Planilha preços – Material de consumo – Refrigeração - [TRF2-INC-2023/01648](#)
- Anexo IV Planilha preços – Material de consumo – Incêndio - [TRF2-INC-2023/01649](#)
- Anexo V Planilha preços – Ferramentas - [TRF2-INC-2023/01650](#)
- Anexo VI Planilha preços - Equipamentos - [TRF2-INC-2023/01651](#)
- Anexo VII Planilha preços – Uniformes - [TRF2-INC-2023/01652](#)
- Anexo VIII Planilha preços – EPIs - [TRF2-INC-2023/01653](#)
- Anexo IX Planilha de formação preços mão-de-obra - [TRF2-CAP-2023/18108](#)
- Anexo X Planilha totalizadora de preços - [TRF2-CAP-2023/18109](#)

Anexo XI - Pesquisa Preços Materiais Reparos Cívicos - [TRF2-INC-2023/01654](#)

Anexo XII - Pesquisa Preços Materiais Refrigeração - [TRF2-INC-2023/01657](#)



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 20/05/2024 às 15:49:38.  
Documento Nº: 4111204-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111204-304>



TRF2INC202401640

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:02.  
Documento Nº: 4111479.35984072-267 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984072-267>

Anexo XIII - Pesquisa Preços Materiais Hidráulica - [TRF2-INC-2023/01655](#) e 1656

Anexo XIV - Pesquisa Preços Materiais Combate á Incêndio - [TRF2-INC-2023/01658](#)

Anexo XV - Pesquisa Preços Ferramentas - [TRF2-INC-2023/01659](#)

Anexo XVI - Pesquisa Preços Equipamentos - [TRF2-INC-2023/01660](#)

Anexo XVII - Pesquisa Preços Uniformes - [TRF2-INC-2023/01661](#)

Anexo XVIII - Pesquisa Preços EPIs - [TRF2-INC-2023/01662](#)



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 20/05/2024 às 15:49:38.  
Documento Nº: 4111204-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111204-304>



TRF2INC202401640

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:02.  
Documento Nº: 4111479.35984072-267 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984072-267>



ANEXO I - PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE MATERIAL DE REPAROS CIVIS							
ITEM	PRODUTO	MARCA REFER	UNID.	QUANT.	Preço médio	VALOR TOTAL	Correção pelo IPCA de (03/2023 a 03/2024)
1	Adesivo estrutural à base de epoxi de baixa viscosidade, bicomponente A+B Referencia: Sikadur lata 1kg	SIKADUR 32 Gel	unid	2	R\$143,97	R\$287,94	R\$296,58
2	Aguarrás 0,9L Coral	Coral	unid	5	R\$28,05	R\$140,25	R\$144,46
3	Arame #16, galvanizado (rolo c/ 1 KG)	Gerdau	rolo	1	R\$76,99	R\$76,99	R\$79,30
4	Areia lavada, ensacada - saco de 20 kg		saco	10	R\$8,67	R\$86,70	R\$89,30
5	Argamassa Cimentocola - saco de 20 kg	Quartzolit	saco	10	R\$57,36	R\$573,60	R\$590,81
6	Argamassa industrializada (saco c/ 25KG)	Qualimassa	saco	10	R\$35,19	R\$351,90	R\$362,46
7	Argamassa para Porcelanato Interno Cinza - saco 20Kg	Quartzolit	saco	10	R\$38,34	R\$383,40	R\$394,90
8	Argamassa piso sobre piso - saco 20Kg	Quartzolit	saco	10	R\$50,70	R\$507,00	R\$522,21
9	Bandeja de Pintura 23cm	Atlas	Unid	5	R\$17,24	R\$86,20	R\$88,79
10	Bloco de concreto 14 x 19 x 39 cm - sem fundo		unid	10	R\$5,99	R\$59,90	R\$61,70
11	Brita nº 1, ensacada - saco de 20 kg		saco	10	R\$9,56	R\$95,60	R\$98,47
12	Broca de vídea para concreto, Ø 6 mm, comp. de 8 a 15cm	Irwin	Unid	10	R\$22,30	R\$223,00	R\$229,69
13	Broca de vídea para concreto, Ø 8 mm, comp. de 8 a 15cm	Irwin	Unid	10	R\$13,44	R\$134,40	R\$138,43
14	Broca de vídea para concreto, Ø 10 mm, comp. de 8 a 15cm	Irwin	Unid	10	R\$14,05	R\$140,50	R\$144,72
15	Broca de vídea extra longa - 13 mm diâmetro 1/2"	Irwin	Unid	2	R\$100,36	R\$200,72	R\$206,74
16	Broca Diamantada Serra Copo Perfuratriz 57 X 370mm R 1.1/4	Irwin	Unid	2	R\$215,98	R\$431,96	R\$444,92
17	Bucha para gesso 5/8 CAIXA 100unid	Philips	caixa	2	R\$53,02	R\$106,04	R\$109,22



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento Nº: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2EDT202400072A

SIGA



18	Chapa Drywall V GYP RU Verde 12,5x120x180cm	Draft	unid	5	R\$57,81	R\$289,05	R\$297,72
19	Chapa de drywall padrão - 180 x 120 x 12,5 cm	Draft	unid	5	R\$71,36	R\$356,80	R\$367,50
20	Cimento Portland CP II - saco de 50 kg	Alvorada	saco	10	R\$52,92	R\$529,20	R\$545,08
21	Cola branca extra- emb. 1l	Cascola	unid	5	R\$34,79	R\$173,95	R\$179,17
22	Cola de contato 2,8kg	Cascola	unid	5	R\$201,81	R\$1.009,05	R\$1.039,32
23	Corante liquido 50ml	Xadrez	unid	2	R\$9,95	R\$19,90	R\$20,50
24	Disco de corte diamantado para porcelanato	Bosh	unid	5	R\$73,68	R\$368,40	R\$379,45
25	Espuma expansiva de poliuretano de dispersão manual pronta para o uso - Rendimento: 10 litros cubicos - lata 500 ml	WEBER	Lata	5	R\$42,26	R\$211,30	R\$217,64
26	Finca pino, carga dupla, longo - caixa com 100 pç	Walsywa ou Âncora	caixa	2	R\$151,60	R\$303,20	R\$312,30
27	Fita adesiva p/ acabamento em placa de gesso - rolo 10m	Knauf ou Imecon	rolo	3	R\$30,23	R\$90,69	R\$93,41
28	Fita auto vedante pra janela, rolo com 5 metros	3M	rolo	1	R\$77,27	R\$77,27	R\$79,59
29	Fita antiderrapante auto-adesiva na COR PRETA, em rolos de 50 mm de largura por 5 metros de comprimento.	3M	rolo	2	R\$143,13	R\$286,26	R\$294,85
30	Fita zebrada para sinalização - rolo 100m	Plastcor	rolo	2	R\$22,06	R\$44,12	R\$45,44
31	Fitas crepe 3mm x 48 mm x 50m	Adere/3m	rolo	30	R\$16,89	R\$506,70	R\$521,90
32	Fita metálica Walsywa, perfurada, p/ sustentação de tubulação, Largura 19 mm - Rolo c/ 25 m	Walsywa ou Âncora	rolo	1	R\$52,58	R\$52,58	R\$54,16
33	Forro Armstrong Georgia Tegular -placa - 625x625- 6,25	Amstrong	placa	5	R\$441,76	R\$2.208,80	R\$2.275,06
34	Gesso em pó - saco 5 kg	Fortaleza	saco	10	R\$40,31	R\$403,10	R\$415,19



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento Nº: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2EDT202400072A

SIGA



35	Guias de montante 70 para drywall	Multiperfil	unid	30	R\$21,02	R\$630,60	R\$649,52
36	Graute - saco 25KG	Sika Grault	saco	5	R\$56,92	R\$284,60	R\$293,14
37	Graxa Azul Para Rolamentos e mancais embal 1kg	Unilit blue		5	R\$85,42	R\$427,10	R\$439,91
38	Lâmina p serra de aço rápido com 12" x 32 dentes	Starret	unid	20	R\$13,18	R\$263,60	R\$271,51
39	Lixa para madeira nº 120	3M	unid	50	R\$2,82	R\$141,00	R\$145,23
40	Lixa para madeira nº 180	3M	unid	50	R\$6,82	R\$341,00	R\$351,23
41	Lona plástica de cor preta, 150 micras - rolo de 4 x 100m	Lonax	rolo	5	R\$439,72	R\$2.198,60	R\$2.264,56
42	MANGUEIRA CRISTAL TRANSPARENTE (3/4"X1,5MM)	Vonder	m	10	R\$8,35	R\$83,50	R\$86,01
43	Manta adesiva ( Manta alástica aluminizada auto adesiva ) 90 cm x 10 m	Viapol	rolo	5	R\$236,56	R\$1.182,80	R\$1.218,28
44	Massa acrílica composta de resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, Galão 18l	SUVINIL	lata	10	R\$197,00	R\$1.970,00	R\$2.029,10
45	Massa acrílica elasto-plástica para reparo de trincas que se movimentam e juntas de dilatação 3(branco)/5(cinza) - 550g	Tapa-trinca	unid	5	R\$41,60	R\$208,00	R\$214,24
46	Massa de Calafetar 350g	Poly	unid	2	R\$15,18	R\$30,36	R\$31,27
47	Massa Iberê - 400g	Iberê	unid	5	R\$28,72	R\$143,60	R\$147,91
48	Massa para drywall - embalagem 25 kg	Maxcryn	embal.	5	R\$71,42	R\$357,10	R\$367,81
49	Massa para Madeira - Galão 3,6l	SUVINIL	galão	5	R\$74,23	R\$371,15	R\$382,28
50	Massa PVA - barrica 25kg	SUVINIL	barrica 25kg	20	R\$73,79	R\$1.475,80	R\$1.520,07



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento Nº: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



TRF2EDT202400051A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2EDT202400072A





51	Monta & Fixa PL 600 Exterior Cascola, Adesivo de Montagem Aderência Pesada, Cola de Madeira Multifuncional, Cola Permanente Versatilidade- Embalagem 375g	Cascola	unid	5	R\$60,81	R\$304,05	R\$313,17
52	Montante 70 para drywall	Barbiere	unid	10	R\$25,03	R\$250,30	R\$257,81
53	Parafuso GN25 3.5 x 25 - caixa c 1000unid	Ancora	caixa	5	R\$54,09	R\$270,45	R\$278,56
54	Pó 2 4kg Cimento Acelerador Tamponamento	Viapol	unid	2	R\$152,33	R\$304,66	R\$313,80
55	Prime para mantas asfálticas e asfaltos oxidados sem adição de solventes galão de 3,6 litros	ECOPRIME	galão	5	R\$120,64	R\$603,20	R\$621,30
56	Primer convertedor de ferrugem (PCF), galão 5l	Quimatic	galão	3	R\$293,30	R\$879,90	R\$906,30
57	Rejuntamento - cimento flexível - cor branco e bege - saco 5Kg	Quartzolit	Saco	10	R\$45,33	R\$453,30	R\$466,90
58	Removedor Gel De Tintas E Vernizes P/ Madeiras E Metais 750 - Galão 3,6l	Eucatex	galão	5	R\$232,75	R\$1.163,75	R\$1.198,66
59	Revestimento para Parede Idea Bianco 30x60cm	Portobello	m²	10	R\$126,43	R\$1.264,30	R\$1.302,23
60	Revestimento impermeabilizante, semi-flexível, bicomponente ( A+B ), à base de cimentos especiais, aditivos minerais e resina acrílica - saco 18Kg	Viaplus 7000	saco	5	R\$266,43	R\$1.332,15	R\$1.372,11
61	Rolo de espuma de 05 cm	Atlas	unid	20	R\$10,37	R\$207,40	R\$213,62
62	Rolo de espuma de 09 cm	Atlas	unid	20	R\$14,43	R\$288,60	R\$297,26
63	Rolo de espuma de 15 cm	Atlas	unid	20	R\$15,22	R\$304,40	R\$313,53
64	Rolo de lã de carneiro - pelo baixo - 23 cm	Atlas	unid	10	R\$50,17	R\$501,70	R\$516,75
65	Rolo de lã sintética antigota - 09 cm	Atlas	unid	10	R\$23,70	R\$237,00	R\$244,11
66	Saco de Clarofilito Natural 17 Kg	Clarofilito	saco	5	R\$10,92	R\$54,60	R\$56,24



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento N°: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



TRF2EDT202400051A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento N°: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2EDT202400072A





67	Saco de ráfia p entulho		unid	10	R\$4,56	R\$45,60	R\$46,97
68	Saibro, ensacado - saco de 18 kg		saco	20	R\$5,17	R\$103,40	R\$106,50
69	Selador acrílico pigmentado - Galão 3,6l	SUVINIL	galão	10	R\$62,79	R\$627,90	R\$646,74
70	Selador acrílico pigmentado - lata 18 l	SUVINIL	lata	10	R\$196,97	R\$1.969,70	R\$2.028,79
71	Silicone acético transparente para colagem de vidros, alumínio e superfícies lisas, antimoho - Tubo 280g	Polystic	tubo	20	R\$43,93	R\$878,60	R\$904,96
72	Thinner 5 litros th 880005	Tempo	lata	5	R\$163,93	R\$819,65	R\$844,24
73	Tijolo cerâmico furado 19 x 19 x 9 cm		unid	50	R\$1,49	R\$74,50	R\$76,74
74	Tinta acrílica para piso, acabamento fosco, COR BRANCO, AMARELO, CINZA, PRETO e AZUL (cinza 41) - lata 18 l	NOVACOR	lata	10	R\$405,52	R\$4.055,20	R\$4.176,86
75	Tinta acrílica premium, acabamento fosco, COR BRANCO GELO, BRANCO NEVE E AREIA, lata 18l	SUVINIL	lata	25	R\$670,95	R\$16.773,75	R\$17.276,96
76	Tinta acrílica premium, acabamento semi-brilho, COR BRANCO NEVE E BRANCO GELO, lata 18l	SUVINIL	lata	5	R\$699,05	R\$3.495,25	R\$3.600,11
77	Tinta Emborrachada para paredes internas e externas - cor branca - lata 18l	SUVINIL	lata	5	R\$887,06	R\$4.435,30	R\$4.568,36
78	Tinta epoxi AMARELO, BRANCO, PRETO, VERDE, VERMELHO, E CINZA, monocomponente, baixo odor, à base solvente, com acabamento brilhoso- Galão 3,6l	NOVACOR	galão	3	R\$251,44	R\$754,32	R\$776,95
79	Tinta esmalte sintético, base solvente, acabamento acetinado, COR BRANCO, AMARELO, VERDE, VERMELHO, CINZA E PRETO, Galão 3.6l	SUVINIL	galão	25	R\$207,99	R\$5.199,75	R\$5.355,74



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento N°: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>

SIGA



TRF2EDT202400051A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento N°: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2EDT202400072A

SIGA



80	Tinta PVA Premium Clássica Fosco Aveludado linho Galão 18l	SUVINIL	galão	2	R\$738,89	R\$1.477,78	R\$1.522,11
81	Tinta Pu-poliuretano - Galão 3,6l	Maza	Galão	2	R\$585,15	R\$1.170,30	R\$1.205,41
82	Tinta Spray Secagem Rápida	Eucatex	unid	5	R\$26,50	R\$132,50	R\$136,48
83	Trincha de 1"	Atlas	unid	20	R\$11,28	R\$225,60	R\$232,37
84	Trincha de 1 1/2"	Atlas	unid	20	R\$12,73	R\$254,60	R\$262,24
85	Trincha de 2"	Atlas	unid	20	R\$14,20	R\$284,00	R\$292,52
86	Trincha de 2 1/2"	Atlas	unid	20	R\$18,12	R\$362,40	R\$373,27
87	Trincha de 3"	Atlas	unid	20	R\$19,21	R\$384,20	R\$395,73
88	Trincha de 4"	Atlas	unid	20	R\$26,71	R\$534,20	R\$550,23
89	Verniz Acrílico 18l	Eucatex	LATA	2	R\$517,42	R\$1.034,84	R\$1.065,89
90	Zarcão Cinza Anti Ferrugem - galão 3,6l	Maza	Galão	5	R\$129,16	R\$645,80	R\$665,17
						<b>74.438,38</b>	<b>R\$76.671,53</b>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento Nº: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2EDT202400072A

SIGA



ANEXO II - PLANILHA DE MATERIAL HIDRÁULICO							
ITEM	PRODUTO	MARCA REFER.	UNID.	QUANT.	Preço médio	VALOR TOTAL	Correção pelo IPCA de (03/2023 a 03/2024)
1	Abraçadeira De Nylon 280 X 4,8mm Com 100 Unidades	Westernb	Pç	1	R\$34,40	R\$34,40	R\$35,43
2	Abraçadeira metálica tipo copo Ø 1"	TIGRE	Pç	5	R\$6,49	R\$32,45	R\$33,42
3	Abraçadeira metálica tipo copo Ø 3/4"	TIGRE	Pç	5	R\$5,86	R\$29,30	R\$30,18
4	Abraçadeira regulavel de aço 057 - 76 mm	TIGRE	Pç	5	R\$24,46	R\$122,30	R\$125,97
5	Acabamento metálico cromado para Registro para Base Padrão Fabrimar ou Deca Pequeno Cromado de 1/2" ,3/4" - COMPOSIÇÃO BÁSICA: Liga de cobre (bronze e latão) - Diâmetro do Acabamento de Registro: 15 mm e 20 mm - Referência: A-1-GY-CR Gyro - Fabrimar -	Fabrimar, Deca	Pç	5	R\$61,72	R\$308,60	R\$317,86
6	Acabamento Válvula 1 1/4 E 1 1/2 Hydra Max Cromada 4900.Max.	HIDRA	Pç	1	R\$564,07	R\$564,07	R\$580,99
7	Acabamento para valvula de descarga com haste para deficiente	DOCOL	Pç	2	R\$708,64	R\$1.417,28	R\$1.459,80
8	Acionador lateral p para caixa acoplada	DOCOL	Pç	5	R\$41,92	R\$209,60	R\$215,89
9	Acionador superior p para caixa acoplada	DOCOL	Pç	5	R\$48,14	R\$240,70	R\$247,92
10	Adaptador Flange com Anel PVC Marrom Roscável e Soldável 1.1/2"	TIGRE	Pç	2	R\$53,53	R\$107,06	R\$110,27
11	Adaptador sold. curto c/ bolsa e rosca p/ registro PVC soldável Ø 110 mm x Ø 4"	TIGRE	Pç	2	R\$72,38	R\$144,76	R\$149,10
12	Adaptador sold. curto c/ bolsa e rosca p/ registro PVC soldável Ø 20 mm x Ø 1/2"	TIGRE	Pç	5	R\$2,12	R\$10,60	R\$10,92
13	Adaptador sold. curto c/ bolsa e rosca p/ registro PVC soldável Ø 25 mm x Ø 3/4"	TIGRE	Pç	5	R\$5,38	R\$26,90	R\$27,71



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento Nº: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2EDT202400072A

SIGA



14	Adaptador sold. curto c/ bolsa e rosca p/ registro PVC soldável Ø 32mm x Ø 1"	TIGRE	Pç	5	R\$6,16	R\$30,80	R\$31,72
15	Adaptador sold. curto c/ bolsa e rosca p/ registro PVC soldável Ø 40mm x Ø 1 1/4"	TIGRE	Pç	5	R\$13,75	R\$68,75	R\$70,81
16	Adaptador sold. curto c/ bolsa e rosca p/ registro PVC soldável Ø 50 mm x Ø 1 1/2"	TIGRE	Pç	5	R\$9,21	R\$46,05	R\$47,43
17	Adaptador sold. curto c/ bolsa e rosca p/ registro PVC soldável Ø 60 mm x Ø 2"	TIGRE	Pç	5	R\$28,79	R\$143,95	R\$148,27
18	Adaptador sold. curto c/ bolsa e rosca p/ registro PVC soldável Ø 75 mm x Ø 2 1/2"	TIGRE	Pç	5	R\$38,96	R\$194,80	R\$200,64
19	Adaptador sold. curto c/ bolsa e rosca p/ registro PVC soldável Ø 85 mm x Ø 3"	TIGRE	Pç	5	R\$45,27	R\$226,35	R\$233,14
20	Adesivo Aquatherm 175G	TIGRE	frasco	5	R\$83,45	R\$417,25	R\$429,77
21	Adesivo plástico, frasco plástico 850g	TIGRE	frasco	10	R\$75,32	R\$753,20	R\$775,80
22	Alongador cromado para torneira 1/2"	TIGRE	Pç	5	R\$23,08	R\$115,40	R\$118,86
23	Anel de borracha SR Ø 100 mm ( SR-03)	TIGRE	Pç	5	R\$10,63	R\$53,15	R\$54,74
24	Anel de cera p/ vedação de vaso sanitário	Maxseal	Pç	10	R\$36,03	R\$360,30	R\$371,11
25	Arejador para torneira aquapress e docol	Maxseal	Pç	10	R\$22,43	R\$224,30	R\$231,03
26	Assento de bacia sanitária, almofadado, cor bege ou branco Astra mod. TPK/AS 0357840/0014)	Maxseal	pç	30	R\$140,20	R\$4.206,00	R\$4.332,18
27	Assento de bacia sanitária, resinado, cor bege	Maxseal	pç	5	R\$279,66	R\$1.398,30	R\$1.440,25
28	Assento sanitário deca vogue plus	DECA	pç	10	R\$327,23	R\$3.272,30	R\$3.370,47
29	Automático de bóia 25a	DECA	Pç	5	R\$50,30	R\$251,50	R\$259,05
30	Bacia sanitária convencional com caixa acoplada na cor branca - acabamento dual flux modelo: P106 - Deca, linha conforto, Vogue plus código AP510	DECA	Pç	1	R\$431,56	R\$431,56	R\$444,51
31	Braco Para Chuveiro Plastico Krona 36cm Branco 753	Krona	Pç	3	R\$27,95	R\$83,85	R\$86,37



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento Nº: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>

SIGA



TRF2EDT202400051A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2EDT202400072A

SIGA



32	Bucha de red., FG - Ø 1 1/2" x Ø 1 1/4"	TUPY	Pç	2	R\$18,06	R\$36,12	R\$37,20
33	Bucha de red., FG - Ø 1 1/4" x Ø 1"	TUPY	Pç	2	R\$15,94	R\$31,88	R\$32,84
34	Bucha de red., FG - Ø 1" x Ø 3/4"	TUPY	Pç	2	R\$17,90	R\$35,80	R\$36,87
35	Bucha de red., FG Ø 2" x Ø 1.1/2"	TUPY	Pç	2	R\$33,53	R\$67,06	R\$69,07
36	Bucha de red., FG - Ø 2 1/2" x Ø 2"	TUPY	Pç	2	R\$32,54	R\$65,08	R\$67,03
37	Bucha de red., FG - Ø 3/4" x Ø 1/2"	TUPY	Pç	2	R\$9,41	R\$18,82	R\$19,38
38	Bucha de red., FG - Ø 3" x Ø 2 1/2"	TUPY	Pç	2	R\$55,11	R\$110,22	R\$113,53
39	Bucha de red., FG - Ø 4" x Ø 3"	TUPY	Pç	2	R\$95,65	R\$191,30	R\$197,04
40	Bucha de Redução p esgoto Ø 100 x 75 mm	TIGRE	Pç	2	R\$8,96	R\$17,92	R\$18,46
41	Bucha de Redução p esgoto Ø 50 x 40 mm	TIGRE	Pç	2	R\$2,58	R\$5,16	R\$5,31
42	Bucha de Redução p esgoto Ø 75 x 50 mm	TIGRE	Pç	2	R\$7,27	R\$14,54	R\$14,98
43	Bucha soldável de red., PVC - Ø 32 x Ø 25 mm	TIGRE	Pç	2	R\$2,86	R\$5,72	R\$5,89
44	Bucha soldável de red., PVC - Ø 50 x Ø 40 mm	TIGRE	Pç	2	R\$9,32	R\$18,64	R\$19,20
45	Bucha soldável de red., PVC - Ø 75 x Ø 50 mm	TIGRE	Pç	2	R\$20,53	R\$41,06	R\$42,29
46	Bucha soldável de red., PVC - Ø 85 x Ø 60 mm	TIGRE	Pç	2	R\$39,45	R\$78,90	R\$81,27
47	Cap PVC, esgoto, SR Ø 100 mm	TIGRE	Pç	2	R\$17,27	R\$34,54	R\$35,58
48	Cap PVC, esgoto, SR Ø 50 mm	TIGRE	Pç	2	R\$12,49	R\$24,98	R\$25,73
49	Cap PVC, esgoto, SR Ø 75 mm	TIGRE	Pç	2	R\$10,10	R\$20,20	R\$20,81
50	Cap soldável 110 mm	TIGRE	Pç	2	R\$116,57	R\$233,14	R\$240,13
51	Cap soldável 25 mm	TIGRE	Pç	2	R\$6,94	R\$13,88	R\$14,30
52	Cap soldável 32 mm	TIGRE	Pç	2	R\$7,70	R\$15,40	R\$15,86
53	Cap soldável 50 mm	TIGRE	Pç	2	R\$14,80	R\$29,60	R\$30,49
54	Cap soldável 75 mm	TIGRE	Pç	2	R\$35,70	R\$71,40	R\$73,54
55	Cap soldável 85 mm	TIGRE	Pç	2	R\$64,51	R\$129,02	R\$132,89
56	Castelo de torneira Acquapress Cod 00728	aqua press	Pç	30	R\$92,45	R\$2.773,50	R\$2.856,71
57	Carrapeta p torneira de 1/2"	TIGRE	Pç	10	R\$7,56	R\$75,60	R\$77,87
58	Chuveiro elétrico, corpo de plástico, branco, 7500 W, 220V - Lorenzetti, linha fashion	Lorenzetti	Pç	1	R\$84,45	R\$84,45	R\$86,98
59	Cilindro de torneira Acquapress cod 00727	aqua press	Pç	30	R\$2.398,63	R\$71.958,90	R\$74.117,67
60	Cotovelo 90° FG 2 1/2"	TUPY	Pç	1	R\$62,52	R\$62,52	R\$64,40



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento N°: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>

SIGA



TRF2EDT202400051A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento N°: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2EDT202400072A

SIGA



61	Cj. de vedação e fixação da bacia p/ cx. acoplada Ideal Standart - Parafuso / Borracha	Ideal Standart	Pç	5	R\$36,50	R\$182,50	R\$187,98
62	Curva longa - PVC - p/ esgoto 90° x Ø 50 mm	TIGRE	Pç	2	R\$17,66	R\$35,32	R\$36,38
63	Curva longa - PVC - p/ esgoto 90° x Ø 75 mm	TIGRE	Pç	2	R\$62,69	R\$125,38	R\$129,14
64	Ducha higiênica Ø1/2", c/ rabicho, gatilho e suporte em ABS cromado c/ garantia de 10 anos descrita na embalagem individual e original de fábrica - Ref.: Acqua-Jet, Ref. 2195	Fabrimar	Pç	30	R\$256,42	R\$7.692,60	R\$7.923,38
65	Estopa branca Multiuso saco com 400 g - Tipo de Material: Algodão	Fabrimar	Kg	3	R\$16,02	R\$48,06	R\$49,50
66	Fita Teflon, rolo de 18 mm x 50 m	TIGRE	Rolo	50	R\$19,27	R\$963,50	R\$992,41
67	Fixa Cuba 400g Branco	Tekbond	Pç	5	R\$36,25	R\$181,25	R\$186,69
68	Fixação p/ mictório, Mod. 300969091030 - Celite ou similar, que se adeque perfeitamente ao sistema - (Código SIASG:BR0265100/0001)	Celite	Pç	5	R\$121,10	R\$605,50	R\$623,67
69	Grelha em F.F. p/ ralo - 15 x 15 cm	DECA	Pç	2	R\$24,44	R\$48,88	R\$50,35
70	Grelha em F.F. p/ ralo - 20 x 20 cm	DECA	Pç	2	R\$41,16	R\$82,32	R\$84,79
71	Grelhas de aço inox 304 com grelhas rotativas tipo "anti-inseto de 15 x 15 cm	Moldenox 119A, Tigre	Pç	2	R\$36,10	R\$72,20	R\$74,37
72	Joelho PVC soldável 90° - Ø 110 mm	TIGRE	Pç	2	R\$273,46	R\$546,92	R\$563,33
73	Joelho PVC soldável 90° - Ø 20 mm	TIGRE	Pç	10	R\$4,15	R\$41,50	R\$42,75
74	Joelho PVC soldável 90° - Ø 25 mm	TIGRE	Pç	10	R\$1,38	R\$13,80	R\$14,21
75	Joelho PVC soldável 90° - Ø 32 mm	TIGRE	Pç	10	R\$4,81	R\$48,10	R\$49,54
76	Joelho PVC soldável 90° - Ø 40 mm	TIGRE	Pç	5	R\$7,79	R\$38,95	R\$40,12
77	Joelho PVC soldável 90° - Ø 50 mm	TIGRE	Pç	5	R\$9,45	R\$47,25	R\$48,67
78	Joelho PVC soldável 90° - Ø 60 mm	TIGRE	Pç	2	R\$32,51	R\$65,02	R\$66,97
79	Joelho PVC soldável 90° - Ø 75 mm	TIGRE	Pç	2	R\$97,10	R\$194,20	R\$200,03
80	Joelho PVC soldável 90° - Ø 85 mm	TIGRE	Pç	2	R\$118,05	R\$236,10	R\$243,18
81	Joelho PVC soldável, 45° - Ø 110 mm	TIGRE	Pç	2	R\$278,75	R\$557,50	R\$574,23
82	Joelho PVC soldável, 45° - Ø 25 mm	TIGRE	Pç	10	R\$3,17	R\$31,70	R\$32,65



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento N°: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento N°: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2EDT202400072A

SIGA



83	Joelho PVC soldável, 45° - Ø 32 mm	TIGRE	Pç	10	R\$10,69	R\$106,90	R\$110,11
84	Joelho PVC soldável, 45° - Ø 40 mm	TIGRE	Pç	10	R\$10,83	R\$108,30	R\$111,55
85	Joelho PVC soldável, 45° - Ø 50 mm	TIGRE	Pç	5	R\$12,50	R\$62,50	R\$64,38
86	Joelho PVC soldável, 45° - Ø 60 mm	TIGRE	Pç	5	R\$36,34	R\$181,70	R\$187,15
87	Joelho PVC soldável, 45° - Ø 75 mm	TIGRE	Pç	5	R\$76,33	R\$381,65	R\$393,10
88	Joelho PVC soldável, 45° - Ø 85 mm	TIGRE	Pç	2	R\$96,41	R\$192,82	R\$198,60
89	Joelho 45° p/ esgoto PVC Ø 100 mm	TIGRE	Pç	2	R\$14,92	R\$29,84	R\$30,74
90	Joelho 45° p/ esgoto PVC Ø 40 mm	TIGRE	Pç	2	R\$5,30	R\$10,60	R\$10,92
91	Joelho 45° p/ esgoto PVC Ø 50 mm	TIGRE	Pç	2	R\$7,91	R\$15,82	R\$16,29
92	Joelho 45° p/ esgoto PVC Ø 75 mm	TIGRE	Pç	2	R\$15,64	R\$31,28	R\$32,22
93	Joelho 90° p/ esgoto PVC Ø 100 mm	TIGRE	Pç	2	R\$14,00	R\$28,00	R\$28,84
94	Joelho 90° p/ esgoto PVC Ø 40mm	TIGRE	Pç	5	R\$4,39	R\$21,95	R\$22,61
95	Joelho 90° p/ esgoto PVC Ø 50 mm	TIGRE	Pç	5	R\$4,28	R\$21,40	R\$22,04
96	Joelho 90° p/ esgoto PVC Ø 75 mm	TIGRE	Pç	5	R\$15,05	R\$75,25	R\$77,51
97	Joelho de redução soldável, c/ bucha de latão 90° - Ø 20 mm x Ø 1/2"	TIGRE	Pç	2	R\$12,63	R\$25,26	R\$26,02
98	Joelho de redução soldável, c/ bucha de latão 90° - Ø 25 mm x Ø 1/2"	TIGRE	Pç	2	R\$7,48	R\$14,96	R\$15,41
99	Junção de redução PVC - p/ esgoto, série reforçada - Ø 100 x 50 mm	TIGRE	Pç	2	R\$34,12	R\$68,24	R\$70,29
100	Junção de redução PVC - p/ esgoto, série reforçada - Ø 100 x 75 mm	TIGRE	Pç	2	R\$39,34	R\$78,68	R\$81,04
101	Junção de redução PVC - p/ esgoto, série reforçada - Ø 75 x 50 mm	TIGRE	Pç	2	R\$17,76	R\$35,52	R\$36,59
102	Junção PVC - p/ esgoto, série reforçada - Ø 100 mm	TIGRE	Pç	2	R\$45,14	R\$90,28	R\$92,99
103	Junção PVC - p/ esgoto, série reforçada - Ø 75 mm	TIGRE	Pç	2	R\$26,26	R\$52,52	R\$54,10
104	Junção PVC, série normal Ø - 50 mm	TIGRE	Pç	2	R\$18,82	R\$37,64	R\$38,77
105	Kit acionamento para válvula docol 1 1/4	DOCOL	Pç	2	R\$80,00	R\$160,00	R\$164,80



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento N°: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



TRF2EDT202400051A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento N°: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2EDT202400072A





106	Kit de Fixadores Docol para Válvulas de Descarga	DOCOL	Pç	2	R\$50,40	R\$100,80	R\$103,82
107	Kit mola para válvula de descarga - 1 1/4 alta pressão - original	DOCOL	Pç	5	R\$20,16	R\$100,80	R\$103,82
108	Kit SOS multiit - 250g	Vedatudo	Pç	20	R\$50,00	R\$1.000,00	R\$1.030,00
109	Luva de correr soldavel , PVC (EG-24) Ø 25 mm	TIGRE	Pç	5	R\$17,01	R\$85,05	R\$87,60
110	Luva de correr soldavel , PVC (EG-24) Ø 32 mm	TIGRE	Pç	5	R\$37,31	R\$186,55	R\$192,15
111	Luva de correr soldavel ,, PVC (EG-24) Ø 40 mm	TIGRE	Pç	5	R\$33,72	R\$168,60	R\$173,66
112	Luva de correr soldavel , PVC (EG-24) Ø 50 mm	TIGRE	Pç	5	R\$57,26	R\$286,30	R\$294,89
113	Luva de correr soldavel , PVC (EG-24) Ø 60 mm	TIGRE	Pç	5	R\$137,89	R\$689,45	R\$710,13
114	Luva de correr soldavel , PVC (EG-24) Ø 85 mm	TIGRE	Pç	5	R\$74,70	R\$373,50	R\$384,71
115	Luva de correr, esgoto, PVC Ø 100 mm (EG-24)	TIGRE	Pç	5	R\$119,95	R\$599,75	R\$617,74
116	Luva de correr, esgoto, PVC Ø 40 mm (EG-24)	TIGRE	Pç	5	R\$17,46	R\$87,30	R\$89,92
117	Luva de correr, esgoto, PVC Ø 50 mm (EG-24)	TIGRE	Pç	5	R\$20,40	R\$102,00	R\$105,06
118	Luva de correr, esgoto, PVC Ø 75 mm (EG-24)	TIGRE	Pç	5	R\$19,20	R\$96,00	R\$98,88
119	Luva simples, esgoto - PVC Ø 100 mm	TIGRE	Pç	2	R\$12,22	R\$24,44	R\$25,17
120	Luva simples, esgoto - PVC Ø 50 mm	TIGRE	Pç	2	R\$7,74	R\$15,48	R\$15,94
121	Luva simples, esgoto - PVC Ø 75 mm	TIGRE	Pç	2	R\$11,04	R\$22,08	R\$22,74
122	Luva, PVC sold. c/ bucha de latão - Ø 20 mm x Ø 1/2"	TIGRE	Pç	2	R\$10,07	R\$20,14	R\$20,74
123	Luva, PVC sold. c/ bucha de latão - Ø 25 mm x Ø 1/2"	TIGRE	Pç	2	R\$9,68	R\$19,36	R\$19,94
124	Luva, PVC soldável c/ rosca - Ø 25 mm x Ø 3/4"	TIGRE	Pç	2	R\$12,45	R\$24,90	R\$25,65
125	Luva, PVC soldável Ø 110 mm	TIGRE	Pç	2	R\$94,92	R\$189,84	R\$195,54
126	Luva, PVC soldável Ø 25 mm	TIGRE	Pç	2	R\$10,89	R\$21,78	R\$22,43
127	Luva PVC soldável Ø 32 mm	TIGRE	Pç	2	R\$5,53	R\$11,06	R\$11,39
128	Luva, PVC soldável Ø 40 mm	TIGRE	Pç	2	R\$8,15	R\$16,30	R\$16,79
129	Luva, PVC soldável Ø 50 mm	TIGRE	Pç	2	R\$11,27	R\$22,54	R\$23,22
130	Luva, PVC soldável Ø 60 mm	TIGRE	Pç	2	R\$25,62	R\$51,24	R\$52,78
131	Luva, PVC soldável Ø 75 mm	TIGRE	Pç	2	R\$31,31	R\$62,62	R\$64,50



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento Nº: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



TRF2EDT202400051A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2EDT202400072A





132	Luva, PVC soldável Ø 85 mm	TIGRE	Pç	2	R\$52,90	R\$105,80	R\$108,97
133	Manômetro 1/4 0 A 20 BAR / 0 A 300 LIBRAS ou PSI - Entrada do manometro: 1/4" - Classe B (standard / padrão) - Exatidão: ± 2,0% -	Standard	Pç	2	R\$94,15	R\$188,30	R\$193,95
134	Mecanismo De Entrada + Mecanismo De Saída + Botão Duplo	Hydroclick	Pç	2	R\$209,17	R\$418,34	R\$430,89
135	Mecanismo Reparo Torneira Temporizada Marca Docol 2282 Censi	DOCOL	Pç	2	R\$198,27	R\$396,54	R\$408,44
136	Obturador para caixa descarga acoplada	Astra	Pç	2	R\$26,50	R\$53,00	R\$54,59
137	Parafuso cromado de fixação de cx acoplada e lavatório - Kit com 2 parafusos e 2 buchas 8 mm	Astra	Pç	10	R\$17,02	R\$170,20	R\$175,31
138	Parafuso cromado de fixação de vaso sanitário - Kit com 2 parafusos e 2 buchas 10 mm	Astra	Pç	10	R\$25,58	R\$255,80	R\$263,47
139	Pasta lubrificante, EG -100 - (bisnaga 400g)	TIGRE	Pç	10	R\$28,68	R\$286,80	R\$295,40
140	Pistão completo p valvula silent flux	silent flux	Pç	2	R\$230,49	R\$460,98	R\$474,81
141	Plug PVC 1 1/4"	TIGRE	Pç	2	R\$6,30	R\$12,60	R\$12,98
142	Plug PVC 1/2"	TIGRE	Pç	2	R\$5,61	R\$11,22	R\$11,56
143	Plug PVC 3/4"	TIGRE	Pç	3	R\$8,20	R\$24,60	R\$25,34
144	Prolongador de torneira 1/2" curto ( METAL)	DECA	Pç	10	R\$13,10	R\$131,00	R\$134,93
145	Prolongador de torneira 1/2" longo ( METAL)	DECA	Pç	10	R\$27,01	R\$270,10	R\$278,20
146	Rabicho metálico cromado flexível com registro de vazão duplo flange - Ø 1/2" X 40 cm	Fabrimar	Pç	10	R\$82,77	R\$827,70	R\$852,53
147	Ralo Japonês para Válvula de Pia Americana Inox 3.1/2"	Overtime	Pç	10	R\$4,38	R\$43,80	R\$45,11
148	Ralo Abacaxi Grelha Flexível Anti Emtupimento Para Calha	TIGRE	Pç	5	R\$49,12	R\$245,60	R\$252,97
149	Ralo Semi Esférico Tipo Abacaxi 150mm Diâmetro 6 Polegadas	TUPY	Pç	1	R\$67,07	R\$67,07	R\$69,08
150	Registro de esfera PVC, Ø 60 mm	TIGRE	Pç	2	R\$141,01	R\$282,02	R\$290,48
151	Registro de esfera, Ø 1", aço	TIGRE	Pç	2	R\$184,78	R\$369,56	R\$380,65



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento Nº: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>

SIGA



TRF2EDT202400051A



TRF2EDT202400072A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>

SIGA



152	Registro de esfera, Ø 3/4", aço	TIGRE	Pç	2	R\$50,16	R\$100,32	R\$103,33
153	Registro gaveta, sede bronze, Ø 1 1/2"	DECA	Pç	2	R\$99,64	R\$199,28	R\$205,26
154	Registro gaveta, sede bronze, Ø 1 1/4"	DECA	Pç	2	R\$97,01	R\$194,02	R\$199,84
155	Registro gaveta, sede bronze, Ø 1"	DECA	Pç	2	R\$83,08	R\$166,16	R\$171,14
156	Registro gaveta, sede bronze, Ø 1/2"	DECA	Pç	2	R\$44,17	R\$88,34	R\$90,99
157	Registro gaveta, sede bronze, Ø 2"	DECA	Pç	2	R\$246,93	R\$493,86	R\$508,68
158	Registro gaveta, sede bronze, Ø 2.1/2"	DECA	Pç	2	R\$519,87	R\$1.039,74	R\$1.070,93
159	Registro gaveta, sede bronze, Ø 3"	DECA	Pç	1	R\$613,36	R\$613,36	R\$631,76
160	Registro gaveta, sede bronze, Ø 3/4"	DECA	Pç	2	R\$44,50	R\$89,00	R\$91,67
161	Reparo Botão Acquapress 2543 - FABRIMAR	Fabrimar	Pç	5	R\$82,37	R\$411,85	R\$424,21
162	Reparo completo para Torneira Biopress Fabrimar	Fabrimar	Pç	2	R\$165,83	R\$331,66	R\$341,61
163	Reparo completo p/ válv. Hydra Ø 1 1/4" DN 32 - Luxo Master	DOCOL	Pç	5	R\$214,68	R\$1.073,40	R\$1.105,60
164	Reparo da válv. Hidra luxo mod.: 2511 / 2515 / 2516 / 2517 - Ø 1.1/2" -	DECA	Pç	5	R\$56,95	R\$284,75	R\$293,29
165	Reparo da valvula Docol 1 1/2"	DOCOL	Pç	2	R\$97,98	R\$195,96	R\$201,84
166	Reparo da valvula Docol 1 1/4"	DOCOL	Pç	2	R\$72,90	R\$145,80	R\$150,17
167	Reparo para caixa acoplada com boia universal	Astra	Pç	2	R\$142,36	R\$284,72	R\$293,26
168	Reparo para acionador válvula Silent Flux	Silent Flux	Pç	5	R\$167,75	R\$838,75	R\$863,91
169	Reparo Para Torneira Pressmatic Compact Docol00473200	Docol	Pç	10	R\$303,30	R\$3.033,00	R\$3.123,99
170	Resistência para chuveiro elétrico 7500W,220V. - Lorenzetti, linha fashion	Lorenzetti	Pç	1	R\$41,51	R\$41,51	R\$42,76
171	Sifão Flexivel 1" x 40 mm	TIGRE	Pç	2	R\$20,27	R\$40,54	R\$41,76
172	Sifão metálico completo p/ mictório, Ø 1.1/2" x Ø 1 1/4"	TIGRE	Pç	15	R\$326,65	R\$4.899,75	R\$5.046,74
173	Sifão Lavatório Banheiro Metal Com Copo Cromado 1.1/4"	Esteves	Pç	30	R\$135,67	R\$4.070,10	R\$4.192,20
174	Solução limpadora, frasco plástico 1000 ml	TIGRE	frasco	10	R\$91,98	R\$919,80	R\$947,39



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento N°: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>

SIGA



TRF2EDT202400051A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento N°: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2EDT202400072A

SIGA



175	Spud de metal cromado Ideal Standart cod 04512-520 com 3 parafusos	Ideal Standart	Pç	5	R\$47,85	R\$239,25	R\$246,43
176	Tampa de ralo com caixilho aço inox 10 x 10 cm	TIGRE	Pç	5	R\$53,92	R\$269,60	R\$277,69
177	Tampa de ralo com caixilho aço inox 15 x 15 cm	TIGRE	Pç	5	R\$37,16	R\$185,80	R\$191,37
178	Tê soldável de red., 90° - PVC - Ø 25 x Ø 20 mm	TIGRE	Pç	5	R\$4,44	R\$22,20	R\$22,87
179	Tê soldável de red., 90° - PVC - Ø 32 x Ø 25 mm	TIGRE	Pç	5	R\$9,29	R\$46,45	R\$47,84
180	Tê soldável de red., 90° - PVC - Ø 50 x Ø 25 mm	TIGRE	Pç	5	R\$7,98	R\$39,90	R\$41,10
181	Tê soldável de red., 90° - PVC - Ø 75 x Ø 50 mm	TIGRE	Pç	5	R\$51,71	R\$258,55	R\$266,31
182	Tê soldável, 90° - PVC - c/ rosca na bolsa central, Ø 25 mm x Ø 1/2"	TIGRE	Pç	5	R\$9,53	R\$47,65	R\$49,08
183	Tê soldável, 90° - PVC - c/ rosca na bolsa central, Ø 25 mm x Ø 3/4"	TIGRE	Pç	5	R\$13,23	R\$66,15	R\$68,13
184	Tê soldável, 90° - PVC - Ø 110 mm	TIGRE	Pç	5	R\$145,31	R\$726,55	R\$748,35
185	Tê soldável, 90° - PVC - Ø 25 mm	TIGRE	Pç	5	R\$3,18	R\$15,90	R\$16,38
186	Tê soldável, 90° - PVC - Ø 32 mm	TIGRE	Pç	2	R\$7,32	R\$14,64	R\$15,08
187	Tê soldável, 90° - PVC - Ø 40 mm	TIGRE	Pç	2	R\$15,48	R\$30,96	R\$31,89
188	Tê soldável, 90° - PVC - Ø 50 mm	TIGRE	Pç	2	R\$19,37	R\$38,74	R\$39,90
189	Tê soldável, 90° - PVC - Ø 60 mm	TIGRE	Pç	2	R\$35,33	R\$70,66	R\$72,78
190	Tê soldável, 90° - PVC - Ø 75 mm	TIGRE	Pç	2	R\$94,80	R\$189,60	R\$195,29
191	Tê soldável, 90° - PVC - Ø 85 mm	TIGRE	Pç	2	R\$81,02	R\$162,04	R\$166,90
192	Torneira de metal cromada p/ pia de copa, Ø 1/2", longa	Fabrimar	Pç	1	R\$87,10	R\$87,10	R\$89,71
193	Torneira de metal cromada p/ pia com duas saídas, Ø 1/2"	Fabrimar	Pç	2	R\$84,49	R\$168,98	R\$174,05
194	Torneira de metal com bóia plástica de Ø 1"	Fabrimar	Pç	2	R\$144,59	R\$289,18	R\$297,86
195	Torneira de metal com bóia plástica de Ø 2"	Fabrimar	Pç	2	R\$292,15	R\$584,30	R\$601,83
196	Torneira de banca cromada para lavatório cod 1197 c90	DECA	Pç	1	R\$1.418,95	R\$1.418,95	R\$1.461,52



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento N°: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>

SIGA



TRF2EDT202400051A



TRF2EDT202400072A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento N°: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>

SIGA



197	Torneira de metal com acionamento manual, fechamento semi-automático, com retorno por mola, para montagem em banca e com regulagem de pressão de jato d'água, 100mm de comprimento do corpo da torneira(do acionador ao arejador), com altura aproximada: 100 mm, após montada na banca, comprimento aproximado: 115 mm, equipada com arejador anti-vandalismo, acabamento externo cromado, Ref.: Acquapress 1180 AV; Ø 1/2"	Fabrimar	Pç	5	R\$501,93	R\$2.509,65	R\$2.584,94
198	Torneira de parede cromada para cozinha com arejador Deca, linha targa cod: 1159C40CR	DECA	Pç	1	R\$163,15	R\$163,15	R\$168,04
199	Torneira Gourmet Metal Inox Filtro Pia Cozinha Parede	Cocrann	Pç	1	R\$167,47	R\$167,47	R\$172,49
200	TORNEIRA JARDIM 1130 DOCOLPRIMORSistema de acionamento rotativo: Proporciona vedação perfeita e facilidade na regulagem da vazão	DOCOL	Pç	1	R\$113,54	R\$113,54	R\$116,95
201	Torneira para PNE (portador de necessidades especiais) com haste	DOCOL	Pç	1	R\$195,31	R\$195,31	R\$201,17
202	Torre de entrada para caixa acoplada Hydra S158 - Universal	Hydra	Pç	15	R\$125,82	R\$1.887,30	R\$1.943,92
203	Tubo de ligação com Acabamento cromado biniquel com anel expansor. linha docol básico cod:0062660 6	DOCOL	Pç	5	R\$26,27	R\$131,35	R\$135,29
204	Tubo de PVC soldável, Ø 110 mm - 6 m	TIGRE	Pç	5	R\$892,11	R\$4.460,55	R\$4.594,37
205	Tubo de PVC soldável, Ø 20 mm - 6 m	TIGRE	Pç	5	R\$28,65	R\$143,25	R\$147,55
206	Tubo de PVC soldável, Ø 25 mm - 6 m	TIGRE	Pç	5	R\$38,71	R\$193,55	R\$199,36
207	Tubo de PVC soldável, Ø 32 mm - 6 m	TIGRE	Pç	5	R\$63,24	R\$316,20	R\$325,69
208	Tubo de PVC soldável, Ø 40 mm - 6 m	TIGRE	Pç	5	R\$98,26	R\$491,30	R\$506,04



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento Nº: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>

SIGA



TRF2EDT202400051A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2EDT202400072A

SIGA



209	Tubo de PVC soldável, Ø 50 mm - 6 m	TIGRE	Pç	5	R\$151,71	R\$758,55	R\$781,31
210	Tubo de PVC soldável, Ø 60 mm - 6 m	TIGRE	Pç	5	R\$180,66	R\$903,30	R\$930,40
211	Tubo de PVC soldável, Ø 75 mm - 6 m	TIGRE	Pç	5	R\$277,33	R\$1.386,65	R\$1.428,25
212	Tubo de PVC soldável, Ø 85 mm - 6 m	TIGRE	Pç	5	R\$360,87	R\$1.804,35	R\$1.858,48
213	Tubo de PVC, p/ esgoto, Ø 100 mm	TIGRE	Pç	5	R\$101,25	R\$506,25	R\$521,44
214	Tubo de PVC, p/ esgoto, Ø 150 mm - 6 m	TIGRE	Pç	5	R\$220,19	R\$1.100,95	R\$1.133,98
215	Tubo de PVC, p/ esgoto, Ø 40 mm - 6 m	TIGRE	Pç	5	R\$37,57	R\$187,85	R\$193,49
216	Tubo de PVC, p/ esgoto, Ø 50 mm - 6 m	TIGRE	Pç	5	R\$65,15	R\$325,75	R\$335,52
217	Tubo de PVC, p/ esgoto, Ø 75 mm - 6 m	TIGRE	Pç	5	R\$104,49	R\$522,45	R\$538,12
218	Tubo FG - Ø 1 1/2" - 6 m	TUPY	Pç	5	R\$349,91	R\$1.749,55	R\$1.802,04
219	Tubo FG - Ø 1 1/4" - 6 m	TUPY	Pç	5	R\$282,99	R\$1.414,95	R\$1.457,40
220	Tubo FG - Ø 1/2" - 6 m	TUPY	Pç	5	R\$119,93	R\$599,65	R\$617,64
221	Tubo FG - Ø 1" - 6 m	TUPY	Pç	5	R\$187,23	R\$936,15	R\$964,23
222	Tubo FG - Ø 2 1/2" - 6 m	TUPY	Pç	5	R\$778,30	R\$3.891,50	R\$4.008,25
223	Tubo FG - Ø 2" - 6 m	TUPY	Pç	5	R\$467,66	R\$2.338,30	R\$2.408,45
224	Tubo FG - Ø 3/4" - 6 m	TUPY	Pç	5	R\$152,29	R\$761,45	R\$784,29
225	Tubo FG - Ø 3" - 6 m	TUPY	Pç	5	R\$756,80	R\$3.784,00	R\$3.897,52
226	União em PVC soldável, Ø 110 mm	TIGRE	Pç	5	R\$498,91	R\$2.494,55	R\$2.569,39
227	União em PVC soldável, Ø 25 mm	TIGRE	Pç	5	R\$13,91	R\$69,55	R\$71,64
228	União em PVC soldável, Ø 32 mm	TIGRE	Pç	5	R\$22,05	R\$110,25	R\$113,56
229	União em PVC soldável, Ø 40 mm	TIGRE	Pç	5	R\$33,90	R\$169,50	R\$174,59
230	União em PVC soldável, Ø 50 mm	TIGRE	Pç	5	R\$43,79	R\$218,95	R\$225,52
231	União em PVC soldável, Ø 60 mm	TIGRE	Pç	5	R\$155,49	R\$777,45	R\$800,77
232	União em PVC soldável, Ø 75 mm	TIGRE	Pç	5	R\$208,60	R\$1.043,00	R\$1.074,29
233	União em PVC soldável, Ø 85 mm	TIGRE	Pç	5	R\$283,37	R\$1.416,85	R\$1.459,39
234	União FG - Ø 1 1/2"	TUPY	Pç	2	R\$118,10	R\$236,20	R\$243,29
235	União FG - Ø 1 1/4"	TUPY	Pç	2	R\$110,15	R\$220,30	R\$226,91
236	União FG - Ø 1/2"	TUPY	Pç	2	R\$57,74	R\$115,48	R\$118,94
237	União FG - Ø 1"	TUPY	Pç	2	R\$71,36	R\$142,72	R\$147,00
238	União FG - Ø 3/4"	TUPY	Pç	2	R\$49,18	R\$98,36	R\$101,31



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento N°: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



TRF2EDT202400051A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento N°: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2EDT202400072A





239	União FG, c/ acento Cônico de bronze - Ø 2"	TUPY	Pç	2	R\$127,02	R\$254,04	R\$261,66
240	União FG, c/ acento Cônico de bronze - Ø 2 1/2"	TUPY	Pç	2	R\$249,94	R\$499,88	R\$514,88
241	União FG, c/ acento Cônico de bronze - Ø 3"	TUPY	Pç	2	R\$373,47	R\$746,94	R\$769,35
242	Válvula americana para pia da copa 4 1/2"	DECA	Pç	2	R\$48,60	R\$97,20	R\$100,12
243	Válvula de lavatório - 1"	DECA	Pç	10	R\$25,83	R\$258,30	R\$266,05
244	Válvula de mictório	DECA	Pç	50	R\$151,98	R\$7.599,00	R\$7.826,97
245	Válvula de retenção tipo fundo de poço - vedação por borracha nitríca - bronze - Ø 2" - Norma NBR 15057 - Docol ou similar	TIGRE	Pç	2	R\$160,78	R\$321,56	R\$331,21
246	Válvula de retenção, tipo horizontal, com corpo e bujão em bronze norma ASTM B30-4A, portinhola e braço em liga de latão CuZn 40 - norma DIN 1709, parafuso e porca em latão ASTM B-16; vedação metal; Resistência mecânica para rigidez desgaste e fadiga, passagem plena com roscas - Ø 1 1/2"	TIGRE	Pç	2	R\$241,54	R\$483,08	R\$497,57
247	Válvula de retenção, tipo horizontal, com corpo e bujão em bronze norma ASTM B30-4A, portinhola e braço em liga de latão CuZn 40 - norma DIN 1709, parafuso e porca em latão ASTM B-16; vedação metal; Resistência mecânica para rigidez desgaste e fadiga, passagem plena com roscas - Ø 2"	TIGRE	Pç	2	R\$350,66	R\$701,32	R\$722,36
248	Válvula de retenção, tipo vertical, corpo suporte do vedante e adaptador em liga de latão CuZn - norma DIN 1709, rosca de tomada conforme norma NM-ISSO 7-1:96; vedação em borracha nitrílica, resistência mecânica para rigidez, desgaste e fadiga - Ø 1 1/2"	TIGRE	Pç	2	R\$158,28	R\$316,56	R\$326,06



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento Nº: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



TRF2EDT202400051A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2EDT202400072A





249	Válvula de retenção, tipo vertical, corpo suporte do vedante e adaptador em liga de latão CuZn - norma DIN 1709, rosca de tomada conforme norma NM-ISSO 7-1:96; vedação em borracha nitrílica, resistência mecânica para rigidez, desgaste e fadiga - Ø 2 1/2"	TIGRE	Pç	2	R\$483,88	R\$967,76	R\$996,79
250	Válvula de retenção, tipo vertical, corpo suporte do vedante e adaptador em liga de latão CuZn - norma DIN 1709, rosca de tomada conforme norma NM-ISSO 7-1:96; vedação em borracha nitrílica, resistência mecânica para rigidez, desgaste e fadiga - Ø 2"	TIGRE	Pç	2	R\$184,84	R\$369,68	R\$380,77
251	Válvula de retenção, tipo vertical, corpo suporte do vedante e adaptador em liga de latão CuZn - norma DIN 1709, rosca de tomada conforme norma NM-ISSO 7-1:96; vedação em borracha nitrílica, resistência mecânica para rigidez, desgaste e fadiga - Ø 3"	TIGRE	Pç	2	R\$455,77	R\$911,54	R\$938,89
252	Válvula Descarga Externa Silent Flux 3500	Fabrimar	Pç	1	R\$1.749,47	R\$1.749,47	R\$1.801,95
253	Veda junta (bisnaga de 75g)	TIGRE	Pç	5	R\$16,74	R\$83,70	R\$86,21
						<b>195.226,03</b>	R\$201.082,81



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento Nº: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2EDT202400072A

SIGA



ANEXO III - PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE MATERIAL REFRIGERAÇÃO							
ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	Custo Médio Unitário	Custo Médio Total	Correção pelo IPCA de (03/2023 a 03/2024)
<b>Ar Condicionado Consul 12.000 e 30.000 BTUs</b>							
1	Cabo de alimentação 20 A , comp. 1,5 m	Consul	Pç	2	R\$41,42	R\$82,84	R\$85,33
2	Câmara Ventilação Ar Condicionado Janela Consul 4191277	Consul	Pç	2	R\$303,02	R\$606,04	R\$624,22
3	Chave Inversora Ar Condicionado Janela Consul	Consul	Pç	2	R\$42,36	R\$84,72	R\$87,26
4	Chaves termostáticas para ar condicionado cõnsul	Consul	Pç	2	R\$105,95	R\$211,90	R\$218,26
5	Compressor alternativo consul 220V, R 22, REF:H23A383ABCA	Consul	Pç	2	R\$1.226,62	R\$2.453,24	R\$2.526,84
6	Condensador para ar condicionado consul	Consul	Pç	2	R\$858,14	R\$1.716,28	R\$1.767,77
7	Evaporador para ar condicionado consul	Consul	Pç	2	R\$241,67	R\$483,34	R\$497,84
8	Evolutas inferior e superior para ar condicionado cõnsul	Consul	Pç	2	R\$120,13	R\$240,26	R\$247,47
9	Filtro de ar , marca Consul , Modelo CCF30CBBNA , ou similar	Consul	Pç	2	R\$87,17	R\$174,34	R\$179,57
10	Hélices para ar condicionado cõnsul	Consul	Pç	2	R\$200,35	R\$400,70	R\$412,72
11	Painel de Ar condicionado janela cõnsul	Consul	Un.	2	R\$139,46	R\$278,92	R\$287,29
12	Turbina Ar Condicionado Janela Consul 326057799	Consul	Pç	2	R\$90,13	R\$180,26	R\$185,67
<b>Ar Condicionado Springer Mini Max 12.000e 30.000 BTUs</b>							
13	Botão Ar Condicionado Springer Silentia/ Minimaxi 7/10/12/18/21/30000	Springer	Un.	5	R\$8,05	R\$40,25	R\$41,46
14	Câmara Ventilação Ar Condicionado Janela Frontal Springer Silentia/Minimax FCA 7 e 10K	Springer	Un.	2	R\$91,40	R\$182,80	R\$188,28
15	Chave seletora cod: GW0633000	Springer	Un.	2	R\$86,99	R\$173,98	R\$179,20
16	Compressor rotativo 220V SPRINGER MINI MAX, R22 MOD. 44R312AG-AJS	Springer	Un.	1	R\$736,71	R\$736,71	R\$758,81



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento Nº: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



TRF2EDT202400051A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2EDT202400072A





17	Filtro Ar Condicionado Janela Springer Silentia	Springer	Un.	2	R\$44,07	R\$88,14	R\$90,78
18	Hélice Ar Condicionado Springer Janela GW17601000	Springer	Un.	2	R\$107,28	R\$214,56	R\$221,00
19	Motor ventilador springer silentia 10k,12k weg 220v, 1/10cv mod:103229234	Springer	Un.	2	R\$566,33	R\$1.132,66	R\$1.166,64
20	Painel de Ar condicionado janela springer silentia COD: GW05836003	Springer	Un.	2	R\$287,07	R\$574,14	R\$591,36
21	Termostato Ar Condicionado Springer Silentia/Minimax 10/12/19000	Springer	Un.	2	R\$71,90	R\$143,80	R\$148,11
22	Turbina Ar Condicionado Janela Springer Silentia/Minimax 10/12/18.000/30.000 BTUs GW05846001	Springer	Un.	2	R\$103,91	R\$207,82	R\$214,05
<b>Bebedouro libell, modelo CGA branco</b>							
23	Base Para Bebedouro Branca Original Master/mini/baby-libell cod:12020005	libell	Pç	5	R\$75,33	R\$376,65	R\$387,95
24	Evaporador cga cod:12100003	libell	Pç	5	R\$215,00	R\$1.075,00	R\$1.107,25
25	Funil separador , água natural	libell	Pç	5	R\$32,91	R\$164,55	R\$169,49
26	Pingadeira branca	libell	Pç	5	R\$35,27	R\$176,35	R\$181,64
27	Reservatório Completo Para Bebedouro - Master (cga)	libell	Pç	5	R\$215,60	R\$1.078,00	R\$1.110,34
28	Tampo superior para apoio do garrafão (branco) cod:12020017	libell	Pç	20	R\$75,18	R\$1.503,60	R\$1.548,71
29	Termostato para bebedouro	libell	Pç	20	R\$47,79	R\$955,80	R\$984,47
30	Torneira ( azul)	libell	Pç	20	R\$22,35	R\$447,00	R\$460,41
31	Torneira ( branco)	libell	Pç	20	R\$18,25	R\$365,00	R\$375,95
<b>Refrigerador consul e eletrolux compacto 120, modelo CRC12A</b>							
32	Compressor de 1/10,127v,R134a COD:45ENL30D	consul	Pç	1	R\$612,37	R\$612,37	R\$630,74
33	Compressor Embraco modelo EM2P 70CLP 1/5 HP 127 volts para geladeira Consul modelo CRM45BBANA	consul	Pç	1	R\$583,19	R\$583,19	R\$600,69
34	Evaporador cod: 326028006	consul	Pç	2	R\$244,92	R\$489,84	R\$504,54
35	Gaxeta Frigobar consul 120l	consul	Pç	10	R\$83,23	R\$832,30	R\$857,27



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento N°: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



TRF2EDT202400051A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento N°: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2EDT202400072A





36	Porta para Frigobar 120L CRC12A Consul 326046427	consul	Pç	2	R\$287,07	R\$574,14	R\$591,36
37	Termostato Robertshaw TSV1009-01 Frigobar	consul	Pç	5	R\$67,30	R\$336,50	R\$346,60
38	Evaporadps frigobar eletrolux 66186552	Eletrolx	Pç	2	R\$235,49	R\$470,98	R\$485,11
<b>Materiais diversos</b>							
39	Álcool 90 - 1 L		Un.	30	R\$6,39	R\$191,70	R\$197,45
40	Base C/ Valvula Dosadora Para Lata De Gas Refrigerante R600 Milano		Un.	1	R\$200,50	R\$200,50	R\$206,52
41	Botão Termostato Refrigerador Brastemp Consul		Un.	3	R\$8,74	R\$26,22	R\$27,01
42	Capacitor 50+8mf / 220		Pç	5	R\$48,98	R\$244,90	R\$252,25
43	Chapa de Alumínio 0,5 X 100mm, 1 metros		Un.	10	R\$146,73	R\$1.467,30	R\$1.511,32
44	Cloro 5 litro		Un.	10	R\$42,89	R\$428,90	R\$441,77
45	Cola Epóxi Araldite Profissional 23g		Un.	5	R\$32,41	R\$162,05	R\$166,91
46	Cola Líquida Epoxi Durepoxi 16g - Loctite		Un.	5	R\$15,21	R\$76,05	R\$78,33
47	Cola Tek bond 50g		Un.	5	R\$22,12	R\$110,60	R\$113,92
48	Compressores 1/4 embraco 127v		Un.	2	R\$420,68	R\$841,36	R\$866,60
49	Compressores 1/5 embraco 127v		Un.	2	R\$502,67	R\$1.005,34	R\$1.035,50
50	Detergente - frasco 5 L		Un.	10	R\$37,65	R\$376,50	R\$387,80
51	Detergente ácido ( Zenith) 1lt		Un.	20	R\$17,68	R\$353,60	R\$364,21
52	Durepoxi 250 gramas		Un.	5	R\$28,24	R\$141,20	R\$145,44
53	Espunja - pacote com 4 un.		Un.	30	R\$7,94	R\$238,20	R\$245,35
54	Espuma Vedação Ar Condicionado Janela 194x5x2cm		rolo	15	R\$15,28	R\$229,20	R\$236,08
55	Estopa saco de 400 g		Un.	30	R\$9,60	R\$288,00	R\$296,64
56	Filtro 3m Aqualar Ap200	Aqualar	Un.	5	R\$147,49	R\$737,45	R\$759,57
57	Filtro com Sílica		Un.	10	R\$19,85	R\$198,50	R\$204,46
58	Fita Aluminizada Refrigeração Ar Condicionado 45mm x 40mm		rolo	10	R\$14,92	R\$149,20	R\$153,68
59	Fita Isolante 3M Preta 18mm x 20m x ,013mm		Um	5	R\$13,40	R\$67,00	R\$69,01
60	Fluido Gás Refrigerante Dugold Isobutano R600A 420g		Un.	3	R\$62,48	R\$187,44	R\$193,06
61	Fluxo para Solda Prata 250g Harris Brastak		Un.	5	R\$72,63	R\$363,15	R\$374,04
62	Fluxo para solda(Trincal) 250g		Un.	5	R\$38,86	R\$194,30	R\$200,13



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento Nº: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



TRF2EDT202400051A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2EDT202400072A





63	Gás Refrigerante Forane 134a R-134a 13,6Kg Arkema		Un.	3	R\$531,94	R\$1.595,82	R\$1.643,69
64	Gás Refrigerante R22 13,6Kg		Pç	3	R\$451,58	R\$1.354,74	R\$1.395,38
65	Gás Refrigerante Suva 410A R-410A DAC 11,35Kg DuPont		Pç	1	R\$1.246,42	R\$1.246,42	R\$1.283,81
66	Mangueira trançada, transparente 1/2, 100 metros		Un.	1	R\$269,84	R\$269,84	R\$277,94
67	Óleo Desengripante WD-40 300ml		Un.	10	R\$41,38	R\$413,80	R\$426,21
68	Pano de chão alvejado		Un.	30	R\$4,84	R\$145,20	R\$149,56
69	Pares gaxeta superior e inferior(cônsul duplex modelo CRD45A)		Un.	3	R\$187,93	R\$563,79	R\$580,70
70	Pasta Saponácea 500 gr		Un.	10	R\$7,59	R\$75,90	R\$78,18
71	Perfex ( 5 und )		Un.	5	R\$11,76	R\$58,80	R\$60,56
72	Placa Eletrônica Potência Geladeira Brastemp Consul 127V		Un.	2	R\$96,15	R\$192,30	R\$198,07
73	Quit descegelos cõnsul crm 49		Un.	2	R\$205,83	R\$411,66	R\$424,01
74	Refil 3m Para Filtro De Agua Aqualar Ap200	Aqualar	Un.	10	R\$82,71	R\$827,10	R\$851,91
75	Refil do filtro do purificador soft plus	Soft	Un.	10	R\$83,49	R\$834,90	R\$859,95
76	Refil Filtro Bebedouro Libell Acqua Flex	Libell	Un.	10	R\$58,56	R\$585,60	R\$603,17
77	Refil Gas 134a Dupont C/ 750gr	Freon	Un.	5	R\$69,52	R\$347,60	R\$358,03
78	Relé Partida PTC Bivolt 127V/220V 4 Pinos Embraco		Un.	5	R\$17,72	R\$88,60	R\$91,26
79	Rolo de tubo capilar 0.31 3mt		rolo	5	R\$21,89	R\$109,45	R\$112,73
80	Rolo de tubo capilar 0.42 3mt		rolo	5	R\$23,57	R\$117,85	R\$121,39
81	Saco de lixo (branco) - 100 litros		Un.	3	R\$76,22	R\$228,66	R\$235,52
82	Solda Foscooper Redonda Unidade 2,5 x 500mm Vareta 20g Harris Brastak		Un.	10	R\$14,83	R\$148,30	R\$152,75
83	Solda Prata 15% Unidade 1,50mm x 500mm x 2,5mm 8g Harris Brastak		Un.	10	R\$17,51	R\$175,10	R\$180,35
84	Termostato modelo,(CHA31C),dupla ação para freezer consul		Un.	3	R\$61,14	R\$183,42	R\$188,92
85	Tubo Cobre Flexível 1/4 6,35mm Panqueca 15M 90014 (cod: 90014)		Un.	3	R\$258,73	R\$776,19	R\$799,48



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento Nº: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>

SIGA



TRF2EDT202400051A



TRF2EDT202400072A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>

SIGA



86	Tubo de cobre 1/2		m	3	R\$25,43	R\$76,29	R\$78,58
87	Tubo de cobre 3/8		m	3	R\$24,21	R\$72,63	R\$74,81
88	Tubo de cobre 5/16		m	3	R\$28,07	R\$84,21	R\$86,74
89	Válvula Perfuradora Para Lata de Gás com Registro Dupont		pç	3	R\$50,88	R\$152,64	R\$157,22
90	Válvula Schrader de Serviço Robertshaw 354735		Un.	10	R\$11,66	R\$116,60	R\$120,10
						<b>R\$39.981,04</b>	R\$41.180,47



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento Nº: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2EDT202400072A

SIGA



ANEXO IV - PLANILHA DE MATERIAL DE COMBATE À INCÊNDIO							
ITEM	PRODUTO	MARCA REFER.	UNID.	QUANT.	Preço médio	VALOR TOTAL	Correção pelo IPCA de (03/2023 a 03/2024)
1	Abraçadeiras tipo gota 1 1/4" – acabamento galvanizado	TUPY	Pç	2	R\$2,29	R\$4,58	R\$4,72
2	Abraçadeiras tipo gota 1 1/2" – acabamento galvanizado	TUPY	Pç	2	R\$3,12	R\$6,24	R\$6,43
3	Abraçadeiras tipo gota 2" – acabamento galvanizado	TUPY	Pç	2	R\$2,55	R\$5,10	R\$5,25
4	Abraçadeiras tipo gota 3" – acabamento galvanizado	TUPY	Pç	2	R\$3,07	R\$6,14	R\$6,32
5	Abraçadeiras tipo gota 4" – acabamento galvanizado	TUPY	Pç	2	R\$4,75	R\$9,50	R\$9,79
6	Canopla de acabamento para sprinklers	TUPY	pç	5	R\$6,08	R\$30,40	R\$31,31
7	Chuveiros automáticos contra incêndio, Diâmetro de 1/2" com ampola para atuação a 68° C (cor vermelha), Acabamento cromado, Canoplas cromadas	Skop sprinklers	Pç	10	R\$40,64	R\$406,40	R\$418,59
8	Flange 2 1/2", Aço-carbono forjado ASTM A-105, tipo "de encaixe", face com ressalto, classe de pressão, 150 PSI. Norma de fabricação ANSI B 16.5	TUPY	Pç	2	R\$114,65	R\$229,30	R\$236,18
9	Flange 3", Aço-carbono forjado ASTM A-105, tipo "de encaixe", face com ressalto, classe de pressão, 150 PSI. Norma de fabricação ANSI B 16.5	TUPY	Pç	2	R\$168,60	R\$337,20	R\$347,32
10	Flange 4", Aço-carbono forjado ASTM A-105, tipo "de encaixe", face com ressalto, classe de pressão, 150 PSI. Norma de fabricação ANSI B 16.5	TUPY	Pç	2	R\$158,68	R\$317,36	R\$326,88
11	Junta de expansão metálica, fole e cano-guia em aço inox, DN 4", flanges fixos em aço carbono, furação ANSI B16.5-150#, 08 parafusos de fixação e Preme gaxeta Parafusada p/ junta de expansão, 150 PSI.	TUPY	Pç	2	R\$678,07	R\$1.356,14	R\$1.396,82
12	Papelão para junta para flange, Amianto grafitado, Espessura 1/16"	Vonder	Und.	3	R\$155,43	R\$466,29	R\$480,28



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento Nº: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



TRF2EDT202400051A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2EDT202400072A





13	Pressostato sistema de chuveiros automático, Calibre – 10 bars (145 psi), com escala, diferencial regulável, para regulagem entre dois níveis, Ligação hidráulica – ½", rosca BSP, ligação elétrica – por bornes. Ref.Nautilus, modelo XML-B010A2S11	Nautilus	Pç	2	R\$262,23	R\$524,46	R\$540,19
14	Válvula de esfera 2" bipartida passagem plena classe 300, Corpo e tampa: ASTM A 216 Gr. WCB, Vedações: PTFE, Flanges: ANSI B16.5 classe 300, Esfera: ASTM A 351 – CF8, Haste: AISI 304	MGA	Pç	1	R\$527,45	R\$527,45	R\$543,27
15	Válvula de esfera 3" bipartida passagem plena classe 300, Corpo e tampa: ASTM A 216 Gr. WCB, Vedações: PTFE, Flanges: ANSI B16.5 classe 300, Esfera: ASTM A 351 – CF8, Haste: AISI 305	MGA	Pç	1	R\$940,01	R\$940,01	R\$968,21
16	Válvula de retenção horizontal 3", Classe de pressão PN 20 (300 PSI para água), Rosca BSP, Corpo – Bronze (NBR 6314 C83600), Disco metálico – Bronze (NBR 6314 C83600), Tampa roscada internamente - Bronze (NBR 6314 C83600), Guia do disco – Bronze (NBR 6314 C83600), Porta disco – Bronze (NBR 6314 C83600), Disco – PTFE	MIPTEL	Pç	2	R\$502,79	R\$1.005,58	R\$1.035,75
17	Válvula de retenção horizontal 4", Classe de pressão PN 20 (300 PSI para água), Rosca BSP, Corpo – Bronze (NBR 6314 C83600), Disco metálico – Bronze (NBR 6314 C83600), Tampa roscada internamente - Bronze (NBR 6314 C83600), Guia do disco – Bronze (NBR 6314 C83600), Porta disco – Bronze (NBR 6314 C83600), Disco – PTFE	MIPTEL	Pç	2	R\$577,88	R\$1.155,76	R\$1.190,43



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento Nº: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2EDT202400072A

SIGA



18	Válvula de retenção vertical 3", Classe de pressão PN 16 (200 PSI para água), Rosca BSP, Corpo – Bronze (NBR 6314 C83600), Anel tipo O'ring – Buna N, Porta anel – Bronze (NBR 6314 C83600), Porca do disco – Latão (NBR 5023).	MIPTEL	Pç	2	R\$363,65	R\$727,30	R\$749,12
19	Válvula de retenção vertical 4", Classe de pressão PN 16 (200 PSI para água), Rosca BSP, Corpo – Bronze (NBR 6314 C83600), Anel tipo O'ring – Buna N, Porta anel – Bronze (NBR 6314 C83600), Porca do disco – Latão (NBR 5023).	MIPTEL	Pç	2	R\$843,40	R\$1.686,80	R\$1.737,40
20	Válvula de retenção de fundo de poço 2" (com anel de vedação de buna "N" (tipo O'ring), Classe de pressão PN 16 (200 PSI para água), Corpo – Bronze (NBR 6314 C83600), Disco metálico – Bronze (NBR 6314 C83600), Disco metálico – Bronze (NBR 6314 C83600), Porca do disco – Latão (NBR 5023).	MIPTEL	Pç	2	R\$348,18	R\$696,36	R\$717,25
21	Válvula de retenção de fundo de poço 4" (com anel de vedação de buna "N" (tipo O'ring), Classe de pressão PN 16 (200 PSI para água), Corpo – Bronze (NBR 6314 C83600), Disco metálico – Bronze (NBR 6314 C83600), Disco metálico – Bronze (NBR 6314 C83600), Porca do disco – Latão (NBR 5023).	MIPTEL	Pç	2	R\$758,22	R\$1.516,44	R\$1.561,93
22	Válvula Globo em bronze, vedação disco PTFE Teflon, PN 20 (300 PSI para água) 2"	MIPTEL	Pç	2	R\$530,86	R\$1.061,72	R\$1.093,57
						<b>13.016,53</b>	<b>R\$13.407,03</b>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento Nº: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



TRF2EDT202400051A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2EDT202400072A





ANEXO V - PLANILHA DE FERRAMENTAS						
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	Preço médio	Preço Total	Correção pelo IPCA de (03/2023 a 03/2024)
1	Alicate chato com cabo isolado	unid.	2	R\$86,25	R\$172,50	R\$177,68
2	Alicate corta capilar	unid.	2	R\$65,57	R\$131,14	R\$135,07
3	Alicate de bico meia cana curvo 8"	unid.	3	R\$189,99	R\$569,97	R\$587,07
4	Alicate de pressão 10" (tramontina)	unid.	4	R\$73,15	R\$292,60	R\$301,38
5	Alicate perfurador com válvula schrader 1/4	unid.	1	R\$366,90	R\$366,90	R\$377,91
6	Alicate prensa terminal 0,5 a 6mm	unid.	1	R\$141,50	R\$141,50	R\$145,75
7	Alicate rebitador	unid.	2	R\$66,38	R\$132,76	R\$136,74
8	Alicate universal 8" (belzer)	unid.	5	R\$142,68	R\$713,40	R\$734,80
9	Alicate de corte diagonal 6"	unid.	3	R\$47,41	R\$142,23	R\$146,50
10	Arco de serra com jogo de serras	unid.	3	R\$74,26	R\$222,78	R\$229,46
11	Balde para obra de ferro (10 L)	unid.	2	R\$35,39	R\$70,78	R\$72,90
12	Bolsa de ferramenta	unid.	6	R\$126,95	R\$761,70	R\$784,55
13	Carrinho de mão 60 litros	unid.	1	R\$198,71	R\$198,71	R\$204,67
14	Conjunto chave canhão	unid.	1	R\$283,04	R\$283,04	R\$291,53
15	Conjunto chave combinada	unid.	1	R\$422,20	R\$422,20	R\$434,87
16	Conjunto chave de boca	unid.	1	R\$59,07	R\$59,07	R\$60,84
17	Chave inglesa 8" (gedore)	unid.	1	R\$89,63	R\$89,63	R\$92,32
18	Conjunto de chave de fenda e philips	unid.	4	R\$80,14	R\$320,56	R\$330,18
19	Colher de pedreiro 10"	unid.	2	R\$18,93	R\$37,86	R\$39,00
20	Conjunto flangeador com alargador de tubos 1/8 a 3/4	unid.	2	R\$257,13	R\$514,26	R\$529,69



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento Nº: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2EDT202400072A

SIGA



21	Cortador de tubo de cobre 1/8 a 1 1/8	unid.	1	R\$171,49	R\$171,49	R\$176,63
22	Desempeneadeira aço lisa 30 cm (castor)	unid.	15	R\$56,69	R\$850,35	R\$875,86
23	Desempeneadeira de madeira (14x24 cm) (monfort)	unid.	6	R\$23,66	R\$141,96	R\$146,22
24	Desempeneadeira metálica dentada	unid.	5	R\$53,61	R\$268,05	R\$276,09
25	Enxada c/ cabo de madeira 150 cm	unid.	1	R\$50,96	R\$50,96	R\$52,49
26	Escada de 3 degraus	unid.	2	R\$152,74	R\$305,48	R\$314,64
27	Escada de 5 degraus	unid.	2	R\$165,26	R\$330,52	R\$340,44
28	Espátula com cabo de madeira (10cm) (tramontina)	unid.	15	R\$13,37	R\$200,55	R\$206,57
29	Esquadro de metal 12" (starret)	unid.	2	R\$75,66	R\$151,32	R\$155,86
30	Estilete profissional (tramontina)	unid.	10	R\$32,04	R\$320,40	R\$330,01
31	Flangeador de tubo de 5/8 a 1/2"	unid.	1	R\$161,72	R\$161,72	R\$166,57
32	Jogo de chaves torx longa de t9 a t50	unid.	3	R\$52,79	R\$158,37	R\$163,12
33	Jogo chaves de catraca 30 peças	unid.	1	R\$180,75	R\$180,75	R\$186,17
34	Jogo de chaves ALLEN completo 9 pçs - 1,5 a 10 mm (belzer)	unid.	1	R\$62,65	R\$62,65	R\$64,53
35	Jogo de cossinetes de 1/2 a 4"	unid.	1	R\$186,48	R\$186,48	R\$192,07
36	Jogo de limas 12 peças	unid.	1	R\$85,77	R\$85,77	R\$88,34
37	Jogo de serra copo para metal 8 pçs	unid.	1	R\$251,02	R\$251,02	R\$258,55
38	Kit curvador de tubo de cobre 1/4 a 7/8	unid.	1	R\$817,40	R\$817,40	R\$841,92
39	Lanterna Recarregável 9 LEDS (brasfort)	unid.	6	R\$84,44	R\$506,64	R\$521,84
40	Mangueira para nível 10 m	unid.	2	R\$36,89	R\$73,78	R\$75,99
41	Marreta 2 Kg (tramontina)	unid.	2	R\$111,01	R\$222,02	R\$228,68
42	Martelo com cabo de madeira Unha 27 mm	unid.	2	R\$69,72	R\$139,44	R\$143,62
43	Martelo de borracha	unid.	2	R\$61,89	R\$123,78	R\$127,49
44	Martelo de unha 20mm	unid.	3	R\$37,93	R\$113,79	R\$117,20
45	Masseira de 20 L (VONDER)	unid.	3	R\$39,53	R\$118,59	R\$122,15



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento Nº: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2EDT202400072A

SIGA



46	Metro Plástico Duplo Branco 2 Metros Llinan	unid.	5	R\$24,53	R\$122,65	R\$126,33
47	Nivel de 30 cm	unid.	2	R\$82,02	R\$164,04	R\$168,96
48	Nivel de 60 cm	unid.	2	R\$90,93	R\$181,86	R\$187,32
49	Pá quadrada nº 4 cabo 120 cm	unid.	2	R\$73,68	R\$147,36	R\$151,78
50	Pé de cabra de 90cm	unid.	1	R\$91,13	R\$91,13	R\$93,86
51	Peneira circular com aro de metal	unid.	2	R\$36,39	R\$72,78	R\$74,96
52	Pente para aletas de condensador e evaporador	unid.	1	R\$32,97	R\$32,97	R\$33,96
53	Ponteiro 3/4"	unid.	4	R\$20,22	R\$80,88	R\$83,31
54	Prumo de 1/2 Kg (ramada)	unid.	2	R\$62,26	R\$124,52	R\$128,26
55	Régua de alumínio de 2m (monfort)	unid.	2	R\$74,91	R\$149,82	R\$154,31
56	Serrote de ponta 12" (stanley)	unid.	2	R\$51,82	R\$103,64	R\$106,75
57	Talhadeira 12 x 5/8"	unid.	4	R\$38,78	R\$155,12	R\$159,77
58	Tesoura para chapa de aço	unid.	1	R\$121,72	R\$121,72	R\$125,37
59	Torquês de armador 12" (tramontina)	unid.	2	R\$88,20	R\$176,40	R\$181,69
60	Trena 10 m (irwin)	unid.	5	R\$62,70	R\$313,50	R\$322,91
					<b>R\$13.675,26</b>	R\$14.085,52



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento Nº: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2EDT202400072A

SIGA



ANEXO VI - PLANHA DE EQUIPAMENTOS							
ITEM	PRODUTO	MARCA REFER	UNID.	QUANT.	Preço médio	Preço TOTAL	Correção pelo IPCA de (03/2023 a 03/2024)
1	Alicate amperímetro digital ET 3200 - medidas de tensão DC e AC, corrente AC até 1000A, resistência e com opcional para temperatura Display: LCD 3 ½ Dígitos, leitura máxima de 1999 Tensão DC: 200mV, 20V, 200V, 1000V Tensão AC: 200V, 750V Teste Continuidade.- Faixa: 200 Ohms - Limiar Sonoro: Aproximadamente 100 Ohms - Estojo com: - Par de Pontas de Prova - Manual de Instruções - Bateria 9V (instalada)	Minipa	Pç	1	R\$263,38	R\$263,38	R\$271,28
2	Alicate rebitador 4 pontas - corpo em aço de alta resistência e conta com um cabo ergonômico e emborrachado - Comprimento: 25 cm Medidas Bicos: 2,4mm – 3,2mm – 4,0mm – 4.8mm	Starfer	Pç	2	R\$76,29	R\$152,58	R\$157,16
3	Compressor de Ar 2,0 HP 20 Litros 8,0 PÉS com Kit Multiuso CP8022	Tekna	Pç	1	R\$971,11	R\$971,11	R\$1.000,24
4	Esmerilhadeira Angular 5" Gws 9-125 900W 127V	Bosch	Pç	1	R\$647,56	R\$647,56	R\$666,99
5	Ferro de solda 50 W - 127V - Acompanha suporte metálico	Tramontina	Pç	1	R\$71,08	R\$71,08	R\$73,21
6	Furadeira de impacto de 1/2 " ( 13 mm ) - Empunhadura Lateral de 360° - Guia de Profundidade - Chave de Mandril - com jogo de brocas completo referência:DWD 502-BR127 - 650 W - 127 V - acompanha maleta de transporte	Dewalt	Pç	2	R\$666,77	R\$1.333,54	R\$1.373,55
7	Furadeira Parafusadeira de impacto 1/2" a bateria 18V Brushless com maleta - GSB 18V-50 - Bosch	Bosch	Pç	2	R\$1.167,20	R\$2.334,40	R\$2.404,43
8	Lixadeira Roto Orbital 250W GEX 125-1 AE com disco de lixa 127V (110V)	Bosch	Pç	1	R\$630,05	R\$630,05	R\$648,95



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento Nº: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2EDT202400072A

SIGA



9	Maçarico para turbo tocha c/ 5 refs (cilindro de gás MAP - chama com elevadas temperaturas sem a necessidade de acoplar um cilindro de oxigênio. Cilindro descartável com válvula de segurança que impede o aumento excessivo da pressão interna, eliminando o risco de explosão, caso seja submetido a temperaturas elevadas, e rende 33% mais que o Propano - referência: BERNZOMATIC) Características: • Acionamento automático; • Chama rotativa 1800°C, controle variável; • Ponta giratória 360°; • Alta temperatura, soldagem mais rápida;	Suryha	Pç	1	R\$1.422,02	R\$1.422,02	R\$1.464,68
10	Máquina Inversora de Solda 200A Bivolt - BAMBOZZI A industrial 241	Bambozzi	Pç	1	R\$1.280,91	R\$1.280,91	R\$1.319,34
11	Manifold Digital ( Dmg-3 ) Com 02 Manômetros Para 87 Tipos De Gases	Elitech	Pç	1	R\$1.682,50	R\$1.682,50	R\$1.732,98
12	Martelo Demolidor Rompedor Makita com Maleta SDS Max 1100W 11,4J HM0870C-220V 220V	Makita	Pç	1	R\$3.639,17	R\$3.639,17	R\$3.748,35
13	Máquina desentupidora c/ ponteiros - Usada para desentupimento de tubos. Tubos de 1.1/2 a 10" usa-se cabos de 5/8" até 1 1/4", - De 1.1/2 a 3" cabos de 5/8; e tubos de 4" a 10" usa-se 1.1/4 - Sistema de embreagem de segurança, desliga a força ao soltar a alavanca - Sem Troca De Castanha. Transmissão via polia - Fpf 500 Eletrica Máx 80m - Motor Eletrico BIVOLT 127/220 V, Motor monofásico 1 CV com chave reversora.	Alkamac	Pç	1	R\$6.665,24	R\$6.665,24	R\$6.865,20



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento Nº: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2EDT202400072A

SIGA



14	Parafusadeira / furadeira, 10 mm, sem fio, à bateria de 2.0 Ah - 127 V - GSR 12-2 Li - com 02 baterias - 1.300 rpm ITENS QUE ACOMPANHAM:- 02 Baterias 12V MAX - 2.0 Ah;- 01 Carregador rápido 30';- 01 Maleta de transporte;- 01 Manual do usuário- 02 maletas para armazenamento e transporte de jogo de brocas e bits titânico V-Line 91 Peças - Acessórios indicados para perfuração em madeira, metal e concreto - Referência: 2607017195	Bosch	Pç	2	R\$941,10	R\$1.882,20	R\$1.938,67
15	Pistola Aplicadora de Silicone Semiaberto	Worker	Pç	5	R\$86,30	R\$431,50	R\$444,45
16	Pistola De Fixação Finca Pino C/ Maleta Walsywa - referência: DSI-90- Comprimento: 321 mm;• Peso: 3 kg;• Permite cravar pinos de 1/4" e 3/8" em concreto ou em aço estrutural (para pinos de 3/8", deve-se trocar o cano e a porca do cano);• Fixa pinos lisos, com rosca e com furo;• Utiliza fncapinos calibre .22 curto (para fixar pinos de 1/4") e fncapinos calibre .22 longo (para fixar pinos de 3/8").- Maleta de transporte, manual, vareta de regulagem, kit de limpeza e lata de óleo lubrificante	Walsywa	Pç	2	R\$1.565,39	R\$3.130,78	R\$3.224,70



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento Nº: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2EDT202400072A

SIGA



17	Pistola Elétrica de Pintura direta e Pulverizador - PEV 600 W - 127 V para aplicações profissionais e domésticas de tintas automotivas, látex, vernizes, esmalte à base sintética e à base de água. Ideal para pintura de portas, portões, janelas, cadeiras, banquetas, brinquedos, artesanatos, entre outros - Possui corpo e caneca em plástico - jato com 3 opções de ajuste (vertical, horizontal e circular), chave de ajuste do volume de tinta e sistema HVLP (alto volume e baixa pressão), proporcionando maior rendimento e menor desperdício de tinta - Capacidade do reservatório de tinta: 700 ml - Diâmetro do bico: 1,8 mm - • Vazão de tinta: 400 ml / min - Comprimento da mangueira.: 1,8 m - Comprimento do cordão elétrico: 2,00 m Conteúdo da Embalagem: 1 Pistola elétrica 1 caneca plástica 1 medidor de viscosidade	Vonder	Pç	1	R\$862,45	R\$862,45	R\$888,32
18	Serra Mármore 1500W GDC 151 TITAN com Disco, Kit e Maleta 127V (110V)	Bosch	Pç	1	R\$729,35	R\$729,35	R\$751,23
19	Vacuômetro Digital 552 com bluetooth - para evacuar sistemas de refrigeração projetado para fornecer leituras de alta precisão, com display retroiluminado que permite a leitura das medições em qualquer situação e alarme visual - app Smart Probes que funciona com iOS e Android - resultado enviado por e-mail em formato Pdf ou Csv (pode ser aberto em Excel ou Bloco de notas) - classificação IP42 (resistente à água e à prova de sujeira) - 02 pilhas AA alcalinas inclusas - Parâmetro: mbar; micron; mmHg; torr; inHg; inH21; hPa; Pa	Texto	Pç	1	R\$1.349,86	R\$1.349,86	R\$1.390,36
						<b>R\$ 29.479,68</b>	<b>R\$30.364,07</b>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento Nº: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2EDT202400072A

SIGA



**PLANILHA DE PREÇOS - UNIFORMES**

Encarregado						
Item	Descrição	Quant semestral	Quant jogos por ano	Valor médio	Custo Anual	Correção pelo IPCA de (03/2023 a 03/2024)
1	Camisa polo com logomarca da empresa	2	4	R\$86,68	R\$346,72	R\$357,12
2	Calça comprida tipo jeans	2	4	R\$61,60	R\$246,40	R\$253,79
5	Casaco de moletom	1	2	R\$87,43	R\$174,86	R\$180,11
Custo Anual					<b>R\$767,98</b>	R\$791,02
Custo Mensal					<b>R\$64,00</b>	R\$65,92

Técnico Edificações e Técnico em Mecânica						
Item	Descrição	Quant semestral	Quant jogos por ano	Valor médio	Custo Anual	Correção pelo IPCA de (03/2023 a 03/2024)
1	Camisa polo com logomarca da empresa	2	4	R\$86,68	R\$346,72	R\$357,12
2	Calça comprida tipo jeans	2	4	R\$61,60	R\$246,40	R\$253,79
3	Par de botas de trabalho de couro da cor preta	1	2	R\$65,44	R\$130,88	R\$134,81
4	Casaco de moletom	1	2	R\$87,43	R\$174,86	R\$180,11
Custo Anual					<b>R\$898,86</b>	R\$925,83
Custo Mensal					<b>R\$74,91</b>	R\$77,15

**Bombeiro Hidráulico, Mecânico de Refrigeração, Pedreiro, Pintor, Gesseiro,**



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento Nº: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2EDT202400072A

SIGA



Item	Descrição	Quant semestral	Quant jogos por ano	Valor médio	Custo Anual	Correção pelo IPCA de (03/2023 a 03/2024)
1	Camisa polo com logomarca da empresa	2	4	R\$86,68	R\$346,72	R\$357,12
2	Calça de brim	2	4	R\$65,34	R\$261,36	R\$269,20
3	Par de botas de trabalho de couro da cor preta	1	2	R\$65,44	R\$130,88	R\$134,81
4	Casaco de moletom	1	2	R\$87,43	R\$174,86	R\$180,11
<b>Custo Anual</b>					<b>R\$913,82</b>	R\$941,23
<b>Custo Mensal</b>					<b>R\$76,15</b>	R\$78,44



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento Nº: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



ANEXO VIII - PLANILHA DE PREÇOS ANUAIS ESTIMADOS DE EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO (EPI)

Item	Descrição	QUANT BOMB.	QUANT MECAN. REF	QUANT PEDR E PINT.	QUANT AUX.	QUANT MECAN. AUT	QUANT MARC	QUANT TOTAL	Custo Médio Total
1	Luvas de látex reforçada confeccionado em látex natural, 05 dedos, revestimento interno 100% algodão, espessura de 0,40 mm, no mínimo, face palmar com acabamento antiderrapante, para utilização na proteção das mãos dos usuários no manuseio com água, detergentes, sabões e similares em temperatura ambiente. Cano longo 40 cm	16	4					20	R\$239,37
2	Luvas de látex reforçada confeccionado em látex natural, 05 dedos, revestimento interno 100% algodão, espessura de 0,40 mm, no mínimo, face palmar com acabamento antiderrapante, para utilização na proteção das mãos dos usuários no manuseio com água, detergentes, sabões e similares em temperatura ambiente. can médio 15 cm	16				6	8	30	R\$248,13
3	Máscara de solda com visor fixo ou articulado		2					2	R\$142,76
4	Óculos de proteção para solda oxi-acetileno							0	R\$0,00
5	Luvas de couro para solda oxi-acetileno, cano médio, resistente a abrasão, calor e corte		2					2	R\$104,87
6	Avental de raspa de couro, sem emenda, resistente a abrasão, calor e corte, 110 x 60 cm		2					2	R\$95,40
7	Avental de segurança em tecido PVC confeccionado em PVC, forrado em poliéster, com três tiras do mesmo material, espessura de 0,25 mm, no mínimo, medidas 1,20m X 0,70m, soldados eletronicamente, utilizado para proteção do tronco do usuário no manuseio com água, detergente, sabões e similares em temperatura ambiente;					3		3	R\$35,91



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento Nº: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



TRF2EDT202400051A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2EDT202400072A





8	Bota em pvc cano longo cano longo (34 cm no mínimo), tipo impermeável, confeccionada em PVC injetado em uma só peça, sem biqueira, uso profissional protegendo os pés dos usuários durante o manejo com água, detergentes, sabões e similares em temperatura ambiente, de acordo com norma NR-6 e com certificado do Ministério do Trabalho. Cor preta	16			10			26	R\$1.841,93	
9	Óculos de segurança, constituído de armação e visor em única peça em policarbonato incolor e dotado de proteção lateral com ventilação, hastes tipo espátula e proteção contra raios ultravioletas, de acordo com norma NR 6 e com certificado do Ministério do Trabalho	16	2	3	5			4	30	R\$388,72
10	Protetor facial de segurança, lente em acrílico incolor, tamanho 8", carneira ajustável em plástico, lente fixada à coroa através de rebites metálicos, utilizado para proteção do rosto do usuário no manuseio com água, detergente, sabões e similares em temperatura ambiente.						3		3	R\$97,37
11	Capa de chuva em PVC, na cor amarela, com capuz	8							8	R\$225,03
12	Protetor auricular tipo plug com 3 flanges em silicone, com cordão, em caixa de impacto;	40		30	30	30		40	170	R\$372,96
13	Máscara respirador PFF1, com válvula descartável, com C.A			30				40	70	R\$271,82
14	máscara respiratória semifacial com dois filtros com respirador tipo semifacial, para ser usado com filtros químicos, mecânicos ou combinados, tamanho M, quatro pontos de fixação com tirante elástico, válvula de inalação e de exalação, suporte rosqueado para os filtros, proteção respiratória do usuário na aplicação de produtos químicos destinados à lavagem de motores a explosão, suspensão e chassi de veículos em temperatura ambiente			3		3	4		10	R\$402,73



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento Nº: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>

SIGA



TRF2EDT202400051A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2EDT202400072A

SIGA



15	respiradores para poeira (tipo máscara), sem válvula, peça semifacial em formato de concha para proteção contra poeira, névoas tóxicas e vapores orgânicos	40	20	30	30		40	160	R\$351,02
16	Luva de algodão quatro fios pigmentados (c/ travas) em borracha, cano curto	16	4	6	5	3	4	38	R\$128,38
17	Abafadores de ruído em concha - Altura da concha regulável p/ ajuste - Saliência na parte inferior das almofadas externas p/ proteção - Guias deslizantes na haste para ajuste de pressão - haste ampla e almofadada			3			4	7	R\$434,62
18	Botina de segurança com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, hidrofugada, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso; Palmilha de limpeza bactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante; Biqueira: em aço carbono temperado com espessura de 1,5 mm. acolchoada com espuma mínima de 3 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta	16	4	6	10	6	8	50	R\$4.023,18
19	Cinto de segurança tipo pára-quedista com quatro pontos de fixação, com certificado do Ministério do Trabalho, em nylon, com suspensórios e regulagem nas pernas, cabo em nylon com 1,60 m e capacidade de 100 Kg, no mínimo	2						2	R\$394,20
								<b>Custo Total Anual</b>	R\$9.798,40
								<b>Custo Total Mensal</b>	R\$816,53
								<b>Custo Mensal</b>	R\$29,16



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento Nº: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>

SIGA



TRF2EDT202400051A



TRF2EDT202400072A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>

SIGA



**DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO**

<b>Adicional Noturno - BOMBEIRO HIDRÁULICO - 24X72</b>					
Turno	24 X 72				
Jornada de	de 07:00 as 07:00				
Proporção de horas noturnas:	<b>9h</b>	<b>7h</b> (das 22:00 às 05:00) + <b>2h</b> (das 5:00 às 7h, conforme Súmula nº 60 TST			
	Súmula nº 60, II, TST - "Cumprida integralmente a jornada no período noturno e prorrogada				
Cálculo adicional Noturno (20%):	9/24 x Salário base x 20%			R\$199,65	
<b>Hora Noturna Reduzida</b>					
Proporção de horas noturnas	<b>9h</b>				
fator de conversão de hora reduzida em	<b>1,1428571</b>	<b>(60/52,5)</b>			
<b>9h x 1,1428571 =</b>					
<b>10,2857139 h</b>					
<b>10,2857139h corresponde a um acréscimo de 1,29 de hora normal</b>					
Cálculo da Hora noturna reduzida:	<b>1,29 x (salário base) x 1,20</b>		<b>/</b>	<b>220</b>	<b>18,7308</b>
<b>VALE TRANSPORTE</b>					
<b>Vale Transporte (Lei nº 7.418/85 e Cláusula 13ª da CCT 2023/2025 - SINTRACONST RIO)</b>					



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento Nº: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2EDT202400072A

SIGA



<b>Categoria</b>	<b>Bilhete</b>	<b>dias úteis</b>	<b>ida e volta *</b>	<b>Parcela custeada pelo empregado ( 1% do salário base)</b>	<b>Salário-base</b>	
Encarregado	R\$8,55	21	2	0,01	R\$4.428,60	R\$314,81
Bombeiro Hidráulico	R\$8,55	21	2	0,01	R\$2.662,00	R\$332,48
Bombeiro Hidráulico (24 x	R\$8,55	8	2	0,01	R\$2.662,00	R\$110,18
Mecânico de Refrigeração	R\$8,55	21	2	0,01	R\$2.580,60	R\$333,29
Pedreiro	R\$8,55	21	2	0,01	R\$2.662,00	R\$332,48
Pintor	R\$8,55	21	2	0,01	R\$2.662,00	R\$332,48
Gesseiro	R\$8,55	21	2	0,01	R\$2.662,00	R\$332,48
Marceneiro	R\$8,55	21	2	0,01	R\$2.864,40	R\$330,46
Meio-oficial de Marcenaria	R\$8,55	21	2	0,01	R\$2.028,40	R\$338,82
Auxiliar de Manutenção	R\$8,55	21	2	0,01	R\$2.028,40	R\$338,82
<b>Vale Transporte (Lei nº 7.418/85 e Cláusula 12ª da CCT 2024 - SINDCON)</b>						
<b>Categoria</b>	<b>Bilhete</b>	<b>dias úteis</b>	<b>ida e volta *</b>	<b>Parcela custeada pelo empregado ( 0,5% do salário base)</b>	<b>Salário-base</b>	<b>Custo Mensal</b>
Auxiliar de Mecânica	R\$8,55	21	2	0,005	R\$1.550,00	R\$351,35
<b>Vale Transporte (Lei nº 7.418/85 e Cláusula 15ª da CCT 2023/2024 - SINTEC RJ)</b>						



TRF2EDT202400051A



TRF2EDT202400072A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento Nº: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>

SIGA



Categoria	Bilhete	dias úteis	ida e volta *	Parcela custeada pelo empregado ( 6% do salário base)	Salário-base	Custo Mensal
Técnico em Edificações	R\$8,55	21	2	0,06	R\$2.296,00	R\$221,34
Técnico em Mecânica	R\$8,55	21	2	0,06	R\$2.296,00	R\$221,34

CAFÉ DA MANHÃ	
Café da manhã (Cláusula 11ª da CCT 2023/2025 (SINDISTAL))	
Planilha de repactuação (TRF2-CAP-2023/05809) do Contrato 014/2019, TRF2-EOF-2018/00137.03:	R\$147,00

VALE REFEIÇÃO				
Vale Refeição (Cláusulas 12ª CCT 2023/2025 (SINTRACONST RIO))				
Categoria	Valor	dias úteis	Total	Custo Mensal
Encarregado, Bombeiro Hidráulico, Diarista, Mecânico de Refrigeração, Pedreiro, Pintor, Gesseiro, Marceneiro.	R\$25,00	21	R\$525,00	R\$525,00
Bombeiro Hidráulico (24 x	R\$25,00	16	R\$400,00	R\$400,00



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento Nº: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2EDT202400072A

SIGA



Vale Refeição (Cláusula 20ª CCT 2023 - SINDCON)					
Categoria	Valor	dias úteis	Total	Parcela custeada pelo empregado ( 5% do total)	Custo Mensal
Auxiliar de Mecânica	R\$23,95	21	R\$502,95	R\$25,15	R\$477,80
Vale Refeição (Cláusula 14ª CCT 2023 - SINTEC RJ)					
Categoria	Valor	dias úteis	Total	Parcela custeada pelo empregado ( 1% do total)	Custo Mensal
Técnico em Edificações	R\$42,00	21	R\$882,00	R\$42,00	R\$840,00
Técnico em	R\$42,00	21	R\$882,00	R\$42,00	R\$840,00

Depreciação					
Objeto	Custo Total	Percentual	Custo - Depreciação	Custo Mensal	Custo p/ empregado
Ferramentas	R\$ 14.085,52	10%	R\$ 1.408,55	R\$ 117,38	<b>R\$ 4,19</b>
Equipamentos	R\$ 30.364,07	10%	R\$ 3.036,41	R\$ 253,03	<b>R\$ 9,04</b>
					<b>R\$ 13,23</b>

\* O custo por empregado foi calculado considerando o efetivo mínimo de 28 profissionais

Seguro de Vida (Cláusula 17ª CCT 2023/2025 SINTRACONST RIO)	
Média de 3 (três) contratações do Banco de Preços	<b>R\$ 11,35</b>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento Nº: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>

SIGA



TRF2EDT202400051A



TRF2EDT202400072A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>

SIGA



Módulo 01 – Mão de obra - Remuneração		
Categoria Profissional: Encarregado		
Composição da Remuneração		Valor Unitário Mensal
A	Salário base	R\$ 4.428,60
F	Outros (especificar)	R\$ 0,00
G	Outros (especificar)	R\$ 0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 4.428,60
Módulo 02 – Benefícios mensais e diários		
Benefícios Mensais e Diários		VALOR R\$
A	Transporte	R\$ 314,81
B	Café da manhã (R\$ 7,00 x 21 dias) - cláusula 13ª da CCT	R\$ 147,00
B	Auxílio alimentação (refeição, cesta básica)	R\$ 525,00
C	Prêmio de Assiduidade (cláusula 9ª, §2º CCT SINTRACONST-RIO)	R\$ 270,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 11,35
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 1.268,16
Módulo 03 – Insumos Diversos		
Insumos Diversos		VALOR R\$
A	Uniformes	R\$ 65,92
B	Ferramentas e equipamentos (depreciação)	R\$ 13,23
C	EPI	R\$ 29,16
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 108,31
Módulo 04 – Encargos Sociais e Trabalhistas		
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS		% VALOR R\$
A	INSS	20,00% R\$ 885,72
B	SESI ou SESC	1,50% R\$ 66,43
C	SENAI ou SENAC	1,00% R\$ 44,29
D	INCRÁ	0,20% R\$ 8,86
E	Salário-educação	2,50% R\$ 110,72
F	FGTS	8,00% R\$ 354,29
G	Seguro acidente do trabalho	2,00% R\$ 88,57
H	SEBRAE	0,60% R\$ 26,57
TOTAL		35,80% R\$ 1.585,44
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias		% VALOR R\$
A	13º Salário	9,09% R\$ 402,56
B	Adicional de Férias	3,03% R\$ 134,19
Subtotal		12,12% R\$ 536,75
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	4,34% R\$ 192,16
TOTAL		16,46% R\$ 728,90
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade		% VALOR R\$
A	Afastamento maternidade	0,03% R\$ 1,33
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o afastamento	0,01% R\$ 0,44
TOTAL		0,04% R\$ 1,77
Submódulo 4.4 – Rescisão		% VALOR R\$
A	Aviso prévio indenizado	0,42% R\$ 18,47
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03% R\$ 1,48
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,015% R\$ 0,66
D	Aviso prévio trabalhado	1,94% R\$ 86,09
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,690% R\$ 30,56
F	Multa FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01% R\$ 0,44
G	Multa FGTS - rescisão sem justa causa (50%)	4,36% R\$ 193,25
TOTAL		7,47% R\$ 330,95
Submódulo 4.5 – Custo de reposição do profissional ausente		% VALOR R\$
A	Férias	9,09% R\$ 402,56
B	Ausência por doença	1,66% R\$ 73,51
C	Licença-paternidade	0,02% R\$ 0,89



Autenticado com senha por MARCO AURELIO CORREIA DE BRITO - Supervisor(a) / SCON - 26/04/2024 às 17:25:54.  
Documento Nº: 4088564-5716 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4088564-5716>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento Nº: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2CAP202411365

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



D	Ausências legais	0,82%	R\$ 36,31
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 1,33
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal		11,82%	R\$ 514,60
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	4,16%	R\$ 184,23
TOTAL		15,78%	R\$ 698,83
<b>Quadro Resumo - Módulo 04 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			
<b>Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
4.1	Encargos sociais e FGTS	35,80%	R\$ 1.585,44
4.2	13º (décimo terceiro salário)	16,46%	R\$ 728,90
4.3	Afastamento maternidade	0,04%	R\$ 1,77
4.4	Custo de rescisão	7,47%	R\$ 330,95
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	15,78%	R\$ 698,83
4.6	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		75,55%	R\$ 3.345,89
(M) Custo total de planilha para efeito de cálculo dos módulos 05 (M1+M2+M3+M4)			R\$ 9.150,96
<b>Módulo 05 - Custos Indiretos, tributos e lucro</b>			
<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 457,55
B	Lucro	6,79%	R\$ 652,42
C	Tributos		R\$ 10.260,93
D	Fator auxiliar para cálculo $[1-(C1+C2+C3)]$	85,75%	
E	Fator auxiliar para cálculo por dentro C/D		R\$ 11.966,10
	C1. PIS	1,65%	R\$ 197,44
	C2. COFINS	7,60%	R\$ 909,42
	C3. ISS	5,00%	R\$ 598,30
Total dos tributos		14,25%	R\$ 1.705,17
TOTAL			R\$ 2.815,14
<b>TOTAIS DA CATEGORIA PROFISSIONAL - Encarregado</b>			
<b>Descrição</b>		<b>PREÇO (R\$)</b>	
I - Composição da Remuneração		R\$ 4.428,60	
II - Benefícios mensais e diários		R\$ 1.268,16	
III - Insumos diversos		R\$ 108,31	
IV - Encargos sociais e trabalhistas		R\$ 3.345,89	
Subtotal (I + II + III + IV)		R\$ 9.150,96	
V - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 2.815,14	
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 11.966,10</b>	



Autenticado com senha por MARCO AURELIO CORREIA DE BRITO - Supervisor(a) / SCON - 26/04/2024 às 17:25:54.  
Documento Nº: 4088564-5716 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4088564-5716>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento Nº: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2CAP202411365

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



Módulo 01 – Mão de obra - Remuneração		
Categoria Profissional: Técnico em Edificações		
Composição da Remuneração		Valor Unitário Mensal
A	Salário base	R\$ 3.280,00
F	Outros (especificar)	R\$ 0,00
G	Outros (especificar)	R\$ 0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.280,00
Módulo 02 – Benefícios mensais e diários		
Benefícios Mensais e Diários		VALOR R\$
A	Transporte	R\$ 221,34
B	Café da manhã (R\$ 7,00 x 21 dias) - cláusula 13ª da CCT	R\$ 147,00
B	Auxílio alimentação (refeição, cesta básica)	R\$ 840,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 11,35
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 1.219,69
Módulo 03 – Insumos Diversos		
Insumos Diversos		VALOR R\$
A	Uniformes	R\$ 77,15
B	Ferramentas e equipamentos (depreciação)	R\$ 13,23
C	EPI	R\$ 29,16
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 119,54
Módulo 04 – Encargos Sociais e Trabalhistas		
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS		% VALOR R\$
A	INSS	20,00% R\$ 656,00
B	SESI ou SESC	1,50% R\$ 49,20
C	SENAI ou SENAC	1,00% R\$ 32,80
D	INCRA	0,20% R\$ 6,56
E	Salário-educação	2,50% R\$ 82,00
F	FGTS	8,00% R\$ 262,40
G	Seguro acidente do trabalho	2,00% R\$ 65,60
H	SEBRAE	0,60% R\$ 19,68
TOTAL		35,80% R\$ 1.174,24
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias		% VALOR R\$
A	13º Salário	9,09% R\$ 298,15
B	Adicional de Férias	3,03% R\$ 99,38
Subtotal		12,12% R\$ 397,54
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	4,34% R\$ 142,32
TOTAL		16,46% R\$ 539,85
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade		% VALOR R\$
A	Afastamento maternidade	0,03% R\$ 0,98
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o afastamento	0,01% R\$ 0,33
TOTAL		0,04% R\$ 1,31
Submódulo 4.4 – Rescisão		% VALOR R\$
A	Aviso prévio indenizado	0,42% R\$ 13,68
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03% R\$ 1,09
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,015% R\$ 0,49
D	Aviso prévio trabalhado	1,94% R\$ 63,76
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,690% R\$ 22,63



Autenticado com senha por MARCO AURELIO CORREIA DE BRITO - Supervisor(a) / SCON - 26/04/2024 às 17:25:54.  
Documento Nº: 4088564-5716 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4088564-5716>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento Nº: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2CAP202411365

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



F	Multa FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,33
G	Multa FGTS - rescisão sem justa causa (50%)	4,36%	R\$ 143,13
<b>TOTAL</b>		<b>7,47%</b>	<b>R\$ 245,11</b>
<b>Submódulo 4.5 - Custo de reposição do profissional ausente</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Férias	9,09%	R\$ 298,15
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 54,45
C	Licença-paternidade	0,02%	R\$ 0,66
D	Ausências legais	0,82%	R\$ 26,90
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,98
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
<b>Subtotal</b>		<b>11,62%</b>	<b>R\$ 381,14</b>
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	<b>4,16%</b>	<b>R\$ 136,45</b>
<b>TOTAL</b>		<b>15,78%</b>	<b>R\$ 517,58</b>
<b>Quadro Resumo - Módulo 04 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			
<b>Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
4.1	Encargos sociais e FGTS	35,80%	R\$ 1.174,24
4.2	13º (décimo terceiro salário)	16,46%	R\$ 539,85
4.3	Afastamento maternidade	0,04%	R\$ 1,31
4.4	Custo de rescisão	7,47%	R\$ 245,11
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	15,78%	R\$ 517,58
4.6	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		<b>75,55%</b>	<b>R\$ 2.478,10</b>
<b>(MT) Custo total da planilha para efeito de cálculo dos módulos 05 (M1+M2+M3+M4)</b>			<b>R\$ 7.097,33</b>
<b>Módulo 05 - Custos Indiretos, tributos e lucro</b>			
<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Custos indiretos	5,00%	R\$ 354,87
B	Lucro	6,79%	R\$ 506,00
C	Tributos		R\$ 7.958,21
D	Fator auxiliar para cálculo [1-(C1+C2+C3)]	85,75%	
E	Fator auxiliar para cálculo por dentro C/D		R\$ 9.280,71
	C1. PIS	1,65%	R\$ 153,13
	C2. COFINS	7,60%	R\$ 705,33
	C3. ISS	5,00%	R\$ 464,04
<b>Total dos tributos</b>		<b>14,25%</b>	<b>R\$ 1.322,50</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.183,37</b>
<b>TOTAIS DA CATEGORIA PROFISSIONAL - Técnico em Edificações</b>			
<b>Descrição</b>		<b>PREÇO (R\$)</b>	
I - Composição da Remuneração		R\$ 3.280,00	
II - Benefícios mensais e diários		R\$ 1.219,69	
III - Insumos diversos		R\$ 119,54	
IV - Encargos sociais e trabalhistas		R\$ 2.478,10	
<b>Subtotal (I + II + III + IV)</b>		<b>R\$ 7.097,33</b>	
V - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 2.183,37	
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 9.280,71</b>	



Autenticado com senha por MARCO AURELIO CORREIA DE BRITO - Supervisor(a) / SCON - 26/04/2024 às 17:25:54.  
Documento N°: 4088564-5716 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4088564-5716>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento N°: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento N°: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2CAP202411365

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



Módulo 01 – Mão de obra - Remuneração		
Categoria Profissional: Técnico em Mecânica		
Composição da Remuneração		Valor Unitário Mensal
A	Salário base	R\$ 3.280,00
F	Outros (especificar)	R\$ 0,00
G	Outros (especificar)	R\$ 0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.280,00
Módulo 02 – Benefícios mensais e diários		
Benefícios Mensais e Diários		VALOR R\$
A	Transporte	R\$ 221,34
B	Café da manhã (R\$ 7,00 x 21 dias) - cláusula 13ª da CCT	R\$ 147,00
B	Auxílio alimentação (refeição, cesta básica)	R\$ 840,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 11,35
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 1.219,69
Módulo 03 – Insumos Diversos		
Insumos Diversos		VALOR R\$
A	Uniformes	R\$ 77,15
B	Ferramentas e equipamentos (depreciação)	R\$ 13,23
C	EPI	R\$ 29,16
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 119,54
Módulo 04 – Encargos Sociais e Trabalhistas		
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS		% VALOR R\$
A	INSS	20,00% R\$ 656,00
B	SESI ou SESC	1,50% R\$ 49,20
C	SENAI ou SENAC	1,00% R\$ 32,80
D	INCRA	0,20% R\$ 6,56
E	Salário-educação	2,50% R\$ 82,00
F	FGTS	8,00% R\$ 262,40
G	Seguro acidente do trabalho	2,00% R\$ 65,60
H	SEBRAE	0,60% R\$ 19,68
TOTAL		35,80% R\$ 1.174,24
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias		% VALOR R\$
A	13º Salário	9,09% R\$ 298,15
B	Adicional de Férias	3,03% R\$ 99,38
Subtotal		12,12% R\$ 397,54
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	4,34% R\$ 142,32
TOTAL		16,46% R\$ 539,85
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade		% VALOR R\$
A	Afastamento maternidade	0,03% R\$ 0,98
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o afastamento	0,01% R\$ 0,33
TOTAL		0,04% R\$ 1,31
Submódulo 4.4 – Rescisão		% VALOR R\$
A	Aviso prévio indenizado	0,42% R\$ 13,68
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03% R\$ 1,09
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,015% R\$ 0,49
D	Aviso prévio trabalhado	1,94% R\$ 63,76
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,690% R\$ 22,63



Autenticado com senha por MARCO AURELIO CORREIA DE BRITO - Supervisor(a) / SCON - 26/04/2024 às 17:25:54.  
Documento N°: 4088564-5716 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4088564-5716>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento N°: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento N°: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2CAP202411365

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



F	Multa FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,33
G	Multa FGTS - rescisão sem justa causa (50%)	4,36%	R\$ 143,13
<b>TOTAL</b>		<b>7,47%</b>	<b>R\$ 245,11</b>
<b>Submódulo 4.5 - Custo de reposição do profissional ausente</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Férias	9,09%	R\$ 298,15
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 54,45
C	Licença-paternidade	0,02%	R\$ 0,66
D	Ausências legais	0,82%	R\$ 26,90
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,98
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
<b>Subtotal</b>		<b>11,62%</b>	<b>R\$ 381,14</b>
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	<b>4,16%</b>	<b>R\$ 136,45</b>
<b>TOTAL</b>		<b>15,78%</b>	<b>R\$ 517,58</b>
<b>Quadro Resumo - Módulo 04 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			
<b>Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
4.1	Encargos sociais e FGTS	35,80%	R\$ 1.174,24
4.2	13º (décimo terceiro salário)	16,46%	R\$ 539,85
4.3	Afastamento maternidade	0,04%	R\$ 1,31
4.4	Custo de rescisão	7,47%	R\$ 245,11
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	15,78%	R\$ 517,58
4.6	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		<b>75,55%</b>	<b>R\$ 2.478,10</b>
<b>(MT) Custo total da planilha para efeito de cálculo dos módulos 05 (M1+M2+M3+M4)</b>			<b>R\$ 7.097,33</b>
<b>Módulo 05 - Custos Indiretos, tributos e lucro</b>			
<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Custos indiretos	5,00%	R\$ 354,87
B	Lucro	6,79%	R\$ 506,00
C	Tributos		R\$ 7.958,21
D	Fator auxiliar para cálculo [1-(C1+C2+C3)]	85,75%	
E	Fator auxiliar para cálculo por dentro C/D		R\$ 9.280,71
	C1. PIS	1,65%	R\$ 153,13
	C2. COFINS	7,60%	R\$ 705,33
	C3. ISS	5,00%	R\$ 464,04
<b>Total dos tributos</b>		<b>14,25%</b>	<b>R\$ 1.322,50</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.183,37</b>
<b>TOTAIS DA CATEGORIA PROFISSIONAL - Técnico em Mecânica</b>			
<b>Descrição</b>		<b>PREÇO (R\$)</b>	
I - Composição da Remuneração		R\$ 3.280,00	
II - Benefícios mensais e diários		R\$ 1.219,69	
III - Insumos diversos		R\$ 119,54	
IV - Encargos sociais e trabalhistas		R\$ 2.478,10	
<b>Subtotal (I + II + III + IV)</b>		<b>R\$ 7.097,33</b>	
V - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 2.183,37	
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 9.280,71</b>	



Autenticado com senha por MARCO AURELIO CORREIA DE BRITO - Supervisor(a) / SCON - 26/04/2024 às 17:25:54.  
Documento N°: 4088564-5716 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4088564-5716>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento N°: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento N°: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2CAP202411365

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



Módulo 01 – Mão de obra - Remuneração			
Categoria Profissional: Bombeiro Hidráulico (diarista)			
Composição da Remuneração		Valor Unitário Mensal	
A	Salário base		R\$ 2.662,00
F	Outros (especificar)		R\$ 0,00
G	Outros (especificar)		R\$ 0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.662,00
Módulo 02 – Benefícios mensais e diários			
Benefícios Mensais e Diários		VALOR R\$	
A	Transporte		R\$ 332,48
B	Café da manhã (R\$ 7,00 x 21 dias) - cláusula 13ª da CCT		R\$ 147,00
B	Auxílio alimentação (refeição, cesta básica)		R\$ 625,00
C	Prêmio de Assiduidade (cláusula 9ª, §2º CCT SINTRACONST-RIO)		R\$ 270,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$ 11,35
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			R\$ 1.285,83
Módulo 03 – Insumos Diversos			
Insumos Diversos		VALOR R\$	
A	Uniformes		R\$ 78,44
B	Ferramentas e equipamentos (depreciação)		R\$ 13,23
C	EPI		R\$ 29,16
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 120,83
Módulo 04 – Encargos Sociais e Trabalhistas			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS		%	VALOR R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 532,40
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 39,93
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 26,62
D	INCRA	0,20%	R\$ 5,32
E	Salário-educação	2,50%	R\$ 66,55
F	FGTS	8,00%	R\$ 212,96
G	Seguro acidente do trabalho	2,00%	R\$ 53,24
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 15,97
TOTAL			35,80% R\$ 953,00
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias		%	VALOR R\$
A	13º Salário	9,09%	R\$ 241,98
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 80,66
Subtotal			12,12% R\$ 322,63
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	4,34%	R\$ 115,50
TOTAL			16,46% R\$ 438,14
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade		%	VALOR R\$
A	Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,80
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o afastamento	0,01%	R\$ 0,27
TOTAL			0,04% R\$ 1,06
Submódulo 4.4 – Rescisão		%	VALOR R\$
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 11,10
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,89
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,015%	R\$ 0,40
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 51,75



Autenticado com senha por MARCO AURELIO CORREIA DE BRITO - Supervisor(a) / SCON - 26/04/2024 às 17:25:54.  
Documento N°: 4088564-5716 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4088564-5716>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento N°: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento N°: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2CAP202411365

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,690%	R\$ 18,37
F	Multa FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,27
G	Multa FGTS - rescisão sem justa causa (50%)	4,36%	R\$ 116,16
<b>TOTAL</b>		<b>7,47%</b>	<b>R\$ 198,93</b>
<b>Submódulo 4.5 – Custo de reposição do profissional ausente</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Férias	9,09%	R\$ 241,98
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 44,19
C	Licença-paternidade	0,02%	R\$ 0,53
D	Ausências legais	0,82%	R\$ 21,83
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,80
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
<b>Subtotal</b>		<b>11,62%</b>	<b>R\$ 309,32</b>
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	4,16%	R\$ 110,74
<b>TOTAL</b>		<b>15,78%</b>	<b>R\$ 420,06</b>
<b>Quadro Resumo - Módulo 04 – Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			
<b>Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
4.1	Encargos sociais e FGTS	35,80%	R\$ 953,00
4.2	13º (décimo terceiro salário)	16,46%	R\$ 438,14
4.3	Afastamento maternidade	0,04%	R\$ 1,06
4.4	Custo de rescisão	7,47%	R\$ 198,93
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	15,78%	R\$ 420,06
4.6	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		<b>75,55%</b>	<b>R\$ 2.011,19</b>
<b>(MT) Custo total da planilha para efeito de cálculo dos módulos 05 (M1+M2+M3+M4)</b>			<b>R\$ 6.079,85</b>
<b>Módulo 05 – Custos Indiretos, tributos e lucro</b>			
<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 303,99
B	Lucro	6,79%	R\$ 433,46
C	Tributos		R\$ 6.817,30
D	Fator auxiliar para cálculo [1-(C1+C2+C3)]	85,75%	
E	Fator auxiliar para cálculo por dentro C/D		R\$ 7.950,21
	C1. PIS	1,65%	R\$ 131,18
	C2. COFINS	7,60%	R\$ 604,22
	C3. ISS	5,00%	R\$ 397,51
<b>Total dos tributos</b>		<b>14,25%</b>	<b>R\$ 1.132,90</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.870,36</b>
<b>TOTAIS DA CATEGORIA PROFISSIONAL –Bombeiro Hidráulico (diarista)</b>			
<b>Descrição</b>		<b>PREÇO (R\$)</b>	
I – Composição da Remuneração		R\$ 2.662,00	
II – Benefícios mensais e diários		R\$ 1.285,83	
III – Insumos diversos		R\$ 120,83	
IV – Encargos sociais e trabalhistas		R\$ 2.011,19	
Subtotal (I + II + III + IV)		R\$ 6.079,85	
V – Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 1.870,36	
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 7.950,21</b>	



Autenticado com senha por MARCO AURELIO CORREIA DE BRITO - Supervisor(a) / SCON - 26/04/2024 às 17:25:54.  
Documento N°: 4088564-5716 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4088564-5716>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento N°: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento N°: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2CAP202411365

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



Módulo 01 – Mão de obra - Remuneração			
Categoria Profissional: Bombeiro Hidráulico - Plantonista (24 x 72)			
Composição da Remuneração		Valor Unitário Mensal	
A	Salário base		R\$ 2.662,00
B	Adicional Noturno		R\$ 199,65
C	Hora Noturna Resuzida		R\$ 18,73
D	Outros (especificar)		R\$ 0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.880,38
Módulo 02 – Benefícios mensais e diários			
Benefícios Mensais e Diários		VALOR R\$	
A	Transporte		R\$ 110,18
B	Café da manhã (R\$ 7,00 x 8 dias) - cláusula 13ª da CCT		R\$ 56,00
B	Auxílio alimentação (refeição, cesta básica)		R\$ 400,00
C	Prêmio de Assiduidade (cláusula 9ª, §2º CCT SINTRACONST-RIO)		R\$ 270,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$ 11,35
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS			R\$ 847,53
Módulo 03 – Insumos Diversos			
Insumos Diversos		VALOR R\$	
A	Uniformes		R\$ 78,44
B	Ferramentas e equipamentos (depreciação)		R\$ 13,23
C	EPI		R\$ 29,16
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 120,83
Módulo 04 – Encargos Sociais e Trabalhistas			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS		%	VALOR R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 576,08
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 43,21
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 28,80
D	INCRA	0,20%	R\$ 5,76
E	Salário-educação	2,50%	R\$ 72,01
F	FGTS	8,00%	R\$ 230,43
G	Seguro acidente do trabalho	2,00%	R\$ 57,61
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 17,28
TOTAL			35,80% R\$ 1.031,18
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias		%	VALOR R\$
A	13º Salário	9,09%	R\$ 261,83
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 87,28
Subtotal			12,12% R\$ 349,10
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	4,34%	R\$ 124,98
TOTAL			16,46% R\$ 474,08
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade		%	VALOR R\$
A	Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,86
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o afastamento	0,01%	R\$ 0,29
TOTAL			0,04% R\$ 1,15
Submódulo 4.4 – Rescisão		%	VALOR R\$
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 12,01
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,96
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,015%	R\$ 0,43



Autenticado com senha por MARCO AURELIO CORREIA DE BRITO - Supervisor(a) / SCON - 26/04/2024 às 17:25:54.  
Documento N°: 4088564-5716 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4088564-5716>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento N°: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento N°: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2CAP202411365

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 55,99
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,690%	R\$ 19,87
F	Multa FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,29
G	Multa FGTS - rescisão sem justa causa (50%)	4,36%	R\$ 125,69
<b>TOTAL</b>		<b>7,47%</b>	<b>R\$ 215,25</b>
<b>Submódulo 4.5 – Custo de reposição do profissional ausente</b>			<b>% VALOR R\$</b>
A	Férias	9,09%	R\$ 261,83
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 47,81
C	Licença-paternidade	0,02%	R\$ 0,58
D	Ausências legais	0,82%	R\$ 23,62
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,86
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal		11,62%	R\$ 334,70
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	4,16%	R\$ 119,82
<b>TOTAL</b>		<b>15,78%</b>	<b>R\$ 454,52</b>
<b>Quadro Resumo - Módulo 04 – Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			
<b>Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			<b>% VALOR R\$</b>
4.1	Encargos sociais e FGTS	35,80%	R\$ 1.031,18
4.2	13º (décimo terceiro salário)	16,46%	R\$ 474,08
4.3	Afastamento maternidade	0,04%	R\$ 1,15
4.4	Custo de rescisão	7,47%	R\$ 215,25
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	15,78%	R\$ 454,52
4.6	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		<b>75,55%</b>	<b>R\$ 2.176,18</b>
<b>(MT) Custo total da planilha para efeito de cálculo dos módulos 05 (M1+M2+M3+M4)</b>			<b>R\$ 6.024,92</b>
<b>Módulo 05 – Custos Indiretos, tributos e lucro</b>			
<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			<b>% VALOR R\$</b>
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 301,25
B	Lucro	6,79%	R\$ 429,55
C	Tributos		R\$ 6.755,71
D	Fator auxiliar para cálculo [1+(C1+C2+C3)]	85,75%	
E	Fator auxiliar para cálculo por dentro CID		R\$ 7.878,38
	C1. PIS	1,65%	R\$ 129,99
	C2. COFINS	7,60%	R\$ 598,76
	C3. ISS	5,00%	R\$ 393,92
Total dos tributos		14,25%	R\$ 1.122,67
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.853,46</b>
<b>TOTAIS DA CATEGORIA PROFISSIONAL – Bombeiro Hidráulico - Plantonista (24 x 72)</b>			
<b>Descrição</b>			<b>PREÇO (R\$)</b>
I – Composição da Remuneração			R\$ 2.880,38
II – Benefícios mensais e diários			R\$ 847,53
III – Insumos diversos			R\$ 120,83
IV – Encargos sociais e trabalhistas			R\$ 2.176,18
Subtotal (I + II + III + IV)			R\$ 6.024,92
V – Custos indiretos, tributos e lucro			R\$ 1.853,46
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 7.878,38</b>



Autenticado com senha por MARCO AURELIO CORREIA DE BRITO - Supervisor(a) / SCON - 26/04/2024 às 17:25:54.  
Documento Nº: 4088564-5716 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4088564-5716>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento Nº: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2CAP202411365

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



Módulo 01 – Mão de obra - Remuneração			
Categoria Profissional: Mecânico de Refrigeração			
Composição da Remuneração		Valor Unitário Mensal	
A	Salário base		R\$ 2.580,60
F	Outros (especificar)		R\$ 0,00
G	Outros (especificar)		R\$ 0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.580,60
Módulo 02 – Benefícios mensais e diários			
Benefícios Mensais e Diários		VALOR R\$	
A	Transporte		R\$ 333,29
B	Café da manhã (R\$ 7,00 x 21 dias) - cláusula 13ª da CCT		R\$ 147,00
B	Auxílio alimentação (refeição, cesta básica)		R\$ 625,00
C	Prêmio de Assiduidade (cláusula 9ª, §2º CCT SINTRACONST-RIO)		R\$ 270,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$ 11,35
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			R\$ 1.286,64
Módulo 03 – Insumos Diversos			
Insumos Diversos		VALOR R\$	
A	Uniformes		R\$ 78,44
B	Ferramentas e equipamentos (depreciação)		R\$ 13,23
C	EPI		R\$ 29,16
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 120,83
Módulo 04 – Encargos Sociais e Trabalhistas			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS		%	VALOR R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 516,12
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 38,71
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 25,81
D	INCRA	0,20%	R\$ 5,16
E	Salário-educação	2,50%	R\$ 64,52
F	FGTS	8,00%	R\$ 206,45
G	Seguro acidente do trabalho	2,00%	R\$ 51,61
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 15,48
TOTAL			35,80% R\$ 923,85
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias		%	VALOR R\$
A	13º Salário	9,09%	R\$ 234,58
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 78,19
Subtotal			12,12% R\$ 312,77
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	4,34%	R\$ 111,97
TOTAL			16,46% R\$ 424,74
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade		%	VALOR R\$
A	Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,77
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o afastamento	0,01%	R\$ 0,26
TOTAL			0,04% R\$ 1,03
Submódulo 4.4 – Rescisão		%	VALOR R\$
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 10,76
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,86
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,015%	R\$ 0,39
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 50,17



Autenticado com senha por MARCO AURELIO CORREIA DE BRITO - Supervisor(a) / SCON - 26/04/2024 às 17:25:54.  
Documento N°: 4088564-5716 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4088564-5716>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento N°: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento N°: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2CAP202411365

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,690%	R\$ 17,81
F	Multa FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,26
G	Multa FGTS - rescisão sem justa causa (50%)	4,36%	R\$ 112,61
<b>TOTAL</b>		<b>7,47%</b>	<b>R\$ 192,85</b>
<b>Submódulo 4.5 – Custo de reposição do profissional ausente</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Férias	9,09%	R\$ 234,58
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 42,84
C	Licença-paternidade	0,02%	R\$ 0,52
D	Ausências legais	0,82%	R\$ 21,16
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,77
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
<b>Subtotal</b>		<b>11,62%</b>	<b>R\$ 299,87</b>
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	4,16%	R\$ 107,35
<b>TOTAL</b>		<b>15,78%</b>	<b>R\$ 407,22</b>
<b>Quadro Resumo - Módulo 04 – Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			
<b>Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
4.1	Encargos sociais e FGTS	35,80%	R\$ 923,85
4.2	13º (décimo terceiro salário)	16,46%	R\$ 424,74
4.3	Afastamento maternidade	0,04%	R\$ 1,03
4.4	Custo de rescisão	7,47%	R\$ 192,85
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	15,78%	R\$ 407,22
4.6	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		<b>75,55%</b>	<b>R\$ 1.949,69</b>
<b>(MT) Custo total da planilha para efeito de cálculo dos módulos 05 (M1+M2+M3+M4)</b>			<b>R\$ 5.937,76</b>
<b>Módulo 05 – Custos Indiretos, tributos e lucro</b>			
<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 296,89
B	Lucro	6,79%	R\$ 423,33
C	Tributos		R\$ 6.657,98
D	Fator auxiliar para cálculo [1-(C1+C2+C3)]	85,75%	
E	Fator auxiliar para cálculo por dentro C/D		R\$ 7.764,41
	C1. PIS	1,65%	R\$ 128,11
	C2. COFINS	7,60%	R\$ 590,10
	C3. ISS	5,00%	R\$ 388,22
<b>Total dos tributos</b>		<b>14,25%</b>	<b>R\$ 1.106,43</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.826,65</b>
<b>TOTAIS DA CATEGORIA PROFISSIONAL – Mecânico de Refrigeração</b>			
<b>Descrição</b>		<b>PREÇO (R\$)</b>	
I – Composição da Remuneração		R\$ 2.580,80	
II – Benefícios mensais e diários		R\$ 1.286,64	
III – Insumos diversos		R\$ 120,83	
IV – Encargos sociais e trabalhistas		R\$ 1.949,69	
Subtotal (I + II + III + IV)		R\$ 5.937,76	
V – Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 1.826,65	
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>RS 7.764,41</b>	



Autenticado com senha por MARCO AURELIO CORREIA DE BRITO - Supervisor(a) / SCON - 26/04/2024 às 17:25:54.  
Documento Nº: 4088564-5716 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4088564-5716>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento Nº: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2CAP202411365

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



Módulo 01 – Mão de obra - Remuneração			
<b>Categoria Profissional: Pedreiro</b>			
Composição da Remuneração		Valor Unitário Mensal	
A	Salário base		R\$ 2.662,00
F	Outros (especificar)		R\$ 0,00
G	Outros (especificar)		R\$ 0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.662,00
Módulo 02 – Benefícios mensais e diários			
Benefícios Mensais e Diários		VALOR R\$	
A	Transporte		R\$ 332,48
B	Café da manhã (R\$ 7,00 x 21 dias) - cláusula 13ª da CCT		R\$ 147,00
B	Auxílio alimentação (refeição, cesta básica)		R\$ 625,00
C	Prêmio de Assiduidade (cláusula 9ª, §2º CCT SINTRACONST-RIO)		R\$ 270,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$ 11,35
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			R\$ 1.285,83
Módulo 03 – Insumos Diversos			
Insumos Diversos		VALOR R\$	
A	Uniformes		R\$ 78,44
B	Ferramentas e equipamentos (depreciação)		R\$ 13,23
C	EPI		R\$ 29,16
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 120,83
Módulo 04 – Encargos Sociais e Trabalhistas			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS		%	VALOR R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 532,40
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 39,93
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 26,62
D	INCRA	0,20%	R\$ 5,32
E	Salário-educação	2,50%	R\$ 66,55
F	FGTS	8,00%	R\$ 212,96
G	Seguro acidente do trabalho	2,00%	R\$ 53,24
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 15,97
TOTAL			35,80% R\$ 953,00
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias		%	VALOR R\$
A	13º Salário	9,09%	R\$ 241,98
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 80,66
Subtotal			12,12% R\$ 322,63
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	4,34%	R\$ 115,50
TOTAL			16,46% R\$ 438,14
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade		%	VALOR R\$
A	Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,80
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o afastamento	0,01%	R\$ 0,27
TOTAL			0,04% R\$ 1,06
Submódulo 4.4 – Rescisão		%	VALOR R\$
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 11,10
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,89
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,015%	R\$ 0,40
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 51,75



Autenticado com senha por MARCO AURELIO CORREIA DE BRITO - Supervisor(a) / SCON - 26/04/2024 às 17:25:54.  
Documento Nº: 4088564-5716 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4088564-5716>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento Nº: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2CAP202411365

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,690%	R\$ 18,37
F	Multa FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,27
G	Multa FGTS - rescisão sem justa causa (50%)	4,36%	R\$ 116,16
<b>TOTAL</b>		<b>7,47%</b>	<b>R\$ 198,93</b>
<b>Submódulo 4.5 – Custo de reposição do profissional ausente</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Férias	9,09%	R\$ 241,98
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 44,19
C	Licença-paternidade	0,02%	R\$ 0,53
D	Ausências legais	0,82%	R\$ 21,83
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,80
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
<b>Subtotal</b>		<b>11,62%</b>	<b>R\$ 309,32</b>
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	4,16%	R\$ 110,74
<b>TOTAL</b>		<b>15,78%</b>	<b>R\$ 420,06</b>
<b>Quadro Resumo - Módulo 04 – Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			
<b>Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
4.1	Encargos sociais e FGTS	35,80%	R\$ 953,00
4.2	13º (décimo terceiro salário)	16,46%	R\$ 438,14
4.3	Afastamento maternidade	0,04%	R\$ 1,06
4.4	Custo de rescisão	7,47%	R\$ 198,93
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	15,78%	R\$ 420,06
4.6	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		<b>75,55%</b>	<b>R\$ 2.011,19</b>
<b>(MT) Custo total da planilha para efeito de cálculo dos módulos 05 (M1+M2+M3+M4)</b>			<b>R\$ 6.079,85</b>
<b>Módulo 05 – Custos Indiretos, tributos e lucro</b>			
<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 303,99
B	Lucro	6,79%	R\$ 433,46
C	Tributos		R\$ 6.817,30
D	Fator auxiliar para cálculo [1-(C1+C2+C3)]	85,75%	
E	Fator auxiliar para cálculo por dentro C/D		R\$ 7.950,21
	C1. PIS	1,65%	R\$ 131,18
	C2. COFINS	7,60%	R\$ 604,22
	C3. ISS	5,00%	R\$ 397,51
<b>Total dos tributos</b>		<b>14,25%</b>	<b>R\$ 1.132,90</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.870,36</b>
<b>TOTAIS DA CATEGORIA PROFISSIONAL – Pedreiro</b>			
<b>Descrição</b>		<b>PREÇO (R\$)</b>	
I – Composição da Remuneração		R\$ 2.662,00	
II – Benefícios mensais e diários		R\$ 1.285,83	
III – Insumos diversos		R\$ 120,83	
IV – Encargos sociais e trabalhistas		R\$ 2.011,19	
Subtotal (I + II + III + IV)		R\$ 6.079,85	
V – Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 1.870,36	
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 7.950,21</b>	



Autenticado com senha por MARCO AURELIO CORREIA DE BRITO - Supervisor(a) / SCON - 26/04/2024 às 17:25:54.  
Documento N°: 4088564-5716 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4088564-5716>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento N°: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento N°: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2CAP202411365

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



Módulo 01 – Mão de obra - Remuneração			
<b>Categoria Profissional: Pintor</b>			
Composição da Remuneração		Valor Unitário Mensal	
A	Salário base		R\$ 2.662,00
F	Outros (especificar)		R\$ 0,00
G	Outros (especificar)		R\$ 0,00
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$ 2.662,00</b>
Módulo 02 – Benefícios mensais e diários			
Benefícios Mensais e Diários		VALOR R\$	
A	Transporte		R\$ 332,48
B	Café da manhã (R\$ 7,00 x 21 dias) - cláusula 13ª da CCT		R\$ 147,00
B	Auxílio alimentação (refeição, cesta básica)		R\$ 625,00
C	Prêmio de Assiduidade (cláusula 9ª, §2º CCT SINTRACONST-RIO)		R\$ 270,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$ 11,35
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>			<b>R\$ 1.285,83</b>
Módulo 03 – Insumos Diversos			
Insumos Diversos		VALOR R\$	
A	Uniformes		R\$ 78,44
B	Ferramentas e equipamentos (depreciação)		R\$ 13,23
C	EPI		R\$ 29,16
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 120,83</b>
Módulo 04 – Encargos Sociais e Trabalhistas			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS		%	VALOR R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 532,40
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 39,93
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 26,62
D	INCRA	0,20%	R\$ 5,32
E	Salário-educação	2,50%	R\$ 66,55
F	FGTS	8,00%	R\$ 212,96
G	Seguro acidente do trabalho	2,00%	R\$ 53,24
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 15,97
<b>TOTAL</b>		<b>35,80%</b>	<b>R\$ 953,00</b>
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias		%	VALOR R\$
A	13º Salário	9,09%	R\$ 241,98
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 80,66
Subtotal		12,12%	R\$ 322,63
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	4,34%	R\$ 115,50
<b>TOTAL</b>		<b>16,46%</b>	<b>R\$ 438,14</b>
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade		%	VALOR R\$
A	Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,80
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o afastamento	0,01%	R\$ 0,27
<b>TOTAL</b>		<b>0,04%</b>	<b>R\$ 1,06</b>
Submódulo 4.4 – Rescisão		%	VALOR R\$
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 11,10
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,89
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,015%	R\$ 0,40
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 51,75



Autenticado com senha por MARCO AURELIO CORREIA DE BRITO - Supervisor(a) / SCON - 26/04/2024 às 17:25:54.  
Documento N°: 4088564-5716 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4088564-5716>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento N°: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento N°: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2CAP202411365

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,690%	R\$ 18,37
F	Multa FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,27
G	Multa FGTS - rescisão sem justa causa (50%)	4,36%	R\$ 116,16
<b>TOTAL</b>		<b>7,47%</b>	<b>R\$ 198,93</b>
<b>Submódulo 4.5 – Custo de reposição do profissional ausente</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Férias	9,09%	R\$ 241,98
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 44,19
C	Licença-paternidade	0,02%	R\$ 0,53
D	Ausências legais	0,82%	R\$ 21,83
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,80
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
<b>Subtotal</b>		<b>11,62%</b>	<b>R\$ 309,32</b>
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	4,16%	R\$ 110,74
<b>TOTAL</b>		<b>15,78%</b>	<b>R\$ 420,06</b>
<b>Quadro Resumo - Módulo 04 – Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			
<b>Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
4.1	Encargos sociais e FGTS	35,80%	R\$ 953,00
4.2	13º (décimo terceiro salário)	16,46%	R\$ 438,14
4.3	Afastamento maternidade	0,04%	R\$ 1,06
4.4	Custo de rescisão	7,47%	R\$ 198,93
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	15,78%	R\$ 420,06
4.6	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		<b>75,55%</b>	<b>R\$ 2.011,19</b>
<b>(MT) Custo total da planilha para efeito de cálculo dos módulos 05 (M1+M2+M3+M4)</b>			<b>R\$ 6.079,85</b>
<b>Módulo 05 – Custos Indiretos, tributos e lucro</b>			
<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 303,99
B	Lucro	6,79%	R\$ 433,46
C	Tributos		R\$ 6.817,30
D	Fator auxiliar para cálculo [1-(C1+C2+C3)]	85,75%	
E	Fator auxiliar para cálculo por dentro C/D		R\$ 7.950,21
	C1. PIS	1,65%	R\$ 131,18
	C2. COFINS	7,60%	R\$ 604,22
	C3. ISS	5,00%	R\$ 397,51
<b>Total dos tributos</b>		<b>14,25%</b>	<b>R\$ 1.132,90</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.870,36</b>
<b>TOTAIS DA CATEGORIA PROFISSIONAL – Pintor</b>			
<b>Descrição</b>		<b>PREÇO (R\$)</b>	
I – Composição da Remuneração		R\$ 2.662,00	
II – Benefícios mensais e diários		R\$ 1.285,83	
III – Insumos diversos		R\$ 120,83	
IV – Encargos sociais e trabalhistas		R\$ 2.011,19	
Subtotal (I + II + III + IV)		R\$ 6.079,85	
V – Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 1.870,36	
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 7.950,21</b>	



Autenticado com senha por MARCO AURELIO CORREIA DE BRITO - Supervisor(a) / SCON - 26/04/2024 às 17:25:54.  
Documento Nº: 4088564-5716 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4088564-5716>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento Nº: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2CAP202411365

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



Módulo 01 – Mão de obra - Remuneração		
Categoria Profissional: Gesseiro		
Composição da Remuneração		Valor Unitário Mensal
A	Salário base	R\$ 2.662,00
F	Outros (especificar)	R\$ 0,00
G	Outros (especificar)	R\$ 0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.662,00
Módulo 02 – Benefícios mensais e diários		
Benefícios Mensais e Diários		VALOR R\$
A	Transporte	R\$ 332,48
B	Café da manhã (R\$ 7,00 x 21 dias) - cláusula 13ª da CCT	R\$ 147,00
B	Auxílio alimentação (refeição, cesta básica)	R\$ 625,00
C	Prêmio de Assiduidade (cláusula 9ª, §2º CCT SINTRACONST-RIO)	R\$ 270,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 11,35
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 1.285,83
Módulo 03 – Insumos Diversos		
Insumos Diversos		VALOR R\$
A	Uniformes	R\$ 78,44
B	Ferramentas e equipamentos (depreciação)	R\$ 13,23
C	EPI	R\$ 29,16
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 120,83
Módulo 04 – Encargos Sociais e Trabalhistas		
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS		% VALOR R\$
A	INSS	20,00% R\$ 532,40
B	SESI ou SESC	1,50% R\$ 39,93
C	SENAI ou SENAC	1,00% R\$ 26,62
D	INCRA	0,20% R\$ 5,32
E	Salário-educação	2,50% R\$ 66,55
F	FGTS	8,00% R\$ 212,96
G	Seguro acidente do trabalho	2,00% R\$ 53,24
H	SEBRAE	0,60% R\$ 15,97
TOTAL		35,80% R\$ 953,00
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias		% VALOR R\$
A	13º Salário	9,09% R\$ 241,98
B	Adicional de Férias	3,03% R\$ 80,66
Subtotal		12,12% R\$ 322,63
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	4,34% R\$ 115,50
TOTAL		16,46% R\$ 438,14
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade		% VALOR R\$
A	Afastamento maternidade	0,03% R\$ 0,80
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o afastamento	0,01% R\$ 0,27
TOTAL		0,04% R\$ 1,06
Submódulo 4.4 – Rescisão		% VALOR R\$
A	Aviso prévio indenizado	0,42% R\$ 11,10
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03% R\$ 0,89
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,015% R\$ 0,40
D	Aviso prévio trabalhado	1,94% R\$ 51,75



Autenticado com senha por MARCO AURELIO CORREIA DE BRITO - Supervisor(a) / SCON - 26/04/2024 às 17:25:54.  
Documento Nº: 4088564-5716 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4088564-5716>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento Nº: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2CAP202411365

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,690%	R\$ 18,37
F	Multa FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,27
G	Multa FGTS - rescisão sem justa causa (50%)	4,36%	R\$ 116,16
<b>TOTAL</b>		<b>7,47%</b>	<b>R\$ 198,93</b>
<b>Submódulo 4.5 – Custo de reposição do profissional ausente</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Férias	9,09%	R\$ 241,98
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 44,19
C	Licença-paternidade	0,02%	R\$ 0,53
D	Ausências legais	0,82%	R\$ 21,83
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,80
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
<b>Subtotal</b>		<b>11,62%</b>	<b>R\$ 309,32</b>
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	4,16%	R\$ 110,74
<b>TOTAL</b>		<b>15,78%</b>	<b>R\$ 420,06</b>
<b>Quadro Resumo - Módulo 04 – Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			
<b>Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
4.1	Encargos sociais e FGTS	35,80%	R\$ 953,00
4.2	13º (décimo terceiro salário)	16,46%	R\$ 438,14
4.3	Afastamento maternidade	0,04%	R\$ 1,06
4.4	Custo de rescisão	7,47%	R\$ 198,93
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	15,78%	R\$ 420,06
4.6	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		<b>75,55%</b>	<b>R\$ 2.011,19</b>
<b>(MT) Custo total da planilha para efeito de cálculo dos módulos 05 (M1+M2+M3+M4)</b>			<b>R\$ 6.079,85</b>
<b>Módulo 05 – Custos Indiretos, tributos e lucro</b>			
<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 303,99
B	Lucro	6,79%	R\$ 433,46
C	Tributos		R\$ 6.817,30
D	Fator auxiliar para cálculo [1-(C1+C2+C3)]	85,75%	
E	Fator auxiliar para cálculo por dentro C/D		R\$ 7.950,21
	C1. PIS	1,65%	R\$ 131,18
	C2. COFINS	7,60%	R\$ 604,22
	C3. ISS	5,00%	R\$ 397,51
<b>Total dos tributos</b>		<b>14,25%</b>	<b>R\$ 1.132,90</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.870,36</b>
<b>TOTAIS DA CATEGORIA PROFISSIONAL – Gesseiro</b>			
<b>Descrição</b>		<b>PREÇO (R\$)</b>	
I – Composição da Remuneração		R\$ 2.662,00	
II – Benefícios mensais e diários		R\$ 1.285,83	
III – Insumos diversos		R\$ 120,83	
IV – Encargos sociais e trabalhistas		R\$ 2.011,19	
Subtotal (I + II + III + IV)		R\$ 6.079,85	
V – Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 1.870,36	
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 7.950,21</b>	



Autenticado com senha por MARCO AURELIO CORREIA DE BRITO - Supervisor(a) / SCON - 26/04/2024 às 17:25:54.  
Documento N°: 4088564-5716 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4088564-5716>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento N°: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento N°: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2CAP202411365

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



Módulo 01 – Mão de obra - Remuneração		
Categoria Profissional: Auxiliar de Mecânica Automotivo		
Composição da Remuneração		Valor Unitário Mensal
A	Salário base	R\$ 1.550,00
F	Outros (especificar)	R\$ 0,00
G	Outros (especificar)	R\$ 0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.550,00
Módulo 02 – Benefícios mensais e diários		
Benefícios Mensais e Diários		VALOR R\$
A	Transporte	R\$ 351,35
B	Café da manhã (R\$ 7,00 x 21 dias) (CCT - 2024 Cláusula 22ª)	R\$ 147,00
B	Auxílio alimentação (refeição, cesta básica)	R\$ 477,80
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 11,35
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 987,50
Módulo 03 – Insumos Diversos		
Insumos Diversos		VALOR R\$
A	Uniformes	R\$ 78,44
B	Ferramentas e equipamentos (depreciação)	R\$ 13,23
C	EPI	R\$ 29,16
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 120,83
Módulo 04 – Encargos Sociais e Trabalhistas		
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS		% VALOR R\$
A	INSS	20,00% R\$ 310,00
B	SESI ou SESC	1,50% R\$ 23,25
C	SENAI ou SENAC	1,00% R\$ 15,50
D	INCRA	0,20% R\$ 3,10
E	Salário-educação	2,50% R\$ 38,75
F	FGTS	8,00% R\$ 124,00
G	Seguro acidente do trabalho	2,00% R\$ 31,00
H	SEBRAE	0,60% R\$ 9,30
TOTAL		35,80% R\$ 554,90
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias		% VALOR R\$
A	13º Salário	9,09% R\$ 140,90
B	Adicional de Férias	3,03% R\$ 46,97
Subtotal		12,12% R\$ 187,86
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	4,34% R\$ 67,25
TOTAL		16,46% R\$ 255,11
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade		% VALOR R\$
A	Afastamento maternidade	0,03% R\$ 0,47
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o afastamento	0,01% R\$ 0,16
TOTAL		0,04% R\$ 0,62
Submódulo 4.4 – Rescisão		% VALOR R\$
A	Aviso prévio indenizado	0,42% R\$ 6,46
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03% R\$ 0,52
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,015% R\$ 0,23
D	Aviso prévio trabalhado	1,94% R\$ 30,13
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,690% R\$ 10,70



Autenticado com senha por MARCO AURELIO CORREIA DE BRITO - Supervisor(a) / SCON - 26/04/2024 às 17:25:54.  
Documento Nº: 4088564-5716 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4088564-5716>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento Nº: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2CAP202411365

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



F	Multa FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,16
G	Multa FGTS - rescisão sem justa causa (50%)	4,36%	R\$ 67,84
<b>TOTAL</b>		<b>7,47%</b>	<b>R\$ 115,83</b>
<b>Submódulo 4.5 - Custo de reposição do profissional ausente</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Férias	9,09%	R\$ 140,90
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 25,73
C	Licença-paternidade	0,02%	R\$ 0,31
D	Ausências legais	0,82%	R\$ 12,71
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,47
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
<b>Subtotal</b>		<b>11,62%</b>	<b>R\$ 180,11</b>
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	<b>4,16%</b>	<b>R\$ 64,48</b>
<b>TOTAL</b>		<b>15,78%</b>	<b>R\$ 244,59</b>
<b>Quadro Resumo - Módulo 04 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			
<b>Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
4.1	Encargos sociais e FGTS	35,80%	R\$ 554,90
4.2	13º (décimo terceiro salário)	16,46%	R\$ 255,11
4.3	Afastamento maternidade	0,04%	R\$ 0,62
4.4	Custo de rescisão	7,47%	R\$ 115,83
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	15,78%	R\$ 244,59
4.6	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		<b>75,55%</b>	<b>R\$ 1.171,05</b>
<b>(MT) Custo total da planilha para efeito de cálculo dos módulos 05 (M1+M2+M3+M4)</b>			<b>R\$ 3.829,38</b>
<b>Módulo 05 - Custos Indiretos, tributos e lucro</b>			
<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Custos indiretos	5,00%	R\$ 191,47
B	Lucro	6,79%	R\$ 273,02
C	Tributos		R\$ 4.293,87
D	Fator auxiliar para cálculo [1-(C1+C2+C3)]	85,75%	
E	Fator auxiliar para cálculo por dentro C/D		R\$ 5.007,43
	C1. PIS	1,65%	R\$ 82,62
	C2. COFINS	7,60%	R\$ 380,56
	C3. ISS	5,00%	R\$ 250,37
<b>Total dos tributos</b>		<b>14,25%</b>	<b>R\$ 713,56</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.178,04</b>
<b>TOTAIS DA CATEGORIA PROFISSIONAL - Auxiliar de Mecânica Automotivo</b>			
<b>Descrição</b>		<b>PREÇO (R\$)</b>	
I - Composição da Remuneração		R\$ 1.550,00	
II - Benefícios mensais e diários		R\$ 987,50	
III - Insumos diversos		R\$ 120,83	
IV - Encargos sociais e trabalhistas		R\$ 1.171,05	
<b>Subtotal (I + II + III + IV)</b>		<b>R\$ 3.829,38</b>	
V - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 1.178,04	
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 5.007,43</b>	



Autenticado com senha por MARCO AURELIO CORREIA DE BRITO - Supervisor(a) / SCON - 26/04/2024 às 17:25:54.  
Documento N°: 4088564-5716 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4088564-5716>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento N°: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento N°: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2CAP202411365

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



Módulo 01 – Mão de obra - Remuneração			
Categoria Profissional: Marceneiro			
Composição da Remuneração		Valor Unitário Mensal	
A	Salário base		R\$ 2.864,40
F	Outros (especificar)		R\$ 0,00
G	Outros (especificar)		R\$ 0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.864,40
Módulo 02 – Benefícios mensais e diários			
Benefícios Mensais e Diários		VALOR R\$	
A	Transporte		R\$ 330,46
B	Café da manhã (R\$ 7,00 x 21 dias) - cláusula 13ª da CCT		R\$ 147,00
B	Auxílio alimentação (refeição, cesta básica)		R\$ 625,00
C	Prêmio de Assiduidade (cláusula 9ª, §2º CCT SINTRACONST-RIO)		R\$ 270,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$ 11,35
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			R\$ 1.283,81
Módulo 03 – Insumos Diversos			
Insumos Diversos		VALOR R\$	
A	Uniformes		R\$ 78,44
B	Ferramentas e equipamentos (depreciação)		R\$ 13,23
C	EPI		R\$ 29,16
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 120,83
Módulo 04 – Encargos Sociais e Trabalhistas			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS		%	VALOR R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 572,88
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 42,97
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 28,64
D	INCRA	0,20%	R\$ 5,73
E	Salário-educação	2,50%	R\$ 71,61
F	FGTS	8,00%	R\$ 229,15
G	Seguro acidente do trabalho	2,00%	R\$ 57,29
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 17,19
TOTAL			35,80% R\$ 1.025,46
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias		%	VALOR R\$
A	13º Salário	9,09%	R\$ 260,37
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 86,79
Subtotal			12,12% R\$ 347,17
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	4,34%	R\$ 124,29
TOTAL			16,46% R\$ 471,45
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade		%	VALOR R\$
A	Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,86
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o afastamento	0,01%	R\$ 0,29
TOTAL			0,04% R\$ 1,15
Submódulo 4.4 – Rescisão		%	VALOR R\$
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 11,94
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,96
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,015%	R\$ 0,43
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 55,68



Autenticado com senha por MARCO AURELIO CORREIA DE BRITO - Supervisor(a) / SCON - 26/04/2024 às 17:25:54.  
Documento N°: 4088564-5716 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4088564-5716>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento N°: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento N°: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2CAP202411365

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,690%	R\$ 19,76
F	Multa FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,29
G	Multa FGTS - rescisão sem justa causa (50%)	4,36%	R\$ 124,99
<b>TOTAL</b>		<b>7,47%</b>	<b>R\$ 214,06</b>
<b>Submódulo 4.5 – Custo de reposição do profissional ausente</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Férias	9,09%	R\$ 260,37
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 47,55
C	Licença-paternidade	0,02%	R\$ 0,57
D	Ausências legais	0,82%	R\$ 23,49
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,86
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
<b>Subtotal</b>		<b>11,62%</b>	<b>R\$ 332,84</b>
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	4,16%	R\$ 119,16
<b>TOTAL</b>		<b>15,78%</b>	<b>R\$ 452,00</b>
<b>Quadro Resumo - Módulo 04 – Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			
<b>Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
4.1	Encargos sociais e FGTS	35,80%	R\$ 1.025,46
4.2	13º (décimo terceiro salário)	16,46%	R\$ 471,45
4.3	Afastamento maternidade	0,04%	R\$ 1,15
4.4	Custo de rescisão	7,47%	R\$ 214,06
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	15,78%	R\$ 452,00
4.6	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		<b>75,55%</b>	<b>R\$ 2.164,11</b>
<b>(MT) Custo total da planilha para efeito de cálculo dos módulos 05 (M1+M2+M3+M4)</b>			<b>R\$ 6.433,14</b>
<b>Módulo 05 – Custos Indiretos, tributos e lucro</b>			
<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 321,66
B	Lucro	6,79%	R\$ 458,65
C	Tributos		R\$ 7.213,45
D	Fator auxiliar para cálculo [1-(C1+C2+C3)]	85,75%	
E	Fator auxiliar para cálculo por dentro C/D		R\$ 8.412,19
C1. PIS		1,65%	R\$ 138,80
C2. COFINS		7,60%	R\$ 639,33
C3. ISS		5,00%	R\$ 420,61
<b>Total dos tributos</b>		<b>14,25%</b>	<b>R\$ 1.198,74</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.979,04</b>
<b>TOTAIS DA CATEGORIA PROFISSIONAL – Mecânico</b>			
<b>Descrição</b>		<b>PREÇO (R\$)</b>	
I – Composição da Remuneração		R\$ 2.864,40	
II – Benefícios mensais e diários		R\$ 1.283,81	
III – Insumos diversos		R\$ 120,83	
IV – Encargos sociais e trabalhistas		R\$ 2.164,11	
Subtotal (I + II + III + IV)		R\$ 6.433,14	
V – Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 1.979,04	
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>RS 8.412,19</b>	



Autenticado com senha por MARCO AURELIO CORREIA DE BRITO - Supervisor(a) / SCON - 26/04/2024 às 17:25:54.  
Documento Nº: 4088564-5716 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4088564-5716>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento Nº: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2CAP202411365

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



Módulo 01 – Mão de obra - Remuneração			
Categoria Profissional: Meio-oficial Mananceneria			
Composição da Remuneração		Valor Unitário Mensal	
A	Salário base		R\$ 2.028,40
F	Outros (especificar)		R\$ 0,00
G	Outros (especificar)		R\$ 0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.028,40
Módulo 02 – Benefícios mensais e diários			
Benefícios Mensais e Diários		VALOR R\$	
A	Transporte		R\$ 338,82
B	Café da manhã (R\$ 7,00 x 21 dias) - cláusula 13ª da CCT		R\$ 147,00
B	Auxílio alimentação (refeição, cesta básica)		R\$ 625,00
C	Prêmio de Assiduidade (cláusula 9ª, §2º CCT SINTRACONST-RIO)		R\$ 270,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$ 11,35
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			R\$ 1.292,17
Módulo 03 – Insumos Diversos			
Insumos Diversos		VALOR R\$	
A	Uniformes		R\$ 78,44
B	Ferramentas e equipamentos (depreciação)		R\$ 13,23
C	EPI		R\$ 29,16
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 120,83
Módulo 04 – Encargos Sociais e Trabalhistas			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS		%	VALOR R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 405,68
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 30,43
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 20,28
D	INCRA	0,20%	R\$ 4,06
E	Salário-educação	2,50%	R\$ 50,71
F	FGTS	8,00%	R\$ 162,27
G	Seguro acidente do trabalho	2,00%	R\$ 40,57
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,17
TOTAL			35,80% R\$ 726,17
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias		%	VALOR R\$
A	13º Salário	9,09%	R\$ 184,38
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 61,46
Subtotal			12,12% R\$ 245,84
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	4,34%	R\$ 88,01
TOTAL			16,46% R\$ 333,85
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade		%	VALOR R\$
A	Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,61
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o afastamento	0,01%	R\$ 0,20
TOTAL			0,04% R\$ 0,81
Submódulo 4.4 – Rescisão		%	VALOR R\$
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 8,46
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,68
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,015%	R\$ 0,30
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 39,43



Autenticado com senha por MARCO AURELIO CORREIA DE BRITO - Supervisor(a) / SCON - 26/04/2024 às 17:25:54.  
Documento N°: 4088564-5716 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4088564-5716>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento N°: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento N°: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2CAP202411365

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,690%	R\$ 14,00
F	Multa FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,20
G	Multa FGTS - rescisão sem justa causa (50%)	4,36%	R\$ 88,51
<b>TOTAL</b>		<b>7,47%</b>	<b>R\$ 151,58</b>
<b>Submódulo 4.5 – Custo de reposição do profissional ausente</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Férias	9,09%	R\$ 184,38
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 33,67
C	Licença-paternidade	0,02%	R\$ 0,41
D	Ausências legais	0,82%	R\$ 16,63
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,61
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
<b>Subtotal</b>		<b>11,62%</b>	<b>R\$ 235,70</b>
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	4,16%	R\$ 84,38
<b>TOTAL</b>		<b>15,78%</b>	<b>R\$ 320,08</b>
<b>Quadro Resumo - Módulo 04 – Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			
<b>Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
4.1	Encargos sociais e FGTS	35,80%	R\$ 726,17
4.2	13º (décimo terceiro salário)	16,46%	R\$ 333,85
4.3	Afastamento maternidade	0,04%	R\$ 0,81
4.4	Custo de rescisão	7,47%	R\$ 151,58
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	15,78%	R\$ 320,08
4.6	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		<b>75,55%</b>	<b>R\$ 1.532,49</b>
<b>(MT) Custo total da planilha para efeito de cálculo dos módulos 05 (M1+M2+M3+M4)</b>			<b>R\$ 4.973,89</b>
<b>Módulo 05 – Custos Indiretos, tributos e lucro</b>			
<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 248,69
B	Lucro	6,79%	R\$ 354,61
C	Tributos		R\$ 5.577,20
D	Fator auxiliar para cálculo [1-(C1+C2+C3)]	85,75%	
E	Fator auxiliar para cálculo por dentro C/D		R\$ 6.504,02
C1. PIS		1,65%	R\$ 107,32
C2. COFINS		7,60%	R\$ 494,31
C3. ISS		5,00%	R\$ 325,20
<b>Total dos tributos</b>		<b>14,25%</b>	<b>R\$ 926,82</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.530,13</b>
<b>TOTAIS DA CATEGORIA PROFISSIONAL – Meio-oficial Marcenaria</b>			
<b>Descrição</b>		<b>PREÇO (R\$)</b>	
I – Composição da Remuneração		R\$ 2.028,40	
II – Benefícios mensais e diários		R\$ 1.292,17	
III – Insumos diversos		R\$ 120,83	
IV – Encargos sociais e trabalhistas		R\$ 1.532,49	
Subtotal (I + II + III + IV)		R\$ 4.973,89	
V – Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 1.530,13	
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 6.504,02</b>	



Autenticado com senha por MARCO AURELIO CORREIA DE BRITO - Supervisor(a) / SCON - 26/04/2024 às 17:25:54.  
Documento N°: 4088564-5716 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4088564-5716>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento N°: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento N°: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2CAP202411365

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



Módulo 01 – Mão de obra - Remuneração			
Categoria Profissional: Auxiliar Manutenção			
Composição da Remuneração		Valor Unitário Mensal	
A	Salário base		R\$ 2.028,40
F	Outros (especificar)		R\$ 0,00
G	Outros (especificar)		R\$ 0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.028,40
Módulo 02 – Benefícios mensais e diários			
Benefícios Mensais e Diários		VALOR R\$	
A	Transporte		R\$ 338,82
B	Café da manhã (R\$ 7,00 x 21 dias) - cláusula 13ª da CCT		R\$ 147,00
B	Auxílio alimentação (refeição, cesta básica)		R\$ 625,00
C	Prêmio de Assiduidade (cláusula 9ª, §2º CCT SINTRACONST-RIO)		R\$ 270,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$ 11,35
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			R\$ 1.292,17
Módulo 03 – Insumos Diversos			
Insumos Diversos		VALOR R\$	
A	Uniformes		R\$ 78,44
B	Ferramentas e equipamentos (depreciação)		R\$ 13,23
C	EPI		R\$ 29,16
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 120,83
Módulo 04 – Encargos Sociais e Trabalhistas			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS		%	VALOR R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 405,68
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 30,43
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 20,28
D	INCRA	0,20%	R\$ 4,06
E	Salário-educação	2,50%	R\$ 50,71
F	FGTS	8,00%	R\$ 162,27
G	Seguro acidente do trabalho	2,00%	R\$ 40,57
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,17
TOTAL			35,80% R\$ 726,17
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias		%	VALOR R\$
A	13º Salário	9,09%	R\$ 184,38
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 61,46
Subtotal			12,12% R\$ 245,84
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	4,34%	R\$ 88,01
TOTAL			16,46% R\$ 333,85
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade		%	VALOR R\$
A	Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,61
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o afastamento	0,01%	R\$ 0,20
TOTAL			0,04% R\$ 0,81
Submódulo 4.4 – Rescisão		%	VALOR R\$
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 8,46
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,68
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,015%	R\$ 0,30
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 39,43



Autenticado com senha por MARCO AURELIO CORREIA DE BRITO - Supervisor(a) / SCON - 26/04/2024 às 17:25:54.  
Documento N°: 4088564-5716 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4088564-5716>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento N°: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento N°: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2CAP202411365

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,690%	R\$ 14,00
F	Multa FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,20
G	Multa FGTS - rescisão sem justa causa (50%)	4,36%	R\$ 88,51
<b>TOTAL</b>		<b>7,47%</b>	<b>R\$ 151,58</b>
<b>Submódulo 4.5 – Custo de reposição do profissional ausente</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Férias	9,09%	R\$ 184,38
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 33,67
C	Licença-paternidade	0,02%	R\$ 0,41
D	Ausências legais	0,82%	R\$ 16,63
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,61
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
<b>Subtotal</b>		<b>11,62%</b>	<b>R\$ 235,70</b>
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	4,16%	R\$ 84,38
<b>TOTAL</b>		<b>15,78%</b>	<b>R\$ 320,08</b>
<b>Quadro Resumo - Módulo 04 – Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			
<b>Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
4.1	Encargos sociais e FGTS	35,80%	R\$ 726,17
4.2	13º (décimo terceiro salário)	16,46%	R\$ 333,85
4.3	Afastamento maternidade	0,04%	R\$ 0,81
4.4	Custo de rescisão	7,47%	R\$ 151,58
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	15,78%	R\$ 320,08
4.6	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		<b>75,55%</b>	<b>R\$ 1.532,49</b>
<b>(MT) Custo total da planilha para efeito de cálculo dos módulos 05 (M1+M2+M3+M4)</b>			<b>R\$ 4.973,89</b>
<b>Módulo 05 – Custos Indiretos, tributos e lucro</b>			
<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 248,69
B	Lucro	6,79%	R\$ 354,61
C	Tributos		R\$ 5.577,20
D	Fator auxiliar para cálculo [1-(C1+C2+C3)]	85,75%	
E	Fator auxiliar para cálculo por dentro C/D		R\$ 6.504,02
C1. PIS		1,65%	R\$ 107,32
C2. COFINS		7,60%	R\$ 494,31
C3. ISS		5,00%	R\$ 325,20
<b>Total dos tributos</b>		<b>14,25%</b>	<b>R\$ 926,82</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.530,13</b>
<b>TOTAIS DA CATEGORIA PROFISSIONAL – Auxiliar Manutenção</b>			
<b>Descrição</b>		<b>PREÇO (R\$)</b>	
I – Composição da Remuneração		R\$ 2.028,40	
II – Benefícios mensais e diários		R\$ 1.292,17	
III – Insumos diversos		R\$ 120,83	
IV – Encargos sociais e trabalhistas		R\$ 1.532,49	
Subtotal (I + II + III + IV)		R\$ 4.973,89	
V – Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 1.530,13	
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 6.504,02</b>	



Autenticado com senha por MARCO AURELIO CORREIA DE BRITO - Supervisor(a) / SCON - 26/04/2024 às 17:25:54.  
Documento Nº: 4088564-5716 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4088564-5716>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento Nº: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2CAP202411365

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



<b>Módulo 01 – Mão de obra - Remuneração</b>			
<b>Categoria Profissional: Encarregado</b>			
<b>Composição da Remuneração</b>		<b>Valor Unitário Mensal</b>	
A	Salário base		R\$ 4.428,60
F	Outros (especificar)		R\$ 0,00
G	Outros (especificar)		R\$ 0,00
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$ 4.428,60</b>
<b>Módulo 02 – Benefícios mensais e diários</b>			
<b>Benefícios Mensais e Diários</b>			<b>VALOR R\$</b>
A	Transporte		R\$ 314,81
B	Café da manhã (R\$ 7,00 x 21 dias) - cláusula 13ª da CCT		R\$ 147,00
B	Auxílio alimentação (refeição, cesta básica)		R\$ 525,00
C	Prêmio de Assiduidade (cláusula 9ª, §2º CCT SINTRACONST-RIO)		R\$ 270,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$ 11,35
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>			<b>R\$ 1.268,16</b>
<b>Módulo 03 – Insumos Diversos</b>			
<b>Insumos Diversos</b>			<b>VALOR R\$</b>
A	Uniformes		R\$ 65,92
B	Ferramentas e equipamentos (depreciação)		R\$ 13,23
C	EPI		R\$ 29,16
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 108,31</b>
<b>Módulo 04 – Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			
<b>Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS</b>			<b>% VALOR R\$</b>
A	INSS	20,00%	R\$ 885,72
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 66,43
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 44,29
D	IN CRA	0,20%	R\$ 8,86
E	Salário-educação	2,50%	R\$ 110,72
F	FGTS	8,00%	R\$ 354,29
G	Seguro acidente do trabalho	2,00%	R\$ 88,57
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 26,57
<b>TOTAL</b>			<b>35,80% R\$ 1.585,44</b>
<b>Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias</b>			<b>% VALOR R\$</b>
A	13º Salário	9,09%	R\$ 402,56
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 134,19
<b>Subtotal</b>			<b>12,12% R\$ 536,75</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	4,34%	R\$ 192,16
<b>TOTAL</b>			<b>16,46% R\$ 728,90</b>
<b>Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade</b>			<b>% VALOR R\$</b>
A	Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 1,33
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o afastamento	0,01%	R\$ 0,44
<b>TOTAL</b>			<b>0,04% R\$ 1,77</b>
<b>Submódulo 4.4 – Rescisão</b>			<b>% VALOR R\$</b>
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 18,47
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 1,48
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,015%	R\$ 0,66
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 86,09



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento N°: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA

Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento N°: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>





E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,690%	R\$ 30,56
F	Multa FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,44
G	Multa FGTS - rescisão sem justa causa (50%)	4,36%	R\$ 193,25
<b>TOTAL</b>		<b>7,47%</b>	<b>R\$ 330,95</b>
<b>Submódulo 4.5 – Custo de reposição do profissional ausente</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Férias	9,09%	R\$ 402,56
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 73,51
C	Licença-paternidade	0,02%	R\$ 0,89
D	Ausências legais	0,82%	R\$ 36,31
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 1,33
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal		11,62%	R\$ 514,60
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	4,16%	R\$ 184,23
<b>TOTAL</b>		<b>15,78%</b>	<b>R\$ 698,83</b>
<b>Quadro Resumo - Módulo 04 – Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			
<b>Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
4.1	Encargos sociais e FGTS	35,80%	R\$ 1.585,44
4.2	13º (décimo terceiro salário)	16,46%	R\$ 728,90
4.3	Afastamento maternidade	0,04%	R\$ 1,77
4.4	Custo de rescisão	7,47%	R\$ 330,95
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	15,78%	R\$ 698,83
4.6	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		<b>75,55%</b>	<b>R\$ 3.345,89</b>
<b>(MT) Custo total da planilha para efeito de cálculo dos módulos 05 (M1+M2+M3+M4)</b>			<b>R\$ 9.150,96</b>
<b>Módulo 05 – Custos Indiretos, tributos e lucro</b>			
<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 457,55
B	Lucro	6,79%	R\$ 652,42
C	Tributos		R\$ 10.260,93
D	Fator auxiliar para cálculo $[1-(C1+C2+C3)]$	85,75%	
E	Fator auxiliar para cálculo por dentro C/D		R\$ 11.966,10
	C1. PIS	1,65%	R\$ 197,44
	C2. COFINS	7,60%	R\$ 909,42
	C3. ISS	5,00%	R\$ 598,30
Total dos tributos		14,25%	R\$ 1.705,17
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.815,14</b>
<b>TOTAIS DA CATEGORIA PROFISSIONAL – Encarregado</b>			
<b>Descrição</b>		<b>PREÇO (R\$)</b>	
I – Composição da Remuneração		R\$ 4.428,60	
II – Benefícios mensais e diários		R\$ 1.268,16	
III – Insumos diversos		R\$ 108,31	
IV – Encargos sociais e trabalhistas		R\$ 3.345,89	
Subtotal (I + II + III + IV)		R\$ 9.150,96	
V – Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 2.815,14	
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 11.966,10</b>	



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>

SIGA



<b>Módulo 01 – Mão de obra - Remuneração</b>			
<b>Categoria Profissional: Técnico em Edificações</b>			
<b>Composição da Remuneração</b>		<b>Valor Unitário Mensal</b>	
A	Salário base		R\$ 3.280,00
F	Outros (especificar)		R\$ 0,00
G	Outros (especificar)		R\$ 0,00
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$ 3.280,00</b>
<b>Módulo 02 – Benefícios mensais e diários</b>			
<b>Benefícios Mensais e Diários</b>			<b>VALOR R\$</b>
A	Transporte		R\$ 221,34
B	Café da manhã (R\$ 7,00 x 21 dias) - cláusula 13ª da CCT		R\$ 147,00
B	Auxílio alimentação (refeição, cesta básica)		R\$ 840,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$ 11,35
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>			<b>R\$ 1.219,69</b>
<b>Módulo 03 – Insumos Diversos</b>			
<b>Insumos Diversos</b>			<b>VALOR R\$</b>
A	Uniformes		R\$ 77,15
B	Ferramentas e equipamentos (depreciação)		R\$ 13,23
C	EPI		R\$ 29,16
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 119,54</b>
<b>Módulo 04 – Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			
<b>Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	INSS	20,00%	R\$ 656,00
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 49,20
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 32,80
D	IN CRA	0,20%	R\$ 6,56
E	Salário-educação	2,50%	R\$ 82,00
F	FGTS	8,00%	R\$ 262,40
G	Seguro acidente do trabalho	2,00%	R\$ 65,60
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 19,68
<b>TOTAL</b>		<b>35,80%</b>	<b>R\$ 1.174,24</b>
<b>Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	13º Salário	9,09%	R\$ 298,15
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 99,38
<b>Subtotal</b>		<b>12,12%</b>	<b>R\$ 397,54</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	<b>4,34%</b>	<b>R\$ 142,32</b>
<b>TOTAL</b>		<b>16,46%</b>	<b>R\$ 539,85</b>
<b>Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,98
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o afastamento	<b>0,01%</b>	<b>R\$ 0,33</b>
<b>TOTAL</b>		<b>0,04%</b>	<b>R\$ 1,31</b>
<b>Submódulo 4.4 – Rescisão</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 13,68
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 1,09
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,015%	R\$ 0,49
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 63,76
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	<b>0,690%</b>	<b>R\$ 22,63</b>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento N°: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA

Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento N°: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>





F	Multa FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,33
G	Multa FGTS - rescisão sem justa causa (50%)	4,36%	R\$ 143,13
<b>TOTAL</b>		<b>7,47%</b>	<b>R\$ 245,11</b>
<b>Submódulo 4.5 – Custo de reposição do profissional ausente</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Férias	9,09%	R\$ 298,15
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 54,45
C	Licença-paternidade	0,02%	R\$ 0,66
D	Ausências legais	0,82%	R\$ 26,90
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,98
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal		11,62%	R\$ 381,14
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	4,16%	R\$ 136,45
<b>TOTAL</b>		<b>15,78%</b>	<b>R\$ 517,58</b>
<b>Quadro Resumo - Módulo 04 – Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			
<b>Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
4.1	Encargos sociais e FGTS	35,80%	R\$ 1.174,24
4.2	13º (décimo terceiro salário)	16,46%	R\$ 539,85
4.3	Afastamento maternidade	0,04%	R\$ 1,31
4.4	Custo de rescisão	7,47%	R\$ 245,11
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	15,78%	R\$ 517,58
4.6	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		<b>75,55%</b>	<b>R\$ 2.478,10</b>
<i>(MT) Custo total da planilha para efeito de cálculo dos módulos 05 (M1+M2+M3+M4)</i>			<b>R\$ 7.097,33</b>
<b>Módulo 05 – Custos Indiretos, tributos e lucro</b>			
<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 354,87
B	Lucro	6,79%	R\$ 506,00
C	Tributos		R\$ 7.958,21
D	Fator auxiliar para cálculo [1-(C1+C2+C3)]	85,75%	
E	Fator auxiliar para cálculo por dentro C/D		R\$ 9.280,71
	C1. PIS	1,65%	R\$ 153,13
	C2. COFINS	7,60%	R\$ 705,33
	C3. ISS	5,00%	R\$ 464,04
Total dos tributos		14,25%	R\$ 1.322,50
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.183,37</b>
<b>TOTAIS DA CATEGORIA PROFISSIONAL – Técnico em Edificações</b>			
<b>Descrição</b>		<b>PREÇO (R\$)</b>	
I – Composição da Remuneração		R\$ 3.280,00	
II – Benefícios mensais e diários		R\$ 1.219,69	
III – Insumos diversos		R\$ 119,54	
IV – Encargos sociais e trabalhistas		R\$ 2.478,10	
Subtotal (I + II + III + IV)		R\$ 7.097,33	
V – Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 2.183,37	
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 9.280,71</b>	



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento N°: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento N°: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>

SIGA



<b>Módulo 01 – Mão de obra - Remuneração</b>			
<b>Categoria Profissional: Técnico em Mecânica</b>			
<b>Composição da Remuneração</b>		<b>Valor Unitário Mensal</b>	
A	Salário base		R\$ 3.280,00
F	Outros (especificar)		R\$ 0,00
G	Outros (especificar)		R\$ 0,00
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$ 3.280,00</b>
<b>Módulo 02 – Benefícios mensais e diários</b>			
<b>Benefícios Mensais e Diários</b>			<b>VALOR R\$</b>
A	Transporte		R\$ 221,34
B	Café da manhã (R\$ 7,00 x 21 dias) - cláusula 13ª da CCT		R\$ 147,00
B	Auxílio alimentação (refeição, cesta básica)		R\$ 840,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$ 11,35
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>			<b>R\$ 1.219,69</b>
<b>Módulo 03 – Insumos Diversos</b>			
<b>Insumos Diversos</b>			<b>VALOR R\$</b>
A	Uniformes		R\$ 77,15
B	Ferramentas e equipamentos (depreciação)		R\$ 13,23
C	EPI		R\$ 29,16
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 119,54</b>
<b>Módulo 04 – Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			
<b>Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	INSS	20,00%	R\$ 656,00
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 49,20
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 32,80
D	IN CRA	0,20%	R\$ 6,56
E	Salário-educação	2,50%	R\$ 82,00
F	FGTS	8,00%	R\$ 262,40
G	Seguro acidente do trabalho	2,00%	R\$ 65,60
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 19,68
<b>TOTAL</b>		<b>35,80%</b>	<b>R\$ 1.174,24</b>
<b>Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	13º Salário	9,09%	R\$ 298,15
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 99,38
<b>Subtotal</b>		<b>12,12%</b>	<b>R\$ 397,54</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	<b>4,34%</b>	<b>R\$ 142,32</b>
<b>TOTAL</b>		<b>16,46%</b>	<b>R\$ 539,85</b>
<b>Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,98
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o afastamento	<b>0,01%</b>	<b>R\$ 0,33</b>
<b>TOTAL</b>		<b>0,04%</b>	<b>R\$ 1,31</b>
<b>Submódulo 4.4 – Rescisão</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 13,68
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 1,09
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,015%	R\$ 0,49
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 63,76
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	<b>0,690%</b>	<b>R\$ 22,63</b>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento N°: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento N°: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2EDT202400072A

SIGA



F	Multa FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,33
G	Multa FGTS - rescisão sem justa causa (50%)	4,36%	R\$ 143,13
<b>TOTAL</b>		<b>7,47%</b>	<b>R\$ 245,11</b>
<b>Submódulo 4.5 – Custo de reposição do profissional ausente</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Férias	9,09%	R\$ 298,15
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 54,45
C	Licença-paternidade	0,02%	R\$ 0,66
D	Ausências legais	0,82%	R\$ 26,90
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,98
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal		11,62%	R\$ 381,14
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	4,16%	R\$ 136,45
<b>TOTAL</b>		<b>15,78%</b>	<b>R\$ 517,58</b>
<b>Quadro Resumo - Módulo 04 – Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			
<b>Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
4.1	Encargos sociais e FGTS	35,80%	R\$ 1.174,24
4.2	13º (décimo terceiro salário)	16,46%	R\$ 539,85
4.3	Afastamento maternidade	0,04%	R\$ 1,31
4.4	Custo de rescisão	7,47%	R\$ 245,11
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	15,78%	R\$ 517,58
4.6	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		<b>75,55%</b>	<b>R\$ 2.478,10</b>
<b>(MT) Custo total da planilha para efeito de cálculo dos módulos 05 (M1+M2+M3+M4)</b>			<b>R\$ 7.097,33</b>
<b>Módulo 05 – Custos Indiretos, tributos e lucro</b>			
<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 354,87
B	Lucro	6,79%	R\$ 506,00
C	Tributos		R\$ 7.958,21
D	Fator auxiliar para cálculo [1-(C1+C2+C3)]	85,75%	
E	Fator auxiliar para cálculo por dentro C/D		R\$ 9.280,71
	C1. PIS	1,65%	R\$ 153,13
	C2. COFINS	7,60%	R\$ 705,33
	C3. ISS	5,00%	R\$ 464,04
Total dos tributos		14,25%	R\$ 1.322,50
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.183,37</b>
<b>TOTAIS DA CATEGORIA PROFISSIONAL – Técnico em Mecânica</b>			
<b>Descrição</b>		<b>PREÇO (R\$)</b>	
I – Composição da Remuneração		R\$ 3.280,00	
II – Benefícios mensais e diários		R\$ 1.219,69	
III – Insumos diversos		R\$ 119,54	
IV – Encargos sociais e trabalhistas		R\$ 2.478,10	
Subtotal (I + II + III + IV)		R\$ 7.097,33	
V – Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 2.183,37	
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 9.280,71</b>	



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento N°: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA

Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento N°: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>





Módulo 01 – Mão de obra - Remuneração			
Categoria Profissional: Bombeiro Hidráulico (diarista)			
Composição da Remuneração		Valor Unitário Mensal	
A	Salário base		R\$ 2.662,00
F	Outros (especificar)		R\$ 0,00
G	Outros (especificar)		R\$ 0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.662,00
Módulo 02 – Benefícios mensais e diários			
Benefícios Mensais e Diários			VALOR R\$
A	Transporte		R\$ 332,48
B	Café da manhã (R\$ 7,00 x 21 dias) - cláusula 13ª da CCT		R\$ 147,00
B	Auxílio alimentação (refeição, cesta básica)		R\$ 525,00
C	Prêmio de Assiduidade (cláusula 9ª, §2º CCT SINTRACONST-RIO)		R\$ 270,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$ 11,35
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			R\$ 1.285,83
Módulo 03 – Insumos Diversos			
Insumos Diversos			VALOR R\$
A	Uniformes		R\$ 78,44
B	Ferramentas e equipamentos (depreciação)		R\$ 13,23
C	EPI		R\$ 29,16
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 120,83
Módulo 04 – Encargos Sociais e Trabalhistas			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS			% VALOR R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 532,40
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 39,93
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 26,62
D	IN CRA	0,20%	R\$ 5,32
E	Salário-educação	2,50%	R\$ 66,55
F	FGTS	8,00%	R\$ 212,96
G	Seguro acidente do trabalho	2,00%	R\$ 53,24
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 15,97
TOTAL			35,80% R\$ 953,00
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias			% VALOR R\$
A	13º Salário	9,09%	R\$ 241,98
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 80,66
Subtotal			12,12% R\$ 322,63
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	4,34%	R\$ 115,50
TOTAL			16,46% R\$ 438,14
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade			% VALOR R\$
A	Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,80
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o afastamento	0,01%	R\$ 0,27
TOTAL			0,04% R\$ 1,06
Submódulo 4.4 – Rescisão			% VALOR R\$
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 11,10
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,89
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,015%	R\$ 0,40
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 51,75



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento N°: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento N°: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2EDT202400072A

SIGA



E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,690%	R\$ 18,37
F	Multa FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,27
G	Multa FGTS - rescisão sem justa causa (50%)	4,36%	R\$ 116,16
<b>TOTAL</b>		<b>7,47%</b>	<b>R\$ 198,93</b>
<b>Submódulo 4.5 – Custo de reposição do profissional ausente</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Férias	9,09%	R\$ 241,98
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 44,19
C	Licença-paternidade	0,02%	R\$ 0,53
D	Ausências legais	0,82%	R\$ 21,83
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,80
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal		11,62%	R\$ 309,32
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	4,16%	R\$ 110,74
<b>TOTAL</b>		<b>15,78%</b>	<b>R\$ 420,06</b>
<b>Quadro Resumo - Módulo 04 – Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			
<b>Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
4.1	Encargos sociais e FGTS	35,80%	R\$ 953,00
4.2	13º (décimo terceiro salário)	16,46%	R\$ 438,14
4.3	Afastamento maternidade	0,04%	R\$ 1,06
4.4	Custo de rescisão	7,47%	R\$ 198,93
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	15,78%	R\$ 420,06
4.6	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		<b>75,55%</b>	<b>R\$ 2.011,19</b>
<b>(MT) Custo total da planilha para efeito de cálculo dos módulos 05 (M1+M2+M3+M4)</b>			<b>R\$ 6.079,85</b>
<b>Módulo 05 – Custos Indiretos, tributos e lucro</b>			
<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 303,99
B	Lucro	6,79%	R\$ 433,46
C	Tributos		R\$ 6.817,30
D	Fator auxiliar para cálculo [1-(C1+C2+C3)]	85,75%	
E	Fator auxiliar para cálculo por dentro C/D		R\$ 7.950,21
	C1. PIS	1,65%	R\$ 131,18
	C2. COFINS	7,60%	R\$ 604,22
	C3. ISS	5,00%	R\$ 397,51
Total dos tributos		14,25%	R\$ 1.132,90
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.870,36</b>
<b>TOTAIS DA CATEGORIA PROFISSIONAL –Bombeiro Hidráulico (diarista)</b>			
<b>Descrição</b>		<b>PREÇO (R\$)</b>	
I – Composição da Remuneração		R\$ 2.662,00	
II – Benefícios mensais e diários		R\$ 1.285,83	
III – Insumos diversos		R\$ 120,83	
IV – Encargos sociais e trabalhistas		R\$ 2.011,19	
Subtotal (I + II + III + IV)		R\$ 6.079,85	
V – Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 1.870,36	
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 7.950,21</b>	



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA

Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>





<b>Módulo 01 – Mão de obra - Remuneração</b>			
<b>Categoria Profissional: Bombeiro Hidráulico (diarista)</b>			
<b>Composição da Remuneração</b>		<b>Valor Unitário Mensal</b>	
A	Salário base		R\$ 2.662,00
F	Outros (especificar)		R\$ 0,00
G	Outros (especificar)		R\$ 0,00
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$ 2.662,00</b>
<b>Módulo 02 – Benefícios mensais e diários</b>			
<b>Benefícios Mensais e Diários</b>			<b>VALOR R\$</b>
A	Transporte		R\$ 332,48
B	Café da manhã (R\$ 7,00 x 21 dias) - cláusula 13ª da CCT		R\$ 147,00
B	Auxílio alimentação (refeição, cesta básica)		R\$ 525,00
C	Prêmio de Assiduidade (cláusula 9ª, §2º CCT SINTRACONST-RIO)		R\$ 270,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$ 11,35
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>			<b>R\$ 1.285,83</b>
<b>Módulo 03 – Insumos Diversos</b>			
<b>Insumos Diversos</b>			<b>VALOR R\$</b>
A	Uniformes		R\$ 78,44
B	Ferramentas e equipamentos (depreciação)		R\$ 13,23
C	EPI		R\$ 29,16
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 120,83</b>
<b>Módulo 04 – Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			
<b>Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS</b>			<b>% VALOR R\$</b>
A	INSS	20,00%	R\$ 532,40
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 39,93
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 26,62
D	IN CRA	0,20%	R\$ 5,32
E	Salário-educação	2,50%	R\$ 66,55
F	FGTS	8,00%	R\$ 212,96
G	Seguro acidente do trabalho	2,00%	R\$ 53,24
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 15,97
<b>TOTAL</b>			<b>35,80% R\$ 953,00</b>
<b>Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias</b>			<b>% VALOR R\$</b>
A	13º Salário	9,09%	R\$ 241,98
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 80,66
<b>Subtotal</b>			<b>12,12% R\$ 322,63</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	4,34%	R\$ 115,50
<b>TOTAL</b>			<b>16,46% R\$ 438,14</b>
<b>Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade</b>			<b>% VALOR R\$</b>
A	Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,80
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o afastamento	0,01%	R\$ 0,27
<b>TOTAL</b>			<b>0,04% R\$ 1,06</b>
<b>Submódulo 4.4 – Rescisão</b>			<b>% VALOR R\$</b>
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 11,10
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,89
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,015%	R\$ 0,40
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 51,75



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento N°: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento N°: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>

SIGA



E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,690%	R\$ 18,37
F	Multa FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,27
G	Multa FGTS - rescisão sem justa causa (50%)	4,36%	R\$ 116,16
<b>TOTAL</b>		<b>7,47%</b>	<b>R\$ 198,93</b>
<b>Submódulo 4.5 – Custo de reposição do profissional ausente</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Férias	9,09%	R\$ 241,98
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 44,19
C	Licença-paternidade	0,02%	R\$ 0,53
D	Ausências legais	0,82%	R\$ 21,83
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,80
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal		11,62%	R\$ 309,32
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	4,16%	R\$ 110,74
<b>TOTAL</b>		<b>15,78%</b>	<b>R\$ 420,06</b>
<b>Quadro Resumo - Módulo 04 – Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			
<b>Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
4.1	Encargos sociais e FGTS	35,80%	R\$ 953,00
4.2	13º (décimo terceiro salário)	16,46%	R\$ 438,14
4.3	Afastamento maternidade	0,04%	R\$ 1,06
4.4	Custo de rescisão	7,47%	R\$ 198,93
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	15,78%	R\$ 420,06
4.6	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		<b>75,55%</b>	<b>R\$ 2.011,19</b>
<b>(MT) Custo total da planilha para efeito de cálculo dos módulos 05 (M1+M2+M3+M4)</b>			<b>R\$ 6.079,85</b>
<b>Módulo 05 – Custos Indiretos, tributos e lucro</b>			
<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 303,99
B	Lucro	6,79%	R\$ 433,46
C	Tributos		R\$ 6.817,30
D	Fator auxiliar para cálculo $[1-(C1+C2+C3)]$	85,75%	
E	Fator auxiliar para cálculo por dentro C/D		R\$ 7.950,21
	C1. PIS	1,65%	R\$ 131,18
	C2. COFINS	7,60%	R\$ 604,22
	C3. ISS	5,00%	R\$ 397,51
Total dos tributos		14,25%	R\$ 1.132,90
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.870,36</b>
<b>TOTAIS DA CATEGORIA PROFISSIONAL –Bombeiro Hidráulico (diarista)</b>			
<b>Descrição</b>		<b>PREÇO (R\$)</b>	
I – Composição da Remuneração		R\$ 2.662,00	
II – Benefícios mensais e diários		R\$ 1.285,83	
III – Insumos diversos		R\$ 120,83	
IV – Encargos sociais e trabalhistas		R\$ 2.011,19	
Subtotal (I + II + III + IV)		R\$ 6.079,85	
V – Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 1.870,36	
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 7.950,21</b>	



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento N°: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA

Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento N°: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>





<b>Módulo 01 – Mão de obra - Remuneração</b>			
<b>Categoria Profissional: Mecânico de Refrigeração</b>			
<b>Composição da Remuneração</b>		<b>Valor Unitário Mensal</b>	
A	Salário base		R\$ 2.580,60
F	Outros (especificar)		R\$ 0,00
G	Outros (especificar)		R\$ 0,00
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$ 2.580,60</b>
<b>Módulo 02 – Benefícios mensais e diários</b>			
<b>Benefícios Mensais e Diários</b>			<b>VALOR R\$</b>
A	Transporte		R\$ 333,29
B	Café da manhã (R\$ 7,00 x 21 dias) - cláusula 13ª da CCT		R\$ 147,00
B	Auxílio alimentação (refeição, cesta básica)		R\$ 525,00
C	Prêmio de Assiduidade (cláusula 9ª, §2º CCT SINTRACONST-RIO)		R\$ 270,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$ 11,35
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>			<b>R\$ 1.286,64</b>
<b>Módulo 03 – Insumos Diversos</b>			
<b>Insumos Diversos</b>			<b>VALOR R\$</b>
A	Uniformes		R\$ 78,44
B	Ferramentas e equipamentos (depreciação)		R\$ 13,23
C	EPI		R\$ 29,16
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 120,83</b>
<b>Módulo 04 – Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			
<b>Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS</b>			<b>% VALOR R\$</b>
A	INSS	20,00%	R\$ 516,12
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 38,71
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 25,81
D	IN CRA	0,20%	R\$ 5,16
E	Salário-educação	2,50%	R\$ 64,52
F	FGTS	8,00%	R\$ 206,45
G	Seguro acidente do trabalho	2,00%	R\$ 51,61
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 15,48
<b>TOTAL</b>			<b>35,80% R\$ 923,85</b>
<b>Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias</b>			<b>% VALOR R\$</b>
A	13º Salário	9,09%	R\$ 234,58
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 78,19
<b>Subtotal</b>			<b>12,12% R\$ 312,77</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	4,34%	R\$ 111,97
<b>TOTAL</b>			<b>16,46% R\$ 424,74</b>
<b>Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade</b>			<b>% VALOR R\$</b>
A	Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,77
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o afastamento	0,01%	R\$ 0,26
<b>TOTAL</b>			<b>0,04% R\$ 1,03</b>
<b>Submódulo 4.4 – Rescisão</b>			<b>% VALOR R\$</b>
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 10,76
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,86
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,015%	R\$ 0,39
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 50,17



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento N°: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento N°: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2EDT202400072A

SIGA



E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,690%	R\$ 17,81
F	Multa FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,26
G	Multa FGTS - rescisão sem justa causa (50%)	4,36%	R\$ 112,61
<b>TOTAL</b>		<b>7,47%</b>	<b>R\$ 192,85</b>
<b>Submódulo 4.5 – Custo de reposição do profissional ausente</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Férias	9,09%	R\$ 234,58
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 42,84
C	Licença-paternidade	0,02%	R\$ 0,52
D	Ausências legais	0,82%	R\$ 21,16
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,77
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal		11,62%	R\$ 299,87
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	4,16%	R\$ 107,35
<b>TOTAL</b>		<b>15,78%</b>	<b>R\$ 407,22</b>
<b>Quadro Resumo - Módulo 04 – Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			
<b>Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
4.1	Encargos sociais e FGTS	35,80%	R\$ 923,85
4.2	13º (décimo terceiro salário)	16,46%	R\$ 424,74
4.3	Afastamento maternidade	0,04%	R\$ 1,03
4.4	Custo de rescisão	7,47%	R\$ 192,85
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	15,78%	R\$ 407,22
4.6	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		<b>75,55%</b>	<b>R\$ 1.949,69</b>
<b>(MT) Custo total da planilha para efeito de cálculo dos módulos 05 (M1+M2+M3+M4)</b>			<b>R\$ 5.937,76</b>
<b>Módulo 05 – Custos Indiretos, tributos e lucro</b>			
<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 296,89
B	Lucro	6,79%	R\$ 423,33
C	Tributos		R\$ 6.657,98
D	Fator auxiliar para cálculo $[1-(C1+C2+C3)]$	85,75%	
E	Fator auxiliar para cálculo por dentro C/D		R\$ 7.764,41
	C1. PIS	1,65%	R\$ 128,11
	C2. COFINS	7,60%	R\$ 590,10
	C3. ISS	5,00%	R\$ 388,22
Total dos tributos		14,25%	R\$ 1.106,43
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.826,65</b>
<b>TOTAIS DA CATEGORIA PROFISSIONAL – Mecânico de Refrigeração</b>			
<b>Descrição</b>		<b>PREÇO (R\$)</b>	
I – Composição da Remuneração		R\$ 2.580,60	
II – Benefícios mensais e diários		R\$ 1.286,64	
III – Insumos diversos		R\$ 120,83	
IV – Encargos sociais e trabalhistas		R\$ 1.949,69	
Subtotal (I + II + III + IV)		R\$ 5.937,76	
V – Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 1.826,65	
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 7.764,41</b>	



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento N°: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA

Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento N°: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>





Módulo 01 – Mão de obra - Remuneração			
Categoria Profissional: Pedreiro			
Composição da Remuneração		Valor Unitário Mensal	
A	Salário base		R\$ 2.662,00
F	Outros (especificar)		R\$ 0,00
G	Outros (especificar)		R\$ 0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.662,00
Módulo 02 – Benefícios mensais e diários			
Benefícios Mensais e Diários			VALOR R\$
A	Transporte		R\$ 332,48
B	Café da manhã (R\$ 7,00 x 21 dias) - cláusula 13ª da CCT		R\$ 147,00
C	Auxílio alimentação (refeição, cesta básica)		R\$ 525,00
C	Prêmio de Assiduidade (cláusula 9ª, §2º CCT SINTRACONST-RIO)		R\$ 270,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$ 11,35
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			R\$ 1.285,83
Módulo 03 – Insumos Diversos			
Insumos Diversos			VALOR R\$
A	Uniformes		R\$ 78,44
B	Ferramentas e equipamentos (depreciação)		R\$ 13,23
C	EPI		R\$ 29,16
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 120,83
Módulo 04 – Encargos Sociais e Trabalhistas			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS			% VALOR R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 532,40
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 39,93
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 26,62
D	IN CRA	0,20%	R\$ 5,32
E	Salário-educação	2,50%	R\$ 66,55
F	FGTS	8,00%	R\$ 212,96
G	Seguro acidente do trabalho	2,00%	R\$ 53,24
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 15,97
TOTAL			35,80% R\$ 953,00
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias			% VALOR R\$
A	13º Salário	9,09%	R\$ 241,98
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 80,66
Subtotal			12,12% R\$ 322,63
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	4,34%	R\$ 115,50
TOTAL			16,46% R\$ 438,14
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade			% VALOR R\$
A	Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,80
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o afastamento	0,01%	R\$ 0,27
TOTAL			0,04% R\$ 1,06
Submódulo 4.4 – Rescisão			% VALOR R\$
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 11,10
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,89
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,015%	R\$ 0,40
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 51,75



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento Nº: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA

Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>





E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,690%	R\$ 18,37
F	Multa FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,27
G	Multa FGTS - rescisão sem justa causa (50%)	4,36%	R\$ 116,16
<b>TOTAL</b>		<b>7,47%</b>	<b>R\$ 198,93</b>
<b>Submódulo 4.5 – Custo de reposição do profissional ausente</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Férias	9,09%	R\$ 241,98
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 44,19
C	Licença-paternidade	0,02%	R\$ 0,53
D	Ausências legais	0,82%	R\$ 21,83
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,80
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal		11,62%	R\$ 309,32
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	4,16%	R\$ 110,74
<b>TOTAL</b>		<b>15,78%</b>	<b>R\$ 420,06</b>
<b>Quadro Resumo - Módulo 04 – Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			
<b>Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
4.1	Encargos sociais e FGTS	35,80%	R\$ 953,00
4.2	13º (décimo terceiro salário)	16,46%	R\$ 438,14
4.3	Afastamento maternidade	0,04%	R\$ 1,06
4.4	Custo de rescisão	7,47%	R\$ 198,93
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	15,78%	R\$ 420,06
4.6	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		<b>75,55%</b>	<b>R\$ 2.011,19</b>
<b>(MT) Custo total da planilha para efeito de cálculo dos módulos 05 (M1+M2+M3+M4)</b>			<b>R\$ 6.079,85</b>
<b>Módulo 05 – Custos Indiretos, tributos e lucro</b>			
<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 303,99
B	Lucro	6,79%	R\$ 433,46
C	Tributos		R\$ 6.817,30
D	Fator auxiliar para cálculo [1-(C1+C2+C3)]	85,75%	
E	Fator auxiliar para cálculo por dentro C/D		R\$ 7.950,21
	C1. PIS	1,65%	R\$ 131,18
	C2. COFINS	7,60%	R\$ 604,22
	C3. ISS	5,00%	R\$ 397,51
Total dos tributos		14,25%	R\$ 1.132,90
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.870,36</b>
<b>TOTAIS DA CATEGORIA PROFISSIONAL – Pedreiro</b>			
<b>Descrição</b>		<b>PREÇO (R\$)</b>	
I – Composição da Remuneração		R\$ 2.662,00	
II – Benefícios mensais e diários		R\$ 1.285,83	
III – Insumos diversos		R\$ 120,83	
IV – Encargos sociais e trabalhistas		R\$ 2.011,19	
Subtotal (I + II + III + IV)		R\$ 6.079,85	
V – Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 1.870,36	
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 7.950,21</b>	



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento N°: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA

Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento N°: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>





<b>Módulo 01 – Mão de obra - Remuneração</b>			
<b>Categoria Profissional: Pintor</b>			
<b>Composição da Remuneração</b>		<b>Valor Unitário Mensal</b>	
A	Salário base		R\$ 2.662,00
F	Outros (especificar)		R\$ 0,00
G	Outros (especificar)		R\$ 0,00
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$ 2.662,00</b>
<b>Módulo 02 – Benefícios mensais e diários</b>			
<b>Benefícios Mensais e Diários</b>			<b>VALOR R\$</b>
A	Transporte		R\$ 332,48
B	Café da manhã (R\$ 7,00 x 21 dias) - cláusula 13ª da CCT		R\$ 147,00
B	Auxílio alimentação (refeição, cesta básica)		R\$ 525,00
C	Prêmio de Assiduidade (cláusula 9ª, §2º CCT SINTRACONST-RIO)		R\$ 270,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$ 11,35
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>			<b>R\$ 1.285,83</b>
<b>Módulo 03 – Insumos Diversos</b>			
<b>Insumos Diversos</b>			<b>VALOR R\$</b>
A	Uniformes		R\$ 78,44
B	Ferramentas e equipamentos (depreciação)		R\$ 13,23
C	EPI		R\$ 29,16
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 120,83</b>
<b>Módulo 04 – Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			
<b>Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS</b>			<b>% VALOR R\$</b>
A	INSS	20,00%	R\$ 532,40
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 39,93
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 26,62
D	IN CRA	0,20%	R\$ 5,32
E	Salário-educação	2,50%	R\$ 66,55
F	FGTS	8,00%	R\$ 212,96
G	Seguro acidente do trabalho	2,00%	R\$ 53,24
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 15,97
<b>TOTAL</b>			<b>35,80% R\$ 953,00</b>
<b>Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias</b>			<b>% VALOR R\$</b>
A	13º Salário	9,09%	R\$ 241,98
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 80,66
<b>Subtotal</b>			<b>12,12% R\$ 322,63</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	<b>4,34%</b>	<b>R\$ 115,50</b>
<b>TOTAL</b>			<b>16,46% R\$ 438,14</b>
<b>Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade</b>			<b>% VALOR R\$</b>
A	Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,80
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o afastamento	<b>0,01%</b>	<b>R\$ 0,27</b>
<b>TOTAL</b>			<b>0,04% R\$ 1,06</b>
<b>Submódulo 4.4 – Rescisão</b>			<b>% VALOR R\$</b>
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 11,10
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,89
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,015%	R\$ 0,40
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 51,75



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento Nº: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>

SIGA



E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,690%	R\$ 18,37
F	Multa FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,27
G	Multa FGTS - rescisão sem justa causa (50%)	4,36%	R\$ 116,16
<b>TOTAL</b>		<b>7,47%</b>	<b>R\$ 198,93</b>
<b>Submódulo 4.5 – Custo de reposição do profissional ausente</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Férias	9,09%	R\$ 241,98
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 44,19
C	Licença-paternidade	0,02%	R\$ 0,53
D	Ausências legais	0,82%	R\$ 21,83
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,80
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal		11,62%	R\$ 309,32
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	4,16%	R\$ 110,74
<b>TOTAL</b>		<b>15,78%</b>	<b>R\$ 420,06</b>
<b>Quadro Resumo - Módulo 04 – Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			
<b>Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
4.1	Encargos sociais e FGTS	35,80%	R\$ 953,00
4.2	13º (décimo terceiro salário)	16,46%	R\$ 438,14
4.3	Afastamento maternidade	0,04%	R\$ 1,06
4.4	Custo de rescisão	7,47%	R\$ 198,93
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	15,78%	R\$ 420,06
4.6	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		<b>75,55%</b>	<b>R\$ 2.011,19</b>
<b>(MT) Custo total da planilha para efeito de cálculo dos módulos 05 (M1+M2+M3+M4)</b>			<b>R\$ 6.079,85</b>
<b>Módulo 05 – Custos Indiretos, tributos e lucro</b>			
<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 303,99
B	Lucro	6,79%	R\$ 433,46
C	Tributos		R\$ 6.817,30
D	Fator auxiliar para cálculo $[1-(C1+C2+C3)]$	85,75%	
E	Fator auxiliar para cálculo por dentro C/D		R\$ 7.950,21
	C1. PIS	1,65%	R\$ 131,18
	C2. COFINS	7,60%	R\$ 604,22
	C3. ISS	5,00%	R\$ 397,51
Total dos tributos		14,25%	R\$ 1.132,90
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.870,36</b>
<b>TOTAIS DA CATEGORIA PROFISSIONAL – Pintor</b>			
<b>Descrição</b>		<b>PREÇO (R\$)</b>	
I – Composição da Remuneração		R\$ 2.662,00	
II – Benefícios mensais e diários		R\$ 1.285,83	
III – Insumos diversos		R\$ 120,83	
IV – Encargos sociais e trabalhistas		R\$ 2.011,19	
Subtotal (I + II + III + IV)		R\$ 6.079,85	
V – Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 1.870,36	
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 7.950,21</b>	



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento N°: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento N°: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>

SIGA



Módulo 01 – Mão de obra - Remuneração			
Categoria Profissional: Gesseiro			
Composição da Remuneração		Valor Unitário Mensal	
A	Salário base		R\$ 2.662,00
F	Outros (especificar)		R\$ 0,00
G	Outros (especificar)		R\$ 0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.662,00
Módulo 02 – Benefícios mensais e diários			
Benefícios Mensais e Diários			VALOR R\$
A	Transporte		R\$ 332,48
B	Café da manhã (R\$ 7,00 x 21 dias) - cláusula 13ª da CCT		R\$ 147,00
B	Auxílio alimentação (refeição, cesta básica)		R\$ 525,00
C	Prêmio de Assiduidade (cláusula 9ª, §2º CCT SINTRACONST-RIO)		R\$ 270,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$ 11,35
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			R\$ 1.285,83
Módulo 03 – Insumos Diversos			
Insumos Diversos			VALOR R\$
A	Uniformes		R\$ 78,44
B	Ferramentas e equipamentos (depreciação)		R\$ 13,23
C	EPI		R\$ 29,16
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 120,83
Módulo 04 – Encargos Sociais e Trabalhistas			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS			% VALOR R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 532,40
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 39,93
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 26,62
D	IN CRA	0,20%	R\$ 5,32
E	Salário-educação	2,50%	R\$ 66,55
F	FGTS	8,00%	R\$ 212,96
G	Seguro acidente do trabalho	2,00%	R\$ 53,24
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 15,97
TOTAL			35,80% R\$ 953,00
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias			% VALOR R\$
A	13º Salário	9,09%	R\$ 241,98
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 80,66
Subtotal			12,12% R\$ 322,63
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	4,34%	R\$ 115,50
TOTAL			16,46% R\$ 438,14
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade			% VALOR R\$
A	Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,80
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o afastamento	0,01%	R\$ 0,27
TOTAL			0,04% R\$ 1,06
Submódulo 4.4 – Rescisão			% VALOR R\$
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 11,10
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,89
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,015%	R\$ 0,40
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 51,75



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento N°: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA

Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento N°: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>





E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,690%	R\$ 18,37
F	Multa FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,27
G	Multa FGTS - rescisão sem justa causa (50%)	4,36%	R\$ 116,16
<b>TOTAL</b>		<b>7,47%</b>	<b>R\$ 198,93</b>
<b>Submódulo 4.5 – Custo de reposição do profissional ausente</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Férias	9,09%	R\$ 241,98
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 44,19
C	Licença-paternidade	0,02%	R\$ 0,53
D	Ausências legais	0,82%	R\$ 21,83
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,80
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal		11,62%	R\$ 309,32
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	4,16%	R\$ 110,74
<b>TOTAL</b>		<b>15,78%</b>	<b>R\$ 420,06</b>
<b>Quadro Resumo - Módulo 04 – Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			
<b>Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
4.1	Encargos sociais e FGTS	35,80%	R\$ 953,00
4.2	13º (décimo terceiro salário)	16,46%	R\$ 438,14
4.3	Afastamento maternidade	0,04%	R\$ 1,06
4.4	Custo de rescisão	7,47%	R\$ 198,93
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	15,78%	R\$ 420,06
4.6	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		<b>75,55%</b>	<b>R\$ 2.011,19</b>
<b>(MT) Custo total da planilha para efeito de cálculo dos módulos 05 (M1+M2+M3+M4)</b>			<b>R\$ 6.079,85</b>
<b>Módulo 05 – Custos Indiretos, tributos e lucro</b>			
<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 303,99
B	Lucro	6,79%	R\$ 433,46
C	Tributos		R\$ 6.817,30
D	Fator auxiliar para cálculo $[1-(C1+C2+C3)]$	85,75%	
E	Fator auxiliar para cálculo por dentro C/D		R\$ 7.950,21
	C1. PIS	1,65%	R\$ 131,18
	C2. COFINS	7,60%	R\$ 604,22
	C3. ISS	5,00%	R\$ 397,51
Total dos tributos		14,25%	R\$ 1.132,90
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.870,36</b>
<b>TOTAIS DA CATEGORIA PROFISSIONAL – Gesseiro</b>			
<b>Descrição</b>		<b>PREÇO (R\$)</b>	
I – Composição da Remuneração		R\$ 2.662,00	
II – Benefícios mensais e diários		R\$ 1.285,83	
III – Insumos diversos		R\$ 120,83	
IV – Encargos sociais e trabalhistas		R\$ 2.011,19	
Subtotal (I + II + III + IV)		R\$ 6.079,85	
V – Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 1.870,36	
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 7.950,21</b>	



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento N°: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA

Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento N°: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>





Módulo 01 – Mão de obra - Remuneração			
Categoria Profissional: Marceneiro			
Composição da Remuneração		Valor Unitário Mensal	
A	Salário base		R\$ 2.864,40
F	Outros (especificar)		R\$ 0,00
G	Outros (especificar)		R\$ 0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.864,40
Módulo 02 – Benefícios mensais e diários			
Benefícios Mensais e Diários			VALOR R\$
A	Transporte		R\$ 330,46
B	Café da manhã (R\$ 7,00 x 21 dias) - cláusula 13ª da CCT		R\$ 147,00
C	Auxílio alimentação (refeição, cesta básica)		R\$ 525,00
C	Prêmio de Assiduidade (cláusula 9ª, §2º CCT SINTRACONST-RIO)		R\$ 270,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$ 11,35
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			R\$ 1.283,81
Módulo 03 – Insumos Diversos			
Insumos Diversos			VALOR R\$
A	Uniformes		R\$ 78,44
B	Ferramentas e equipamentos (depreciação)		R\$ 13,23
C	EPI		R\$ 29,16
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 120,83
Módulo 04 – Encargos Sociais e Trabalhistas			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS			% VALOR R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 572,88
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 42,97
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 28,64
D	IN CRA	0,20%	R\$ 5,73
E	Salário-educação	2,50%	R\$ 71,61
F	FGTS	8,00%	R\$ 229,15
G	Seguro acidente do trabalho	2,00%	R\$ 57,29
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 17,19
TOTAL			35,80% R\$ 1.025,46
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias			% VALOR R\$
A	13º Salário	9,09%	R\$ 260,37
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 86,79
Subtotal			12,12% R\$ 347,17
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	4,34%	R\$ 124,29
TOTAL			16,46% R\$ 471,45
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade			% VALOR R\$
A	Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,86
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o afastamento	0,01%	R\$ 0,29
TOTAL			0,04% R\$ 1,15
Submódulo 4.4 – Rescisão			% VALOR R\$
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 11,94
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,96
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,015%	R\$ 0,43
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 55,68



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento Nº: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>

SIGA



E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,690%	R\$ 19,76
F	Multa FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,29
G	Multa FGTS - rescisão sem justa causa (50%)	4,36%	R\$ 124,99
<b>TOTAL</b>		<b>7,47%</b>	<b>R\$ 214,06</b>
<b>Submódulo 4.5 – Custo de reposição do profissional ausente</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Férias	9,09%	R\$ 260,37
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 47,55
C	Licença-paternidade	0,02%	R\$ 0,57
D	Ausências legais	0,82%	R\$ 23,49
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,86
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal		11,62%	R\$ 332,84
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	4,16%	R\$ 119,16
<b>TOTAL</b>		<b>15,78%</b>	<b>R\$ 452,00</b>
<b>Quadro Resumo - Módulo 04 – Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			
<b>Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
4.1	Encargos sociais e FGTS	35,80%	R\$ 1.025,46
4.2	13º (décimo terceiro salário)	16,46%	R\$ 471,45
4.3	Afastamento maternidade	0,04%	R\$ 1,15
4.4	Custo de rescisão	7,47%	R\$ 214,06
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	15,78%	R\$ 452,00
4.6	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		<b>75,55%</b>	<b>R\$ 2.164,11</b>
<b>(MT) Custo total da planilha para efeito de cálculo dos módulos 05 (M1+M2+M3+M4)</b>			<b>R\$ 6.433,14</b>
<b>Módulo 05 – Custos Indiretos, tributos e lucro</b>			
<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 321,66
B	Lucro	6,79%	R\$ 458,65
C	Tributos		R\$ 7.213,45
D	Fator auxiliar para cálculo $[1-(C1+C2+C3)]$	85,75%	
E	Fator auxiliar para cálculo por dentro C/D		R\$ 8.412,19
	C1. PIS	1,65%	R\$ 138,80
	C2. COFINS	7,60%	R\$ 639,33
	C3. ISS	5,00%	R\$ 420,61
Total dos tributos		14,25%	R\$ 1.198,74
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.979,04</b>
<b>TOTAIS DA CATEGORIA PROFISSIONAL – Mecânico</b>			
<b>Descrição</b>		<b>PREÇO (R\$)</b>	
I – Composição da Remuneração		R\$ 2.864,40	
II – Benefícios mensais e diários		R\$ 1.283,81	
III – Insumos diversos		R\$ 120,83	
IV – Encargos sociais e trabalhistas		R\$ 2.164,11	
Subtotal (I + II + III + IV)		R\$ 6.433,14	
V – Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 1.979,04	
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 8.412,19</b>	



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento N°: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA

Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento N°: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>





Módulo 01 – Mão de obra - Remuneração			
Categoria Profissional: Meio-oficial Marcenaria			
Composição da Remuneração		Valor Unitário Mensal	
A	Salário base		R\$ 2.028,40
F	Outros (especificar)		R\$ 0,00
G	Outros (especificar)		R\$ 0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.028,40
Módulo 02 – Benefícios mensais e diários			
Benefícios Mensais e Diários			VALOR R\$
A	Transporte		R\$ 338,82
B	Café da manhã (R\$ 7,00 x 21 dias) - cláusula 13ª da CCT		R\$ 147,00
B	Auxílio alimentação (refeição, cesta básica)		R\$ 525,00
C	Prêmio de Assiduidade (cláusula 9ª, §2º CCT SINTRACONST-RIO)		R\$ 270,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$ 11,35
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			R\$ 1.292,17
Módulo 03 – Insumos Diversos			
Insumos Diversos			VALOR R\$
A	Uniformes		R\$ 78,44
B	Ferramentas e equipamentos (depreciação)		R\$ 13,23
C	EPI		R\$ 29,16
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 120,83
Módulo 04 – Encargos Sociais e Trabalhistas			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS			% VALOR R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 405,68
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 30,43
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 20,28
D	IN CRA	0,20%	R\$ 4,06
E	Salário-educação	2,50%	R\$ 50,71
F	FGTS	8,00%	R\$ 162,27
G	Seguro acidente do trabalho	2,00%	R\$ 40,57
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,17
TOTAL			35,80% R\$ 726,17
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias			% VALOR R\$
A	13º Salário	9,09%	R\$ 184,38
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 61,46
Subtotal			12,12% R\$ 245,84
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	4,34%	R\$ 88,01
TOTAL			16,46% R\$ 333,85
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade			% VALOR R\$
A	Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,61
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o afastamento	0,01%	R\$ 0,20
TOTAL			0,04% R\$ 0,81
Submódulo 4.4 – Rescisão			% VALOR R\$
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 8,46
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,68
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,015%	R\$ 0,30
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 39,43



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento N°: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento N°: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2EDT202400072A

SIGA



E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,690%	R\$ 14,00
F	Multa FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,20
G	Multa FGTS - rescisão sem justa causa (50%)	4,36%	R\$ 88,51
<b>TOTAL</b>		<b>7,47%</b>	<b>R\$ 151,58</b>
<b>Submódulo 4.5 – Custo de reposição do profissional ausente</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Férias	9,09%	R\$ 184,38
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 33,67
C	Licença-paternidade	0,02%	R\$ 0,41
D	Ausências legais	0,82%	R\$ 16,63
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,61
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal		11,62%	R\$ 235,70
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	4,16%	R\$ 84,38
<b>TOTAL</b>		<b>15,78%</b>	<b>R\$ 320,08</b>
<b>Quadro Resumo - Módulo 04 – Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			
<b>Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
4.1	Encargos sociais e FGTS	35,80%	R\$ 726,17
4.2	13º (décimo terceiro salário)	16,46%	R\$ 333,85
4.3	Afastamento maternidade	0,04%	R\$ 0,81
4.4	Custo de rescisão	7,47%	R\$ 151,58
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	15,78%	R\$ 320,08
4.6	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		<b>75,55%</b>	<b>R\$ 1.532,49</b>
<b>(MT) Custo total da planilha para efeito de cálculo dos módulos 05 (M1+M2+M3+M4)</b>			<b>R\$ 4.973,89</b>
<b>Módulo 05 – Custos Indiretos, tributos e lucro</b>			
<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 248,69
B	Lucro	6,79%	R\$ 354,61
C	Tributos		R\$ 5.577,20
D	Fator auxiliar para cálculo $[1-(C1+C2+C3)]$	85,75%	
E	Fator auxiliar para cálculo por dentro C/D		R\$ 6.504,02
	C1. PIS	1,65%	R\$ 107,32
	C2. COFINS	7,60%	R\$ 494,31
	C3. ISS	5,00%	R\$ 325,20
Total dos tributos		14,25%	R\$ 926,82
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.530,13</b>
<b>TOTAIS DA CATEGORIA PROFISSIONAL – Meio-oficial Marcenaria</b>			
<b>Descrição</b>		<b>PREÇO (R\$)</b>	
I – Composição da Remuneração		R\$ 2.028,40	
II – Benefícios mensais e diários		R\$ 1.292,17	
III – Insumos diversos		R\$ 120,83	
IV – Encargos sociais e trabalhistas		R\$ 1.532,49	
Subtotal (I + II + III + IV)		R\$ 4.973,89	
V – Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 1.530,13	
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 6.504,02</b>	



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento N°: 41099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento N°: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>

SIGA



Módulo 01 – Mão de obra - Remuneração			
Categoria Profissional: Auxiliar Manutenção			
Composição da Remuneração		Valor Unitário Mensal	
A	Salário base		R\$ 2.028,40
F	Outros (especificar)		R\$ 0,00
G	Outros (especificar)		R\$ 0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.028,40
Módulo 02 – Benefícios mensais e diários			
Benefícios Mensais e Diários			VALOR R\$
A	Transporte		R\$ 338,82
B	Café da manhã (R\$ 7,00 x 21 dias) - cláusula 13ª da CCT		R\$ 147,00
B	Auxílio alimentação (refeição, cesta básica)		R\$ 525,00
C	Prêmio de Assiduidade (cláusula 9ª, §2º CCT SINTRACONST-RIO)		R\$ 270,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$ 11,35
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			R\$ 1.292,17
Módulo 03 – Insumos Diversos			
Insumos Diversos			VALOR R\$
A	Uniformes		R\$ 78,44
B	Ferramentas e equipamentos (depreciação)		R\$ 13,23
C	EPI		R\$ 29,16
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 120,83
Módulo 04 – Encargos Sociais e Trabalhistas			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS			% VALOR R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 405,68
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 30,43
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 20,28
D	IN CRA	0,20%	R\$ 4,06
E	Salário-educação	2,50%	R\$ 50,71
F	FGTS	8,00%	R\$ 162,27
G	Seguro acidente do trabalho	2,00%	R\$ 40,57
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,17
TOTAL			35,80% R\$ 726,17
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias			% VALOR R\$
A	13º Salário	9,09%	R\$ 184,38
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 61,46
Subtotal			12,12% R\$ 245,84
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	4,34%	R\$ 88,01
TOTAL			16,46% R\$ 333,85
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade			% VALOR R\$
A	Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,61
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o afastamento	0,01%	R\$ 0,20
TOTAL			0,04% R\$ 0,81
Submódulo 4.4 – Rescisão			% VALOR R\$
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 8,46
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,68
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,015%	R\$ 0,30
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 39,43



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento Nº: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA

Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>





E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,690%	R\$ 14,00
F	Multa FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,20
G	Multa FGTS - rescisão sem justa causa (50%)	4,36%	R\$ 88,51
<b>TOTAL</b>		<b>7,47%</b>	<b>R\$ 151,58</b>
<b>Submódulo 4.5 – Custo de reposição do profissional ausente</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Férias	9,09%	R\$ 184,38
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 33,67
C	Licença-paternidade	0,02%	R\$ 0,41
D	Ausências legais	0,82%	R\$ 16,63
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,61
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal		11,62%	R\$ 235,70
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	4,16%	R\$ 84,38
<b>TOTAL</b>		<b>15,78%</b>	<b>R\$ 320,08</b>
<b>Quadro Resumo - Módulo 04 – Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			
<b>Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
4.1	Encargos sociais e FGTS	35,80%	R\$ 726,17
4.2	13º (décimo terceiro salário)	16,46%	R\$ 333,85
4.3	Afastamento maternidade	0,04%	R\$ 0,81
4.4	Custo de rescisão	7,47%	R\$ 151,58
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	15,78%	R\$ 320,08
4.6	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		<b>75,55%</b>	<b>R\$ 1.532,49</b>
<b>(MT) Custo total da planilha para efeito de cálculo dos módulos 05 (M1+M2+M3+M4)</b>			<b>R\$ 4.973,89</b>
<b>Módulo 05 – Custos Indiretos, tributos e lucro</b>			
<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 248,69
B	Lucro	6,79%	R\$ 354,61
C	Tributos		R\$ 5.577,20
D	Fator auxiliar para cálculo [1-(C1+C2+C3)]	85,75%	
E	Fator auxiliar para cálculo por dentro C/D		R\$ 6.504,02
	C1. PIS	1,65%	R\$ 107,32
	C2. COFINS	7,60%	R\$ 494,31
	C3. ISS	5,00%	R\$ 325,20
Total dos tributos		14,25%	R\$ 926,82
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.530,13</b>
<b>TOTAIS DA CATEGORIA PROFISSIONAL – Auxiliar Manutenção</b>			
<b>Descrição</b>		<b>PREÇO (R\$)</b>	
I – Composição da Remuneração		R\$ 2.028,40	
II – Benefícios mensais e diários		R\$ 1.292,17	
III – Insumos diversos		R\$ 120,83	
IV – Encargos sociais e trabalhistas		R\$ 1.532,49	
Subtotal (I + II + III + IV)		R\$ 4.973,89	
V – Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 1.530,13	
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 6.504,02</b>	



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA

Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>





<b>Módulo 01 – Mão de obra - Remuneração</b>			
<b>Categoria Profissional: Auxiliar de Mecânica Automotivo</b>			
<b>Composição da Remuneração</b>		<b>Valor Unitário Mensal</b>	
A	Salário base		R\$ 1.550,00
F	Outros (especificar)		R\$ 0,00
G	Outros (especificar)		R\$ 0,00
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$ 1.550,00</b>
<b>Módulo 02 – Benefícios mensais e diários</b>			
<b>Benefícios Mensais e Diários</b>			<b>VALOR R\$</b>
A	Transporte		R\$ 351,35
B	Café da manhã (R\$ 7,00 x 21 dias) - cláusula 13ª da CCT		R\$ 147,00
B	Auxílio alimentação (refeição, cesta básica)		R\$ 477,80
D	Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$ 11,35
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>			<b>R\$ 987,50</b>
<b>Módulo 03 – Insumos Diversos</b>			
<b>Insumos Diversos</b>			<b>VALOR R\$</b>
A	Uniformes		R\$ 78,44
B	Ferramentas e equipamentos (depreciação)		R\$ 13,23
C	EPI		R\$ 29,16
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 120,83</b>
<b>Módulo 04 – Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			
<b>Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	INSS	20,00%	R\$ 310,00
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 23,25
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 15,50
D	IN CRA	0,20%	R\$ 3,10
E	Salário-educação	2,50%	R\$ 38,75
F	FGTS	8,00%	R\$ 124,00
G	Seguro acidente do trabalho	2,00%	R\$ 31,00
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,30
<b>TOTAL</b>		<b>35,80%</b>	<b>R\$ 554,90</b>
<b>Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	13º Salário	9,09%	R\$ 140,90
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 46,97
<b>Subtotal</b>		<b>12,12%</b>	<b>R\$ 187,86</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	<b>4,34%</b>	<b>R\$ 67,25</b>
<b>TOTAL</b>		<b>16,46%</b>	<b>R\$ 255,11</b>
<b>Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,47
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o afastamento	<b>0,01%</b>	<b>R\$ 0,16</b>
<b>TOTAL</b>		<b>0,04%</b>	<b>R\$ 0,62</b>
<b>Submódulo 4.4 – Rescisão</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 6,46
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,52
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,015%	R\$ 0,23
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 30,13
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	<b>0,690%</b>	<b>R\$ 10,70</b>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento Nº: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA

Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>





F	Multa FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,16
G	Multa FGTS - rescisão sem justa causa (50%)	4,36%	R\$ 67,64
<b>TOTAL</b>		<b>7,47%</b>	<b>R\$ 115,83</b>
<b>Submódulo 4.5 – Custo de reposição do profissional ausente</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Férias	9,09%	R\$ 140,90
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 25,73
C	Licença-paternidade	0,02%	R\$ 0,31
D	Ausências legais	0,82%	R\$ 12,71
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,47
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal		11,62%	R\$ 180,11
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	4,16%	R\$ 64,48
<b>TOTAL</b>		<b>15,78%</b>	<b>R\$ 244,59</b>
<b>Quadro Resumo - Módulo 04 – Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			
<b>Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
4.1	Encargos sociais e FGTS	35,80%	R\$ 554,90
4.2	13º (décimo terceiro salário)	16,46%	R\$ 255,11
4.3	Afastamento maternidade	0,04%	R\$ 0,62
4.4	Custo de rescisão	7,47%	R\$ 115,83
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	15,78%	R\$ 244,59
4.6	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		<b>75,55%</b>	<b>R\$ 1.171,05</b>
<i>(MT) Custo total da planilha para efeito de cálculo dos módulos 05 (M1+M2+M3+M4)</i>			<b>R\$ 3.829,38</b>
<b>Módulo 05 – Custos Indiretos, tributos e lucro</b>			
<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 191,47
B	Lucro	6,79%	R\$ 273,02
C	Tributos		R\$ 4.293,87
D	Fator auxiliar para cálculo [1-(C1+C2+C3)]	85,75%	
E	Fator auxiliar para cálculo por dentro C/D		R\$ 5.007,43
	C1. PIS	1,65%	R\$ 82,62
	C2. COFINS	7,60%	R\$ 380,56
	C3. ISS	5,00%	R\$ 250,37
Total dos tributos		14,25%	R\$ 713,56
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.178,04</b>
<b>TOTAIS DA CATEGORIA PROFISSIONAL – Auxiliar de Mecânica Automotivo</b>			
<b>Descrição</b>		<b>PREÇO (R\$)</b>	
I – Composição da Remuneração		R\$ 1.550,00	
II – Benefícios mensais e diários		R\$ 987,50	
III – Insumos diversos		R\$ 120,83	
IV – Encargos sociais e trabalhistas		R\$ 1.171,05	
Subtotal (I + II + III + IV)		R\$ 3.829,38	
V – Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 1.178,04	
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 5.007,43</b>	



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento N°: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA

Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento N°: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>





PLANILHA TOTALIZADORA				
ANEXO I A - MÃO DE OBRA / SALÁRIO				
1 - MÃO DE OBRA EFETIVA - CATEGORIA PROFISSIONAL	EFETIVO	PREÇOS (R\$)		
		UNITÁRIO MENSAL	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
Encarregado	1	R\$11.966,10	R\$11.966,10	R\$143.593,20
Técnico em Edificações	2	R\$9.280,71	R\$18.561,42	R\$222.737,04
Técnico em Mecânica	1	R\$9.280,71	R\$9.280,71	R\$111.368,52
Bombeiro Hidráulico Diarista	4	R\$7.950,21	R\$31.800,84	R\$381.610,08
Bombeiro Hidráulico - Plantonista 24 x 72	4	R\$7.878,38	R\$31.513,52	R\$378.162,24
Mecânico de Refrigeração	2	R\$7.764,41	R\$15.528,82	R\$186.345,84
Pedreiro	1	R\$7.950,21	R\$7.950,21	R\$95.402,52
Pintor	1	R\$7.950,21	R\$7.950,21	R\$95.402,52
Geleiteiro	1	R\$7.950,21	R\$7.950,21	R\$95.402,52
Marceneiro	1	R\$8.412,19	R\$8.412,19	R\$100.946,28
Meio Oficial de Marcenaria	3	R\$6.504,02	R\$19.512,06	R\$234.144,72
Auxiliar de Manutenção	5	R\$6.504,02	R\$32.520,10	R\$390.241,20
Auxiliar de Mecânica Automotiva	2	R\$5.007,43	R\$10.014,86	R\$120.178,32
Efetivo	28		<b>TOTAL ANUAL</b>	<b>R\$2.555.535,00</b>

2 - SERVIÇO EVENTUAL			
Categoria Profissional	Horas p/ mês (estimativa)	Custo médio hora de serviço	Custo Médio Mensal
Serralheiro - Estimativa de 8h/mês (efetivo = 01 profissional)	8	R\$22,34	R\$178,72
<b>Custo Médio Anual (Mensal x 12)</b>		<b>R\$2.144,64</b>	

Obs.: Valor médio da hora extraído da planilha de repactuação (TRF2-CAP-2024/07679) do Contrato 014/2019 (TRF2-EOF-2018/00137.03)

<b>ANEXO I - VALOR TOTAL MÃO DE OBRA EFETIVA + SERVIÇO EVENTUAL</b>	<b>R\$2.557.679,64</b>
---	------------------------

ANEXO II - MATERIAIS	
MATERIAL	VALOR TOTAL ANUAL
MATERIAL HIDRAULICO	R\$ 201.082,81
MATERIAL DE REPAROS CIVIS	R\$ 76.671,53
MATERIAL DE REFRIGERAÇÃO	R\$ 41.180,47
MATERIAL DE COMBATE A INCENDIO	R\$ 13.407,03
<b>VALOR TOTAL ANUAL ANEXO II B</b>	<b>R\$ 332.341,84</b>

<b>VALOR TOTAL ANUAL DO CONTRATO = ANEXO I A + ANEXO II</b>	<b>R\$ 2.890.021,48</b>
---	-------------------------



Autenticado com senha por MARCO AURELIO CORREIA DE BRITO - Supervisor(a) / SCON - 26/04/2024 às 17:41:33.  
Documento Nº: 4088627-3676 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4088627-3676>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:22.  
Documento Nº: 4099164.35881492-6558 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881492-6558>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:31.  
Documento Nº: 4111479.35984172-1228 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984172-1228>



TRF2CAP202411375A

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO MICROEMPRESAS**  
**(Declaração a ser apresentada por microempresas, para efeitos da obtenção de**  
**benefícios, nos termos do artigo 4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/24**  
Proc. nº TRF2-EOF-2023/304

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa (.....) não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**CNPJ:**

-

EMPRESA

DATA

ASSINATURA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:38.  
Documento Nº: 4099164.35881493-6559 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881493-6559>



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:51:46.  
Documento Nº: 4111479.35984208-1978 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984208-1978>



## ANEXO IV DECLARAÇÃO

(Inciso VI do artigo 2º da Resolução nº 7 do Conselho Nacional de Justiça, com a alteração implementada pela Resolução nº 229 de 22/06/2016 do CNJ)

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/24

Proc. nº TRF2-EOF-2023/00304

\_\_\_\_\_ **DECLARA**, em face do disposto no inciso VI do artigo 2º da Resolução nº 7 de 18.10.2005, alterada pelas Resoluções 009/2005 e 229/2016 do Conselho Nacional de Justiça, que:

( ) não há em seu **quadro societário** cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

( ) Há em seu quadro societário parentesco com:

Nome:	Parentesco:	Órgão: CC*	MPJ*
_____	_____	_____	_____

\*CC= ocupante de cargo em comissão

\*MPJ=Membro do Poder Judiciário

Observação:

Declaro, por fim, que deverei comunicar de imediato a ocorrência de fatos que possam alterar a situação objeto desta declaração.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da Lei (art. 299 do CP)

Rio de Janeiro,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:56.  
Documento Nº: 4099164.35881495-6561 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881495-6561>



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA

Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:52:00.  
Documento Nº: 4111479.35984218-2009 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984218-2009>





**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO**

(Artigo 3º da Resolução nº 7 do Conselho Nacional de Justiça, com a alteração implementada pela Resolução nº 9 de 06.12.2005 do CNJ)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/24**

Proc. nº TRF2-EOF-2023/00304

\_\_\_\_\_  
**DECLARO**, em face do disposto na Resolução nº 07 de 18.10.2005, alterada pelas Resoluções nº 009/2005 e 229/2016, do Conselho Nacional de Justiça, que:

( ) não tenho parentesco com nenhum Membro do Poder Judiciário ou servidor que exerce cargo em comissão de direção e assessoramento.

( ) Há em seu quadro societário parentesco com:

Nome:	Parentesco:	Órgão: CC*	MPJ*
_____	_____	_____	_____

\*CC= ocupante de cargo em comissão

\*MPJ= Membro do Poder Judiciário

Observação:

\_\_\_\_\_

Declaro, por fim, que deverei comunicar de imediato a ocorrência de fatos que possam alterar a situação objeto desta declaração.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da Lei (art. 299 do CP)

Rio de Janeiro,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:41:13.  
Documento Nº: 4099164.35881501-7239 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881501-7239>



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA

Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:52:20.  
Documento Nº: 4111479.35984287-2225 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984287-2225>





JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

---

**ANEXO VII**  
**TERMO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027-24**  
Proc. nº TRF2- EOF-2023/304

Categoria: Regularização dos Contratos Data: 05 de junho de 2003

Acordo entre MPT e AGU impede União de contratar trabalhadores por meio de cooperativas de mão de obra

O Juiz da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF homologou há pouco acordo entre o Ministério Público do Trabalho e a Advocacia Geral da União, por meio do qual a União se compromete a não mais contratar cooperativas de mão-de-obra para trabalho subordinado, seja na atividade fim ou atividade meio. Independe se a relação de subordinação for em relação ao tomador ou ao fornecedor dos serviços.

Assinaram o acordo, como testemunhas, os presidentes da Associação Nacional de Procuradores do Trabalho (ANPT), da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra) e da Associação dos Juízes Federais do Brasil (AJUFE).

A conciliação foi celebrada nos autos de ação civil pública movida pelo MPT contra a União por contratação de empregados por meio de cooperativas fraudulentas. Em caso de descumprimento do acordo, a União obriga-se ao pagamento de multa correspondente a R\$ 1 mil por trabalhador que esteja em desacordo com as condições estabelecidas no termo de conciliação, sendo a mesma revertida ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Pelo acordo, a União também deverá recomendar o estabelecimento das mesmas diretrizes às autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, casos em que se enquadram, por exemplo, a Caixa Econômica e o Banco do Brasil. A decisão é válida em todo o território nacional.

Outras definições do acordo

Cooperativa de mão de obra: Considera-se cooperativa de mão de obra aquela associação cuja atividade precípua seja a mera intermediação individual de trabalhadores de uma ou várias profissões (inexistindo vínculo de solidariedade entre seus associados), que não detenham qualquer meio de produção e cujos serviços sejam prestados a terceiros de forma individual e não coletiva pelos seus associados.



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:41:43.  
Documento Nº: 4099164.35881509-7247 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881509-7247>



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:52:53.  
Documento Nº: 4111479.35984291-2250 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984291-2250>



TRF2EDT202400072A

SIGA



JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Serviços que não poderão ser contratados via cooperativa de mão de obra: limpeza; conservação; segurança, vigilância e de portaria; recepção; copeiragem; reprografia; telefonia; manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e de instalações; secretariado e secretariado executivo; auxiliar de escritório; auxiliar administrativo; office boy (contínuo); digitação; assessoria de imprensa e de relações públicas; motorista, no caso de os veículos serem fornecidos pelo próprio órgão licitante; ascensorista; enfermagem, e agentes comunitários de saúde.

As atividades elencadas só poderão ser terceirizadas se houver previsão legal para tanto e as partes podem, a qualquer momento, ampliar a lista de serviços cuja contratação por meio de cooperativa de mão-de-obra é proibida.

### Termo de Conciliação Judicial

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, neste ato representado pelo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, pela Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Dra. Guiomar Rechia Gomes, pelo Procurador-Chefe da PRT da 10ª Região, Dr. Brasilino Santos Ramos e pelo Procurador do Trabalho Dr. Fábio Leal Cardoso, e a UNIÃO, neste ato representada pelo Procurador-Geral da União, Dr. Moacir Antonio da Silva Machado, pela Sub Procuradora Regional da União - 1ª Região, Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero e pelo Advogado da União, Dr. Mário Luiz Guerreiro;

CONSIDERANDO que toda relação jurídica de trabalho cuja prestação laboral não eventual seja ofertada pessoalmente pelo obreiro, em estado de subordinação e mediante contraprestação pecuniária, será regida obrigatoriamente pela Consolidação das Leis do Trabalho ou por estatuto próprio, quando se tratar de relação de trabalho de natureza estatutária, com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a legislação consolidada em seu art. 9º, comina de nulidade absoluta todos os atos praticados com o intuito de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação da lei trabalhista;

CONSIDERANDO que as sociedades cooperativas, segundo a Lei n. 5.764, de 16.12.1971, art. 4º, "(...) são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas à falência, constituídas para prestar serviços aos associados".

CONSIDERANDO que as cooperativas podem prestar serviços a não associados somente em caráter excepcional e desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais previstos na sua norma estatutária, (art. 86, da Lei n. 5.764, de 16.12.1971), aspecto legal que revela a patente impossibilidade jurídica das cooperativas funcionarem como agências de locação de mão-de-obra terceirizada;



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:41:43.  
Documento Nº: 4099164.35881509-7247 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881509-7247>



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:52:53.  
Documento Nº: 4111479.35984291-2250 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984291-2250>



TRF2EDT202400072A

SIGA



JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CONSIDERANDO que a administração pública está inexoravelmente jungida ao princípio da legalidade, e que a prática do merchandage é vedada pelo art. 3º, da CLT e repelida pela jurisprudência sumulada do C. TST (En. 331);

CONSIDERANDO que os trabalhadores aliciados por cooperativas de mão-de-obra, que prestam serviços de natureza subordinada à UNIÃO embora laborem em situação fática idêntica a dos empregados das empresas prestadoras de serviços terceirizáveis, encontram-se à margem de qualquer proteção jurídico-laboral, sendo-lhes sonegada a incidência de normas protetivas do trabalho, especialmente àquelas destinadas a tutelar a segurança e higidez do trabalho subordinado, o que afronta o princípio da isonomia, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho (arts. 5º, caput e 1º, III e IV da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que num processo de terceirização o tomador dos serviços (no caso a administração pública) tem responsabilidade sucessiva por eventuais débitos trabalhistas do fornecedor de mão de obra, nos termos do Enunciado 331, do TST, o que poderia gerar graves prejuízos financeiros ao erário, na hipótese de se apurar a presença dos requisitos do art. 3º, da CLT na atividade de intermediação de mão-de-obra patrocinada por falsas cooperativas;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação Para a Promoção das Cooperativas aprovada na 90ª sessão, da OIT - Organização Internacional do Trabalho, em junho de 2002, dispondo que os Estados devem implementar políticas nos sentido de:

“8.1.b Garantir que as cooperativas não sejam criadas para, ou direcionadas a, o não cumprimento das lei do trabalho ou usadas para estabelecer relações de emprego disfarçados, e combater pseudocooperativas que violam os direitos dos trabalhadores velando para que a lei trabalhista seja aplicada em todas as empresas.”

**RESOLVEM**

Celebrar CONCILIAÇÃO nos autos do Processo 01082-2002-020-10-00-0, em tramitação perante a MM. Vigésima Vara do Trabalho de Brasília-DF, mediante os seguintes termos:

Cláusula Primeira - A UNIÃO abster-se-á de contratar trabalhadores, por meio de cooperativas de mão de obra, para a prestação de serviços ligados às suas atividades-fim ou meio, quando o labor, por sua própria natureza, demandar execução em estado de subordinação, quer em relação ao tomador, ou em relação ao fornecedor dos serviços, constituindo elemento essencial ao desenvolvimento e à prestação dos serviços terceirizados, sendo eles:

- a) - Serviços de limpeza;
- b) - Serviços de conservação;
  
- c) - Serviços de segurança, de vigilância e de portaria;



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:41:43.  
Documento N°: 4099164.35881509-7247 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881509-7247>



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:52:53.  
Documento N°: 4111479.35984291-2250 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984291-2250>



TRF2EDT202400072A

SIGA



JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

- d) - Serviços de recepção;
- e) - ~~Serviços de copeiragem;~~
- f) - Serviços de reprografia;
- g) - Serviços de telefonia;
- h) - Serviços de manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e de instalações;
- i) - Serviços de secretariado e secretariado executivo;
- j) - Serviços de auxiliar de escritório;
- k) - Serviços de auxiliar administrativo;
- l) - Serviços de office boy (contínuo);
- m) - Serviços de digitação;
- n) - Serviços de assessoria de imprensa e de relações públicas;
- o) - Serviços de motorista, no caso de os veículos serem fornecidos pelo próprio órgão licitante;
- p) - Serviços de ascensorista;
- q) - Serviços de enfermagem; e
- r) - Serviços de agentes comunitários de saúde.

Parágrafo Primeiro - O disposto nesta Cláusula não autoriza outras formas de terceirização sem previsão legal.

Parágrafo Segundo - As partes podem, a qualquer momento, mediante comunicação e acordos prévios, ampliar o rol de serviços elencados no caput.

Cláusula Segunda - Considera-se cooperativa de mão-de-obra, aquela associação cuja atividade precípua seja a mera intermediação individual de trabalhadores de uma ou várias profissões (inexistindo assim vínculo de solidariedade entre seus associados), que não detenham qualquer meio de produção, e cujos serviços sejam prestados a terceiros, de forma individual (e não coletiva), pelos seus associados.

Cláusula Terceira - A UNIÃO obriga-se a estabelecer regras claras nos editais de licitação, a fim de esclarecer a natureza dos serviços licitados, determinando, por conseguinte, se os mesmos podem ser prestados por empresas prestadoras de serviços (trabalhadores subordinados), cooperativas de trabalho, trabalhadores autônomos, avulsos ou eventuais;

Parágrafo Primeiro - É lícita a contratação de genuínas sociedades cooperativas desde que os serviços licitados não estejam incluídos no rol inserido nas alíneas "a" a "r" da Cláusula Primeira e sejam prestados em caráter coletivo e com absoluta autonomia dos cooperados, seja em relação às cooperativas, seja em relação ao tomador dos serviços, devendo ser juntada, na fase de habilitação, listagem contendo o nome de todos os associados. Esclarecem as partes que somente os serviços podem ser terceirizados,



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:41:43.  
Documento N°: 4099164.35881509-7247 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881509-7247>



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:52:53.  
Documento N°: 4111479.35984291-2250 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984291-2250>



TRF2EDT202400072A

SIGA



JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

restando absolutamente vedado o fornecimento (intermediação de mão de obra) de ~~trabalhadores a órgãos públicos por cooperativas de qualquer natureza.~~

Parágrafo Segundo - Os editais de licitação que se destinem a contratar os serviços disciplinados pela Cláusula Primeira deverão fazer expressa menção ao presente termo de conciliação e sua homologação, se possível transcrevendo-os na íntegra ou fazendo parte integrante desses editais, como anexo.

Parágrafo Terceiro - Para a prestação de serviços em sua forma subordinada, a licitante vencedora do certame deverá comprovar a condição de empregadora dos prestadores de serviços para as quais se objetiva a contratação, constituindo-se esse requisito, condição obrigatória à assinatura do respectivo contrato.

#### DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO

Cláusula Quarta - A UNIÃO obriga-se ao pagamento de multa (astreinte) correspondente a R\$ 1.000,00 (um mil reais) por trabalhador que esteja em desacordo com as condições estabelecidas no presente Termo de Conciliação, sendo a mesma reversível ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Parágrafo Primeiro - O servidor público que, em nome da Administração, firmar o contrato de prestação de serviços nas atividades relacionadas nas alíneas "a" a "r" da Cláusula Primeira, será responsável solidário por qualquer contratação irregular, respondendo pela multa prevista no caput, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo - Em caso de notícia de descumprimento dos termos firmados neste ajuste, a UNIÃO, depois de intimada, terá prazo de 20 (vinte) dias para apresentar sua justificativa perante o Ministério Público do Trabalho.

#### DA EXTENSÃO DO AJUSTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

Cláusula Quinta - A UNIÃO se compromete a recomendar o estabelecimento das mesmas diretrizes ora pactuadas em relação às autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, a fim de vincular todos os órgãos integrantes da administração pública indireta ao cumprimento do presente termo de conciliação, sendo que em relação às empresas públicas e sociedades de economia mista deverá ser dado conhecimento ao Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - DEST, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ou órgão equivalente, para que discipline a matéria no âmbito de sua competência.



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:41:43.  
Documento Nº: 4099164.35881509-7247 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881509-7247>



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:52:53.  
Documento Nº: 4111479.35984291-2250 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984291-2250>



TRF2EDT202400072A

SIGA



JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

#### DA HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO AJUSTE

Cláusula Sexta - As partes submetem os termos da presente conciliação à homologação do Juízo da MM. Vigésima Vara do Trabalho, para que o ajuste gere os seus efeitos jurídicos.

Cláusula Sétima - Os termos da presente avença gerarão seus efeitos jurídicos a partir da data de sua homologação judicial.

Parágrafo único - Os contratos em vigor entre a UNIÃO e as Cooperativas, que contrariem o presente acordo, não serão renovados ou prorrogados.

Cláusula Oitava - A presente conciliação extingue o processo com exame do mérito apenas em relação à UNIÃO, prosseguindo o feito quanto aos demais réus.

Dito isto, por estarem as partes ajustadas e compromissadas, firmam a presente conciliação em cinco vias, a qual terá eficácia de título judicial, nos termos dos artigos 831, parágrafo único, e 876, caput, da CLT.

Brasília, 05 de junho de 2003.

GUILHERME MASTRICH BASSO

Procurador-Geral do Trabalho

GUIOMAR RECHIA GOMES

Vice-Procuradora-Geral do Trabalho

BRASILINO SANTOS RAMOS

Procurador-Chefe/PRT 10ª Região

FÁBIO LEAL CARDOSO

Procurador do Trabalho

MOACIR ANTONIO DA SILVA MACHADO

Procurador-Geral da União

HELIA MARIA DE OLIVEIRA BETTERO

Sub-Procuradora-Regional da União-1ª Região

MÁRIOLUIZ GUERREIRO

Advogado da União

Testemunhas:

GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

Presidente Assoc. Nac. dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA

PAULO SÉRGIO DOMINGUES

Presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil - AJUFE

REGINA BUTRUS

Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT

--- X X X ---



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:41:43.  
Documento N°: 4099164.35881509-7247 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881509-7247>



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:52:53.  
Documento N°: 4111479.35984291-2250 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984291-2250>

SIGA



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO

(Resolução nº 156/12/ CNJ e Resolução nº 9 de 06/12/2005, diploma alterador da Resolução nº 7 de 18/10/2005)

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/24

Proc. nº TRF2-EOF-2023/304

\_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que não estou incurso(a) em qualquer das hipóteses previstas em lei ou nos artigos 1º e 2º da Resolução nº 156 de 08.08.2012 do Conselho Nacional de Justiça.

Declaro, por fim, que deverei comunicar de imediato a ocorrência de fatos que possam alterar a situação objeto desta declaração e, ainda, a entregar as Certidões constantes do Art. 5º, §1º da resolução 156/12- CNJ, acompanhadas do comprovante de autenticidade.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da Lei (art. 299 do CP)

Rio de Janeiro,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:41:30.  
Documento Nº: 4099164.35881505-7243 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881505-7243>



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:52:30.  
Documento Nº: 4111479.35984288-2226 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984288-2226>

SIGA



**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/24**

Proc. nº TRF2- EOF-2023/304

Modelo de Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e com a Administração Pública.

Declaramos que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública:

Órgão/Empresa	Nº Contrato/ Aditivo	Vigência		Valor Total Atual do Início Término Contrato
		Início	Término	
<b>Valor Total dos Contratos (Atualizados)</b>				

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do emissor

Cálculo demonstrativo visando comprovar que o patrimônio líquido é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos firmados com a administração pública e com a iniciativa privada.

Valor do Patrimônio Líquido x 12 > 1

Valor total dos contratos

Obs.: Esse resultado deverá ser superior a 1.

Cálculo demonstrativo da variação percentual do valor total constante na declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública em relação à receita bruta informada na DRE.

(Valor da receita bruta – Valor total dos contratos) x 100 = X %

Valor da receita bruta

Obs.: Caso o percentual encontrado seja maior que 10% (positivo ou negativo), o licitante deverá apresentar as devidas justificativas.



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:42:00.  
Documento Nº: 4099164.35881514-7273 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881514-7273>



SIGA



SIGA

Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:53:17.  
Documento Nº: 4111479.35984296-2255 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984296-2255>





Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

Anexo I do Termo de Cooperação Técnica nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Ofício nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ – **TRIBUNAL/CONSELHO**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

A(o) Senhor(a) Gerente  
(nome do gerente)  
(Endereço com CEP)

Senhor(a) Gerente,

Reporto-me ao Termo de Cooperação Técnica nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, firmado com essa instituição, para solicitar que, excepcionalmente, promova o cadastramento de conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação –, em nome do Proponente a seguir indicado, destinada a receber recursos retidos de rubricas constantes na planilha de custos e formação de preços do Contrato nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, firmado por este **TRIBUNAL/CONSELHO**:

CNPJ: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Personalizado: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

CPJ do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do  
Ordenador de Despesas do Tribunal/Conselho  
ou do servidor previamente designado pelo ordenador



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:42:14.  
Documento Nº: 4099164.35881519-7278 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881519-7278>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:53:43.  
Documento Nº: 4111479.35984299-2258 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984299-2258>



TRF2EDT202400072A

SIGA



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

Anexo II do Termo de Cooperação Técnica nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

BANCO (LOGOTIPO)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Senhor \_\_\_\_\_,

Em atenção ao ofício \_\_\_\_\_ informamos que o representante legal da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ deverá comparecer à agência \_\_\_\_\_ para assinar o contrato da abertura de conta-depósito vinculada para Depósitos Vinculados a Obrigações, destinada a receber créditos ao amparo da Resolução nº 169 do Conselho Nacional de Justiça de 31.01.2013, alterada pela Resolução nº 183, de 24.10.2013, a título de provisão para encargos trabalhistas do Contrato nº \_\_\_\_\_.

Ratificamos que, conforme previsto no Termo de Cooperação Técnica nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ firmado com o Banco, qualquer tipo de movimentação financeira somente ocorrerá mediante solicitação do **TRIBUNAL/CONSELHO**.

\_\_\_\_\_  
Gerente

Ao Senhor  
Nome e cargo do representante do **TRIBUNAL/CONSELHO**  
Endereço



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:42:14.  
Documento Nº: 4099164.35881519-7278 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881519-7278>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:53:43.  
Documento Nº: 4111479.35984299-2258 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984299-2258>



TRF2EDT202400072A

SIGA



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**Anexo III do Termo de Cooperação Técnica nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

Senhor,

Informamos abaixo os dados para abertura de conta-depósito vinculada à empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ na Agência \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_, prefixo \_\_\_\_\_, destinada a receber os créditos ao amparo da Instrução Normativa nº 03 SLTI/MPOG, de 15.10.09 (ou Resolução nº 169 do Conselho Nacional de Justiça de 31.01.2013, alterada pela Resolução nº 183, de 24.10.2013):

Tipo de Garantia: 0001 – Contratos Administrativos

Evento de Garantia: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conveniente Subordinante: Tribunal ou Conselho

Cidade/Município: \_\_\_\_\_

Comunicamos que essa Corte poderá realizar os créditos após pré-cadastramento no portal do BANCO, sítio \_\_\_\_\_.

Ratificamos que a conta somente será aberta após o acolhimento do primeiro depósito e, conforme Termo de Cooperação Técnica nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, qualquer tipo de movimentação financeira ocorrerá mediante solicitação do **TRIBUNAL/CONSELHO**.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Gerente



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:42:14.  
Documento Nº: 4099164.35881519-7278 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881519-7278>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:53:43.  
Documento Nº: 4111479.35984299-2258 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984299-2258>



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

Anexo VI do Termo de Cooperação Técnica nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

### AUTORIZAÇÃO

À Agência \_\_\_\_\_ do BANCO \_\_\_\_\_

(endereço da agência)

Senhor (a) Gerente,

Autorizo, em caráter irrevogável e irretratável, que o **TRIBUNAL/CONSELHO** solicite a essa agência bancária, na forma indicada por essa agência, qualquer tipo de movimentação financeira na conta-depósito vinculada nº \_\_\_\_\_ – bloqueada para movimentação –, de minha titularidade, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, firmado com o **TRIBUNAL/CONSELHO**, bem como tenha acesso irrestrito dos saldos da referida conta-depósito, extratos e movimentações financeiras, inclusive de aplicações financeiras.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do titular da conta-depósito



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:42:14.  
Documento Nº: 4099164.35881519-7278 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881519-7278>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:53:43.  
Documento Nº: 4111479.35984299-2258 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984299-2258>



TRF2EDT202400072A

SIGA



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

Anexo VIII do Termo de Cooperação Técnica nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Ofício nº \_\_\_\_/20\_\_ - \_\_\_\_

\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_

A(o) Senhor(a)  
(nome do Proprietário da empresa contratada pelo Tribunal/Conselho)  
(endereço da empresa com CEP)

Senhor Sócio-Proprietário,

Informo que solicitamos a abertura da conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação -, pertencente ao CNPJ sob nº - \_\_\_\_\_, na Agência nº \_\_\_\_\_ do BANCO \_\_\_\_\_, em seu nome, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, firmado entre essa empresa e este **TRIBUNAL/CONSELHO**.

2. Na oportunidade, solicito comparecer, em no máximo 20 dias corridos, a contar do recebimento deste ofício, à referida agência para fornecer a documentação indicada no edital de licitação, de acordo com as normas do Banco Central, bem como assinar os documentos indicados pelo Banco e autorizar, em caráter irrevogável e irretratável, o acesso irrestrito deste **TRIBUNAL/CONSELHO** aos saldos da referida conta-depósito, extratos e movimentações financeiras, inclusive de aplicações financeiras e solicitar quaisquer movimentações financeiras da referida conta-depósito.

3. Informo que o descumprimento do prazo indicado no parágrafo anterior poderá ensejar aplicação das sanções previstas na Cláusula \_\_\_\_\_ do mencionado contrato.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do  
Ordenador de Despesas do Tribunal/Conselho ou do servidor previamente  
designado pelo ordenador



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:42:14.  
Documento Nº: 4099164.35881519-7278 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881519-7278>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:53:43.  
Documento Nº: 4111479.35984299-2258 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984299-2258>



TRF2EDT202400072A

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CONTRATO Nº TRF2-CON-2024/ \_\_\_\_\_

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

Proc. Adm. Digital nº TRF2-EOF-2023/00304

O **Tribunal Regional Federal da 2ª Região**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 32.243.347/0001-51, com sede na Rua Acre, nº 80, Centro, Rio de Janeiro, representado neste ato por seu **Exmo. Sr. Presidente, Desembargador Federal Guilherme Calmon Nogueira da Gama**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Tel.: ( ) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, representada neste ato por **seu(sua) \_\_\_\_\_, Sr(a).** \_\_\_\_\_, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo Digital nº TRF2-EOF-2023/00304, em consequência do Pregão Eletrônico nº 90027/2024, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, homologado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024, através do despacho nº TRF2-DES-2024/\_\_\_\_\_, FIRMAM o presente Contrato com a finalidade de prestar serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva das instalações prediais e seus equipamentos, dos imóveis ocupados pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários, sujeitas as partes às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e às seguintes cláusulas e condições:

Contrato nº TRF2-CON-2024/ \_\_\_\_\_ – Empresa contratada (rg) 00000000000000000000000000000000

Pág. 1



Autenticado com senha por ANGELA MENEZES DE SANTANA - Assistente II / DCONT - 29/04/2024 às 18:52:07.  
Documento Nº: 4090478-9411 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4090478-9411>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:42:29.  
Documento Nº: 4099164.35881526-7306 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881526-7306>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:54:02.  
Documento Nº: 4111479.35984300-2931 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984300-2931>



TRF2CAP202411563

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 90027/2024 – fundamentado na Lei 14.133/2021

Proc. nº TRF2-EOF-2023/00304

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva das instalações prediais e seus equipamentos, dos imóveis ocupados pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90027/2024 e seus Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, e na forma estabelecida nas cláusulas deste Contrato.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO EFETIVO MÍNIMO E DO HORÁRIO DE TRABALHO:**

ITEM	CATEGORIA	QUANTITATIVO	TURNOS	DIAS
01	Encarregado	01	44 horas	2ª a 6ª
02	Técnico em Edificações	02	44 horas	2ª a 6ª
03	Técnico em Mecânica	01	44 horas	2ª a 6ª
04	Bombeiro Hidráulico Diarista	04	44 horas	2ª a 6ª
05	Bombeiro Hidráulico - Plantonista	04	24 x 72	-
06	Mecânico de Refrigeração	02	44 horas	2ª a 6ª
07	Pedreiro	01	44 horas	2ª a 6ª
08	Pintor	01	44 horas	2ª a 6ª
09	Gesseiro	01	44 horas	2ª a 6ª
10	Marceneiro	01	44 horas	2ª a 6ª
11	Meio Oficial de Marcenaria	03	44 horas	2ª a 6ª
12	Auxiliar de Manutenção	05	44 horas	2ª a 6ª
13	Auxiliar de Mecânica Automotiva	02	44 horas	2ª a 6ª
<b>TOTAL DO EFETIVO</b>		<b>28</b>		

2.1 - O horário de trabalho dos prestadores de serviços, com escala de segunda a sexta-feira, será compreendido no período das 07:00 às 20:00 horas, respeitando-se a jornada de 44 horas semanais, observado o intervalo de 01 (hora) destinado à refeição.

2.1.1 - A Contratada deverá dispor de 01 (um) profissional eventual de serralheria (Serralheiro), com previsão de 08 (oito) horas mensais de trabalho, de segunda a sábado, de acordo com as necessidades do Contratante, cujo custo será definido por homem/hora.

2.2 - Se houver necessidade de serviço, mediante prévio agendamento, os prestadores diaristas, cumprirão 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira e 04 (quatro) horas no sábado.

2.3 - O horário de trabalho do profissional na categoria de Bombeiro Hidráulico Plantonista, turno 24 x 72 horas, será de 07:00 às 07:00 horas, em escala de 24 (vinte e quatro) horas trabalhadas por 72 (setenta e duas) horas de folga, sendo reservado, ainda 01 (uma) hora para refeição.

Contrato nº TRF2-CON-2024/ \_\_\_\_\_ – Empresa contratada (ng) *INTEC/UFPA*

Pág. 2



Autenticado com senha por ANGELA MENEZES DE SANTANA - Assistente II / DCONT - 29/04/2024 às 18:52:07.  
Documento Nº: 4090478-9411 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4090478-9411>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:42:29.  
Documento Nº: 4099164.35881526-7306 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881526-7306>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:54:02.  
Documento Nº: 4111479.35984300-2931 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984300-2931>



TRF2CAP202411563

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



2.4 - Ficará a cargo do Contratante a determinação dos horários dos colaboradores, dentro do limite de 07:00 às 20:00 horas, respeitando-se a jornada de trabalho, em função dos serviços previamente agendados e da necessidade de manutenção que venha a comprometer a prestação jurisdicional / administrativa dos prédios do Contratante.

2.5 - A Contratada deverá disponibilizar, em até 10 (*dez*) dias após o início da vigência contratual, sem ônus adicional para o Contratante, sistema de ponto eletrônico (*hardware, software, acessórios e periféricos*), cujo objetivo é controlar a pontualidade, assiduidade, ausências, férias e afastamentos legais de seus empregados, conforme estabelece a Portaria 1.510/2009 do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.5.1 - Disponibilizar controle de frequências manual ou em papel até a implantação do sistema eletrônico mencionado no item anterior, a qual deverá ocorrer no prazo estipulado.

2.5.2 - Em caso de falha no equipamento de ponto eletrônico, a Contratada deverá, no prazo de até 72 (*setenta e duas*) horas, providenciar a substituição ou reparo. Neste período o controle poderá ser feito em papel ou por sistema manual.

2.6 - A Contratada deverá disponibilizar acesso completo ao sistema de ponto eletrônico ao Contratante, que poderá consultá-lo em qualquer horário do dia ou da noite.

2.7 - A Contratada deverá fornecer, antes do início dos serviços, os cartões individuais de ponto, onde constarão o nome completo, função e horário de expediente dos profissionais. Somente será aceita a utilização de livro de ponto em locais onde o ponto biométrico não possa ser instalado mediante expressa autorização do Contratante.

2.8 - Os relatórios individuais de frequência mensal deverão conter as seguintes informações: nome completo do empregado, data de admissão, matrícula, lotação, período, número do registro trabalhista, horário de entrada, saída e almoço; período de férias, total de horas trabalhadas por dia, semana e mês e total de horas extras trabalhadas, se for o caso.

2.9 - A Contratada deverá disponibilizar profissionais do seu efetivo residente para executar serviços em finais de semana e feriados, sempre que solicitado pelo Contratante, não excedendo ao limite mensal de 32 (*trinta e duas*) horas por profissional. A autorização de serviço fora do expediente normal será feita mediante formulário próprio da Contratada, no qual deverão estar elencados nomes, funções, datas e horários em que serão realizados os serviços, devidamente assinado pelo gestor do Contrato.

2.10 - Por força de acordo coletivo ou convenção coletiva de trabalho e a critério do Contratante, poderá ser efetuada a remuneração devida, mediante faturamento discriminado no mês subsequente ao da prestação dos serviços.

2.11 - O Contratante, observada a legislação vigente, optará pelo sistema de compensação de horas, para os empregados que executarem tarefas fora do horário normal de funcionamento do Contratante ou adequará provisoriamente a jornada de trabalho, de forma que suas necessidades sejam atendidas sem prejuízos para a execução dos serviços



Autenticado com senha por ANGELA MENEZES DE SANTANA - Assistente II / DCONT - 29/04/2024 às 18:52:07.  
Documento Nº: 4090478-9411 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4090478-9411>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:42:29.  
Documento Nº: 4099164.35881526-7306 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881526-7306>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:54:02.  
Documento Nº: 4111479.35984300-2931 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984300-2931>



TRF2CAP202411563

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



contratados. Nesse caso, a Contratada não poderá descontar do empregado o auxílio transporte e o auxílio alimentação.

2.12 - A Contratada deverá exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DA DESCRIÇÃO DOS PRÉDIOS E INSTALAÇÕES EXISTENTES:**

3.1 - Os prédios ocupados pelo Contratante e as instalações existentes estão detalhadamente descritos no ITEM 1.3 do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo.

**4 - CLÁUSULA QUARTA: DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ATIVIDADES POR CATEGORIA PROFISSIONAL:**

4.1 - Os serviços contratados, as atividades por categoria profissional e demais orientações relacionadas à perfeita execução do objeto contratual estão detalhadamente discriminados no ITEM 1.4 do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo.

**5 - CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

5.1 - São obrigações do Contratante as discriminadas no ITEM 1.5 do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo, parte integrante deste Contato.

**6 - CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.1 - São obrigações da Contratada, além das constantes no ITEM 1.6 do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo, parte integrante deste Contato, as previstas nesta Cláusula:

6.1.1 - Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações, sob pena de rescisão contratual.

6.1.2 - A Contratada deverá cientificar aos seus empregados a observância obrigatória do Código de Conduta, nos termos da Resolução nº 147 do Conselho da Justiça Federal, de 15/04/2011 e da Portaria nº CF-POR-2012/00116, de 11/05/2012.

6.1.3 - É vedada a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores



Autenticado com senha por ANGELA MENEZES DE SANTANA - Assistente II / DCONT - 29/04/2024 às 18:52:07.  
Documento Nº: 4090478-9411 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4090478-9411>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:42:29.  
Documento Nº: 4099164.35881526-7306 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881526-7306>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:54:02.  
Documento Nº: 4111479.35984300-2931 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984300-2931>



TRF2CAP202411563

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 90027/2024 – fundamentado na Lei 14.133/2021

Proc. nº TRF2-EOF-2023/00304

ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme artigo 2º, inciso VI, da Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, com a alteração implementada pela Resolução CNJ nº 229, de 22/06/2016.

6.1.3.1 - A comprovação de que trata o subitem anterior será feita mediante o preenchimento, pela Contratada, da Declaração constante do Anexo IV do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo, a qual será entregue no ato da assinatura do Contrato.

6.1.4 - É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, conforme o artigo 3º da Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, alterada pela Resolução CNJ nº 09 de 06/12/2005.

6.1.4.1 - A comprovação de que trata o subitem anterior será feita mediante o preenchimento, por todos os empregados da empresa alocados na prestação dos serviços, da Declaração constante do Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo.

6.1.5 - É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos artigos 1º e 2º, conforme Resolução nº 156 de 08/08/2012 do Conselho Nacional de Justiça.

6.1.5.1 - A comprovação de que trata o subitem anterior será feita mediante o preenchimento, pelo (s) empregado(s) no exercício de cargo/função de chefia, alocado(s) na prestação dos serviços, da Declaração constante do Anexo VI do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo e da apresentação das certidões mencionadas na aludida Declaração;

6.1.6 - O prazo máximo para apresentação das declarações e certidões mencionadas nos subitens 6.1.4.1 e 6.1.5.1 será de 30 (*trinta*) dias a contar do 1º dia útil subsequente à data da assinatura do Contrato pelo Contratante.

6.1.7 - A Contratada deverá cientificar aos seus empregados a observância obrigatória às disposições contidas na Resolução nº 351 do Conselho Nacional de Justiça, de 28/10/2020, que institui a Política de Prevenção e Combate do Assédio Moral, do Assédio Sexual, e de todas as formas de Discriminação, a fim de promover o trabalho digno, saudável, seguro e sustentável no âmbito do Poder Judiciário.

6.1.7.1 - Aplica-se a Resolução mencionada no subitem anterior a todas as condutas de assédio e discriminação no contexto das relações socioprofissionais e

Contrato nº TRF2-CON-2024/ \_\_\_\_\_ – Empresa contratada (ng) *INTECUT/24*

Pág. 5



Autenticado com senha por ANGELA MENEZES DE SANTANA - Assistente II / DCONT - 29/04/2024 às 18:52:07.  
Documento Nº: 4090478-9411 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4090478-9411>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:42:29.  
Documento Nº: 4099164.35881526-7306 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881526-7306>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:54:02.  
Documento Nº: 4111479.35984300-2931 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984300-2931>



TRF2CAP202411563

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



da organização do trabalho no Poder Judiciário, praticadas presencialmente ou por meios virtuais, inclusive aquelas contra estagiários, aprendizes, prestadores de serviços, voluntários e outros colaboradores.

6.1.8 - A Contratada deverá observar, no que couber, a Resolução nº 497, de 14 de abril de 2023, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça.

6.1.9 - A Contratada deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme determinação do art. 92, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021.

6.1.10 - A Contratada deverá apresentar, antes do início da prestação dos serviços, apólice de seguro de vida dos prestadores de serviços vinculados ao Contrato, em conformidade com a disposição constante da Convenção Coletiva firmada pelo Sindicato representativo de cada categoria profissional.

**7- CLÁUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

7.1 - O recebimento do objeto deste Contrato está discriminado detalhadamente no ITEM 15 do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo.

**8 - CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE E DO RECOLHIMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS:**

**8.1. - DO PREÇO:**

8.1.1 - As Planilhas de Custos e Formação de Preços, fornecidas pela Contratada por ocasião da homologação do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo, integram este Contrato, assim como a proposta por ela apresentada, discriminada na Cláusula Décima Terceira.

8.1.2 - Planilhas Totalizadoras:

A) MÃO DE OBRA			
CATEGORIA PROFISSIONAL	EFETIVO	PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL MENSAL (R\$)
Encarregado	1		
Técnico em Edificações	2		
Técnico em Mecânica	1		
Bombeiro Hidráulico Diarista	4		
Bombeiro Hidráulico - Plantonista 24 x 72	4		

Contrato nº TRF2-CON-2024/ \_\_\_\_\_ – Empresa contratada (ng) *INTECNU/22A*

Pág. 6



Autenticado com senha por ANGELA MENEZES DE SANTANA - Assistente II / DCONT - 29/04/2024 às 18:52:07.  
Documento Nº: 4090478-9411 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4090478-9411>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:42:29.  
Documento Nº: 4099164.35881526-7306 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881526-7306>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:54:02.  
Documento Nº: 4111479.35984300-2931 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984300-2931>



TRF2CAP202411563

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 90027/2024 – fundamentado na Lei 14.133/2021

Proc. nº TRF2-EOF-2023/00304

A) MÃO DE OBRA			
CATEGORIA PROFISSIONAL	EFETIVO	PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL MENSAL (R\$)
Mecânico de Refrigeração	2		
Pedreiro	1		
Pintor	1		
Gesseiro	1		
Marceneiro	1		
Meio Oficial de Marcenaria	3		
Auxiliar de Manutenção	5		
Auxiliar de Mecânica Automotiva	2		
	28		
TOTAL ANUAL (MÃO DE OBRA)			

B) SERVIÇO EVENTUAL			
CATEGORIA PROFISSIONAL	HORAS PIMÉS (ESTIMADA)	PREÇO MÉDIO HORA DE SERVIÇO (R\$)	PREÇO MÉDIO MENSAL (R\$)
Serralheiro - Estimativa de 8h/mês (efetivo = 01 profissional)	8		
PREÇO MÉDIO ANUAL (serralheiro)			

C) MATERIAIS DE CONSUMO	
DESCRIÇÃO	PREÇO ANUAL (R\$)
Material hidráulico, conforme proposta da Contratada constante da letra "b" da Cláusula Décima Terceira deste Contrato.	
Material de refrigeração, conforme proposta da Contratada constante da letra "b" da Cláusula Décima Terceira deste Contrato.	
Material de reparos civis, conforme proposta da Contratada constante da letra "b" da Cláusula Décima Terceira deste Contrato.	
Material de combate a incêndio, conforme proposta da Contratada constante da letra "b" da Cláusula Décima Terceira deste Contrato.	
TOTAL ANUAL (materiais de consumo)	

VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO (somatório planilhas A, B e C)	
---	--

Contrato nº TRF2-CON-2024/ \_\_\_\_\_ – Empresa contratada (ng) *BRUNO VITTA*

Pág. 7



Autenticado com senha por ANGELA MENEZES DE SANTANA - Assistente II / DCONT - 29/04/2024 às 18:52:07.  
Documento Nº: 4090478-9411 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4090478-9411>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:42:29.  
Documento Nº: 4099164.35881526-7306 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881526-7306>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:54:02.  
Documento Nº: 4111479.35984300-2931 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984300-2931>



TRF2CAP202411563

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



8.1.3 - O valor GLOBAL ESTIMADO deste Contrato pelo período de 02 (dois) anos é de R\$ \_\_\_\_\_;

8.1.4 - O valor da hora-homem para a categoria profissional “Serralheiro” é de R\$ \_\_\_\_\_;

8.1.4.1 - O preço da hora-homem para o profissional discriminado no subitem anterior será, no mínimo, o equivalente ao piso determinado e atualizado pela Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil, de Ladrilhos Hidráulicos e Produtos de Cimento, Mármore e Granitos e Montagem Industrial do Município do Rio de Janeiro - SINTRACONST-RIO;

8.1.4.2 - O custo médio anual será de R\$ \_\_\_\_\_.

8.1.5 - Os valores de hora extra não integram os valores constantes da Planilha Totalizadora da mão de obra;

8.1.6 - Nos preços oferecidos pela Contratada já estão incluídos a incidência tributária e demais encargos, como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todos os custos indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto contratado.

## 8.2 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.2.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, à vista do documento fiscal apresentado pela Contratada, obedecida a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em conta corrente por ela indicada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), ou em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

8.2.1.1 - A liquidação da despesa deverá ser realizada no mesmo prazo, contado do recebimento do documento fiscal, após a certificação do cumprimento da obrigação.

8.2.1.2 - No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

8.2.2 - Para fins do disposto no subitem 8.2.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.

8.2.3 - O documento fiscal deverá ser entregue, juntamente com o **Relatório Técnico Mensal - RTM** e com o **Relatório Mensal dos Materiais utilizados**, previstos,



Autenticado com senha por ANGELA MENEZES DE SANTANA - Assistente II / DCONT - 29/04/2024 às 18:52:07.  
Documento Nº: 4090478-9411 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4090478-9411>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:42:29.  
Documento Nº: 4099164.35881526-7306 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881526-7306>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:54:02.  
Documento Nº: 4111479.35984300-2931 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984300-2931>



TRF2CAP202411563

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



respectivamente, nos subitens 1.4.5 e 1.4.8.5 do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo, na Subsecretaria de Controle de Custos de Compras e Contratos, situada na Rua Visconde de Inhaúma, nº 68, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 12:00 às 17:00 horas, acompanhado dos documentos abaixo discriminados, devendo também ser enviado eletronicamente ao e-mail [notafiscal@trf2.jus.br](mailto:notafiscal@trf2.jus.br).

- 8.2.3.1 - Comprovante de regularidade perante a Fazenda Nacional (CND), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e a Justiça do Trabalho (CNDT);
- 8.2.3.2 - Folha de pagamento de pessoal, do mês de realização dos serviços, referente aos empregados da Contratada que estejam prestando serviços nas dependências do Contratante;
- 8.2.3.4 - A folha de pagamento deverá corresponder exatamente à frequência dos empregados, controlada pelo Contratante, através de folha de ponto, não sendo pago à Contratada o valor relativo aos dias não trabalhados pelos empregados, bem como os encargos que venham a incidir sobre este valor;
- 8.2.3.5 - A folha de pagamento e os cartões de ponto, terão como período correspondente à prestação dos serviços o mês comercial, excetuando-se as folhas do primeiro e último mês de execução contratual onde será considerado o período pro rata;
- 8.2.3.6 - Comprovante de recolhimento de encargos sociais (INSS, FGTS, PIS) relativos ao mês imediatamente anterior, e de outros descontos consignados na folha do mês, referentes aos empregados colocados à disposição do Contratante;
- 8.2.3.7 - Cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP) com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário;
- 8.2.3.8 - Cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP;
- 8.2.3.9 - Comprovantes de entrega de vale-transporte aos empregados da Contratada que estejam prestando serviços nas dependências do Contratante, correspondente ao mês do documento fiscal;
  - a) A comprovação da entrega de vale transporte se dará com a apresentação de comprovante de recarga de cartões em nome de cada empregado, acompanhado do comprovante de pagamento total realizado pela Contratada à empresa fornecedora dos cartões ou com a relação dos empregados constante do Contrato, contendo o valor do vale transporte, o valor de desconto, data de recebimento e assinatura de todos os profissionais.
- 8.2.3.10 - Comprovantes de auxílio-alimentação dos empregados, correspondentes ao mês do documento fiscal;



Autenticado com senha por ANGELA MENEZES DE SANTANA - Assistente II / DCONT - 29/04/2024 às 18:52:07.  
Documento Nº: 4090478-9411 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4090478-9411>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:42:29.  
Documento Nº: 4099164.35881526-7306 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881526-7306>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:54:02.  
Documento Nº: 4111479.35984300-2931 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984300-2931>



SIGA



SIGA



SIGA



- a) A comprovação da entrega de auxílio alimentação/refeição se dará com a apresentação de comprovante da empresa fornecedora dos cartões com a lista de todos os empregados da Contratada, acompanhada do comprovante de pagamento total realizado pela Contratada à empresa fornecedora dos cartões ou com a relação dos empregados constante do Contrato, contendo o valor do auxílio alimentação, data de recebimento e assinatura de todos os profissionais.
- 8.2.3.11 - Quadro resumo de frequências e faltas referentes ao mês;
- 8.2.3.12 - Cópia da Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS, quando houver rescisão sem justa causa;
- 8.2.3.13 - Cópia do Termo de Rescisão, quando houver rescisão do contrato do trabalhador, com a devida homologação pela entidade sindical, se for o caso.
- 8.2.4 - Serão descontadas, proporcionalmente, do valor total mensal contratado, as faltas indicadas pela fiscalização, quando do atesto do documento fiscal, sem prejuízo das demais sanções administrativas disciplinadas neste Contrato.
- 8.2.5 - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente contratação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas.
- 8.2.5.1 - A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento.
- 8.2.6 - O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no subitem 8.2.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.
- 8.2.7 - Caso a Contratada se enquadre nas hipóteses de isenção ou de não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal.
- 8.2.8 - No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do artigo 14 da Lei Municipal nº 691/84, alterada pela Lei nº 3.691/03, na redação da Lei nº 7.000/2021, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita, no ato do pagamento, à retenção do ISS – Imposto sobre Serviço de qualquer natureza.
- 8.2.8.1 - Para fins de identificação da situação prevista no subitem 8.2.8, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.
- 8.2.9 - Em caso de atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a Contratada, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.
- 8.2.10 - Considerando tratar-se de contratação de serviços mediante cessão de mão de obra, conforme previsto no artigo 31 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991, e alterações, e nos



Autenticado com senha por ANGELA MENEZES DE SANTANA - Assistente II / DCONT - 29/04/2024 às 18:52:07.  
Documento Nº: 4090478-9411 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4090478-9411>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:42:29.  
Documento Nº: 4099164.35881526-7306 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881526-7306>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:54:02.  
Documento Nº: 4111479.35984300-2931 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984300-2931>



TRF2CAP202411563

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



artigos 108, 110, 111 e 112, da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17/10/2022, a licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, optante pelo Simples Nacional, que, porventura, venha a ser contratada, não poderá beneficiar-se da condição de optante e estará sujeita à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor, em decorrência de sua exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em consequência do que dispõem os artigos 17, inciso XII, 30, inciso II, e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123 /2006 e alterações.

8.2.10.1 - A licitante optante pelo Simples Nacional, que, porventura, venha a ser contratada, após a assinatura do Contrato, no prazo de 90 (*noventa*) dias, deverá apresentar cópia dos ofícios, com comprovantes de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra (situação que gera vedação à opção por tal regime tributário) às respectivas Secretarias Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal, no prazo previsto no inciso II do §1º do artigo 30 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

8.2.10.2 - Caso a licitante optante pelo Simples Nacional não efetue a comunicação no prazo assinalado acima, o próprio Contratante, em obediência ao princípio da probidade administrativa, efetuará a comunicação à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, para que esta efetue a exclusão de ofício, conforme disposto no artigo 29, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

8.2.10.3 - A vedação de realizar cessão ou locação de mão de obra não se aplica às atividades de que trata o art. 18, § 5º-C, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, conforme dispõe o art. 18, § 5º-H, da mesma Lei Complementar, desde que não exercidas cumulativamente com atividades vedadas.

### 8.3 – DA RE Pactuação E DO REAJUSTE:

8.3.1 - É admitida repactuação dos preços do Contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (*um*) ano.

8.3.1.1 - O interregno mínimo de 01 (*um*) ano será contado:

a) Os preços da mão de obra, a partir da data do Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho ou sentença normativa vigente à época da data limite para apresentação da proposta.

a.1) Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-base diferenciadas, a repactuação poderá ser dividida em tantas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias



Autenticado com senha por ANGELA MENEZES DE SANTANA - Assistente II / DCONT - 29/04/2024 às 18:52:07.  
Documento Nº: 4090478-9411 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4090478-9411>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:42:29.  
Documento Nº: 4099164.35881526-7306 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881526-7306>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:54:02.  
Documento Nº: 4111479.35984300-2931 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984300-2931>



TRF2CAP202411563

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



envolvidas na contratação, respeitado o interregno mínimo fixado no subitem anterior;

a.2) Inexistindo convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho, a repactuação dos preços da mão de obra terá como base a pesquisa de preços realizada na mesma fonte utilizada para a fixação da remuneração inicial, devendo ser observados os mesmos critérios fixados quando da elaboração da estimativa de preços.

a.3) No caso da alínea anterior, inexistindo a mesma fonte utilizada para elaboração do orçamento inicial, poderá ser utilizada nova fonte, desde que devidamente justificado.

b) No caso dos preços de insumos, materiais e equipamentos, a partir da data limite para apresentação da proposta.

b.1) Os preços de insumos, materiais e equipamentos, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, serão reajustados a partir da data limite para apresentação da proposta, de acordo com a variação do IPCA/IBGE, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice oficial que venha a ser acordado entre as partes.

c) Os preços de insumos decorrentes de convenção, acordo coletivo de trabalho, sentença normativa ou definidos pelo poder público serão reajustados com base nos respectivos instrumentos legais, na mesma data que ocorrer a repactuação da mão de obra.

d) Os insumos, materiais e equipamentos serão reajustados simultaneamente com a mão de obra quando decorrido, no mínimo, o interregno de 01 (um) ano previsto na alínea “b”.

e) Quando o interregno mínimo de 01 (um) ano previsto na alínea “d” não tiver sido cumprido, serão repactuados exclusivamente os custos vinculados à mão de obra.

8.3.2 - Os reajustamentos de preços serão precedidos de solicitação da Contratada, e acompanhados de:

8.3.2.1 - no caso das repactuações:

- documentos indispensáveis à comprovação da alteração dos preços de mercado de cada um dos itens da planilha a serem alterados, quando for o caso;
- novo acordo ou convenção coletiva de trabalho, sentença normativa ou lei, que fundamentam o pedido de repactuação;
- demonstração da alteração dos custos, por meio de apresentação das planilhas analíticas de composição de custos e formação de preços;
- documentos que comprovem que a Contratada já arca com os custos



Autenticado com senha por ANGELA MENEZES DE SANTANA - Assistente II / DCONT - 29/04/2024 às 18:52:07.  
Documento Nº: 4090478-9411 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4090478-9411>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:42:29.  
Documento Nº: 4099164.35881526-7306 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881526-7306>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:54:02.  
Documento Nº: 4111479.35984300-2931 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984300-2931>



TRF2CAP202411563

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



- decorrentes das disposições do novo acordo ou convenção coletiva.
- 8.3.2.2 - no caso de reajustes, dos índices oficiais de preços previstos no Contrato e do demonstrativo de cálculo para análise e aprovação do Contratante.
- 8.3.3 - É vedada a inclusão, por ocasião dos reajustamentos, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal.
- 8.3.4 - Caso a Contratada não requeira tempestivamente o reajustamento de preços e prorrogue o Contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.
- 8.3.5 - Os reajustamentos de preços produzirão efeitos financeiros:
- 8.3.5.1 - no caso de reajustes, a partir da implementação do direito da Contratada, conforme fixado no Contrato, tendo por referência a data limite de apresentação da proposta ou do orçamento a que a proposta se referir, conforme estabelecido no Contrato;
- 8.3.5.2 - no caso da repactuação, a partir da data prevista no acordo, ou na convenção coletiva de trabalho ou na sentença normativa ou lei, motivadores do pedido de repactuação.
- 8.3.6 - Os reajustamentos subsequentes ao primeiro produzirão efeitos financeiros 01 (um) ano a contar da data de início dos efeitos financeiros da última repactuação ou reajuste ocorridos.
- 8.3.7 - Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da Contratada.
- 8.3.8 - O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será de 01 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no subitem 8.3.2.1.

#### 8.4 - DO RECOLHIMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS:

- 8.4.1 - Será destacado do pagamento mensal da Contratada e depositado na Caixa Econômica Federal – CEF o somatório dos valores das rubricas relativas a:
- 8.4.1.1 - Férias;
- 8.4.1.2 - 1/3 constitucional;
- 8.4.1.3 - 13º Salário;
- 8.4.1.4 - Multa do FGTS por dispensa sem justa causa;
- 8.4.1.5 - Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário.
- 8.4.2 - Os valores das rubricas serão obtidos pela aplicação dos percentuais abaixo discriminados:



Autenticado com senha por ANGELA MENEZES DE SANTANA - Assistente II / DCONT - 29/04/2024 às 18:52:07.  
Documento Nº: 4090478-9411 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4090478-9411>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:42:29.  
Documento Nº: 4099164.35881526-7306 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881526-7306>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:54:02.  
Documento Nº: 4111479.35984300-2931 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984300-2931>



TRF2CAP202411563

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



Título	Variação RAT ajustado 0,50% a 6,00%			
	Empresas		Simples	
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
Grupo A	34,30%	39,80%	28,50%	34,00%
Submódulo 2.1 da IN 05/2017 - MPDG	0,50%	6,00%	0,50%	6,00%
RAT				
13º Salário	9,09	9,09	9,09	9,09
Férias	9,09	9,09	9,09	9,09
1/3 constitucional	3,03	3,03	3,03	3,03
Subtotal	21,21	21,21	21,21	21,21
Incidência do Grupo A (*)	7,28	8,44	6,04	7,21
Multa do FGTS	4,36	4,36	4,36	4,36
Encargos a contingenciar	32,85	34,01	31,61	32,78
Taxa de conta-depósito vinculada, conforme inciso IV, art. 3º da IN 01/2016-CJF (**)				
Total a contingenciar				

Obs.:

(\*) - A incidência recai sobre as verbas de 13º salário, férias e 1/3 constitucional, variando de acordo com o RAT ajustado da Contratada;

(\*\*) - Caso o contrato firmado entre a empresa e o banco oficial tenha previsão de desconto da taxa de abertura e manutenção diretamente na conta-depósito vinculada, esse valor deverá ser destacado da fatura e devolvido à conta-depósito vinculada, nos termos do inciso VIII do artigo 17 da Resolução CNJ nº 169/2013, alterada pelas Resoluções CNJ nº 183/2013, nº 248/2018, nº 301/2019 e nº 523/2023.

8.4.3 - Os valores das rubricas indicadas no subitem 8.4.1 serão glosados do valor mensal do Contrato e depositados exclusivamente na CEF, em conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação, e deixarão de compor o valor do pagamento mensal à Contratada.

8.4.3.1 - Caso a CEF promova desconto diretamente na conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação, os valores relativos às despesas com cobrança de abertura e manutenção da referida conta-depósito serão glosados do valor mensal do Contrato, e deixarão de compor o valor do pagamento mensal à Contratada.

8.4.4 - Os depósitos devem ser efetivados em conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação – aberta em nome da Contratada e por Contrato, unicamente para essa finalidade e com movimentação somente mediante autorização do Contratante.

8.4.5 - A Contratada deverá providenciar, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da notificação do Contratante, a assinatura dos documentos de abertura da conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação - e de Termo específico junto à CEF, que permita ao Contratante ter acesso aos saldos e extratos, e vincule a movimentação dos valores depositados à autorização do Contratante, conforme indicado no referido Termo.

8.4.6 - Ocorrendo o descumprimento do prazo estipulado no subitem anterior, o Contratante oficiará à Contratada, comunicando-lhe a data limite para cumprir a obrigação.



Autenticado com senha por ANGELA MENEZES DE SANTANA - Assistente II / DCONT - 29/04/2024 às 18:52:07.  
Documento Nº: 4090478-9411 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4090478-9411>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:42:29.  
Documento Nº: 4099164.35881526-7306 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881526-7306>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:54:02.  
Documento Nº: 4111479.35984300-2931 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984300-2931>



TRF2CAP202411563

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



Permanecendo o descumprimento, fica a Contratada sujeita ao pagamento de multa diária, até a data do efetivo adimplemento, de 0,3% (*três décimos por cento*), calculada à base de juros compostos, limitada a 30% (*trinta por cento*) sobre o valor da obrigação inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.4.7 - Os saldos da conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação – serão remunerados diariamente pelo índice da poupança ou por outro definido, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Contratante e a CEF, sempre escolhido o de maior rentabilidade.

8.4.8 - A abertura e manutenção da conta-depósito vinculada serão isentas de tarifas bancárias, conforme consta do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Contratante e a CEF.

8.4.9 - A Contratada poderá:

8.4.9.1 - solicitar, durante a execução do Contrato, autorização do Contratante para resgatar da conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação - os valores despendidos com o pagamento de verbas trabalhistas e previdenciárias contempladas nas mesmas rubricas indicadas no subitem 8.4.1, desde que comprove, documentalmente, tratar-se de empregados alocados nas dependências do Contratante e que apresente:

a) no caso de fato ocorrido durante a vigência do contrato de trabalho do empregado: comprovante de férias (aviso e recibo), folha de pagamento de 13º salário, com o respectivo comprovante de depósito em conta corrente dos empregados;

b) no caso de rescisão do contrato de trabalho do empregado com mais de 01 (*um*) ano de serviço: termo de rescisão de contrato de trabalho (TRCT) devidamente homologado pelo sindicato da categoria, com a comprovação de depósito em conta corrente dos empregados, observando o disposto no artigo 477 da CLT, bem como a Portaria do MTE n. 1.057, de 6/7/2012, e comprovante dos depósitos do INSS e do FGTS, este último acompanhado do comprovante de pagamento da respectiva multa;

c) no caso de rescisão contratual entre o Contratante e a Contratada, sem dispensa dos empregados: declaração contendo informação de que os mesmos continuarão prestando serviços à Contratada e comprovante de regularidade de depósitos do INSS e FGTS.

8.4.9.2 - movimentar os recursos da conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação - diretamente para a conta corrente dos empregados, exclusivamente para pagamento das verbas trabalhistas contempladas nas rubricas do artigo 4º da Resolução CNJ nº 169/2013, alterada pelas Resoluções nºs



Autenticado com senha por ANGELA MENEZES DE SANTANA - Assistente II / DCONT - 29/04/2024 às 18:52:07.  
Documento Nº: 4090478-9411 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4090478-9411>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:42:29.  
Documento Nº: 4099164.35881526-7306 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881526-7306>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:54:02.  
Documento Nº: 4111479.35984300-2931 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984300-2931>



TRF2CAP202411563

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



183/2013 e 248/2018 e pela IN 1/2016-CJF, desde que comprove, documentalmente, tratar-se de empregados alocados nas dependências do Contratante, e que apresente:

- no caso de fato ocorrido durante a vigência do contrato de trabalho do empregado: aviso de férias e espelho da folha de pagamento do 13º salário;
- no caso de rescisão do contrato de trabalho do empregado: Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (TRCT, homologado, se exigível) e guia de recolhimento com o valor do FGTS e sua respectiva multa;
- no caso de rescisão contratual entre o Contratante e a Contratada, sem dispensa dos empregados: declaração contendo informação de que os mesmos continuarão prestando serviços à Contratada, comprovante de regularidade de depósitos do INSS e FGTS.

8.4.9.3 - Nas hipóteses do subitem 8.4.9.2, a Contratada deverá apresentar o comprovante de quitação das verbas trabalhistas (recibo de férias, 1/3 e 13º e TRCT), no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do pagamento, observado o disposto na Portaria do MTE n. 1.057/2012.

- Após a comprovação indicada no subitem anterior, o Contratante poderá autorizar o resgate dos valores correspondentes à incidência previdenciária e FGTS, sobre os valores movimentados.

8.4.10 - O pedido da Contratada deverá conter, além dos documentos citados no subitem 8.4.9, planilha com os valores a serem resgatados ou movimentados da conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação - nas proporções que foram destacadas para cada empregado durante a vigência do Contrato.

8.4.11 - O resgate dos recursos da conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação - previsto no subitem anterior dar-se-á somente após o pagamento das verbas trabalhistas e previdenciárias e mediante apresentação à unidade competente do Contratante, dos documentos comprobatórios de que a Contratada efetivamente pagou a cada empregado as rubricas indicadas no subitem 8.4.1.

8.4.12 - O Contratante expedirá autorização de que trata o subitem 8.4.9.1, depois de confirmado o pagamento das verbas trabalhistas destacadas, e encaminhará a referida autorização à CEF no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de apresentação dos documentos comprobatórios pela Contratada.

8.4.13 - Todos os termos da Resolução nº 169, de 31/01/2013, do Conselho Nacional de Justiça, alterada pelas Resoluções n.ºs 183/2013, de 24/10/2013, 248/2018, de 24/05/2018, 301/2019, de 29/11/2019 e 523/2023, de 22/09/2023 do mesmo Conselho, e da Instrução Normativa CJF-INN-2016/00001 deverão ser observados na execução contratual.



Autenticado com senha por ANGELA MENEZES DE SANTANA - Assistente II / DCONT - 29/04/2024 às 18:52:07.  
Documento Nº: 4090478-9411 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4090478-9411>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:42:29.  
Documento Nº: 4099164.35881526-7306 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881526-7306>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:54:02.  
Documento Nº: 4111479.35984300-2931 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984300-2931>



TRF2CAP202411563

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



**9 - CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1 - A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o corrente exercício, conforme ITEM 11 do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo.

9.1.1 - Nota de Empenho: \_\_\_\_\_

9.2 - Nas parcelas referentes aos exercícios de 2025 e 2026, as despesas serão incluídas nas propostas orçamentárias para os citados exercícios, condicionadas à aprovação das mesmas.

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA CONTRATUAL:**

10.1 - Para assegurar o fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais, a Contratada presta garantia contratual, de acordo com as modalidades elencadas no artigo 96, § 1º da Lei nº 14.133/2021, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial deste Contrato.

10.1.1 - A garantia mencionada no item anterior deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do 1º dia útil subsequente à data de assinatura do Contrato pelo Contratante, exceto o seguro-garantia, que será observado o disposto no §3º, do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 - A prestação da garantia contratual encontra-se detalhadamente discriminada nos ITENS 14.14 a 14.23 do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo.

**11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES:**

11.1 - A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações estabelecidas no ITEM 22 do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo.

**12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO:**

12.1 - A inadimplência, parcial ou total, das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por extinto, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério do Contratante declarar extinto o Contrato, nos termos desta cláusula e/ou aplicar a multa prevista no Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo e na Lei nº 14.133/2021.

12.2 - O Contrato, sem prejuízo das cominações legais nele previstas, poderá ser extinto por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados no art. 137, incisos I a VI, VIII e IX, da Lei nº 14.133/2021.

12.3 - A extinção mencionada no item anterior será formalmente motivada e assegurados o contraditório e a ampla defesa.



Autenticado com senha por ANGELA MENEZES DE SANTANA - Assistente II / DCONT - 29/04/2024 às 18:52:07.  
Documento Nº: 4090478-9411 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4090478-9411>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:42:29.  
Documento Nº: 4099164.35881526-7306 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881526-7306>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:54:02.  
Documento Nº: 4111479.35984300-2931 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984300-2931>



TRF2CAP202411563

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



**13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

13.1 - Os serviços contratados obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às obrigações assumidas nos documentos a seguir indicados, os quais ficam fazendo parte integrante e complementar deste Contrato, independentemente de transcrição, no que não contrariem às estipulações aqui firmadas:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 90027/2024 e seus Anexos **I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX**;
- b) Proposta, datada de \_\_\_/\_\_\_/2024, apresentada pela Contratada, contendo prazo, preço, discriminação e especificação dos serviços a serem executados (TRF2-CAP-2024/\_\_\_);
- c) Certificado de Vistoria, se houver, emitido pela Seção de Manutenção Predial, comprovando que a Contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto deste Contrato, conforme documento nº TRF2-CAP-2024/\_\_\_.

13.2 - Na hipótese de divergência entre os documentos indicados nas letras "a" e "b", prevalecerá o disposto no documento indicado na letra "a".

**14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO:**

14.1 - O Contratante designará servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, que exercerá, como representante da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização, e que, em caso de ausência, será substituído por seu suplente, também designado.

14.2 - Competem à fiscalização as atribuições elencadas a seguir:

14.2.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas;

14.2.2 - Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do Contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

14.2.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto contratual para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

14.2.4 - Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas;

14.2.5 - Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto do documento fiscal para fins de liquidação e pagamento;

14.2.6 - A fiscalização técnica do Contrato avaliará constantemente a execução do objeto utilizando o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), conforme modelo previsto



Autenticado com senha por ANGELA MENEZES DE SANTANA - Assistente II / DCONT - 29/04/2024 às 18:52:07.  
Documento Nº: 4090478-9411 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4090478-9411>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:42:29.  
Documento Nº: 4099164.35881526-7306 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881526-7306>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:54:02.  
Documento Nº: 4111479.35984300-2931 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984300-2931>



SIGA



SIGA



SIGA



no ITEM 23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a Contratada não produzir os resultados, deixar de executar, ou executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixar de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.3 - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

**15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

15.1 - O prazo de vigência do presente Contrato é de 02 (dois) anos, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua assinatura pelo Contratante, podendo ser prorrogado, na forma autorizada pelo art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

15.2 - A pelo menos 60 (sessenta) dias do término da vigência deste instrumento, o Contratante expedirá comunicado à Contratada para que se manifeste, dentro de 03 (três) dias contados do recebimento da consulta, sobre seu interesse na prorrogação do atual Contrato.

15.3 - Se positiva a resposta e vantajosa a prorrogação, o Contratante providenciará, no devido tempo, o respectivo termo aditivo.

15.4 - A resposta da Contratada terá caráter irrevogável, portanto ela não poderá, após se manifestar num ou noutro sentido, alegar arrependimento para reformular a sua decisão.

15.5 - Eventual desistência da Contratada após a assinatura do termo aditivo de prorrogação ou mesmo após sua expressa manifestação nesse sentido, merecerá do Contratante a devida aplicação de penalidade, nos termos do ITEM 22 do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo.

15.6 - Após o prazo de vigência inicial, o Contrato poderá ser prorrogado por meio de aditamento, nos termos supracitados, desde que preenchidos, cumulativamente, a cada prorrogação, os seguintes requisitos:

15.6.1 - os serviços tenham sido prestados regularmente;

15.6.2 - a Contratada não tenha sofrido punição de natureza pecuniária por mais de 03 (três) vezes no Contratante, a cada período de vigência do Contrato;

15.6.3 - o Contratante tenha interesse na continuidade dos serviços;

15.6.4 - o valor do Contrato permaneça economicamente vantajoso para o Contratante;

15.6.5 - a Contratada concorde com a prorrogação.

15.7 - A vantajosidade econômica para a prorrogação do Contrato, mencionada no subitem 15.6.4 desta Cláusula, estará assegurada, dispensando-se a realização de pesquisa de preços, quando:



Autenticado com senha por ANGELA MENEZES DE SANTANA - Assistente II / DCONT - 29/04/2024 às 18:52:07.  
Documento Nº: 4090478-9411 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4090478-9411>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:42:29.  
Documento Nº: 4099164.35881526-7306 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881526-7306>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:54:02.  
Documento Nº: 4111479.35984300-2931 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984300-2931>



TRF2CAP202411563

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



15.7.1 - houver previsão contratual de que as repactuações dos itens envolvendo a folha de salários serão efetuadas com base em convenção ou acordo coletivo de trabalho, sentença normativa ou lei, previamente definidos no Contrato;

15.7.2 - houver previsão contratual de que os reajustes dos itens envolvendo insumos, materiais e equipamentos serão efetuados com base em índices oficiais de preços, previamente definidos no Contrato.

15.8 - Nos contratos de serviços terceirizados de natureza continuada, os custos fixos ou variáveis não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados, mediante negociação e como condição para a renovação.

15.8.1 - A parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, nos termos dos Acórdãos TCU n. 1904 /2007 e 3006/2010, ambos do Plenário.

15.8.2 - Em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme ditames da Lei n.º 12.526 /2011.

**16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS:**

16.1 - O pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas no INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS, que estão dispostas no ITEM 23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo, o qual define objetivamente os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações de pagamento.

**17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

**18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS:**

18.1 - A presente Cláusula tem por objeto atender aos dispositivos consignados na Lei nº 13.709/2018, e nas Resoluções nº 363 de 12/01/21 do CNJ e nº TRF2-RSP-2022/00031 de 01/04/2022 deste E. Tribunal.

**18.2 - DOS AGENTES DE TRATAMENTO:**

18.2.1 - Para efeitos de proteção dos dados pessoais tratados no âmbito deste Contrato o Contratante e a Contratada assumem as obrigações de controladores de dados, na forma de controladoria conjunta, dada a convergência das finalidades do tratamento de dados



Autenticado com senha por ANGELA MENEZES DE SANTANA - Assistente II / DCONT - 29/04/2024 às 18:52:07.  
Documento Nº: 4090478-9411 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4090478-9411>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:42:29.  
Documento Nº: 4099164.35881526-7306 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881526-7306>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:54:02.  
Documento Nº: 4111479.35984300-2931 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984300-2931>



TRF2CAP202411563

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



peçoais no âmbito contratual

18.3 - DAS OBRIGAÇÕES:

18.3.1 - As Partes obrigam-se a tratar os dados pessoais coletados de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/2018, a Lei nº 12.965/2014 e o Decreto nº 8.771/2016 (Marco Civil da Internet), no que couber.

18.3.2 - Ficam as Partes obrigadas a adotar medidas de segurança, técnicas e organizacionais apropriadas contra o tratamento de dados não autorizado ou ilegal, a perda, a destruição acidental ou eventuais danos aos dados pessoais, incluindo as medidas estabelecidas em Políticas de Privacidade compatíveis com os ditames da lei (artigo 46, da LGPD).

18.3.3 - As partes garantem que:

- a) o tratamento de dados pessoais será feito conforme as hipóteses previstas nos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.
- b) o tratamento de dados pessoais será limitado às atividades necessárias ao alcance das finalidades da contratação, vedado às partes a utilização e/ou o compartilhamento dos dados pessoais para finalidade diversa, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal (artigo 6º incisos I, II e III, artigo 7º, § 3º da LGPD).
- c) o eventual compartilhamento dos dados pessoais com outras empresas ou pessoas, na forma acima, deve se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual ou conforme as hipóteses previstas nos arts. 7º, 11, 14 e/ou 23 da Lei 13.709/2018.
- d) será mantido registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizam para a execução deste contrato. A CONTRATADA deverá disponibilizar ao CONTRATANTE, sempre que solicitado, toda informação e documentação necessárias para demonstrar cumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato ou na legislação pertinente.

18.3.4 - A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados, servidores e/ou colaboradores acerca das obrigações e condições acordadas neste instrumento contratual, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujas regras deverão ser aplicadas ao tratamento dos dados pessoais por eles realizados. A CONTRATADA responsabiliza-se por eventuais descumprimentos.

18.3.5 - A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do CONTRATANTE relativos aos dados pessoais, em caso de desligamento do empregado, servidor e/ou colaborador das atividades inerentes à execução deste Contrato.



Autenticado com senha por ANGELA MENEZES DE SANTANA - Assistente II / DCONT - 29/04/2024 às 18:52:07.  
Documento Nº: 4090478-9411 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4090478-9411>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:42:29.  
Documento Nº: 4099164.35881526-7306 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881526-7306>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:54:02.  
Documento Nº: 4111479.35984300-2931 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984300-2931>



TRF2CAP202411563

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 90027/2024 – fundamentado na Lei 14.133/2021

Proc. nº TRF2-EOF-2023/00304

18.3.6 - As Partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares, nos termos previstos na LGPD e na legislação de regência, e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, do Ministério Público, Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e demais órgãos de controle.

18.3.7 - A CONTRATADA deverá comunicar por escrito ao CONTRATANTE, em até 24 (*vinte e quatro*) horas, a ocorrência de qualquer incidente que implique risco ou dano relevante aos titulares de dados pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

a) A CONTRATADA poderá enviar informações de forma gradual somente no caso em que não disponha imediatamente de todas as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD.

18.3.8 - Em caso de subcontratação, a CONTRATADA garante a assunção das obrigações referentes à proteção de dados pessoais pela subcontratada, devendo os serviços prestados por esta ser executados de acordo com o disposto neste contrato. A CONTRATADA assume responsabilidade administrativa e civil pelos atos por praticados pela subcontratada.

18.4 - DA RESPONSABILIDADE:

18.4.1 - Eventual responsabilidade das Partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e em consonância com as disposições constantes da Seção III, Capítulo VI da LGPD.

18.4.2 - As Partes responderão administrativa e judicialmente se causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares dos dados pessoais tratados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD e à legislação de regência.

18.5 - DO TÉRMINO DO TRATAMENTO:

18.5.1 - Encerrada a vigência do Contrato ou sendo verificado que os dados pessoais deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade, as Partes se comprometem a eliminar todos os dados pessoais disponibilizados, obtidos ou coletados no âmbito da relação contratual, no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal, exercício regular de direito ou outra hipótese prevista na LGPD ou na legislação pertinente.

18.5.2 - Na hipótese de ajuizamento de ação trabalhista, as partes estão autorizadas a guardar os dados pessoais até o trânsito em julgado ou, sendo o caso, até a quitação dos valores devidos.

18.5.3 - A eliminação dos dados abrange todas as cópias existentes, em formato digital ou físico.

Contrato nº TRF2-CON-2024/ \_\_\_\_\_ – Empresa contratada (ng) *INTEC/UT/24*

Pág. 22



Autenticado com senha por ANGELA MENEZES DE SANTANA - Assistente II / DCONT - 29/04/2024 às 18:52:07.  
Documento Nº: 4090478-9411 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4090478-9411>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:42:29.  
Documento Nº: 4099164.35881526-7306 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881526-7306>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:54:02.  
Documento Nº: 4111479.35984300-2931 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984300-2931>



TRF2CAP202411563

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 90027/2024 – fundamentado na Lei 14.133/2021

Proc. nº TRF2-EOF-2023/00304

**19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

19.1 - O Contrato poderá ser aditado conforme as disposições dos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - No que se refere à alteração unilateral, mencionada no item anterior, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratado, até o limite de 25% (*vinte e cinco por cento*) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 125 da Lei 14.133/2021.

19.2.1 - As alterações unilaterais, mencionadas no item anterior, não poderão transfigurar o objeto do Contrato

19.3 - Quando houver alteração social em sua estrutura e outros dados (endereço eletrônico e telefone), a Contratada deverá encaminhar à Divisão de Contratos, situada na Rua Visconde de Inhaúma, nº 68, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-007, endereço eletrônico [dcont@trf2.jus.br](mailto:dcont@trf2.jus.br), no prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis, documentação devidamente autenticada, comprovando o fato.

19.4 - Pela assinatura do presente termo, a Contratada autoriza o Contratante a deduzir o valor das multas aplicadas dos valores devidos pelos serviços prestados.

**20 - CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA PUBLICAÇÃO:**

Em conformidade com o disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, o presente instrumento de Contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por conta do Contratante.

**21 - CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO:**

Para dirimir questões oriundas do presente Contrato ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o FORO DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente Contrato.

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO  
Presidente

RESPONSÁVEL  
EMPRESA CONTRATADA  
(cargo)

Contrato nº TRF2-CON-2024/ \_\_\_\_\_ – Empresa contratada (ng) *BRUNO VITTI*

Pág. 23



Autenticado com senha por ANGELA MENEZES DE SANTANA - Assistente II / DCONT - 29/04/2024 às 18:52:07.  
Documento Nº: 4090478-9411 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4090478-9411>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:42:29.  
Documento Nº: 4099164.35881526-7306 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881526-7306>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 21/05/2024 às 10:54:02.  
Documento Nº: 4111479.35984300-2931 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4111479.35984300-2931>



TRF2CAP202411563

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



TRF2EDT202400072A

SIGA